SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2288

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE torna público que a o Edital do **PAL 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BRITA 0 (Zero) e Pó de Pedra, para obras de pavimentação asfáltica do CII-AMAJE. Tipo: menor preço por ITEM. Abertura 20/07/2018 às 10 horas** ". Informações aos interessados: na sede do CII-AMAJE, situada na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, em Diamantina/MG, CEP: 39100-000, pelo telefone (38) 3531-1350; o edital será disponibilizado pelo e-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:D4FC16B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO Nº 02 - TP Nº 01/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO:

A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº02 DA TP 001/18. A CPL comunica aos interessados na Licitação Tomada de Preço nº 001/18, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 02 disponível no site www.amepi.org.br.

João Monlevade, 06/07/2018.

CPL

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C649BF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 03/2018, Dispensa 03/2018. Objeto: Prestação de serviços de contratação de seguro de vida empresarial do CIDES. Empresa: METLIFE - Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, CNPJ nº 02.102.498/0001-29. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Publicado na integra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 5 de julho de 2018

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:FD0B7252

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.649/2018

LEI Nº 2.649/2018

"Dispõe Sobre a Política Municipal do Turismo e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estaleiestabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no planejamento, desenvolvimento e fomento ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos.

Art. 2º. Para os fins destalei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas ou grupos de pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, com finalidade de lazer, negócios e outras.

Parágrafo Único. As viagens e estadas de que trata o *caput* deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULOII
DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4º.A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nestalei, seguindo as diretrizes, metas e programas definidos pelaLeiGeral do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e seu Plano Nacional, bem como pelo Conselho Estadual de Turismo de Minas Gerais e sua política estadual.

Parágrafo Único. A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização e do desenvolvimento econômico e social justo e sustentável.

Art. 5º.A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I - democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II - promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;

III - apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;

IV - buscar ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos visitantes no Município;

V - estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos como destino indutor, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;

VI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

VII - propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

VIII - dimensionar e fiscalizar a capacidade de público nos atrativos naturais e culturais;

IX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

X - contribuir para o alcance da política tributária equânime no Município relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino;

XI - apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no Município, sejam eles de lazer ou de negócios;
XII - apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

XIII - preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza moral, sexual, religiosa, racial e outras que afetem a dignidade humana, respeitando-se as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XV - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XVI - garantir a constante atualização do inventário do patrimônio turístico municipal e a sua permanente atualização, bem como realizar pesquisas de demanda turísticas periódicas.

SEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 6º.O Plano Municipal de Turismo de Carmo do Cajuru tem duração quinquenal e será elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, com o intuito de promover:

I - a boa imagem do produto turístico do Município perante o mercado regional, nacional e internacional;
II - a permanência do visitante no Município;

III - a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse público;

IV - a mitigação dos passivos socioambientais provocados pela atividade turística;
V - o estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais, protegidas ou não;

VI - a orientação às ações do setor privado para planejar e executar suas atividades;

VII - a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Turismo que segue em anexo terá suas metas e programas revistos e reavaliados a cada 3 (três) anos, de forma participativa, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário observado o interesse público.

SEÇÃO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

SUBSEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 7º. Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão central do sistema, no âmbito de sua atuação, à qual caberá a coordenação e a execução dos programas de desenvolvimento do turismo;

II – COMTUR, órgão colegiado de assessoramento superior, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de caráter consultivo, deliberativo, de cooperação governamental e fiscalizador, que tem por finalidade propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no Município, em todas as suas modalidades, cuja composição está estabelecida conforme disposto na Lei nº 2.610/2017, de 22 de novembro de 2017.

SUBSEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 8º.O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, por meio da integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:

I - atingir as metas do Plano Municipal de Turismo;

II - estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;

III - promover a integração do turismo em âmbito regional;

IV - promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.

Parágrafo Único. Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

I - definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e conferir homogeneidade à terminologia específica do setor;

II - promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística do Município e ao estudo da demanda turística, com vistas a estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e a execução do Plano Municipal de Turismo;

III - articular, com os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura e acesso, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

IV - propor aos órgãos competentes o tombamento e a desapropriação por interesse social, de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens, cuja conservação seja de interesse público, dado o seu valor cultural e de potencial turístico;

V - propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de interesse turístico;

VI - implantar sinalização turística de caráter informativo, interpretativo, educativo e, quando necessário, restritivo;

VII - garantir a integração dos diversos órgãos, entidades e empresas públicas para o funcionamento dos espaços de evento e outras atividades turísticas.

CAPÍTULOIII
DA COORDENAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS AÇÕES, DOS PLANOS E DOS PROGRAMAS

Art. 9º.O poder público municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II
DO SUPORTE FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Art. 10.O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I -LeiOrçamentária Anual (LOA), por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II - dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11. Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Carmo do Cajuru.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião do Conselho.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito.

§ 3º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades por mais um período de dois anos.

§ 4º Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por Ato Administrativo do Executivo Municipal.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Art. 12. O COMTUR será constituído por:

I – 03 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante a convite do COMTUR conforme §5º do art. 1º desta lei;

III – 01 (um) representante entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;

IV – 01 (um) representante da ACIACC;

V – 01 (um) representante da ACASP;

VI – 01 (um) vereador representante da Câmara Municipal;

VII – 01 (um) representante entre as empresas de transporte turístico, agência de viagens entre outros;

Art. 13. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo;

b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

X - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo, em concordância e aprovação do Poder Executivo Municipal;

XIX - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente na reunião de posse do Conselho;

XX - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 14. Compete ao Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

III - Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;

IV - Indicar o Secretário Executivo;

V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VII - Proferir o voto de desempate.

Art. 15. Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar e distribuir a ata das reuniões;

III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

V - Prover todas as necessidades burocráticas;

VI - Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 16. Compete aos membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou Região;

V - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

IX - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 17. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária bimestral perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos parágrafos 4º e 5º do artigo 1º e do artigo 12.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 18. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e por maioria absoluta.

Art. 19. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 20. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 21. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 22. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em consulta com o Poder Executivo, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 23. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 24. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, *"ad referendum"* do Conselho.

CAPÍTULOV
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.

Parágrafo Único. Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no plano municipal, explicitadas nestaleie nos termos dos arts. 71 a 74 daLeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27.O FUNDETUR destina-se a:

I - fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população de Carmo do Cajuru;

II - melhoria da infraestrutura turística;

III - incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;

IV - treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;

V - atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;

VI - manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.

Art. 28. Constituem recursos do FUNDETUR:

I – valor integral dos repasses recebidos pelo Município a título de ICMS Turístico, com transferência direta para a conta do Fundo;

II - recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

III - contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;

IV - recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;

VI - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

VII –rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Sistema Municipal de Turismo;

VIII - demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

IX - disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;

X - direitos que vierem a se constituir;

XI - bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal;

XII – restituição do saldo final de projetos;

XIII –outras rendas eventuais.

§ 1º. As receitas e recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR serão depositados em conta especial, em instituição financeira idônea, com representação no Município, de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Carmo do Cajuru a movimentação e aplicação dos recursos do FUNDETUR.

§ 3º. O COMTUR poderá sugerir ações prioritárias para atendimento com recursos do FUNDETUR, observadas as finalidades previstas no art. 14 destalei.

§ 4º. O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUNDETUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.

Art. 29. Os recursos do FUNDETUR serão aplicados em:

I - programas de promoção das atividades e empreendimentos turísticos, melhoria da infraestrutura, proteção e recuperação turística;

II - realização de atividades e eventos culturais e que promovam o turismo no município;

III - financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento turístico municipal;

IV - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo;

V - programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

VI - desenvolvimento e divulgação de pesquisas de interesse turístico para o município;

VII - contratação de mídias, anúncios e confecção de material de folheteria e distribuição para a rede da cadeia produtiva e de prestação de serviços de apoio ao turismo no Município;

VIII - custeio de eventos do Município de Carmo do Cajuru;

IX – aquisição de bens móveis ou imóveis, material permanente e de consumo, destinados a instalação ou desenvolvimento de atividades turísticas;

X – custeio de despesas de viagens dos integrantes do Sistema Municipal de Turismo.

XI – custeio de participação societária do Município na Associação de Turismo (Circuito Turístico) ou em outra entidade regional ou nacional da qual o Município possa vir a fazer parte.

Art. 30.O saldo não utilizado pelo FUNDETUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 31. Ocorrendo a extinção do FUNDETUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio do Município.

CAPÍTULOVI
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, DO FUNCIONAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Art. 32. Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, bem como a fiscalização das respectivas atividades turísticas, serão regidos pelaLeiFederal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

CAPÍTULOVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As competências, a organização e o funcionamento do COMTUR serão definidos em ato do Executivo.

Art. 34. Revoga-se a Lei nº 2.610, de 2017.

Art. 35. Estaleientra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de junho de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:4A68F9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO – DATAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 030/2018

Justifica e determina ponto facultativo – Datas – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, **horário de funcionamento especial no dia 6 de julho de 2018: horário de funcionamento de 8h às 12h.**

Art. 3º. Fica **revogada a Portaria nº 28 de 2018, da Câmara Municipal**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de julho de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:25B349F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO 016/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018, de 02 de julho 2018.

Ementa: rejeita a prestação de contas anual da ex-prefeita Municipal de Conquista-MG, exercício 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 87, inciso III e XXIII e art. 161 – *ultima parte*, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre o processo n.º 987089, e sendo assim, fica **REJEITADA** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Conquista - MG, relativamente ao exercício financeiro de 2015, tendo como ex-gestora **VERA LÚCIA GUARDIEIRO.**

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2018.

JOÃO HENRIQUE BOVI
Presidente da Câmara Municipal

REMESSA PUBLICAÇÃO

Aos 02 de julho de 2018 faço remessa deste decreto para publicação, para surta seus efeitos legais.

_____
Secretário

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:460D7ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

AVISO DE JULGAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 005/2018
Modalidade: Pregão: N. 005/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão do legislativo, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, para auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 005/2018, modalidade Pregão nº 005/2018, teve como vencedora, a empresa: SYSSOLUTION SISTEMAS DE GESTAO LTDA – ME., CNPJ 17.905.044/0001-63 no valor global de R$ 24.499,96 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga/MG, 2 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BF582E9D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2018

Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, o servidor Alysson Caetano Leal do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.
.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de julho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0E177C6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 60/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, aprovação dos vereadores presentes na 75ª Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 16 de julho de 2018, segunda-feira, para o dia 12 de julho de 2018, quinta-feira, às 9 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de julho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:085BD3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2018

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 33/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 023/2018, que "Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

NESTES TERMOS,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BBEC390E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 023/2018

PORTARIA Nº. 023/2018

> "Dispõe sobre o funcionamento na Câmara Municipal de Ouro Fino no dia 06 de julho de 2018, dia de Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018".

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de 2018, especialmente a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de quartas-de-final e o notório envolvimento nacional com o evento;
RESOLVE

Art. 1º - No dia 06 de julho de 2018, dia de Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente vespertino no Poder Legislativo funcionará até às 14h.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 05 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:98E437E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 08/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018
Data da Homologação: 05/07/2018
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
LOTE 1 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	04	0,0000	R$ 3.346,80
LOTE 2 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	01	0,0000	R$ 6.300,00
LOTE 3 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	02	0,0000	R$ 1891,00
LOTE 4 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	01	0,0000	R$ 704,00
LOTE 5 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	02	0,0000	R$ 1840,00
LOTE 6 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	01	0,0000	R$ 5.600,00
LOTE 7 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	02	0,0000	R$ 3.290,50
LOTE 8 - 000548 – SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA - ME	02	0,0000	R$ 282,50

TOTAL : R$ 23.254,80 (Vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pará de Minas, 05 de julho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:7FBD3073

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 60, DE 04 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 60, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE A FASE DE QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Durante o jogo da seleção do Brasil na fase de quartas de final da Copa do Mundo 2018, o expediente da Câmara Municipal de Patrocínio será o seguinte:
I - dia 06/07/2018 – sexta-feira – ponto facultativo a partir de 14:30 horas.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2121D30F

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 26 de junho de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Na leitura das correspondências e comunicações foi lida a justificativa de ausência do Sr. Ver. José Roberto dos Santos. A Ata da 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, o encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 36/2018**, que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal) e **Projeto de Lei nº 37/2018**, que Reorganiza a Política e o Plano Municipal de Turismo, reestrutura o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Requerimento** APROVADO por unanimidade.O Sr. Presidente requereu a inserção na Ordem do Dia, com votação em regime de urgência, do **Processo de Lei Complementar nº 40/2018**, que Altera o nível de escolaridade para o provimento para o cargo de auxiliar de serviços gerais constante no anexo II da Lei Complementar nº 50/2008 (autor: Mesa Diretora); e

explicou que a alteração em questão se deve a uma determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a realização das provas do concurso para provimento de cargos da Câmara serem no próximo domingo. **Requerimento** APROVADO por unanimidade. O Sr. Presidente disse que os Processos de Lei nº 197/2018, que Dispõe sobre a utilização dos Estádios Municipais Pedro Alves do Nascimento e/ou Júlio Aguiar pela Sociedade Esportiva Patrocinense – SEP e dá outras providências (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos - Panxita) - Votação em regime de urgência conforme art. 198 do Regimento Interno; e nº 198/2018, que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Assis Filho (Ferroviário) pela Sociedade Esportiva Patrocinense – SEP e dá outras providências (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos - Panxita), serão votados na próxima semana pela constitucionalidade ou inconstitucionalidade sem que tenha pedido de vistas, visando não atrapalhar a SEP se acaso não puder ajudar. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que suas emendas são as seguintes: a) troca do Campo Ferroviário pelo campo do bairro Dona Diva, dizendo que ao ser procurado pela SEP não observou qual o campo por eles solicitado; que reconhece o trabalho realizado pelos ferroviários no campo; e b) sobre a equipe do Rapozão jogar no domingo no Estádio Júlio Aguiar, dizendo que nunca os prejudicará. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei Complementar nº 39/2018,** que Fixa o subsídio dos Vereadores de Patrocínio, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 e dá outras providências. (autor: Ver. José de Arimatéia Neves); **Processo de Lei nº 197/2018**, que Dispõe sobre a utilização dos Estádios Municipais Pedro Alves do Nascimento e/ou Júlio Aguiar pela Sociedade Esportiva Patrocinense – SEP e dá outras providências (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos - Panxita) - Votação em regime de urgência conforme art. 198 do Regimento Interno; **Processo de Lei nº 198/2018**, que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Assis Filho (Ferroviário) pela Sociedade Esportiva Patrocinense – SEP e dá outras providências (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos - Panxita) - Votação em regime de urgência conforme art. 198 do Regimento Interno; **Processo de Decreto nº 81/2018**, que Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio ao Frei Ederson Queiroz. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto nº 82/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário a Ademir da Silva Santos Junior. (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis); **Processo de Resolução nº 15/2018**, que Institui o Programa "Jovem Aprendiz" na Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autores: Mesa Diretora). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 192/2018**, que Institui no calendário oficial do Município de Patrocínio o "Dezembro Vermelho" e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 194/2018**, que Denomina de Alaor Borges o logradouro público que especifica. (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 14/2018**, que Autoriza a transmissão ao vivo, por meio da internet das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Presidente requereu que a autoria passasse a ser da Mesa Diretora. **Requerimento** APROVADO por unanimidade. **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei Complementar nº 40/2018**, que Altera o nível de escolaridade para o provimento para o cargo de auxiliar de serviços gerais, constante no anexo II da Lei Complementar nº 50/2008 (autor: Mesa Diretora). Requerimento de regime de urgência assinado por 10 (dez) vereadores. Foi lido o parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que a obra mencionada na Indicação nº 677/2018 já foi concluída, não fazendo sentido ser votada. O Sr. Presidente solicitou a autorização do Plenário para que fosse suspensa a votação da Indicação nº 677/2018 para a próxima reunião, pela ausência de sua autora. **Solicitação** APROVADA por unanimidade. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) justificou a ausência da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. De autoria doSr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): **nº 674/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal João Batista Romão, na comunidade de Chapadão de Ferro; **nº 676/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a perfuração de um poço artesiano no Campo de Futebol Carajás. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: **nº 675/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que seja asfaltada a rua Nhonhô Arantes (próximo ao Espetinho do Bráulio), no bairro São Vicente. De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 677/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Esportes solicitando a realização de reforma do Poliesportivo no bairro Boa Esperança (suspensa para votação na próxima reunião); **nº 678/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Trânsito solicitando a instalação de redutor de velocidade na av. Enéas Ferreira Aguiar, ao lado da Igreja São Sebastião. De autoria dos Srs. Vers. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e Thiago Oliveira Malagoli: **nº 679/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação solicitando a inserção da disciplina "Educação Financeira" no quadro curricular das escolas municipais de Patrocínio. Foram APROVADAS, em bloca e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 218/2018**, a Simão Pedro de Lima, advogado e mestre, pela realização de palestra em Orlando, Flórida, EUA. De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 219/2018**, a Matheus de Lima Silva, que conquistou neste ano bolsa integral no movimento United World Colleges (UWC) para estudar no UWC South East Asia, localizado em Singapura. De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 220/2018**, a Lázaro Francisco dos Reis e Dirce Martins da Silva, que foram premiados no 11º Concurso Estadual de Queijo Minas Artesanal, categoria "prata", representando a região do Cerrado, em São Roque de Minas; **nº 221/2018**, à ACIP/CDL pelo Prêmio Conde dos Arcos - Acesso à Justiça, recebido pela entidade em Brasília no dia 20 de junho. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que Matheus de Lima Silva é filha da servidora Edna, profissional competente que está nesta Casa há 30 (trinta) anos; que dentre os 1400 (mil e quatrocentos) inscritos no Brasil, Matheus ficou entre os 10 (dez) primeiros, sendo beneficiado com uma bolsa de estudos por 2 (dois) anos em Singapura. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o Campo dos Ferroviários, uma das grandes praças de esporte de nossa cidade, é extremamente bem cuidado pelos ferroviários; que sua próxima Indicação juntamente com os vereadores Florisvaldo, Panxita e Margari será para a perfuração de um poço artesiano naquele campo; que convidava o prof. Alexandre para assinar com ele a Indicação de nº 674/2018. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz agradeceu o convite para assinar a Indicação nº 674/2018, bem como a aprovação da Indicação de sua autoria. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que, infelizmente, os seus projetos não puderem ser mantidos na pauta devido a divergências sobre a constitucionalidade da matéria por eles tratada; que todos os vereadores por ele procurados se dispuseram de pronto a assinarem o Requerimento de Regime de Urgência; que os problemas relacionados a esses projetos devem-se exclusivamente a uma só pessoa, o Presidente do PHS Deley; que tem dúvidas se o Prefeito tem conhecimento do que vem acontecendo em relação à SEP; que hoje haverá o futebol amador por ele ter "corrido atrás"; que o Prefeito é quem fica prejudicado sendo taxado como alguém que não gosta de pobres, porque a SEP é para os pobres; que Patrocínio comporta 2 (duas) equipes; que o projeto da SEP é muito bom; que estão transformando o CAP em time de elite; que são comentários feitos pela sociedade; que o Prefeito se conscientizará e resolverá essa situação; que o Deley Despachante atiçou os ferroviários; que a vereadora "dele" não veio votar hoje; que é preciso apoiar o que é certo; que o chefe de gabinete acha que é o próprio Prefeito e que consegue as coisas com pressão, colocando seus eleitores contra ele; que tem a honra de dizer que ajudou todos que buscaram seu gabinete; que não fez promessa de cargo algum; que está aqui para defender o cidadão patrocinense com um time bom que cobrará ingressos a preços baixos, diferente do CAP que cobra valores altos; que várias pessoas do CAP lhe procuraram apoiando a SEP; que ele não tem medo e está aqui para fazer o bem; que gostaria que o Prefeito recebesse a SEP em seu gabinete; que não fala de ninguém pelas costas, diferente de outros aqui; que deseja que a SEP faça um programa bonito aqui tirando nossas crianças das ruas; que a maioria

das pessoas não têm condição de custear pelas escolinhas de futebol daqui; que agradecia o Presidente pelo apoio que tem recebido nesta Casa, parabenizando pelo projeto que dará transparência às licitações realizadas; que também a Prefeitura deveria fazer o mesmo; e parabenizou a servidora Edna pelo modo como cria seus filhos. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que já criticou anteriormente a Fundação Casa da Cultura; que basicamente há somente um museu na Praça Santa Luzia; que lá há 3 (três) secretárias, sendo um "cabide de emprego"; que existe um boato que se não ajeitam alguém na Prefeitura o enviam para lá; que nem as janelas do "museu" são abertas para ventilação; que o conservatório é o único projeto da Secretaria de Cultura; que disseram na rádio que a Corrida da Fogueira é a "menina dos olhos" do Deiró, mas que o Prefeito nem prestigiar a corrida foi; que fizeram 2 (dois) eventos no mesmo horário; que a Corrida da Fogueira tinha participação até de quenianos; que faltou planejamento; que o Deiró é mal assessorado; que se sobra em um lugar é porque está faltando em outro; que a única coisa que pode fazer é "falar"; que o vigiam 24 (vinte e quatro) horas; que esta Casa tem a oportunidade de entrar para história com o exemplo de redução dos salários dos vereadores; que o governo atual se iniciou anunciando calamidade financeira, então vamos abaixar os salários; que muitos dizem que o projeto é demagógico e inconstitucional, mas que não, visto que implica em redução de gastos; que antigamente os vereadores nem tinham salários; que não se calará, porque está aqui por ter sido eleito; que também já falaram que ele é candidato a deputado, mas que isso não procede; que enquanto não lhe cassarem estará aqui exercendo uma função social, defendendo o povo; que essa redução será um bom exemplo; que nunca teve a oportunidade de reduzir os salários, mas de aumentar; que somente o Presidente não poderá votar; que nas legislaturas anteriores não houve estado de calamidade; que acha que os vereadores ganham mais do que deveriam; que seus salários deveriam ser iguais aos dos professores nível I; e que ele não pode aumentar o salário dos professores. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o vereador José de Arimatéia demorou para desistir de se candidatar novamente; que ele propõe devolver seu salário se o vereador Ari devolver o que recebeu nos últimos 9 (nove) anos; que é a favor da redução dos salários, tanto que se propôs a devolver, desde que o vereador Ari devolvesse tudo o que já recebeu; e que sempre esteve do lado do prof. Alexandre, um companheiro que respeita. O Sr. Presidente disse que foi chamado pelo Prefeito que lhe disse que até o segundo semestre será enviado a esta Casa projeto de lei para que sejam filmadas todas as licitações da Prefeitura para utilização oportuna; que a iniciativa do Prefeito é inédita, digna de parabéns; e que até 2019 tudo estará funcionando adequadamente tanto na Câmara quanto na Prefeitura. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que antes de estar nesta Casa dizia que todos deveriam estar na direção de uma escola; que acha o discurso do vereador Ari lindo, mas que no passado ele gostava de aumentos; que diminuir os salários sem saber para onde o dinheiro irá não adianta; que deveria haver uma emenda no sentido que os valores reduzidos devem ir para os salários de todos os servidores municipais; que sairá desta Casa de mãos limpas e cabeça erguida, mas sem ouvir discursos como os do Dr. Ari; que em seu gabinete tem um quadro de horários tanto dele quanto de seus servidores; que reduziu sua carga horária na educação para ser mais dedicado a esta Casa; que o vereador é um excelente médico e uma excelente pessoa, mas que tem gravado vídeos para agradar as pessoas; que ele agrada somente sua mãe; que a professora Paula é de fibra e coragem; que se for para devolver que seja de forma direcionada; que tem-se uma ideia de que aqui todos têm muito poder, mas que há limites; que existem muitos discursos que ludibriam as pessoas, ao contrário de serem bem fundamentados e alinhados com a seriedade; que todos têm seus nomes para preservar; que está do lado da coletividade, não dos discurso enfadonhos de quem não tem exemplo para dar; que podem estraçalhar sua vida profissional, diferentemente da pessoal que só a ele interessa; que não tem a pretensão de dizer que não voltará na próxima legislatura, porque só o tempo dirá; que o que é doado precisa ser de coração; e que se votarem a favor da redução, esta valerá somente para a próxima legislatura, não para esta. O Sr. Presidente disse que a transmissão tem sido feita de forma analógica por problemas técnicos na transmissão em HD, que logo estarão resolvidos. O Sr. José Eduardo Pereira Filho, planejador financeiro, veio apresentar a proposta de educação financeira a ser implantada nas escolas municipais de Patrocínio e disse que durante 25 (vinte e cinco) anos trabalhou em bancos; que desde 2016 trouxe para Patrocínio esse trabalho devido à dificuldade das pessoas em organizar suas vidas financeiras; que o projeto se chama "Vaga Lume" e visa desmistificar as relações que se referem ao dinheiro; que em média nós estudamos durante 22 (vinte e dois) anos sem aprendermos literalmente a lidar com o dinheiro; que a intenção com este trabalho é capacitar o aluno a ter melhor entendimento sobre o funcionamento do dinheiro aprendendo conceitos como gastos, poupanças e supérfluos desenvolvendo alunos conscientes quanto à utilização dos recursos naturais e não naturais; que hoje somos levados ao consumo, então o trabalho feito na escola será de **transformação da pessoa**, ou seja, do "ser" e não do "ter"; que questiona como se cria um consumidor consciente se ao ligar a tv há diversas propagandas sobre comidas apetitosas e nada saudáveis; que isso precisa ser trabalhado na criança desde pequena; que o grau de endividamentos das pessoas é mundial; que em pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Comércio a cada 10 (dez) pessoas 6 (seis) estão endividadas, que seja pelo compromisso/parcelamento; que destas pessoas endividadas 25% (vinte e cinco por cento) pagam as contas com atraso e outros 10% (dez por cento) não conseguem pagá-las; que não importa quanto se ganha, mas o que fazemos com o que ganhamos; que aqueles que se endividam se mantêm assim por cerca de 90 (noventa) dias; que, conforme dados disponibilizados pela ACIP/CDL 1/3 (um terço) da população patrocinense encontra-se endividada; que esse número é significativa, uma vez que o dinheiro não "gira" em uma cidade onde as pessoas não conseguem ter crédito; que, sendo assim, também não "gira" em tributos, ou seja, em arrecadação como um todo; que esta situação se dá porque pelo fato da pessoa ter uma despesa maior do que a sua própria receita; que 3 (três) motivos levam à dificuldade financeira; que o 1º (primeiro) deles são as formas equivocadas de se pensar sobre o dinheiro, como no caso das propagandas não focarem mais nas características do produto e sim na quantidade de parcelas oferecidas; que a pessoa não pensa no valor global do produto, ou seja, em R$ 15,00, mas tão somente no valor da parcela, por ex. em R$ 3,00 que serão pagos em 5 (cinco) vezes; que o 2º (segundo) é que basta um evento não esperado ocorrer para que a pessoa se descontrole financeiramente; que o 3º (terceiro) são a falta de informação e o comodismo, porque muita informação sem formação gera confusão; que o fato de se preocupar com o endividamento gera um problema de saúde tanto nos pais, que podem ter por ex. dores de cabeça ou nervoso excessivo, quanto nos filhos, uma vez que poderão haver brigas constantes ou frustrações devido ao estresse pela ausência do dinheiro; que como vantagens em se ter uma vida financeira organizada são a melhora nos relacionamentos, os ganhos financeiros, a redução nos custos, dentre outros; que o fato do Brasil ser membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE criou a necessidade de existência de ações no sentido do empoderamento de conhecimento financeiro para a população, o que culminou no Decreto Federal nº 7.397/2010, que instituiu a estratégia nacional de educação financeira; e que agradecia a atenção de todos, em especial ao professor Alexandre. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava o José Eduardo por tudo o que foi dito; que consegue visualizar a matemática com a temática da educação financeira nas escolas; e que a vereadora Neusa Mendes, como líder do governo, pode apoiá-los na tentativa de sensibilizar tanto o Secretário de Educação quanto o próprio Prefeito para que esse projeto tenha sucesso. O Sr. Presidente disse que, em nome da Câmara, apoiará o projeto apresentado por José Eduardo e que gostaria de conversar com ele pessoalmente a fim de se aprofundar no tema. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 26 de junho de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:AAB33345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR a Comissão para avaliar e deliberar sobre bens patrimoniais considerados inservíveis e/ou inutilizados integrantes do patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 2º. A Comissão deverá ser integrada pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:
a) **Iasmim Soares Neves;**
b) **Ana Cristina Motta;**
c) **Marinete Geralda Perdigão Fraga.**
Art. 3º. A Comissão, ao final de seus trabalhos, deverá emitir uma relação nominal dos bens considerados inservíveis e/ou inutilizados, que deverá ser homologada pelo Presidente da Câmara e este, poderá determinar o leilão público destes bens, assim como sua baixa no patrimônio da Câmara.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3D4BB141

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene –através do seu Presidente, Edmárcio Moura Leal, TORNA PÚBLICO o ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, aprovado em 21 de Maio de 2015.Informações pelos fones: (38) 3221-0841 - (38) 9 99970-3832, e-mail:consorciocimams@yahoo.com.br

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A71FEFF5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene –através do seu Presidente, Edmárcio Moura Leal, TORNA PUBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMINICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, aprovado em 14 de agosto de 2014.Informações pelos fones: (38) 3221-0841 (38) 9 99970-3832, e-mail:consorciocimams@yahoo.com.br

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F6B0AE32

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATENDENTENDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 05.375.249/0001-03, Ata 012-A/2018; vigente até 04 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7A6BEE38

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATENDENTENDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, Ata 012-B/2018; vigente até 04 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B5543215

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DOS TIPOS MICRO ÔNIBUS E**

MINIBUS/VAN, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06, Ata 013-A/2018; vigente até 04 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C88124C6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DOS TIPOS MICRO ÔNIBUS E MINIBUS/VAN, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Ata 013-B/2018; vigente até 04 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9652DBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 26 DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DA SEGUINTE CONTRATAÇÃO.

1. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de 2.448 consultas médicas na especialidade Nefrologia – Valor Global: R$ 110.160,00 - Origem: Processo 19/2018 - Dispensa de Licitação nº 01/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 25/06/2018. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 -

Sete Lagoas/MG, 05/07/2018 -

JOSIANE MENEZES PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:8BDE7363

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 020/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, execução de montagem e instalação de elevadores para Unidade Assistencial do CISAMAPI, conforme Convênio nº 994/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES. Valor Global: R$ 334.500,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Contrato N.º CL-159/2018, Valor: R$ 334.500,00. Contratada à empresa INTERFACE AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 01.221.364/0001-64, com sede na Rua Santiago Ballesteros, nº 720, Bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais;

Ponte Nova, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:E1A33C90

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de pneus para frota atendendo as necessidades CISAMAPI. Valor Global: R$ 46.764,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Contrato N.º CL-159/2018, Valor: R$ 46.764,00. Contratada à empresa LARISSA TORRES MACHADO - EPP, CNPJ n.º 22.518.964/0001-69, com sede na Rua Sacramento, n.º 320, Galpão 05, Bairro Feixos, João Monlevade, Minas Gerias.

Ponte Nova, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:79FAC501

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 032/2018 - PP 023/2018- Contrat. de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP c/ forn. Aparelhos e internet. Credenciamento 20/07/2018- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:46494C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 088/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 088/2018, Registro de Preços nº 013/2018, modalidade Pregão Presencial nº 022/2018 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/07/2018, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:29659C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: fica realinhado o preço dos itens **11 – CABO FLEX 2,5 MM, 12-CABO FLEX 4,0 MM** do anexo I da Planilha Principal do contrato original, passando o valor unitário; item **11 – CABO FLEX 2,5 MM** R$ 1.19 (um real e dezenove centavos), **12 CABO FLEX 4,0 MM** (um real e oitenta e dois centavos)

Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAES 08955128665

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:18287EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.
EM: 05/07/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento FEXPO 2018, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 05/07/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.330.587/0001-46, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo detentora dos itens:

GRADE DE SHOWS:	FEXPO	SHOWS
GRADE 01	31/07/2018-TERÇA – FEIRA	ALINE BARROS
GRADE 02	01/08/2018-QUARTA – FEIRA	LUDMILLA
GRADE 03	02/08/2018-QUINTA-FEIRA	ALEXANDRE PIRES
GRADE 04 cobrança de ingresso	03/08/2018-SEXTA-FEIRA	LUAN SANTANA
GRADE 05	04/08/2018-SABADO	BIQUÍNI CAVADÃO
GRADE 06	05/08/2018-DOMINGO	BOM GOSTO

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:970BFAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 024/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **TECHOSP VENDA E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** ,que tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos, das diversas unidades de saúde bucais da zona urbana e rurais do Município de Além Paraíba
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2018 a 01/07/2019.
VALOR MENSAL : R$ 2.000,00(Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:*. 02.07.01.10.301.0010-2.0105-3.3.90.39 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária e Saúde.
Data da Assinatura: 26/06/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:986F4C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 038/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Capitão Mendes de Rezende, nº 188-Praça da Bandeira , nesta cidade ,para funcionamento do CREAS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2018 a 01/07/2019
VALOR MENSAL *:* R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 26/06/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:481313DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 037/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DAURO GARCIA MACHADO-ME,** que tem por objeto contratação de página inteira de jornal de circulação local ..
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/07/2018 a 30/06/2019
VALOR MENSAL : R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
.**Dotação Orçamentária:** 02.01.00.04.122.0033.2.0013.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional
Data da Assinatura: 27/06/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CA628DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0095 / 2018
Modalidade: 0035/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/07/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de Julho de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D91CFC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS PAL 046/2018 TP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público a data da abertura dos envelopes de propostas do PAL 046/2018, Tomada de Preços 004/2018, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, na entrada principal do povoado de machado zona rural do município de Araçuaí - MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do convenio 1491000490/2017 firmado entre o município de Araçuaí e a SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. A abertura será no dia 09/07/2018, às 09:00 horas. maiores informações pelo tel.: (33) 3731-3362 / 3731-2205.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED2AEA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS PAL 052/2018 TP 006/2018

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG torna público a data da abertura dos envelopes de propostas do PAL 052/2018, Tomada De Preços 006/2018, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica no morro do locha, morro córrego fundo, morro de Antonio Mendes e morro de Geraldo Coelho que são vias de acesso a comunidades rurais do município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do convenio 1301001059/2017 firmado entre o município de Araçuaí E A SETOP – Secretaria De Estado De Transporte e obras públicas, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. A abertura será no dia 10/07/2018, às 09:00 horas. maiores informações pelo tel.: (33) 3731-3362 / 3731-2205.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0022772D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS PAL 053/2018 TP 007/2018

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG torna público a data da abertura dos envelopes de propostas do PAL 053/2018, Tomada de Preços 007/2018, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica nas ruas Ana Souza, do cemitério e Reinaldo Guedes no povoado de neves, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do convenio 1301001060/2017 firmado entre o município de Araçuaí e a SETOP – Secretaria De Estado De Transporte e obras públicas, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. a abertura será no dia 12/07/2018, às 09:00 horas. maiores informações pelo tel.: (33) 3731-3362 / 3731-2205.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:50D357F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 103/2018

PORTARIA nº 103 – 03/07/2018

NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Dênio Dutra Barbosa, Secretário Municipal de Fazenda, inscrito no CPF sob o nº 570.436.416-04, Jair Ribeiro da Silva Junior, Diretor do Departamento de Finanças, inscrito no CPF sob o nº 827.039.146-87 e Sônia Teixeira de Castro, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 694.831.676-04, para movimentar contas da Secretaria Municipal de Educação de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.007.631/0001-01, incluindo a conta de depósito do recurso do Fundeb.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:410DED25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4720/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.720 – 27/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94-628
Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$27.644,42
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11-647
Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil ..... R$27.000,00
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.16-649
Outras despesas variáveis – P. Civil ..... R$ 1.000,00
TOTAL: ..... R$28.644,42

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA

21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.04-657
Contrato por tempo determinado ..... R$28.644,42

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.720 de 27/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ACA1A057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 170/2018

Processo licitatorio nº170/2018
Inexigibilidade 024/2018
Contrato 090/2018
Objeto: Contratação de banda The Rio Mansion para abertura do Jemg, dia 26/06/2018
Valor: R$8.000,00

MUNICIPIO DE ARCOS
Contratante

PLINIO MARCOS MARTINS NOGUEIRA
Contratado

Arcos, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A37A07F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC-INTERD-N_16.2018.pdf- Publicada em 04/07/2018 - Interdição Cautelar - produto:Pó para gelatina sabor artificial cereja; marca: Dr. Oetker; data de validade: 04/03/19; lote: L 343 T1; fabricado por: Dr. Oetker Brasil Ltda.

NGC-INTERD-N_15.2018.pdf- Publicada em 19/06/2018 - Interdição Cautelar - produto:Orégano; marca: Ki-Flor; data de validade: 15JAN20; lote: 033 15 9; fabricado por: Ind. & Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Flor Ltda.

NGC-INTERD-N_14.2018.pdf- Publicada em 15/06/2018 - Interdição Cautelar - produto:Pó para gelatina sabor amora colorido artificialmente; marca: Dr. Oetker; data de validade: 05 2019; lote: 315 3; fabricado por: Dr. Oetker Brasil Ltda.

NGC.36.2018.pdf– DVMC - publicada em:22/6/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, os produtos ÁGUA OXIGENADA LAUÊ PRO THERAPY e WHEY PROTEIN CAPILAR ULTRA HIDRATANTE, fabricados por QUEBEC INDÚSTRIA E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

NGC.35.2018.pdf– DVMC - publicada em:26/6/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA MEGA BOA – ALVEJANTE E DESINFETANTE/COM GERMICIDA E BACTERICIDA, fabricado por MEGA BOA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Produtos Irregulares
ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resolução Específica nº : 01608/2018 - Publicado no DOU:22/06/2018 - Empresa:EDINEI MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 11.587.595/0001-40 - Produto/Lote:QUALLYCLOR / TODOS
Resolução Específica nº : 01609/2018 - Publicado no DOU:22/06/2018
Empresa:RP EMBALAGENS LTDA. - ME., CNPJ 22.746.039/00001-95 - **Produto/Lote:**ÁGUA SANITÁRIA DA CASA / Lote 0218
Resolução Específica nº : 01610/2018 - **Publicado no DOU:**22/06/2018
Empresa:LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 22.685.341/0001-80 - **Produto/Lote:**CONDICIONADOR EVASS - PROVANZA / Lote 585847
Resolução Específica nº : 01611/2018 - Publicado no DOU:22/06/2018
Empresa:NEUZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME., CNPJ 01.285.738/0001-05 - **Produto/Lote:**ÁGUA SANITÁRIA NEUZA / Lote 01/18
Resolução Específica nº : 01559/2018 - Publicado no DOU:21/06/2018
Empresa:GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. - **Produto/Lote:**PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ, marca: KITANO / Lote D17BRMP08 5, Validade 30/09/2018
Resolução Específica nº : 01564/2018 - Publicado no DOU:19/06/2018
Empresa:MANTOVANI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP., CNPJ: 68.247.584/0001-38 - **Produto/Lote:**SABÃO DE COCO INDAIÁ / Lote nº 025/18
Resolução Específica nº : 01565/2018 - Publicado no DOU:19/06/2018
Empresa:MANTOVANI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP, CNPJ: 68.247.584/0001-38 - **Produto/Lote:**ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO / TODOS
Resolução Específica nº : 01561/2018 - Publicado no DOU:18/06/2018
Empresa:PRIMAVERA COMERCIO PRODUTOS E MEDICAMENTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 00.308.257/0001-39 (inválido) - **Produto/Lote:**Chá da Vida, que supostamente contém insulina, pata de vaca, pau ferro, pau tenente, graviola, cana do brejo e berinjela / TODOS
Resolução Específica nº : 01562/2018 - Publicado no DOU:18/06/2018
Empresa:KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., (CNPJ: 02.290.277/0001-21) - **Produto/Lote:**FRALDAS DESCARTÁVEIS TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO. / Lotes e fabricação: especificados na Resolução.

Arcos, 05 de julho de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00F54ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 171/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº080/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2018
OBJETO:Registro de preços para contratação de serviço de emissão de laude de mamografia
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18 de julho de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAE4425B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 136/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA TENDA DO ENCONTRO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Tenda do Encontro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.224/0001-95, entidade beneficente de assistência social, constituída sob a forma de instituição de prestação de atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal de Argirita autorizado a doar à Comunidade Terapêutica Tenda do Encontro, sob forma de subvenção, a quantia de até R$20.000,00 (vinte mil reais), que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única.
Art. 5º. Para custeio da subvenção de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo:
Unidade 4 – Fundo de Assistência Social
Subunidade 0 – Fundo de Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
08.244.007. Apoio Administrativo
08.244.007.2.0174 – Subvenção a Unidade Terapêutica Tenda do Encontro
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Art. 6º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o art. 5º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais):
Unidade 4 – Fundo de Assistência Social
Subunidade 0 – Fundo de Assistência Social
08. Assistência Social

08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.006. Convênio Merenda
08.243.007.2.0053 – Manutenção Conselho da Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AEB56B3F

GABINETE
LEI Nº 138/2018

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Argirita e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Argirita, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente e periódica.
§1º. A Inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º. A Inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização.
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitário apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Argirita a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração de Argirita poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Argirita, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8080/1990.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 6º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único. Endente-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção.
a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carne por mês.
b) Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/bubalinos/eqüinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carne por mês.
d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 (quatro) toneladas de carnes por mês.
e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e/ou industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.
g) Estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.
Art. 7º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, a alimentação e manutenção do Sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes, que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V- apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§2º. Tratando- se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável, ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§3º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único. Quando à granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Artigo 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Artigo 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.
Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, constantes no Orçamento do Município de Argirita.
Artigo 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Administração, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.
Artigo 17. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, em especial a Lei Municipal nº 079/2014.
Artigo 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Argirita, 26 de junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0B5F688F

GABINETE
LEI Nº 139/2018

Altera o art. 5º da Lei nº 126, 31 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 126, de 31 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

Parágrafo único– Para Suplementação de que trata o art. 5º, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 26 de Junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:24A8A061

GABINETE
LEI Nº 140/2018

Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 123, 28 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o art. 6º-A à Lei nº 123, de 28 de setembro de 2017 com a seguinte redação:

"Art. 6º-A O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 26 de Junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D156454E

GABINETE
LEI Nº 141/2018

"Altera a redação da Lei Municipal n° 20/2009 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal n° 020/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. Omissis
I - Um representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Esportes
II - Um representante do Poder Executivo Municipal-Setor de Saúde
III - Um representante do poder executivo Municipal- Setor de Educação
IV - Um representante das entidades esportivas do município
V - Um representante dos profissionais de Educação Física e /ou Esportes.
VI - Um representante dos Projetos Esportivos / Sociais existentes no Município.
Art. 2º.O art. 10 da Lei Municipal nº 020/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10° - O Conselho Municipal De Esporte reunir-se á ordinariamente entre fevereiro e dezembro de cada ano, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Art. 3º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 10 da Lei Municipal nº 020/2009, com a seguinte redação:
Parágrafo único - O número de sessões ordinárias será definido pelo conselho, considerando o mínio de quatro sessões anuais e regulamentada pelo Regimento Interno.
Art. 4º. O art. 14 da Lei Municipal nº 020/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor municipal, especialmente designado para tal função, identificado em ata.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de junho de 2018

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2BD4EF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2016

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016- Tomada de Preços nº 07/2016- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa NOROESTE ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, objeto**:** prorrogação por 180 dias- 25/12/2018, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de junho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:162D5E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, informa aos interessados que após abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas de Preços apresentada, referente ao edital da Concorrência Pública nº 003/2018, Processo Licitatório nº 039/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa com fornecimento de equipamentos e mão de obra para execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias de vias públicas, praças, jardins municipais, pontes, dentre outros equipamentos públicos, incluindo distritos e zonas rurais do Município de Belo Oriente/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, chegou-se ao seguinte resultado, empresa Vencedora: *WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME* tendo ofertado para o objeto o preço global de R$ 1.229.322,72 (um milhão duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem, ou seja, até o dia 13/07/2018 às 17h00min.

Belo Oriente, MG, 05 de julho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:27460672

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2018 – Processo Licitatório nº 064/2018. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para realizar serviços em parceria com o município junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na elaboração, monitoramento de todos os programas relacionados a secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, em atenção aos prazos, bem como solução de pendências nos sistemas monitorados pela secretaria, e orientações relativas à documentação que se fizerem necessárias, na execução dos programas que atualmente compõe a pasta nos diversos sistemas do governo federal sendo eles SIMEC, PDDE INTERATIVO, SIGPC, SIGARP, SIGECON, SIOPE, CACS-FUNDEB, CAE, PDDE WEB, EDUCACENSO e demais programas conforme consta no termo de referência. Abertura dia: 19/07/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 05 de julho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:ACC825E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO FINAL - RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO P.A.L 026/2018 T.P 002/2018

DESPACHO FINAL - RECURSO ADMINISTRATIVO

PAL 26/2018 - TP 02/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas à execução de obra de ampliação do prédio da prefeitura municipal de Berilo - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, anexados ao presente edital.

Cuida o presente recurso, apresentado pela empresa JORGI - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, já qualificada nos autos, de impugnar a decisão da comissão permanente de licitações, que classificou a proposta apresentada pela empresa FECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, no PAL 26/2018, TOMADA DE PREÇOS 02/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas à execução de obra de ampliação do prédio da prefeitura municipal de Berilo - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, anexados ao presente edital.
O recurso foi apresentado tempestivamente, motivo pelo qual tomo conhecimento e o submeto a análise de mérito.

Das razões do recurso

A empresa JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, questiona a alíquota da CPRB informada pela empresa FECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- ME., na composição do BDI e por este motivo, requer ao final que a empresa FECON seja desclassificada.

A empresa FECON ENEGENHARIA E CONSTRUTORA, por sua vez, alega que após a edição da Lei 13.161/2018, a contribuição previdenciária teve sua alíquota alterada e que para a construção civil, esta alíquota foi fixada em 4.5%, não assistindo razão nenhuma a recorrente.;

Da análise do mérito do recurso

O objeto do recurso é a diferença entre os percentuais apresentados pelas empresas na composição do custo unitário do BDI. A empresa JORGI PROJETOS, apresentou em sua composição de custos, informando a alíquota de 2% para a CPRB, enquanto a empresa FECON ENGENHARIA e a empresa JORGI PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, apresentou a alíquota de 4,5%.
A CRPB é disciplinada pela Lei Federal 12.546/2011, cuja alíquota encontra-se regulamentada nas disposições do art. 7º - A, com a seguinte redação:
Art. 7º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7ºserá de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas decall centerreferidas no inciso I, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento), e para as empresas identificadas nos incisos III, V e VI, todos docaputdo art. 7º, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento).

Logo, a regra geral é que a contribuição seja de 4,5% para todas as empresas. A exceção está para as empresas identificadas nos incisos III, V e VI do artigo 7º. Nota-se que as empresas de construção civil, não figuram entre as exceções expressamente apontadas no art. 7º-A, o que nos mostra que a alíquota da CPRB para estas empresas é a de 4,5% da Receita Bruta e não a de 2,0% como acredita e defende a empresa recorrente – JORGI PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
Firme neste entendimento, não vislumbro nenhuma irregularidade na elaboração da composição do BDI, da proposta da empresa FECON ENGENHARIA, motivo pelo julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentando pela empresa JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e mantenho a decisão de classificação da empresa FECON ENGENHARIA.

Berilo, 05 de julho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3D417C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

ERRATA Nº 01
AO EDITAL DE LICITAÇÃO
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA na numeração da Concorrência Pública nº 02/2018, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) QUIOSQUES NO LOCAL DENOMINADO "PRAINHA DO SELEIRO", PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA, nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (IOF/MG), conforme abaixo:

1- ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018.

2- LEIA-SE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018.

3- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 04 de julho de 2018

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:096606E3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, contados da data de 08 de junho de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos objetivando a atuação no contencioso de segunda instância (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e Tribunais Superiores em Brasília (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), bem como nos Tribunais de Constas (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:52B575F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termos Aditivos: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 096/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Fernando de Sales Medino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2018 e término no dia 05/12/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2018 e término no dia 24/12/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 102/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Anisia Mendes da Costa Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 102/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2018 e término no dia 24/12/2018; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Mariano Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 116/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2018 e término no dia 03/12/2018; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 118/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Wilton Gomes de Moura, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:352E53C1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 022/2018 Rosimeire Pereira de Araujo, Agente Administrativo na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto" R$1.147,07 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018; 023/2018 Misgley Tatiana Lino Rodrigues Gonçalves, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 1.433,06 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018; 024/2018 Jaqueline Queiroz de Abreu, Agente de Saúde na I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019; 025/2018 Renata Mendes da Silva Filha, Agente de Saúde na I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019; 026/2018 Ivanilda Aparecida Pereira, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019; 027/2018 Thaynara Ribeiro de Santana, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019; 028/2018 Leticia Alves dos Santos, Agente de Saúde na IV Unidade do PSF "João Vicente Neto", em substituição a servidora Maria Judite Antunes Madureira, que se encontra de licença maternidade, R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 28/10/2018; 029/2018 Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019; 030/2018 Angela Menezes dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018. 031/2018 Allan Vinicius Ferreira Rocha, TNS – Enfermeiro na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Sara Mendes Brito, que se encontra de licença maternidade, R$ 3.766,06 p/mês, 07/06/2018 a 30/11/2018; 032/2018 Ana Beatriz Candido Barbosa, Agente de Saúde na IV Unidade do PSF "João Vicente Neto", R$ 954,00, p/mês, 11/06/2018 a 11/06/2019; 033/2018 Vivian Santos Souza, Agente de Saúde na III Unidade do PSF "João Francisco Cardoso", R$ 954,00, p/mês, 26/06/2018 a 26/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C95D3D5B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 211/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Eder Pedro dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 211/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/06/2018 e término no dia 18/12/2018; 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/06/2018 e término no dia 12/12/2018; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Daniel Henrique Teixeira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2018 e término no dia 06/12/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Bia Gontijo Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 047/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/06/2018 e término no dia 02/06/2019; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Gislene Maria Fernandes Viana, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 048/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2018 e término no dia 03/12/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Maria Lemos da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 050/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/06/2019; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do

Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Josiane Pereira Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/06/2019; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2018 e término no dia 10/06/2019; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Emanuella Ferreira do Carmo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 055/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2018 e término no dia 20/06/2019; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 098/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Janderson Neto Cabral, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 098/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2018 e término no dia 20/12/2018.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. *

*Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E1F738E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 03/2018 - Extratos de adjudicação e homologação. A presidente da comissão Permanente de Licitação Camila Santana Alves **adjudicou a empresa Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli CNPJ 25.956.723/0001-90 cujo objeto é a Construção de pista para caminhada de 2.235m² com piso asfáltico em CBUQ e execução de 161,40 metros lineares de meio fio com sarjeta (extusora) e de 727,84 metros lineares de meio fio de concreto na praça cívica à Rua Maria Augusta Amorim Batista esquina de Rua Celuta Penido da Mota, conforme convênio 1491000818/2017 celebrado entre a SEGOV-Secretaria de Estado de Governo e o Município de Brasilândia de Minas MG, conforme proposta da empresa vencedora no valor de R$ 320.236,55 (trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), derivados da Tomada de Preço n° 03/2018, Processo Licitatório 25/2018. Brasilândia de Minas MG, 04 de julho de 2018.
O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, **Homologou a Tomada de Preço n° 03/2018, processo Licitatório n ° 25/2018. Objeto Construção de pista para caminhada de 2.235m² com piso asfáltico em CBUQ e execução de 161,40 metros lineares de meio fio com sarjeta (extusora) e de 727,84 metros lineares de meio fio de concreto na praça cívica à Rua Maria Augusta Amorim Batista esquina de Rua Celuta Penido da Mota, conforme convênio 1491000818/2017 celebrado entre a SEGOV-Secretaria de Estado de Governo e o Município de Brasilândia de Minas MG, Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli CNPJ 25.956.723/0001-90, no valor de R$ 320.236,55 (trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Brasilândia de Minas MG, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B5042EF1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 62_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 62/2018 – Contratado (a): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI – CNPJ - 25.956.723/0001-90 - Objeto: contratação empresa para construção de pista para caminhada de 2.235,44m² com piso asfáltico em CBUQ e execução de 161,40 metros lineares de meio fio com sarjeta (extusora) e de 727,84 metros lineares de meio fio de concreto na praça cívica à Rua Maria Augusta Amorim Batista esquina de Rua Celuta Penido da Mota, conforme convênio 1491000818/2017 celebrado entre a SEGOV-Secretaria de Estado de Governo e o Município de Brasilândia de Minas – MG. Valor global de R$ 320.236,55 (trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência. 90 dias – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 131. Processo Licitatório Nº 25 – Tomada de Preços Nº 03/2018 –

Brasilândia de Minas MG 04 de julho de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7A143760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Brás Pires – MG.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, usando de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Brás Pires, composta pelos servidores abaixo relacionados, que integrarão a Instância Colegiada de caráter consultivo e deliberativo, assessorando o gestor da equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos:

I – Membros Titulares do Conselho Executor: Aline Teixeira Pacheco, Bethânia Marotta Fernandes, Pedro Henrique Profeta Lima, Mário Palma Júnior, Priscilla Couto Pereira, Maria do Rosário Martins Araújo.
II – Membros Suplentes do Conselho Executor: Claudilene Maria da Silva, Marilda Soares Silva, Lívia Pires Leão de Freitas, Thalita Helena Pereira Silveira, Ednaldo José Araújo de Souza, Wâny de Oliveira Fernandes, Rogério Caetano Huche.
III – Membros Consultores: Micheli de Assis Alfenas, Davi José de Carvalho Macedo.

Sendo:

I – Presidente: Aline Teixeira Pacheco
II – Vice-presidente: Bethânia Marotta Fernandes
III – 1º Secretário: Pedro Henrique Profeta Lima
IV – 2 º Secretário: Mário Palma Júnior

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brás Pires,29 de Junho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E80ED8D8

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 20 DE 02 DE JULHO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Decreto n° 20 de 02 de julho de 2018 "Dispõe sobre ponto Facultativo nos dias 13 a 16 de julho de 2018".

Brás Pires, 05 de julho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:76AA8F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para Prestação de Serviço de Carpintaria e Alvenaria para reforma, reparo, concerto, manutenção de pontes, mata-burros e moradias, no município de Braúnas/MG, incluindo a mão-de-obra de um (01) oficial carpinteiro, de 03 (três) pedreiros, e de (01) um servente. Abertura dia: 19/07/2018 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 06 de julho de 2018.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BF7864C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

AVISO DE INTENÇÂO: Adesão a Ata de registro de Preços 034/2017; Órgão Gestor Prefeitura Municipal de Juruaia origem Processo nº 137/2017 Pregão Presencial 043/2017. O Município de Bueno Brandão torna publico o interesse em aderir a supracitada Ata de registro de Preços objetivando a aquisição de peças automotivas para os Departamentos Municipais sendo :

-**Departamento de Educação**:
Volkswagenvalor : R$ 45.000,00

- Departamento Policia Militar:
Volkswagenvalor: R$ 10.000,00
Fiat -valorR$ 10.000,00

Departamento Saúde:
Fiat -valorR$ 50.000,00
Volkswagenvalor : R$ 5.000,00

Referente a tabela de preços da Volkswagenleve, Fornecedor : José Maria Pereira Eirelli – ME. CNPJ:00..840.246/0001-71

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:545E4FD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2018 AO 230/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 463/2017. Contrato Nº 227/2018 ao 230/2018. Contratada: Diprom – Distr. De Prod. Odontol. e Mater. Ltda ME, valor: R$ 4.926,93; Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor: R$ 51.350,54; Equipar Medico e Hospitalar Ltda, valor: R$ 2.325,15 e Comepi Produtos Comerciais Eireli ME, valor: R$ 13.416,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária:
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.009 339030;
0210 103010020 2.011 339030;
0210 103010020 2.014 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C201BBD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 231/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 177/2018. Contrato Nº 231/2018. Contratada: Pro-Ambiental Tecnologia Ltda, valor: R$ 3.120,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta e transporte de resíduos sólidos e líquidos, (aterro classe I) do lavador automotivo. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5E7FA2A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 232/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 141/2018. Contrato Nº 232/2018. Contratada: Carolina Bahiense Guimarães 066152056-02, valor: R$ 8.000,00; Objeto: Contratação do "Trio Sinhá Flor" para apresentação no evento denominado "30º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 06/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.229 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:943F31D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 233/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 151/2018. Contrato Nº 233/2018. Contratada: Mairiporã Promoções Artísticas Ltda, valor: R$ 8.000,00. Objeto: Contratação da dupla "Craveiro e Cravinho" para apresentação no evento "30º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 07/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.229 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7EF2B153

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 234/2018 AO 236/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 491/2017. Contrato Nº 234/2018 ao 236/2018. Contratada: DFT Projetos Ltda ME, valor: R$ 337.840,00; Efetiva Engenharia e Consultoria Ltda, valor: R$ 330.800,00 e Thamires Moreira Borges – ME, valor: R$ 81.600,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços eventuais de engenheira elétrica, hidráulica e topografia para elaboração de projetos a fim de atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9A2F4FA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 237/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 234/2018. Contrato Nº 237/2018. Contratada: Instituto Donato de Oftalmologia Ltda, valor: R$ 7.475,00. Objeto: Contratação de procedimentos médicos para os olhos da requerente Beatriz Pereira (Exames diagnósticos pré-operatório de catarata – biometria e microscopia; facoemulsificação + implante de LIO-OE; tratamento quimioterápico com antiangiogênico-OE e implante intravítreo de polímero farmacológico-OD – ozurdex 0,7mg). Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.002 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4DF6505C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 238/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 242/2018. Contrato Nº 238/2018. Contratada: Posto São José Ltda, valor: R$ 70.805,00. Objeto: Aquisição de combustível na quantidade de 7.740 litros de gasolina e 10.850 litros de óleo diesel S10, para veículos e máquinas do Município de Bueno Brandão. Vigência: 13/06/2018 a 30/06/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041220002 2.200 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.207 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 020203 082440004 2.209 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0211 206060012 2.243 339030; 0211 267820012 2.244 339030; 0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F582135D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 240/2018 AO 245/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 106/2018. Contrato Nº 240/2018 ao 245/2018. Contratada: 4You Eventos Ltda – ME, valor: R$ 6.590,00; Antônio Benedito Giandoso-ME, valor: 4.986,30; Denise Neves da Silva Eireli – ME, valor: R$ 11.690,00; Fábio Mucedola 94145687868, valor: R$ 14.310,00; João Acássio Batista Eireli – ME, valor: R$ 1.900,00 e Lonas Oliveira – Locação Ltda – EPP, valor: R$ 7.430,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, tendas, cadeiras e equipe de apoio para realização dos eventos: 30º Arraiá do Zé Bagunça e 1º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão. Vigência: 15/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:52CE5FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 246/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 127/2018. Contrato Nº 246/2018. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$ 39.500,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:82DA5B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 247/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 140/2018. Contrato Nº 247/2018. Contratada: Marcos Paulo Soares 09588606616, valor: R$ 6.500,00. Objeto: Contratação da dupla "Goiano e Paranaense" para apresentação no evento "30º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 22/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.229 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FEE4FDB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 248/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 206/2018. Contrato Nº 248/2018. Contratada: Amarildo César Paschoal 05825072608, valor: R$ 7.500,00. Objeto: Contratação da dupla "Amarildo e Alexandre" para apresentação no evento "30º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 22/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.229 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:848C3A91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 229/2018. Contrato Nº 250/2018. Contratada: Posto São José Ltda, valor: R$ 850.033,00. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.207 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 020203 082440004 2.209 339039; 0204 236950005 2.218 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154510010 2.239 339030; 0208

154510011 2.237 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 020902 123610015 2.112 339030; 020902 123650014 2.110 339030; 020902 123650014 2.114 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 206060012 2.243 339030; 0211 267820012 2.244 339030; 0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5D1AD8CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 251/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 205/2018. Contrato Nº 251/2018. Contratada: Antônio Benedito Giandoso – ME, valor: R$ 7.700,00. Objeto: Contratação de Orquestra de Câmara para apresentação no evento 30º Arraiá do Zé Bagunça em Bueno Brandão no dia 08/07/2018. Vigência: 22/06/2018 a 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.229 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:92C36465

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 252/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 059/2018. Contrato Nº 252/2018. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda-EPP, valor: R$ 31.456,10. Objeto: Fornecimento de materiais de segurança - equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Departamento de Saúde. Vigência: 25/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154510011 2.239 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 206060012 2.243 339030; 0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B0C0A50F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 253/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 124/2018. Contrato Nº 253/2018. Contratada: Vida Fral Indústria e Comércio de Máquinas Ltda-ME, valor: R$ 50.973,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais para fabricação de fraldas, para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D7DC2399

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2018. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 217/2018. Contratada:Auto Posto do Português Eireli - ME. Objeto: A aquisição de combustível na quantidade de 6.880 litros de gasolina e 6.790 litros de diesel S10, para veículos e máquinas do Município de Bueno Brandão – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor de R$ 1.678,92. Novo valor contratual: R$ 54.674,78. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 05-06-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:08E8A6B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATO Nº 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DEBUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 058/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e Controlle Assessoria S/A LTDA. Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 02/07/2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:25B464CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de julho** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, VINCULADOS AO CONTRATO DE REPASSE N° 824496/2015 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 05 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:06AEC20E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 059/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

FACILITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.101.028/0001-83 - A licitante foi vencedora dos itens: **1, 2, 11, 35, 46, 55, 64, 66, 67, 68, 92, 99, 104, 105, 127, 128, 135, 154, 155, 161, 170, 199, 208, 221, 228, 237, 245, 248, 251, 257, 259, 261, 267, 268, 270**, no valor total de **R$ 89.813,50 (Oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**;

REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **129, 153, 179, 183, 184, 213, 214, 215, 216, 218, 234, 236, 246, 275 e 276**, no valor total de **R$ 64.288,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - A licitante foi vencedora dos itens: **10, 23, 24, 28, 34, 43, 44, 45, 49, 61, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 96, 98, 100, 103, 130, 137, 144, 146, 148, 156, 158, 160, 168, 169, 171, 185, 186, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 211, 231, 235, 241, 242, 243, 244, 253, 255, 260,** no valor total de **R$ 205.925,90 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**;

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **139, 142, 143, 149 e 151**, no valor total de **R$ 11.864,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**;

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 25.544.263/0001-92 - A licitante foi vencedora dos itens: **3, 4, 5, 6, 14, 19, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 50, 58, 59, 60, 65, 70, 89, 107, 126, 136, 140, 141, 162, 163, 164, 172, 173, 175, 178, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 203. 210, 212, 217, 224, 227, 230, 233, 247, 250, 252, 254, 258, 271, 272, 273 e 274,** no valor total de **R$ 50.511,50 (Cinquenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**;

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens: **8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 29, 33, 37, 51, 52, 53, 56, 57, 69, 97, 101, 106, 112, 113, 116, 117,118, 119, 124, 125, 138, 145, 150, 157, 159, 177, 197, 201, 209, 219, 220, 222, 223,225, 226, 229, 238, 249, 256, 262, 264, 265 e 277**, no valor total de **R$ 408.502,90 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos).**

ITENS FRACASSADOS: 9, 41, 47, 54, 63, 71, 79, 80, 81, 93, 94, 103, 110, 111, 122, 131, 132, 133, 134, 152, 166, 167, 1747, 176, 180, 263, 266 e 269.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção em geral, material elétrico e hidráulico remanescente, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.
Data da Adjudicação: 29/06/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7859981

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 059/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 044/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de material de construção em geral, material elétrico e hidráulico remanescente**, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 11, 35, 46, 55, 64, 66, 67, 68, 92, 99, 104, 105, 127, 128, 135, 154, 155, 161, 170, 199, 208, 221, 228, 237, 245, 248, 251, 257, 259, 261, 267, 268, 270**, no valor total de **R$ 89.813,50 (Oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, a empresa **FACILITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.101.028/0001-83**;

Homologo os itens: **129, 153, 179, 183, 184, 213, 214, 215, 216, 218, 234, 236, 246, 275 e 276**, no valor total de **R$ 64.288,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43**;

Homologo os itens: **10, 23, 24, 28, 34, 43, 44, 45, 49, 61, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 96, 98, 100, 103, 130, 137, 144, 146, 148, 156, 158, 160, 168, 169, 171, 185, 186, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 211, 231, 235, 241, 242, 243, 244, 253, 255, 260,** no valor total de **R$ 205.925,90 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, a **SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04**;

Homologo os itens: **139, 142, 143, 149 e 151**, no valor total de **R$ 11.864,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, a **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**;

Homologo os itens: **3, 4, 5, 6, 14, 19, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 50, 58, 59, 60, 65, 70, 89, 107, 126, 136, 140, 141, 162, 163, 164, 172, 173, 175, 178, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 203. 210, 212, 217, 224, 227, 230, 233, 247, 250, 252, 254, 258, 271, 272, 273 e 274,** no valor total de **R$ 50.511,50 (Cinquenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, a empresa **GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 25.544.263/0001-92**;

Homologo os itens: **8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 29, 33, 37, 51, 52, 53, 56, 57, 69, 97, 101, 106, 112, 113, 116, 117,118, 119, 124, 125, 138, 145, 150, 157, 159, 177, 197, 201, 209, 219, 220, 222, 223,225, 226, 229, 238, 249, 256, 262, 264, 265 e 277**, no valor total de **R$ 408.502,90 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos)**, a empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89.**

ITENS FRACASSADOS: 9, 41, 47, 54, 63, 71, 79, 80, 81, 93, 94, 103, 110, 111, 122, 131, 132, 133, 134, 152, 166, 167, 1747, 176, 180, 263, 266 e 269.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 29 de junho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:652E5ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2018 DO PROCESSO 123/2018

Processo...: Prc 00123 18
Extrato do Contrato Nº Ata 079/2018 Licitação: Preg005218
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor.....: R$2.043,40
Vigência...: 26/06/2018 a 25/06/2019
Dotações...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:81D31D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2018 DO PROCESSO 123/2018

Processo...: Prc 00123 18
Extrato do Contrato Nº Ata 078/2018 Licitação: Preg005218
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercado Ltda Epp
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$73.407,00
Vigência...: 26/06/2018 a 25/06/2019
Dotações...:0372 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:05402398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095/2018 DO PROCESSO 118/2018

Processo...: Prc 00118 18
Extrato do Contrato Nº Ata 095/2018 Licitação: Preg005118
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Estrutura de Ouro Locação
Objeto.....: Locação de Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Tenda, Gerador e Trio Elétrico.
Valor.....: R$49.500,00
Vigência...: 04/07/2018 a 03/07/2019
Dotações...:
0387 - 339039 - 1339213012.059 -
0401 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7C36CDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2018 DO PROCESSO 118/2018

Processo...: Prc 00118 18
Extrato do Contrato Nº Ata 094/2018 Licitação: Preg005118
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Viviane Ranzani Monteiro Palmeira
Objeto.....: Locação de Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Tenda, Gerador e Trio Elétrico.
Valor.....: R$47.730,00
Vigência...: 04/07/2018 a 03/07/2019
Dotações...:
0387 - 339039 - 1339213012.059 -
0401 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:104172B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 151/18 – Pregão Presencial n.º 048/18***, para a *contratação de serviços para construção do muro de fechamento da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa neste Município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***LUIS CARLOS FELIPE 06937492618*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h00 (Nove Horas) para *adjudicação* do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:60EF2FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 51/2018

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 33/2018
PROCESSO: 51/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS" Inscrita no CNPJ: 07.742.848/0001-35.**
O valor global para a contratação da empresa "**MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS" Inscrita no CNPJ: 07.742.848/0001-35** é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pela apresentação da seguinte Banda:
Dia 02/09/2018 – Banda "CAMISA SUADA", para apresentação de show com duração mínima de 02h00min.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9A8C03D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, O SR. JULIANO MAGALHÃES MENDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, O SR. JULIANO MAGALHÃES MENDES.
*O **Município da Campanha,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares** e o **Sr. Juliano Magalhães Mendes,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 001/2016, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR –** O valor do aluguel será de R$* 2.172,40 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo terá vigência de 10 de junho de 2018 à 09 de dezembro de 2018.
***CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado em 01/04/2007.*

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 09 de junho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JULIANO MAGALHÃES MENDES
Locador

Testemunhas:

_____
_____

Visto da Ass. Jurídica:

_____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ACA07BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6785 / 2018

DECRETO Nº 6785 / 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, incluindo os novos membros abaixo indicados, em substituição aos membros igualmente identificados.*
SEGMENTO II – NÃO GOVERNAMENTAL

MEMBRO NOMEADO	*CONDIÇÃO*	*REPRESENTAÇÃO*	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
ROGÉRIO LUIZ DA SILVA	*TITULAR*	*ABASE / PRONOAMA*	*RUDI XAVIER P. MARINHO*
LAMARA C. FERREIRA ALVES	*SUPLENTE*	*ABASE / PRONOAMA*	*FERNANDA R.G.DOS SANTOS*

Art. 2º - *Os demais membros que compõem o referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 6539 / 2017, permanecem inalterados.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. *4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Campanha, 3 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:72C514C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Processo Licitatório nº 00051/2018 – **Pregão Eletrônico nº 00034/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS - DATA DE ABERTURA : 20/07/2018 às 14:00** – Dotação: 02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00 – 02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00 . Valor Estimado **R$ 60.465,97** (Sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.). Será realizado na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5B6A325

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.084/2018

PORTARIA Nº. 4.084/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Juvenal Francisco Borges, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, estará de férias regulamentares no período de 05/07/2018 a 19/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Thaís Reis Sales, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:05D4C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.083/2018

PORTARIA Nº. 4.083/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Valéria Cristina Borges, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria, estará de férias regulamentares no período de 02/07/2018 a 31/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Valéria Carvalho Mattos Dias, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Cumpra-se

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:571E4B66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E IVON DIAS DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2018.

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

IVON DIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:862ABC47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018	
CONTRATADO (A):	Arnaldo José Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.020,65 (um mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 25/06/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 25 de junho de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B327A4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2018	
CONTRATADO (A):	Rachel de Fátima Silva Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.777,29 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/07/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 02 de julho de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AE075D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N°127/2018

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n°127/2018

Termo de Contrato Administrativo de Trabalho que entre si fazem o Município de Campanha e **Júlia Fonseca Leite**
Por este instrumento particular de contrato de um lado, o **Município da Campanha,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com Sede Administrativa nesta cidade à Rua Dr. Brandão, nº 59, CEP – 37400-000, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LUIZ FERNANDO TAVARES**, divorciado, portador do CPF nº 313.559.606-06, residente e domiciliado em Campanha/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Sra. JÚLIA FONSECA LEITE,** brasileira, CPF nº 101.958.866-74, residente e domiciliada em Campanha/MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), conforme **Leis Municipais Nº: 2.114 de 09/03/2001, 1.636 de 27/01/93 e 1.754 de 24/08/94 e Lei Complementar nº 80 de 30/12/2014** para prestar serviços como Dentista 40 horas, ficando justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.645,04 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.777,29 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES JÚLIA FONSECA LEITE
Prefeito Municipal Contratado (a)
Contratante

_____
Testemunha

_____
Testemunha

_____
Visto do Assessor Jurídico

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:60C7F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2018	
CONTRATADO (A):	Eduarda de Souza Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.018,33 (um mil, dezoito reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/07/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 02 de julho de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55C2134F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00076/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00033/2018 - PREGÃO Nº 00020/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado

de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Celso Silveira Dias, 268, Cohab – Campanha/MG – CEP 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 376 – fonte 102 - 10.301.1317.4.050 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:50B5962F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2018	
CONTRATADO (A):	Diogo Cândido dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 972,05 (novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/07/2018, com término em 31/12/2018.
	Campanha, 05 de julho de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1DEA49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 077/2018, Pregão Presencial 055/2018, Registro de Preços 020/2018, que tem por objeto o registro de Preços de materiais de construção (telhas de fibrocimento e fibra), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 19/07/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção edital www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1D5C051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Tomada de Preço nº 001/2018, contratação de empresa para prestação de serviços de construção de redes de esgoto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, em parceria com o Governo de Minas Gerais, através do Convênio 861/2010. Exclusivo para ME, EPP e MEI. Menor preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5CC10321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A prefeitura municipal de Candeias, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital do processo de credenciamento nº 003/2018, para prestação dos serviços de exames citopatologicos cervico-vaginal/microflora, destinados aos pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para credenciamento se estenderá do dia 06/07/2018 a 20/07/2018. O edital esta disponível no site da prefeitura WWW.candeias.mg.gov.br ou setor de licitações, na AV. dezessete de Dezembros, nº 240, fone 035 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E378C829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 030/2018, Registro de Preço, aquisição de material de papelaria, escolar, didáticos, suprimentos de impressoras e telefones. Com cota reservada para ME, EPP e MEI. Menor preço por item, com recurso próprio, federal e estadual . A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D4459C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preço, locação de palcos, som de pequeno e médio porte, iluminação, trio elétrico, tendas, placas de fechamento e gradil de contenção. Menor

preço por item, participação exclusiva de ME, EPP e MEI . A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1DC432A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 049/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE E CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME. Onde se lê: PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2017; Leia-se: PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018.

Capitão Andrade/MG, 05 de julho de 2018.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CF278896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.063/18- PREGÃO POR SRP 047/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.063/18- Pregão por SRP 047/2018. Objeto**:** Aquisição de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 20/07/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:A4A7CC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PONTO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2018 – PROCESSO Nº 065/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto digital biométrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 19/07/2018, às 14:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:C942A31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 132/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO. VALOR DO CONTRATO: R$ 128.900,00 (CENTO E VINTE OITO MIL NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 05/07/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:40A8D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VALOR: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5E777026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº. 02/18 DO PL nº 01/18 - PP nº 01/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do **"**Programa da Merenda Escolar". Empresa Contratada SILVANA MARIA RABELO - ME, com sustentação jurídica no artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 21.225,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D57E8920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. LEILÃO Nº 01/2018. Tipo Maior Oferta. O Município de Carneirinho-MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Carneirinho, sendo veículos, sucatas, e outros identificados no Anexo I que faz parte integrante deste Edital. Data/hora de início da sessão de lances: 24 de Julho de 2018, às 09:00 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através

do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,05/07/2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:451A5078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 33/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: WELIS DAVI RAMOS GUIA-ME-CNPJ nº 15.118.024/0001-17; Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação do "TRIO ALTO ASTRAL", para animação recreativa do IV Encontro das Famílias Rurais, que ocorrerá no dia 01 de Julho de 2018, no Município de Carneirinho-MG, em parceria com EMATER, onde na ocasião será apresentado o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável; Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, a ocorrer no dia 01/07/2018 de Julho de 2018; Vigência: Até 31 de julho de 2018; Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Data de Assinatura: 29/06/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:581F27C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **09/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 34/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME-CNPJ nº 03.361.851/0001-58; Objeto: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos de interesse da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG; Vigência: Este contrato vigorará até dia 28 de Junho de2019, podendo ser recendido ou aditado por acordo feito entre as partes; de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Data de Assinatura: 29/06/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A255548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Sétimo termo aditivo ao Contrato N° 09/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 12, do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
12	Km	R$ 2,43	12km/dia	33	R$ 962,28
Total Geral					**R$ 962,28**

Data da assinatura: 04/06/2018.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:721AEB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. Processo Licitatório nº 17/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 34/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-**CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o DECRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 10, do Contrato firmado entre as partes em **27 de Março de 2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. suprimida**	**Dias letivos**	**Valor suprimido**
10	Km	R$ 2,49	34km/dia	31	R$ 2.624,46
Total Geral					**R$ 2.624,46**

Data da assinatura: 05/06/2018. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD7B18B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 041-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 300/18 – PREG PRES 041/18 - REGISTRO DE PREÇOS 019/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 18 de Julho de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos por Maior Desconto Percentual sobre a Tabela CMED constante no Site da ANVISA para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelo email licitacoes@cassia.mg.gov.br ou no email farmacia@cassia.mg.gov.br telefone 35.3541-5110 para tirar dúvidas técnicas ou pelo site www.cassia.mg.gov.br clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 05 de Julho de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:161B4F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO EDITAL Nº 06/2018

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

QUESTÃO	GABARITO
Conhecimentos Gerais/Português	
01	C
02	C
03	C
04	C
05	C
Conhecimentos Gerais/Matemática	
01	B
02	B
03	C
04	B
05	A
Conhecimentos Específicos	
01	C
02	B
03	D
04	A
05	C
06	C
07	D
08	B
09	D
10	D
11	C
12	B
13	C
14	A
15	C
16	A
17	C
18	A
19	A
20	B

Catas Altas, 05 de julho de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:18C16CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 006/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AFINS PARA AS FESTIVIDADES A SEREM CELEBRADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO) PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4C36450D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 106/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, REFERENTE A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 106/2018, Adesão 010/2018, autuado em 28/06/2018, torna público Adesão à ata de Registro de Preços de nº 016/2018, Concorrência Pública nº 003/2017, Processo nº 385/2017 da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, cujo objeto é o serviço de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, através da empresa: **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**, CNPJ nº 07.6661.882/0001-85, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:663AD361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2018- J ABUD COMÉRCIO DE GÁS E ACESSÓRIOS LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **J ABUD COMÉRCIO DE GÁS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº. 41.803.958/0001-06**, com sede à Rua Coronel Benjamim Guimarães, nº. 1.541 – Bairro Dom Bosco, no município de Oliveira (MG), CEP: 35.540-000, neste ato representada por seu sócio Chicre José Abud Neto, CPF nº. 599.621.606-00, e Carteira de Identidade M3-384.072 residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, nº. 311, em Oliveira (MG), CEP: 35.540-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação do imóvel localizado à Rua Diamantina, n° 118 – Centro, nesta cidade, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (Conselho tutelar, Assessoria de Promoção Social, Bolsa Família, Sistema Nacional de Emprego, PRONATEC, IMA/INCRA (conforme convênio), Defesa Civil e CISDEC, conforme solicitação do Chefe da Assessoria de Promoção Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 22 de Maio de 2018, até 31 de Dezembro de 2.020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total anual de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.4.018 – Manutenção de Ações Desenvolvidas pela Assistência Social
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 109/2018, de 10/05/2018, Dispensa-062/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

J ABUD COMÉRCIO DE GÁS E ACESSÓRIOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40D862D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 163/2018 - CONSERTO DE AUTOCLAVES E DESTILADOR ATRAVÉS DA EMPRESA ÍTALO CAETANO SANTOS E SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 163/2018,autuado em 03/07/2018, Dispensa 084/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o conserto de 03 (três) autoclaves e 1 (um) destilador de água, no qual pertence à Unidades de Saúde. Tal conserto é de suma importância, pois o equipamento é usado para esterilização dos materiais usados pelos dentistas em seus atendimentos a população, através da empresa: **ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS,** CNPJ nº 28.730.564/0001-07, no valor global de R$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:543EB218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 162/2018- AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O DEPARTAMENTO DE RH ATRAVÉS DA EMPRESA JOSÉ MARIA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 162/2018,autuado em 03/07/2018, Dispensa 083/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de Persianas verticais para o Departamento de Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista a adequação do espaço físico s, através da empresa: **JOSÉ MARIA DE SOUZA,** CNPJ nº 19.580.327/0001-08, no valor global de R$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:80589FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que se refere ao Pregão Presencial 040/2018 Processo nº 108/2018 – **onde se lê** no objeto registro de preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, conforme termo referencia anexo ao edital n° 108/2018, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro. **Leia-se** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, conforme termo referencia anexo ao edital n° 108/2018, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:263AD758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **POSTO JABES E FILHO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 16.906.238/0001-10 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite – nº 1790 – Bairro – Vila Brasilina – CEP: 39.480-000 – Januária – MG**,** para fornecimento de óleo diesel comum, cujo valor total é de **R$ 4.667,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.05.01.15.451.0023.1016 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação de Vias Urbanas – Ficha: 363 e Fonte: 100 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 05 de julho de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0C5BB323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 120, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 004 – Técnico do CRAS, objeto do Concurso Público nº 01/2015, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 20, de 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2015, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

CARGO: 004 – TÉCNICO DO CRAS	
Identidade	**Nome**
19537956	ANTÔNIO CARLOS LOPES FERREIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D0409BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.

O **Município de Congonhal/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 no Centro de Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO

DE CONGONHAL, MG, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, EM ESPECIAL A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL., tendo como contratada a empresa JORNAL PANORAMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, sediada a RUA MATEUS GUIMARÃES DOS SANTOS, 84 em BAEPENDI/MG e PAULO HENRIQUE RAMOS - ME 04813288669, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.555/0001-35, sediada a RUA PARAGUAI, 27 em IPUIUNA/MG no valor global estimado de: R$20.000,00 (vinte mil reais) que será empenhado nas Dotações Orçamentárias: Ficha 40 – 02.02.00.04.122.0002.2.001.3390.39.00 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL; 93 - 02.03.03.12.361.0005.2.012.3390.39.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 244 - 02.05.00.10.302.0006.2.198.3390.39.00 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 284 - 02.06.01.08.244.0040.2.055.3390.39.00 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF); 356 - 02.06.05.13.392.0004.2.023.3390.39.00 – INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO.

Congonhal, 25 de junho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:89BAD08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.

O Exmo Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** O **Processo Administrativo nº 0049/2018 – Inexigibilidade 0002/2018,** para as empresas JORNAL PANORAMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, sediada a RUA MATEUS GUIMARÃES DOS SANTOS, 84 em BAEPENDI/MG e PAULO HENRIQUE RAMOS - ME 04813288669, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.555/0001-35, sediada a RUA PARAGUAI, 27 em IPUIUNA/MG para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, EM ESPECIAL A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL., nos termos do artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 25 de junho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A5BDEA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
Processo licitatório nº 081/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LIGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 400 SERVIDORES.

A saber:

Retifico

- Na Justificativa do Termo de Referência

A contratação visa colaborar com melhores condições de alimentação de todos os servidores, favorecendo, assim, o bem-estar e a saúde, sendo que a opção por fornecer o benefício, em forma de cartão, objetiva facilitar a gestão e a operacionalização do mesmo, bem como atender o Programa do Executivo Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 1033/2011 e alterações posteriores, aplicável aos servidores da Prefeitura Municipal de Conquista. Ressalta-se que a ação tem como objetivo o atendimento ao Programa 003 projeto/ atividade 2013 do PPA do Município (Lei Municipal nº 1.193/2017, de 21 de setembro de 2017) .

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 05 de julho de 2018.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C802C937

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2565/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente na Administração Municipal no dia 06/07/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 207, VII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Copa do Mundo de Futebol 2018 – na Rússia,
Considerando o jogo da Seleção Brasileira, na próxima sexta-feira, 06/07/2018, às 15:00 horas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os órgãos municipais de saúde, assistência social, escolas, transportes, limpeza pública, obras e serviços funcionarão das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 14h00min.

Artigo 2º - Os serviços da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, funcionarão das 8h00min às 11h00min, e das 12h00min às 14h00min.

Artigo 3º - O presente decreto não afeta os plantões dos motoristas da saúde, que ficam mantidos, nos termos de programação estabelecida pelo setor responsável.

Artigo 4º - Ficam suspensas as aulas nas escolas do Município no período da tarde, na sexta-feira - 06/07/2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de Julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6C84D6ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2566/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Retifica o Decreto Municipal 2565/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 207, VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2565/2018 de 04/07/2018, de modo que haverá aulas no período da tarde nas escolas municipais, obedecendo o horário normal de início, encerrando-se às 14h30min.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de Julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:86DFA93E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4050/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25/06/2018, para tratamento médico;

- **OSVALDO BORGES**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, por prazo indeterminado, a partir do dia 21/06/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:676A0E51

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 213,50
04/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 56,96
04/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 557,37

Conquista, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E5E4B2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.086, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Município de Coração de Jesus a indenizar proprietário de área desapropriada por interesse público no valor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do Decreto nº 021/2018, no valor fixo e irreajustável de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área de que trata a presente Lei perfaz-se de parte de uma propriedade urbana do senhor Virgílio Antônio Lafetá Magalhães, situada nesta cidade de Coração de Jesus, à Avenida Montes Claros, terreno localizado á margem esquerda da Avenida Montes Claros, na zona urbana desta cidade, com a área documental de 14.441 m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: começam da estada nº. 1, cravada à margem esquerda da Avenida Montes Claros , distante 1,5 (um e meio) metro do alinhamento dos postes de iluminação pública, seguem margeando a dita avenida, mantendo a distância de 1,5m entre

a linha e os referidos postes, até a estaca nº. 2, aos 55 metros, daí, à esquerda, com rumo de 43º30' N.E. limitando com Joaldino Teodoro dos Santos, até a estaca nº. 3, aos 53,80 metros; daí, à direita, com o rumo de 51º30' S.E., com o mesmo confinante, até a estaca nº. 4, aos 50 metros; daí, à direita, com o rumo de 51º,30' S.E., com o mesmo confinante, até a estaca nº. 4, aos 50 metros; daí, à direita, com o rumo de 44º N.E, limitando com José Geraldo Lafetá até a estaca nº. 5, aos 8,20 metros; daí, passa a linear com sucessores de João Alencar Filho, por um antigo valo, com os seguintes rumos e distância: 30º N.E., até a estaca nº. 68º30' N.W., até a estaca 9,80 metros, daí, à esquerda, pelo dito valo, com o rumo de 33º, S.W.; daí, à esquerda, pelo dito valo, com o rumo de 33º SW., começa limitando ainda com sucessores de João Allencar Filho, passa a limitar com sucessores de Job de Almeida Santos, até a estaca nº. 10, aos 101 metros; daí, continua pelo dito valo, com o rumo de 28º30', S.W., com os mesmos confinantes, até o ponto de partida, aos 57 metros. Origem registro nº. 3.040-B ás fls. 242, do livro nº. 3-D. Registro do imóvel: matrícula nº. 676, de 14/11/1977, do livro 2-C.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 021/2018 é declarada de natureza urgente para efeito de ampliação da garagem municipal e oficina do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.15.451.0029.3026.459061.100.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:66A50A14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 031/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno localizado na Fazenda Espigão, lugar denominado Luiz Pires de Minas, município de Coração de Jesus – MG, de propriedade do Senhor Cirilo Pereira dos Santos, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3-M-0369**, de coordenadas **N 8.176.137,548m** e **E 578.470,081m**; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL que liga o distrito de Luis Pires de Minas a comunidade de Mato Verde , estra de domínio da Prefeitura municipal de Coração de Jesus/MG, com azimute de 99°25'44" por uma distância de 15,00m até o vértice **GY3-M-0370**, de coordenadas **N 8.176.135,091m** e **E 578.484,878m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cirilo Pereira dos Santos, com azimute de 189°25'44" por uma distância de 25,00m até o vértice **GY3-M-0371**, de coordenadas **N 8.176.110,429m** e **E 578.480,782m**; deste segue, com azimute de 279°25'44" por uma distância de 15,00m até o vértice **GY3-M-0372**, de coordenadas **N 8.176.112,886m** e **E 578.465,985m**; deste segue, com azimute 9°25'44" por uma distância de 25,00m até o vértice **GY3-M-0369**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registro no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob à transcrição nº. R4/1334, ff. 134 do livro 2-F.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de 01 (uma) estação de tratamento de água na área desapropriada, em benefício da comunidade de Luiz Pires de Minas e da municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.01.15.122.0002.2045.3390.9300.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 04 de julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E4E6DDC3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 28, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores efetivos do Município de Coração de Jesus - MG.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, ROBSON ADALBERTO MOTA e a Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CORAÇAO DE JESUS - PREVCOR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Coração de Jesus, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Coração de Jesus - MG.
§1º. São considerados dependentes previdenciários:
a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.
§2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 20/06/2018 a 20/07/2018, com atendimento de segunda a sexta feira, das 07h00 às 10h30, na sede da PREVCOR.

Art. 2º. O beneficiário deverá comparecer no local na data e hora agendadas, munido de fotocópias autenticadas ou cópias simples, juntamente dos originais dos seguintes documentos, obrigatórios:
I. PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS:
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de

Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.
· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO: Além dos documentos pessoais do aposentado descrito anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

II. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS APOSENTADOS

· CÔNJUGE:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.

· COMPANHEIRO (A)
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS
a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO
a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE
Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

III. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo** I;
d) Certidão de nascimento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;
· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:
Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal
§1º. O segurado que não comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Decreto, NÃO será recadastrado.

Art. 3º. O servidor público aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.
§1º. O servidor público aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, *in loco*, desde que residente no município de Coração de Jesus - MG.
§2º. Para o servidor público aposentado ou pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto a sede da PREVCOR e deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o beneficiário deverá apresentar a documentação exigida.
§3º. Para o servidor público aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 4º. O servidor público aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar a sede da PREVCOR, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar a sede da PREVCOR, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo III**) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (**Anexo IV**), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de seu provento de

aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento na sede da PREVCOR, visando apresentar a documentação e informações pendentes.
§ 1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 2º. Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento do provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será executado diretamente pela PREVCOR.
§1º. Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 9º. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pela Diretora da PREVCOR.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 15 de junho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

DEIVIANE MUNIZ VELOSO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7DF99350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 35/2018, Pregão – 19/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS: BRASIL ALFABETIZADO, E.I. MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, E.I. MANUTENÇÃO PRO INFÂNCIA, BRASIL CARINHOSO, MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EJA, PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS, PLANO GERAL, ESCOLA DO CAMPO, ÁGUA NA ESCOLA, PDE ESCOLA, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, REGISTRO DO NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO CAED, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, EDUCACENSO, PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AUXÍLIO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO. DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO ESCOLAR.* **Vencedor:** HETIKOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 17.747.822/0001-33, com valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
Coronel Xavier Chaves, 05 de julho de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0C301D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Às 09:00 (nove) horas, do dia 05 (cinco) de julho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681**, inscrita no CNPJ sob oº 29.050.922/0001-95, representada pelo senhor Lucas Henrique Martins de Carvalho, portador do CPF nº 101.808.926-81, documento de identidade nº MG – 13.815.498 SSP/MG; **ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.638.547/0001-85, representada pelo senhor Rafael Angélico da Silva, portador do CPF nº 066.207.716-45, documento de identidade nº MG – 13.525.864 SSP/MG; **THALLYS HENRIQUE COSTA GARCIA 10147442613**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.344/0001-22, representada pelo senhor Thallys Henrique Costa Garcia, portador do CPF nº 101.474.426-13, documento de identidade nº MG – 19.061.623 SSP/MG; **ISRAEL E ISRAEL LTDA., EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Witharlles Antônio Martins, portador do CPF nº 127.042.576-55, documento de identidade nº MG – 16.540.818 SSP/MG; **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.607/0001-00, representada pelo senhor Ricardo de Sousa Milagre, portador do CPF 027.125.276-66, documento de identidade nº MG – 6.669.510 SSP/MG; **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79, representada pelo senhor Douglas de Sousa Mattos, portador do CPF nº 108.380.056-67, documento de identidade nº MG – 8.543.620 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que as empresas atenderem as exigências do edital estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681** no valor global de R$ 28.181,80 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta

centavos); **ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI – ME** no valor global de R$ 23.854,10 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **THALLYS HENRIQUE COSTA GARCIA 10147442613**, no valor global de R$ 6.617,66 (seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ME** no valor global de R$ 108.041,00 (cento e oito mil e quarenta e um reais); **ISRAEL E ISRAEL LTDA., EPP** no valor global de R$ 67.927,91 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA.**, no valor global de R$ 40.578,10 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO
Lucas Henrique Martins de Carvalho 10180892681

RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA
Arteminas Comércio Eireli – ME

THALLYS HENRIQUE COSTA GARCIA
Thallys Henrique Costa Garcia 10147442613

WITHARLLES ANTÔNIO MARTINS
Israel e Israel Ltda., EPP

DOUGLAS DE SOUSA MATTOS
Mac Suprimentos e Material de Escritório LTDA. ME

RICARDO DE SOUSA MILAGRE
Dimecol Distribuidora de Materiais Para Escritório Colina LTDA.,

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CFCB25E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, Dispensa de Licitação nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brigadistas civil de emergência e seguranças para atuação durante a Festa do XVII Coutense Ausente. Fornecedor: Cosme Sebastião de Freitas-ME. Valor: R$ 4.500,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/07/2018 VIGÊNCIA: 05/07/2018 à 05/08/2018.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:99A46908

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O N° 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 069/2018, Pregão Presencial nº 034/2018 cujo objeto é destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos** , em atendimento ao Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Rua Sebastião Francisco Mota, n°45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 18/07/2018 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:03F54868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO A ADESÃO.

Aviso de revogação a adesão. O município de Couto de Magalhães de Minas Torna Público a revogação a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Tendo em vista que as especificações contidas no termo de compromisso firmado entre o município e o ministério da saúde não estarem, em sua totalidade, em conformidade com o descrito no objeto do processo.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:57E4B4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATO Nº 035/2018-Vigência: 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, Valor de contratação: R$ 873.486,24 (Oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do mercado municipal, constitui objeto do Convênio CODEMGE/SETOP/MG, CV nº 5031000134/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. Partes interessadas: Município de Cristália x Construtora Percam Ltda-EPP. CNPJ sob nº 00.835.924/0001-08, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 027/2018, TP 005/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Simão Geraldo Campos p/contratada. Data assinatura: 02.07.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8ADB21F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATO Nº 036/2018-Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da ordem de serviço, Valor de contratação: R$ 499.991,76 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG.

Partes interessadas: Município de Cristália x ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME. CNPJ sob nº 23.154.913/0001-68, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 028/2018, TP 006/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Andrei Durães Oliveira p/contratada. Data assinatura: 03.07.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:664D9F9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 027/2018

HOMOLOGADO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.835.924/0001-08, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do mercado municipal, Convênio CODEMGE/SETOP/MG, CV nº 5031000134/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", no valor total de R$ 873.486,24 (Oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com emissão de documento legal. Cristália/MG, 02 de julho de 2018, com emissão de documento legal. Data Homologação: 02/07/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F7089AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 027/2018

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.835.924/0001-08, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do mercado municipal, Convênio CODEMGE/SETOP/MG, CV nº 5031000134/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", no valor total de R$ 873.486,24 (Oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com emissão de documento legal. Cristália/MG, 02 de julho de 2018, com emissão de documento legal. Data Adjudicação: 02/07/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F25C2FFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 028/2018

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.154.913/0001-68, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG", no valor total de R$ 499.991,76 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), com emissão de documento legal. Data Adjudicação: 03/07/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6562BF74

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 028/2018

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.154.913/0001-68, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG", no valor total de R$ 499.991,76 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), com emissão de documento legal. Data Homologação: 03/07/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.:

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9F4B300F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PRC 027/2018, TP 005/2018

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE À Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do mercado municipal, constitui objeto do Convênio CODEMGE/SETOP/MG, CV nº 5031000134/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 035/2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 873.486,24 (Oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

À

CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.835.924/0001-08,** a iniciar na data de 04 de Julho de 2018, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal e a empresa supracitada.

Cristália/MG, 02 de Julho de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4287B81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 39/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMCO Nº 39/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AB PROJETOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste para R$85.000,00(oitenta e cinco mil reais) em virtude do acréscimo de R$17.000,00(dezessete mil reais) ao valor do contrato inicial representando 25%(vinte e cinco por cento). Data da Assinatura: 23/05/2018.

C. Otoni, 18 de junho de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:917EB95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 022/2018, Processo Administrativo N° 031/2018, de aquisição de materiais de consumo para realização de reparos no ambulatório do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MAC BEL Materiais para construção LTDA – Me, no valor total estimado de R$ 280,67 (Duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0BA19286

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RETIFICAÇÃO AO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** ao Ato de Ratificação a Dispensa de Licitação n° 019/2018 , Processo Administrativo n° 026/2018 de aquisição de Epi's e materiais para lavagem do material autoclavável do CISMEV , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ponto Certo Cereais Ltda -Me. **Onde se lê:** R$ 138,64 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) **leia-se: R$ 163,52 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Curvelo, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:73A8D354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.252, DE 04 DE JULHO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E CRIA ÁREA DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Os arts. 1o e 2o da Lei Municipal nº 2.255, de 30 de dezembro de 2003, que delimita o perímetro urbano do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, e cria área de zona de expansão urbana, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O perímetro urbano do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, passa a ser o seguinte: "Ponto inicial: Inicia-se no entroncamento da Rodovia BR-135, nas coordenadas E= 556100.122 e N= 7920724.198 próximo ao Posto Oliveira Leite. Do ponto inicial segue pela Rodovia BR-135, sentido Corinto até próximo a Rua Carinhanha (inclusive) nas coordenadas E=557612.114 e N= 7924869.940; daí à esquerda segue em linha reta até o final da Rua Carinhanha nas coordenadas E= 556840.809 e N= 7924521.366; daí segue à direita até as coordenadas E= 556819.411 e N= 7924582.710; à direita segue até a Rodovia BR-135 nas coordenadas E= 55764.600 e N= 7924964.478; segue por esta Rodovia até próximo ao trevo para Felixlândia nas coordenadas E= 558320.952 e N= 7926863.957; daí seguindo até as coordenadas E= 558320.457 e N= 7926879.028; daí seguindo até as coordenadas E= 558313.427 e N= 7926896.008; daí seguindo a esquerda em linha reta até as coordenadas E= 557961.113 e N= 7926960.119; daí seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556330.154 e N= 7926366.805; contornando o Aeroporto, em linha reta atravessa a Rodovia MGC-259 até atingir o Córrego da Chácara nas coordenadas E= 555662.469 e N= 7927447.117; daí seguindo por este até a foz no córrego Santa Maria; daí seguindo por este último até a ponte na Rodovia BR-135 nas coordenadas E= 558662.646 e N= 7927936.327; daí seguindo por esta no sentido Corinto até atingir as primeiras construções a esquerda nas coordenadas E= 558725.616 e N= 7931008.932; antes do Posto Denise II; daí seguindo contornando as construções pelos fundos até as coordenadas E= 557952.945 e N= 7931660.935; da Rua Gilberto Matoso - estrada de terra para o Morro da Garça; daí seguindo a direita em linha reta até as coordenadas E= 557950.278 e N= 7931778.907; daí em linha reta até o trevo da Rodovia BR-135 saída para Corinto e acesso à Curvelo próximo ao Posto Denise II nas coordenadas E= 559013.517 e N= 7931746.208; daí seguindo pelo acesso a Curvelo (AMG-0910) até as coordenadas E= 559611.775 e N= 7930339.952; no Córrego Olhos D'Água; daí seguindo à esquerda em linha reta até o final da Rua Açucena nas coordenadas E= 560680.041 e N= 7930815.758; daí seguindo em linha reta até a confluência dos Córregos Riacho Fundo e Santo Antônio nas coordenadas E= 562197.448 e N= 7928189.321; seguindo pelo Córrego Riacho Fundo até o encontro com o Córrego Comunguem ou Bebedouro; sobe por este até atingir a grota sem denominação nas proximidades da estrada para a fazenda de José Nativo; daí seguindo pela grota até a Rodovia LMG - 754 que liga Curvelo a Cordisburgo; nas coordenadas E= 561927.264 e N= 7920473.533; atravessa a mesma até as coordenadas E= 561799.489 N= 7920382.740; daí seguindo em linha reta até o Córrego Riacho fundo nos fundos do Bairro Ipiranga nas coordenadas E= 559767.670 e N= 7922357,881; atravessa o córrego Riacho Fundo seguindo em linha reta até atingir a Rua Grécia nos fundos do loteamento Cidade Jardim Lourdes, nas coordenadas E= 559236.727 e N= 7922878.387; daí em linha reta até o viaduto sobre a linha férrea na Rodovia (AMG-0910) nas coordenadas E= 558548.227 e N= 7923407,847; daí seguindo pela linha férrea no sentido Belo Horizonte, até atingir o final da rua Senhor do Bonfim do loteamento Residencial Campestre nas coordenadas E= 557774.258 e N= 7922481.266; daí segue pela Rua Senhor do Bonfim até a Rodovia (AMG-0910) nas coordenadas E= 557648.741 e N= 7922606.234; daí seguindo pela rodovia sentido Belo Horizonte até a primeira divisa com o terreno do Clube Recreativo Curvelano (Sede Campestre) nas coordenadas E= 557157.476 e N= 7922140.020; daí seguindo à esquerda em linha reta até o Córrego Riacho Fundo nas coordenadas E= 558732.507 e N= 7920855.162; daí seguindo pelo mesmo até o início da Avenida Emirados Árabes no fundo do Loteamento Cidade Nova nas coordenadas E= 557435.641 e N= 7920353.859; daí seguindo em linha reta até o ponto inicial entroncamento Rodovia BR-135, concretizando assim sua total delimitação".

Art. 2º Fica criada área de Expansão Urbana do Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no entroncamento da Rodovia BR-135 (acesso à cidade de Curvelo), nas coordenadas E=

556100,122 e N= 7920724,198; sentido Belo Horizonte a Corinto, segue paralela à Rodovia BR-135 respeitando a faixa de domínio da referida Rodovia pelo lado esquerdo; iniciando nas coordenadas E= 555306,835 e N= 7921381,158; desde seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555340,646 e N= 7921421,985; desde seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555358,276 e N= 7921447,306; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E = 555398,120 e N= 7921507,295; desde seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555432,999 e N= 7921625,264; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555491,845 e N= 7921812,760; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555543,007 e N= 7921971,070; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555605,554 e N= 7922171,372; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555666,120 e N= 7922373,651; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555697,376 e N= 7922468,151; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555740,385 e N= 7922607,053; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 555923,873 e N= 7923159,883; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556014,165 e N= 7923416,909; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556117,588 e N= 7923707,401; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556177,399 e N= 7923872,113; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556256,240 e N= 7924092,172; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556304,846 e N= 7924228,783; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556346,427 e N= 7924349,542; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556392,043 e N= 7924481,588; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556468,072 e N= 7924690,730; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556539,118 e N= 7924890,767; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556602,883 e N= 7925083,561; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556633,156 e N= 7925165,790; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556653,527 e N= 7925223,100; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556848,461 e N= 7925775,307; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 556921,062 e N= 7925964,993; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557116,982 e N= 7926518,819; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557168,932 e N= 7926666,983; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557679,409 e N= 7928307,021 no Córrego Santa Maria, atravessa o referido Córrego em linha reta até as coordenadas E= 557696,240 e N= 7928485,673; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557714,550 e N= 7928664,220; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557748,622 e N= 7929046,665; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557774,072 e N= 7929328,412; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557809,713 e N= 7929676,331; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557806,410 e N= 7929766,150; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557802,594 e N= 7929881,000; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557794,218 e N= 7929893,547; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557780,605 e N= 7930062,916; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557770,446 e N= 7930196,939; deste seguindo em linha reta até as coordenadas E= 557644,856 e N= 7931789,082; deste a direita até as coordenadas E= 557950,278 e N= 7931778,907; daí mantendo-se uma faixa de largura de 1.000 (um mil) metros até atingir as primeiras construções (consideradas na descrição do Perímetro Urbano) antes do Posto Denise II. Ressalva-se nesta área todo o trecho previsto na descrição do Perímetro Urbano".

Art. 3º Passa a integrar à Lei nº 2.255, de 2003, o Anexo I, que contém o mapa do perímetro urbano georreferenciado do Município de Curvelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F494B804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.253, DE 04 DE JULHO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Curvelo/MG, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser realizado, anualmente, no dia 17 de junho.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio da reza do terço, celebração de missa e encontro dos homens do terço de toda a região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1775E1FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Prestação de serviços de borracheiro, com atendimento à disposição 24 (vinte quatro) horas, para a manutenção (conserto e/ou substituição) de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$41.289,00. Dotações Orçamentárias: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-773
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-800
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.39.00.1.00.00-465
02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-188
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.00.00-151
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-460
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-877
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-886
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-919
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-941 –
Data: 04/06/2018 **– Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC7D22E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 080/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (em execução ao Convênio nº 787304/2013/MDS), do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data da assinatura e término em 27/06/2018 – Valor: R$8.431,96. Dotação Orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2101.4.4.90.52.00.1.00.00-288

02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.00.00-260
02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-260
- Data: 18/06/2018 – **Parte: ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399640 – CNPJ: 23.932.259/0001-76.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F3D0DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$95.000,00. Data: 01/06/2018 – **Parte: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA – CNPJ: 59.309.302/0001-99.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F3D5639C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.123,52. Data: 01/06/2018 – **Parte: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME – CNPJ: 05.159.591/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:528AD242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$269.286,44. Data: 01/06/2018 – **Parte: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F82F239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$235.900,00. Data: 08/06/2018 – **Parte: ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME – CNPJ: 20.208.591/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:176D1FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$136.565,00. Data: 22/06/2018 – **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E3591DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$21.455,00. Data: 25/06/2018 – **Parte: PAPELARIA OURO EIRELI - EPP – CNPJ: 07.266.248/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B35C13E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$9.315,00. Data: 25/06/2018 – **Parte: FORMIPEL LTDA - ME – CNPJ: 12.294.606/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EDEFB1A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.110,00. Data: 25/06/2018 – **Parte: ASTOR STAUDT - ME – CNPJ: 91.824.373/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B683A96E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$260.845,00. Data: 25/06/2018 – **Parte: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 28.705.681/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F30501F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO, RUPTURA LENTA - RL 1 C - NORMA DNER - EM-369/97 - Emulsões Asfálticas Catiônicas. MARCA: DISBRAL, do valor de R$1.768,15 para o valor de R$1.863,45; a partir de 12/06/2018. Impacto Financeiro: R$25.488,94. Data: 12/06/2018 – Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 26.917.005/0002-58.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9B1AF5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 02 – ASFALTO DILUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO CM-30 - NORMA DNER - EM 363/97. MARCA: PETROBRÁS, do valor de R$3.838,10 para o valor de R$4.145,14; a partir de 26/06/2018. Impacto Financeiro: R$22.549,02. Data: 26/06/2018 – Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B0DE714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 30/12/2018. Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 30/12/2018. Data: 20/06/2018 – Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 07.587.515/0001-89.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9603C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 30/12/2018. Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 30/12/2018. Data: 20/06/2018 – Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 07.587.515/0001-89.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD68FA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 163/2017, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 03/07/2019. Impacto Financeiro: R$287,00. Data: 25/06/2018 – Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6B7858F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/06/2019. Impacto Financeiro: R$24.255,00. Data: 28/06/2018 – Parte: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – CPF: 844.693.408-63 e MARIA EFIGÊNIA DE FÁTIMA DIONÍSIO FERNANDES – CPF: 161.766.936-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:792B0337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.463, DE 05 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 SubSec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemité.
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 SubSec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.36.00 222 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
TOTAL: R$ 11.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E59EA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.464, DE 05 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop., Civ., Rel. e Cult.
3.3.90.39.00 533 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 22.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000.00
TOTAL: R$ 22.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A00374E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Objeto: Contr. empresa especializada em engenharia p/ elaboração de projetos elétricos, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos e apresentação de relação de materiais necessários para a execução de obras de extensão da Rede de Iluminação Pública do Município de Curvelo/MG. Empresa classificada e vencedora: CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI EPP, no valor global de R$ 15.400,00.

Curvelo/MG, 5/7/18.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1A40749D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 090/2018**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a veiculação de atos institucionais, administrativos e demais informações de interesse dos munícipes, incluindo publicidade de utilidade pública e institucional do poder executivo municipal, conforme especificações e descrições do Anexo I do Processo Licitatório nº 064/2018, Credenciamento nº 001/2018, que integram o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direto, independentemente de transcrição.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1140.04.0131.0003.2030.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0067, Fonte: 100.110 – Assessoria de Comunicação
VALOR: R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 148/2018, INEXIGIBILIDADE n.º 019/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C63DCAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2018 e término em 15/06/2019, bem como reajustar o valor de R$300,00 (trezentos reais) para R$312,81 (trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) mensais, de acordo com IGP-M/FGV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando n° 050/2018, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento da agência dos Correios do Distrito de Conselheiro Mata.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00, Fonte: 100, Ficha: 113 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:225725D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 149/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2018. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de prestação de lanches e coffe breaks para o Tiro de Guerra. Homologo o presente processo em favor da empresa: Padaria Mãe e Filho LTDA ME.

Diamantina 27 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:904D64F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVENIO Nº 010/2018

OBJETO: repasse de recurso financeiro para fins de manutenção do veículo, este objeto de doação -Termo de doação nº 3262/2013, o qual realiza o transporte dos pacientes residentes na sede do município de Diamantina para tratamento de reabilitação/manutenção da saúde no CER IV- Centro Especializado em Reabilitação.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:715ABE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 160/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/2018. Objeto: Aquisição de equipamento de informática para o Teatro Santa Isabel. Homologo o presente processo em favor da empresa: Bem Estar Comércio e Serviços LTDA ME.

Diamantina 03 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D8ADEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 159/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2018. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 20/07/2018 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:98AA1E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017, FIRMADA EM 20/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 01 e 02 do Processo n° 166/2017, Pregão Eletrônico n° 017/2017, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
00001	CM30	3.795,53	4.099,17	PETROBRAS
00002	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	1.941,80	2.097,14	PETROBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:10BEFBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 097/2018

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação da Rua Principal do Distrito de Conselheiro Mata, Diamantina/MG, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 163/2018 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII - AMAJE
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4490.51.00.00, ficha: 1280, fonte: 124.054 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
VALOR: R$84.667,74 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 163/2018, DISPENSA N° 024/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018
VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:673BB2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 163/2018, Dispensa de Licitação n.º 024/2018. Objeto: celebração de contrato de programa visando à execução de obra de pavimentação asfáltica de via urbana no distrito de Conselheiro Mata. Base Legal: artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93. Fonte de recursos: Convênio de Saída nº 1491000508/2017/SEGOV/PADEM. Contratado: CII-AMAJE - Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE. Valor global: R$ 84.667,74.

Diamantina, 05 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:19AADDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 19 e 24 conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00019	LINHA 19 QUARTEL DO INDAIÁ, FAZENDA MURTEIRAS A SÃO JOÃO DA CHAPADA. VEÍCULO PARA 15 LUGARES	4,00	4,60
00024	LINHA 24 CAETÉ MIRIM, RIO PARDO A SÃO JOÃO DA CHAPADA. VEÍCULO ACIMA DE 6 LUGARES	2,20	2,64

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:59878F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017, FIRMADO EM 28/09/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 07/06/2018 e término em 06/07/2018, conforme solicitação no Memorando Interno n° 043/2018 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de obras de construção de um muro de arrimo na obra do CMEI do Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:27BD6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2018, Licitação de Outro Ente da Federação n.º 002/2018. Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural, onde o Município é órgão participante nas Atas de Registro de Preço. Homologo o presente processo da seguinte maneira: Mercedes Benz do Brasil LTDA.

Diamantina 05 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0F960DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 092/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos para confecção e fornecimento parcelado de talões de estacionamento rotativo durante o ano de 2018, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº049/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GIOVANE JOSÉ SANTOS EPP
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1410.26.0782.0003.2063.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0276, Fonte: 157.000 – Secretaria Municipal de Governo.
VALOR: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 131/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2237F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, FIRMADO EM 16/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2018 até 16/06/2019, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 888,75 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$926,71 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), por solicitação da Secretária Municipal de Governo via Memorando Interno ° 072/2018, que passa a fazer par te integrante do presente Termo Aditivo.
O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Praça São Sebastião, n° 39, Centro, Senador Mourão, Diamantina/MG, Cep: 39.112-000, destinado ao funcionamento do Posto Policial no distrito de Senador Mourão.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.06.0181.0007.2058.33.90.36.00.00 – FICHA 256, FONTE 100.110 – Secretaria Municipal Governo
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E01B640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 088/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de pasto para guarda e alimentação de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº040/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.36, Ficha:1140, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 081/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 040/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 08/06/2018 e término em 07/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7C32089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 089/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de abertura de valas, compactação e recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos no aterro controlado do Município de Diamantina (MG), de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.053/2018 que, juntamente com a

proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ELETRO AVENIDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.39.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1195 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 369.194,40 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 133/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 08/06/2018 e término em 07/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AA0CE388

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2013, FIRMADO EM 26/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato de 27/06/2018 até 26/12/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente através do memorando nº 179/2018, datado de 18/06/2018, que passa a integrar este instrumento. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, capina de ruas, pintura de meio fio, limpeza das margens do córregos na sede e distritos do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2165.33.90.39.00.00 – Ficha 1201 – Fonte 100.110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AECEE54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA
VALOR: R$ 379.995,60 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Fonte: 155.720, Ficha: 0743 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Fonte: 148.110, Ficha: 0740 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Fonte: 149.110, Ficha: 0906 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00, Fonte: 150.100, Ficha: 1034 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00.00, Fonte: 102.270, Ficha: 0658 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Fonte: 155.210, Ficha: 0743 - Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 084/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/06/2018 e término em 05/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:28596F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 087/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua João Evaristo, n° 232 e 232 A, Bairro Polivalente, Diamantina/MG, Cep: 39.100-000, destinado ao funcionamento do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Bairro Arraial dos Forros.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SEBASTIÃO CANUTO NETO
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00, Fonte:148.110, Ficha: 0736 – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 135/2018, DISPENSA, N.º 021/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B052A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 091/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIOCLÍNICO, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina, visando a garantia da atenção à saúde dos usuários.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Fonte: 149.298, Ficha:906
VALOR: R$ 394.551,60 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) anuais ou R$ 32.879,30 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 119/2018, INEXIGIBILIDADE n.º 016/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura, com início em 11/06/2018 e término em 10/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8D413A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial

nº. 052/2018, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS residentes nos distritos e localidades do Município de Diamantina (MG), no exercício 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
VALOR: R$ 1.521.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 132/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EF20C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018, FIRMADO EM 07/02/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 18/06/2018 e término em 17/07/2018, conforme solicitação no Memorando Interno n° 051/2018 da Diretoria de Infraestrutura e Operações, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de obras de reforma em telhado e alteração do local das caixas d'água da edificação onde funciona a Farmácia Básica e o Laboratório Municipal de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B8D43020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.39.00.00	658	102.200
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	904	102.310

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOSMG LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6CA83275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 01, 20, 40, 58 e 61do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 22.644,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/06/2018.
Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

Divinópolis, 06 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C763A357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 25, 26 e 63do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.774,40- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/06/2018.
Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

Divinópolis, 06 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16CFBF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 29, 30, 38, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 59, 64, 65, 66 e 67do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 87.328,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/06/2018.
Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

Divinópolis, 06 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D822F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, que venceu o item 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.272,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/06/2018.
Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

Divinópolis, 06 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4858A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 0041/2017, considerando o OFÍCIO SEMOP/RH – 119/2017, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **WALTER RAMOS COSTA**, detentor da função pública de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0103207-7, **no período de 01/09/2017 a 30/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:188BE639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através do seu Secretário, Sr. Amarildo de Sousa, torna público, por meio de publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar profissional médico para compor a Comissão de Revisão de Prontuários e, conforme disposto na Resolução CFM 1.638/2002, exercer a coordenação dos trabalhos da referida Comissão.

As candidaturas poderão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do email: *semusadivinopolis@gmail.com*, até o dia 18/07/2018.

Divinópolis, 04 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43DE7447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.160/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.089/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 19/07/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 20/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6855.

Divinópolis, 06de Julho 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0814B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	97036803	Quitéria Aparecida Pinto da Silva	Arquivista(Readaptada)

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79A6B603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 024/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99072081	Cleudinis Apda Lina	Auxiliar de Serviços	Período de 01 ano **a partir de 03/07/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 03/07/2018 a 03/07/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A814966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2018 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99027748	Maria Cândida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Período de 01 ano **a partir de 06/06/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrita acima, no período de 06/06/2018 a 06/06/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E69D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 025/2018

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Julho de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/07	18h30min Externa
04/07	07h00min CRESST
09/07	18h30min Externa
11/07	07h00min CRESST
16/07	18h30min Externa
18/07	07h00min CRESST
23/07	18h30min Externa
25/07	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43FF36D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PL Nº129/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/18

COMUNICADO/ APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - Após recebimento das amostras, procedeu-se à análise pelo setor competente, do item apresentado pela empresa adjudicada como vencedora do certame conforme a seguir: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA. – Apresentou amostra no item 01 – Filezinho de peito de frango (Sassami), sendo aprovada por estar de acordo com especificações exigidas em edital.

Divinópolis, 04 de julho de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE8EF4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2018/CMI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan – SSVP

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n°127, de 22/03/2007, em reunião ordinária realizada no dia 26/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da entidade** Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan**, no valor de R$ 81.349,82 para o período de 12 meses.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de Junho de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F18F783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ellen Cristina Pereira (Classificação) 32° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF524C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Iasmine Amorim Salomé (Classificação) 33° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CEE1D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 03/07/2018, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **NILTON SOUZA MEDEIROS**, matriculado sob o nº. 9901495-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na E. M. Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 03/07/2018 a 02/01/2019.***

• Levantar e manusear cargas superiores a 05 (cinco) kg;
• Longos períodos de pé;
• Agachar com frequência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81F7621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.969/2018(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 95, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinopolis (Lei Complementar nº. 09/1992) e posteriores alterações, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício do encargo de membro de órgão de deliberação coletiva;

considerando as disposições definidas no Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis (Lei Municipal nº. 6.655/2007, artigo 11, § 4º) que autoriza o pagamento de funções gratificadas;

considerando a melhor doutrina administrativista e a jurisprudência em voga acerca dos estipêndios possíveis referente aos membros das comissões de licitações e do pregoeiro municipal;

considerando a extrema complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão de licitação e do pregoeiro municipal;

considerando, por fim o caráter "sui-generis" das atividades desempenhadas pelos membros das comissões de licitações, à vista, fundamentalmente do que prevê o artigo 51 da Lei Nacional das Licitações.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com a Lei nº. 09/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis) e posteriores alterações, e Lei nº. 6.655/2007 (Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis), aos servidores membros da Comissão de Licitação do Município de Divinópolis e do Pregoeiro Municipal.

Art. 2º Pelo exercício do "munus" público os membros receberão a título "pró-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensalmente, tendo direito o presidente a receber 15 (quinze) UPFMD em razão da responsabilidade e complexidade dos trabalhos que são por ele conduzido.

Parágrafo único. A gratificação objeto do presente decreto não integra o vencimento para qualquer efeito, especialmente para apostilamento.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2018.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto 9032/2009, de 20 de julho de 2009.

Divinópolis, 28 de junho de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79B8A90B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

195º JOSE ENIO PEREIRA DE ALMEIDA
196º BRENO ALVESDA CONCEIÇAO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Julho de 2018.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:062A194C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2018, na modalidade Credenciamento n°: 001/2018. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. Ficaram habilitadas e credenciadas as seguintes empresas: LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELI-ME, CNPJ: 28.891.663/0001-62, médico psiquiatra, valor: R$ 90,00 (noventa reais) por consulta; ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES-ME, CNPJ: 19.091.514/0001-28, médico regulador para atuar na área de controle e avaliação para autorização de internação hospitalar, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês. URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 27.685.779/0001-82, médico urologista, valor: R$ 90,00 (noventa reais) por consulta.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:65E7CA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 007/2015. Concorrência 001/2015. Termo Aditivo L40/TA10/2018 (10º Termo Aditivo ao Contrato L40/2015). Contratada: PROGMED Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 242.100,00. Vigência do Termo Aditivo: 29/06/2018 a 31/12/2018. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AE06F742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 055/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Credenciamento nº 001/2017. Contrato Administrativo 80/2018. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Mata Mineira Ltda.. Objeto: Credenciamento de

instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Valor: R$ 1,50 para recolhimento nos correspondentes bancários, internet banking, autoatendimento e débito automático em conta corrente; e, R$ 1,75 em guichê de caixa. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária:2.03.00.04.123.0002.2.0013...3.3.90.39 (00.01.00). 28/06/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4345C76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0079/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0034/2018 – Nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial da União de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes a Prefeitura, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência 25/06/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E364BDB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Credenciamento 001/2018. A partir do dia **05 de julho de 2018**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar** objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei nº 11.947/2009, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência.

Estrela do Indaiá, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1A72F0C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- PROCESSO Nº 043/2018

O Município de Estrela do Indaiá, inscrito no CNPJ nº 18.301.028/0001-24 situado na Praça São Sebastião, 219, Centro em Estrela do Indaiá/MG pelo presente termo RESCINDI UNILATERALMENTE a Ata de Registro firmada com a empresa Patrícia Diniz Braga Gonçalves- ME, CNPJ de nº 18.582.275/0001-72 inerente ao processo de nº 043/2018, pregão presencial de nº 022/2018- Registro de Preço de nº 012/2018 com base no item 8.1.1, letras "c", e "e" da Ata de RP, e ainda: art. 79, I da lei 8.666/93 tendo em vista o descumprimento ao disposto contido no art. 78, inciso I do mesmo diploma legal;

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 05 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:52C33316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00082/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0037/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº 19162.154000/1170-01.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de agosto de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 05 de julho de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D936CCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 58/2018 INEXIGIBILIDADE 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 58/2018 – Inexigibilidade 05/2018, firmado entre a Prefeitura e a pessoa jurídica. VIAÇÃOSERTANEJA LTDA, CNPJ 16.505.190/0001-39**,** objeto: fornecimento de passagens para migrantes para os destinos de Curvelo/MG, Paraopeba/MG e Três Marias/MG para o Departamento de Assistência Social no exercício de 2018**– valor global R$ 9.896,00 (Nove mil oitocentos e**

noventa e seis reais), Assinados em 05/07/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2EEA3EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA 005/2018 – ORDINÁRIA - 30/05/2018 - COMPAC

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018, às 13:30 h. (treze horas e trinta minutos), realizou-se a 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Formiga - COMPAC - no "Centro Cultural Casa do Engenheiro", à Alameda Chico Goião s/n, Santa Tereza, em Formiga/MG, convocada na forma regimental. Atenderam à esta convocação os seguintes conselheiros: Pedro Henrique Porto Coelho, Presidente, Maria Elizabeth de Gouvêa, Vice-Presidente, Aécio Carlos Coutinho Pereira, Secretário Executivo, Lavínia Lopes Silva, Vice-Secretária, Gustavo Lopes, Rômulo Cabral, Giovana Mara Rodrigues e Heloísa Silva de Sousa Pinheiro, além do coordenador do Núcleo do Patrimônio, Gervano Silva de Araújo. O Presidente instalou a sessão às 13:54 h. (treze horas e cinquenta e quatro minutos), tendo em vista que o quórum de acordo com o atual Regimento Interno foi atendido, sendo que todos os conselheiros foram convocados via e-mail, dessa forma, com uma palavra de acolhimento para todos os presentes, e de boas-vindas à nova conselheira do COMPAC, a Sra. Heloísa Silva de Sousa Pinheiro, que é bibliotecária, e aceitou a função de conselheira do COMPAC, e em seguida, o Presidente solicitou ao conselheiro Aécio Secretário, para que fizesse a leitura da Ata da Reunião Ordinária do COMPAC (realizada no dia 27/04/2018), e estando todos de acordo, a mesma foi aprovada e assinada por todos os presentes, que efetivamente participaram desta citada reunião. A conselheira Maria Andrada, justificou previamente a ausência. Lida e aprovada a pauta preliminar sem alterações, iniciaram-se as discussões e deliberações: **1) Intervenções na igreja Matriz São Vicente Férrer, de Formiga/MG – leitura e discussão dos pareceres dos arquitetos e o novo ofício do pároco:** o conselheiro Gustavo Lopes, que é arquiteto, leu o seu parecer. O Presidente solicitou ao conselheiro Aécio para que fizesse a leitura do parecer do arquiteto Heraldo Laranjo, elaborado a pedido do nosso presidente. O COMPAC, de forma unânime, rejeitou o pedido de construção da rampa de acesso na fachada lateral direita da igreja, bem como reitera a decisão anterior de desfazer a intervenção provisória existente na mesma lateral. Definiu-se também que estas decisões serão oficiadas ao pároco, Pe. Marcelo Alves dos Reis. **2) IPAC: inventário do patrimônio artístico e cultural:** o Presidente explicou para todos os conselheiros presentes com relação ao IPAC, sobre a criação do IPAC, no que tange ao inventário do patrimônio artístico e cultural. Foi formada uma comissão, composta pelos seguintes conselheiros: Gustavo Lopes (Presidente), Maria Elizabeth de Gouvêa e Lavínia Lopes, que, voluntariamente, se prontificaram em participar da mesma, sendo que o Presidente irá passar para esta comissão todos os detalhes inerentes, com relação ao IPAC, para que possa ser iniciado o inventário do patrimônio artístico e cultural. **3) Calha da Estação Ferroviária/Museu municipal:** o COMPAC irá oficiar a VLI sobre a manutenção do telhado da antiga Estação Ferroviária, sendo que irá solicitar antes a fotocópia do ofício da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O Presidente informou que a empresa Prumo Engenharia irá adotar 02 (duas) praças, bem como que o COMPAC irá oficiar a empresa Prumo Engenharia agradecendo a manutenção do entorno do patrimônio tombado da Estação Ferroviária de Formiga/MG, bem como irá enviar-lhe uma placa de homenagem ("Patrimônio Cultural"). Igualmente se pretende refazer a antiga garagem da Casa do Engenheiro, talvez como "Lugar de Oração" ecumênico. **4) FUMPAC:** Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (Lei nº 4.123/2008): ficou estabelecido os nomes dos membros do Órgão, sendo o Secretário Municipal de Cultura e todos os conselheiros (titulares e suplentes. **5) Aprovação do registro do Mutirão de Carros de Boi como patrimônio imaterial (celebração) do Município de Formiga/MG:** o Presidente explicou para todos os conselheiros presentes que faltam poucas etapas para a efetivação do registro, tendo em vista que o dossiê já está pronto. Foi lida pelo Presidente, o Sr. Pedro Henrique Porto Coelho, a proposta de registro de bem imaterial para ser aplicada aos carros de boi, e também apresentou o processo de registro do patrimônio imaterial: carros de boi, que foi feito em 2012, que se enquadra no livro de celebrações. E por fim, o Presidente também fez a leitura das diretrizes e medidas para a gestão do bem imaterial, sendo que estas foram aprovadas de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, _____ Aécio Carlos Coutinho Pereira, Secretário Executivo do COMPAC, redigi e lavrei a presente ata, para apreciação, aprovação e assinatura de todos os conselheiros presentes (indicados no início da ata), para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Formiga, estado de Minas Gerais, 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO

AÉCIO CARLOS COUTINHO PEREIRA

GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA

GUSTAVO LOPES

LAVÍNIA LOPES SILVA

HELOÍSA SILVA DE SOUSA PINHEIRO

MARIA ELIZABETH GOUVEA

GERVANO SILVA DE ARAÚJO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:46E41AE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 069/18, PREGÃO- 047/18

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DION MARQUES FERREIRA E CIA LTDA-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais), vencedora no PRC- 069/18, Pregão- 047/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8C18724B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 039/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 039/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, manutenção, corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 25/07/2018. Local: R. Barão de Piumhi

92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8F7328C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 040/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP =>** R$69.126,50**.**Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68C04BF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 041/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 041/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada**: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME =>** R$154.640,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6DD8C210

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 042/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME =>** R$48.460,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:742802D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 043/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP =>** R$58.762,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5692EBBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 044/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME =>** R$64.546,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF870F15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 045/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **FORT MOVEIS LTDA-ME =>** R$60.288,70**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FBD4D137

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 046/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 046/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA =>** R$29.580,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54172E91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 047/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047/18, Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18 – Contratada: **M J MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME =>** R$69.792,00**.** Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:37F9B101

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18 – PREGÃO Nº. 043/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME , FORT MOVEIS LTDA-ME, INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA e M J MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME ,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 064/18 – Pregão nº. 043/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:135305DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CIRCULADA DIA 29/06/2018
Processo Licitatório nº 058/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de qualidade externo para laboratório de análises clínicas, na forma de Ensaios de Proficiência, a fim de atender à norma RDC 302/2005 ANVISA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão dia 11 de Junho de 2018 às 14h00min**. ONDE SE LÊ 11 de Junho de 2018. LEIA-SE 11 de Julho de 2018 ás 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D754FB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2018 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "BRUNO & BARRETTO", durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018, a favor da empresa: Planos Produções Artisticas Ltda ME, CNPJ 22.416.018/0001-01, valor R$100.000,00. Data – 28/06/2018. Dotação orçamentária 2018 - ficha 323.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3CFBF3DF

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 62/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018, objeto: Contratação de Show Artístico "BRUNO & BARRETO", durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018. Contratado: PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ 22.416.018/0001-01, com valor global de R$100.000,00. Contrato assinado em 03/07/2018. Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:343BB583

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2018 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "FRED & GUSTAVO", durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018, a favor da empresa: F3G Promoções e Eventos Ltda ME, CNPJ 02.931.293/0001-56, valor R$80.000,00. Data – 04/07/2018. Dotação orçamentária 2018 - ficha 323.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3FB1D747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 224/2018**–**Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40, Valor Global R$ **R$ 22.204,30 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A1BCF15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40, Valor Global R$ **R$ 22.204,30 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BE65347

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 223/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 223/2018**–**Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTOME,** com endereço na Rua Francisco Versani Athaide, nº. 59, B – Bairro Candida Camara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 18.967.140/0001-07, Valor Global - **R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B8111C48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTOME,** com endereço na Rua Francisco Versani Athaide, nº. 59, B – Bairro Candida Camara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 18.967.140/0001-07, Valor Global - **R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:438DD6FC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 225/2018**–**Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Goias, nº. 503, B – Bairro do Campo, no município de Turmalina-MG, inscrito no CNPJ de nº. 26.719.131/0001-17, Valor Global - **R$ 8.652,05 (oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinco centavos). até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:370BDBDE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 048/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para a secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol**.** Contratado**: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Goias, nº. 503, B – Bairro do Campo, no município de Turmalina-MG, inscrito no CNPJ de nº. 26.719.131/0001-17, Valor Global - **R$ 8.652,05 (oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1875296E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 221/2018**–**Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, Valor Global - **R$ 134.064,55 (cento e trinta e quatro mil sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ADDDF690

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, Valor Global - **R$ 134.064,55 (cento e trinta e quatro mil sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0B010918

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 220/2018**–**Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME,** com endereço na Rua Nápolis, nº. 574, Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 27.417.234/0001-95, Valor Global - : **R$ 31.122,37 (trina e um mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2F27BC10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME,** com endereço na Rua Nápolis, nº. 574, Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 27.417.234/0001-95, Valor Global - : **R$ 31.122,37 (trina e um mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:435D4661

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 222/2018**–**Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Rua Erê, nº. 34 – 1º. Andar – Bairro Prado – Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.567/0001-24 - **R$ 159.658,12 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A0764AD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 047/2018, Tomada de Preços nº. 014/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol**.** Contratado**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Rua Erê, nº. 34 – 1º. Andar – Bairro Prado – Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.567/0001-24 - **R$ 159.658,12 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C90AF659

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 227/2018**–**Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56 - **R$ 94.084,00 (noventa e quatro mil oitenta e quatro reais), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EBC9ED9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56 - **R$ 94.084,00 (noventa e quatro mil oitenta e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6124BB20

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 230/2018**–**Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MOBILAR MÓVEIS E ELETRO DE GRÃO**

MOGOL LTDA-ME, com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 47 C, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.469.222/0001-16 - **R$ 32.265,20 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:43190EA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MOBILAR MÓVEIS E ELETRO DE GRÃO MOGOL LTDA-ME,** com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 47 C, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.469.222/0001-16 - **R$ 32.265,20 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C700E187

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 228/2018**–**Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: METALMONTES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME,** com endereço na Avenida Brasil, nº. 175, Bairro monte Carmelo, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.008.058/0001-84 - **R$ 32.265,20 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44B617F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: METALMONTES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME,** com endereço na Avenida Brasil, nº. 175, Bairro monte Carmelo, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.008.058/0001-84 - **R$ 32.265,20 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AEE5CA2C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 229/2018**–**Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Alameda Rio do Sono, nº. 261, Bairro Tietê, no município de Divinópolis-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.457.500/0001-07 - **R$ 227.539,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C23A6E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Alameda Rio do Sono, nº. 261, Bairro Tietê, no município de Divinópolis-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.457.500/0001-07 - **R$ 227.539,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA46DFC9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 226/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 226/2018**–**Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Rua Rodrigues Alves, nº. 333, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.589.504/0001-09 - **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F637EDC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2018, Tomada de Preços nº. 016/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Rua Rodrigues Alves, nº. 333, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.589.504/0001-09 - **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:531A5320

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 233/2018**–**Processo nº. 051/2018, Tomada de Preços nº. 018/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **R$ 90.874,50 (noventa mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4093E6DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 051/2018, Tomada de Preços nº. 018/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **R$ 90.874,50 (noventa mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD477FDF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 234/2018**–**Processo nº. 051/2018, Tomada de Preços nº. 018/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: GISLAINE RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CNPJ de nº. 22.533.778/0001-07, com endereço na Rua São Vicente, nº. 266, Bairro Centro – no município de Leme do Prado-MG - **R$ 130.504,12 (cento e trinta mil quinhentos e quatro reais e doze centavos), até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8CFC89E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 051/2018, Tomada de Preços nº. 018/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: GISLAINE RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CNPJ de nº. 22.533.778/0001-07, com endereço na Rua São Vicente, nº. 266, Bairro Centro – no município de Leme do Prado-MG - **R$ 130.504,12 (cento e trinta mil quinhentos e quatro reais e doze centavos),**

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2CDE6599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, o Microempreendedor Edmilson José Pereira 06494688677, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Coração de Maria 141 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.889.100/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de madeiras em geral para manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
05	Madeira em pranchas – eucalipto 6cmx25cmx3,5m	Unid.	1.000	40,00	40.000,00
06	Madeira em pranchas – eucalipto 6cmx30cmx3,5m	Unid.	1.000	48,00	48.000,00
07	Peça de eucalipto 0,12x0,08x1,5m	Unid.	1.500	14,50	21.750,00
09	Caibro de eucalipto 0,04x0,07x4,50m	Unid.	1.500	15,90	23.850,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 087/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total da presente ata é de R$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das madeiras e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

EDMILSON JOSÉ PEREIRA
Microempreendedor Individual
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C87F559B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Isabel da Conceição de Oliveira do Carmo, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Sítio Mãe Maria Zona Rural Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.626.235/0001-32, representada pela proprietária Isabel da Conceição do Carmo de Oliveira, CPF 059.239.026-80, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de madeiras em geral para manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
08	Ripa de eucalipto 0,04x0,015x4,5m	Unid.	1.500	4,30	6.450,00
10	Escoramento 5,0 mt com 10 cm de diâmetro	Unid.	600	5,00	3.000,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 087/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das madeiras e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

ISABEL DA CONCEIÇÃO DO CARMO DE OLIVEIRA
Proprietária
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:EEFB3A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a Microempreendedora Sheila Elizabete Machado de Gouvea Castro 86687654691, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Praça Tiradentes, 10 141 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o n° 27.228.426/0001-53, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de madeiras em geral para manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 10 metros	Unid.	80	190,00	15.200,00
02	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 6 metros	Unid.	60	110,00	6.600,00
03	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 8 metros	Unid.	60	150,00	9.000,00
04	Tora de Eucalipto Diâmetro 50 cm Comprimento 12 metros	Unid.	150	449,00	67.350,00
11	Poste 9,0 mt com 14 cm de diâmetro	Unid.	120	24,00	2.880,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 087/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.

3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 101.030,00 (cento e um mil e trinta reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das madeiras e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

SHEILA ELIZABETE MACHADO DE GOUVEA CASTRO
Microempreendedor Individual
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C2C95508

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 029/2018, tendo por objeto o Registro de Preços nº 018/2018 para eventual fornecimento de madeiras em geral para manutenção das atividades das secretarias municipais, que adjudicou todos os itens conforme abaixo relacionado:

Edmilson José Pereira – CNPJ 26.889.100/0001-04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
05	Madeira em pranchas – eucalipto 6cmx25cmx3,5m	Unid.	1.000	40,00	40.000,00
06	Madeira em pranchas – eucalipto 6cmx30cmx3,5m	Unid.	1.000	48,00	48.000,00
07	Peça de eucalipto 0,12x0,08x1,5m	Unid.	1.500	14,50	21.750,00
09	Caibro de eucalipto 0,04x0,07x4,50m	Unid.	1.500	15,90	23.850,00

Isabel da Conceição de Oliveira do Carmo – CNPJ 07.626.235/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
08	Ripa de eucalipto 0,04x0,015x4,5m	Unid.	1.500	4,30	6.450,00
10	Escoramento 5,0 mt com 10 cm de diâmetro	Unid.	600	5,00	3.000,00

Sheila Elizabete Machado de Gouveia Castro – CNPJ 27.228.426/0001-53

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 10 metros	Unid.	80	190,00	15.200,00
02	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 6 metros	Unid.	60	110,00	6.600,00
03	Tora de Eucalipto Diâmetro 30 cm Comprimento 8 metros	Unid.	60	150,00	9.000,00
04	Tora de Eucalipto Diâmetro 50 cm Comprimento 12 metros	Unid.	150	449,00	67.350,00
11	Poste 9,0 mt com 14 cm de diâmetro	Unid.	120	24,00	2.880,00

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CEAAD478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo Contrato nº 162/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA – CNPJ: 05.401.407/0001-44
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para prestação de serviços e recapeamento asfáltico da Avenida Nova Guarani, localizada no Bairro Nova Guarani, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 007/2017, a que corresponde este Contrato.
PRAZO**:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**:** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 162/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de maio de 2018, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/5/2018
Tomada de Preços nº 007/2017, PRC nº 095/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:129A381D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Amazônia Industria e Comércio Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 13 – Arroz tipo 1 Pacote 5kg. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 05/07/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E04738A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ALTERA PORTARIA 159/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Interna responsável pelo diagnóstico, planejamento e execução das demandas de fiscalização no Município.

Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Márcio Nunes Teófilo	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Cláudio Cordeiro	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Marcelo Pedroza	Divisão de Vigilância Sanitária
Daniela Beteli Luft	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Secretaria Municipal de Finanças
Fernando Donizeti Garcia	Secretaria Municipal de Finanças
Michele Gomes Silva Simone	Divisão de Tributação e Cadastro
Eliton Israel Pereira	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
José Angelino da Silva	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
José Luiz Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Marcos Alexandre Costa Buled	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Renato Carlos de Gouvêa	Procurador Patrimonial do Município
Lisiane Cristina Durante	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador do Município
Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Rafaela Macedo Soares	Divisão de Meio Ambiente
Edson Kilian Bitencourt	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Vinicius Prado Oliveira	Divisão de Planejamento, Atendimento e Serviços

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.
Parágrafo único A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Sr. Secretário de Governo e Planejamento ou por funcionário por ele designado dentre os membros nomeados nesta Portaria.

Art. 3º A Comissão desenvolverá um trabalho contínuo de modo a solucionar demandas municipais atinentes a Fiscalização e identificará os pontos e as ações necessárias com finalidade de reduzir ou eliminar os impactos decorrentes das atividades correlatas ao Setor de Vigilância, Obras e Tributação no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 02 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DD396E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018 – Processo Administrativo nº 105/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma na cobertura do Centro Integrado de Educação de Guaxupé – CIEG, localizado na Rua Nova Rezende, nº 180, bairro Parque dos Municípios II, no município de Guaxupé-MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 003/2018 – Processo Administrativo 105/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R$ 269.880,51** (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e um centavos).

Guaxupé, 04 de julho de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8421CBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 062/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 166/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada em serviço de coordenação, organização e cronometragem para a 7ª corrida de Cidade de Guaxupé/MG a ser realizada em 02/09/2018.** A **abertura** será dia **23 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de julho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B2593DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 063/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 167/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de carnes resfriadas e carnes congeladas para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar das escolas de ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e EJA e também fornecimento para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **24 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de julho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2A55BEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 064/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 168/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo automotor tipo Van, 0km, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **25 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de julho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2694FE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 065/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 169/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para usuários atendidos no CAPS e servidores que trabalham nas diversas campanhas de vacinação e outros eventos da Secretária Municipal de Saúde e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **26 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de julho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4E4AE2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE NOVA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE NOVA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Guaxupé – MG torna pública que a TOMADA DE PREÇOS 005/2018, Processo nº 148/2018, tipo MENOR PREÇO, destinada a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria apta a prestar assessoria/consultoria sob aspectos jurídicos e processuais de interesse do Município de Guaxupé/MG pelo período de 12(doze) meses,** TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS novamente, como segue: 1 - O edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 11 de julho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. 2 - Entrega dos envelopes, até o dia **27 de julho de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. 3 - As empresas interessadas deverão se **cadastrar** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 24 de julho de 2018** utilizando o formulário "**Cadastro de fornecedores – PESSOA JURIDICA"** disponível no site do Município de Guaxupé/MG, no endereço eletrônico **http://www.guaxupe.mg.gov.br/licitacoes**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 05 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A85F442C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 169/2018

PORTARIA Nº 169/2018

Exonera ELINA JUREMA COSTA do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, **ELINA JUREMA COSTA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, em 04.07.2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04.07.2018.

Guaxupé, 5 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:545DF292

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 170/2018

PORTARIA Nº 170/2018

Exonera DANIELA BETTELLI LUTF do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO MÉDICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **DANIELA BETTELLI LUTF,** do cargo de Diretora de Divisão Médica**,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde em 04.07.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04.07.2018.

Guaxupé, 05 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:84C10B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

Nomeia DANIELA BETTELLI LUTF para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DANIELA BETTELLI LUTF**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:FFE04D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 101/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 041/2018, firmado com C.R. Support Serviços de Portaria Limitada - ME. Objeto:prestação de serviços de oficinas, educadores, orientadores e agentes operacionais, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 06(seis) meses. Valor: R$ 220,764,00

Guaxupé/MG, 05/07/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15C82847

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2018

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA CONCORRER À CARGO PÚBLICO

JARBAS CORRÊA FILHO, Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103 e incisos da Lei Orgânica Municipal, diante dos seguintes "*considerandas"*:

Considerando que a servidora municipal JOELMA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16442 apresentou na data de 21 de junho de 2018, requerimento pleiteando seu afastamento funcional para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 07 de outubro de 2018;

Considerando que a referida servidora tem como atividade o exercício da função de PROFESSOR MUNICIPAL I, lotada na E. M. Coronel Antônio Costa Monteiro, e informa que será candidata ao cargo de deputada estadual apresentando como comprovação Declaração do PDT – Partido Democrático Trabalhista no dia 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, o afastamento da servidora por 3 (três) meses, contados a partir do dia 07 de julho de 2018 até 07 de outubro de 2018, inclusive.

Art. 2º Fica garantido à servidora durante seu afastamento, nos termos da legislação federal, à percepção de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, para viger a partir do dia 07 de julho de 2018.

Guaxupé(MG) 05 de julho de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:D9BAF453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2018

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA CONCORRER À CARGO PÚBLICO

JARBAS CORRÊA FILHO, Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103 e incisos da Lei Orgânica Municipal, diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a servidora municipal SALMA REGINA GALLATE, matrícula nº 33614 apresentou na data de 19 de junho de 2018, requerimento pleiteando seu afastamento funcional para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 07 de outubro de 2018;

Considerando que a referida servidora tem como atividade o exercício da função de médica do PSF, lotada na Unidade de Saúde Vila Campanha, e informa que será candidata ao cargo de deputada estadual apresentando como comprovação Declaração do PR – PARTIDO DA REPÚBLICA no dia 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, o afastamento da servidora por 3 (três) meses, contados a partir do dia 07 de julho de 2018 até 07 de outubro de 2018, inclusive.

Art. 2º Fica garantido à servidora durante seu afastamento, nos termos da legislação federal, à percepção de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, para viger a partir do dia 07 de julho de 2018.

Guaxupé(MG) 05 de julho de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:AFBCA05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 098/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 038/2018, firmado com Irmandade de Misericordia de Guaxupé - Santa Casa. Objeto: Contratação pelo período de 12 meses, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, em conformidade com a COnstituição da República federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal nº 8080/1990, c/c Portaria GM/MS 3410/2013.. Valor: R$ 16.693.720,89

Guaxupé/MG, 19/06/2018.

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E456274E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ERRATA Nº 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL
04/07/2018		Homologação do Processo Seletivo	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.
05/07/2018		Publicação do edital de convocação com os nomes dos candidatos, relação dos documentos obrigatórios **(ORIGINAL E CÓPIA)**	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.
18/07/2018		Publicação dos aprovados na documentação	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.
		Divulgação dos exames laboratoriais a serem realizados pelo candidato	
		Divulgação dos nomes com as respectivas datas para a realização do exame clínico com o médico do trabalho da Prefeitura.	
01/08/2018		Divulgação final dos aprovados	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.

LEIA-SE:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL
06/07/2018		Homologação do Processo Seletivo	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.
06/07/2018		Publicação do edital de convocação com os nomes dos candidatos, relação dos documentos obrigatórios (ORIGINAL E CÓPIA)	Através das publicações do site www.mdsconsultoria.com, www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.
18/07/2018		Publicação dos aprovados na documentação Divulgação dos exames laboratoriais a serem realizados pelo candidato Divulgação dos nomes com as respectivas datas para a realização do exame clínico com o médico do trabalho da Prefeitura.	**Através das publicações do site www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.**
01/08/2018		Divulgação final dos aprovados	**Através das publicações do site www.guaxupe.mg.gov.br e no Diário Oficial de Guaxupé.**

As demais datas e observações informadas anteriormente permanecem inalteradas.

Guaxupé, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C25C8529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 090/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 046/2018, firmado com Sociedade Portuguesa de Beneficência. Objeto: prestação de serviços, referente ás despesas médicas e hospitalares, para realização de cirurgia de reparação do 4º dedo da mão esquerda do servidor Gilmar Belchior de Lima. Valor: R$ 40.000,00

Guaxupé/MG, 08/06/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:62C18B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 046/2018, firmado com Fenix - Assistência Médica Especializada S/S. Objeto: prestação de serviços, referente ás despesas médicas e hospitalares, para realização de cirurgia de reparação do 4º dedo da mão esquerda do servidor Gilmar Belchior de Lima. Valor: R$ 5.000,00

Guaxupé/MG, 08/06/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:39DADD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 025/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 025/2018** cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. A Abertura será no dia 11/07/2018 às 09h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de julho de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:C5B1A67C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 02/2018,** cujo objeto é aAquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. A Abertura será no dia 11/07/2018 às 13h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de julho de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:349F1303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 033/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ELETROPORTO COMERCIO ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.601.743/0001-29. VALOR: R$ 178.829,18; INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$ 165.314,44; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21. VALOR R$ 142.126,67.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D1BCBF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.887, DE 14 DE JUNHO 2018.

Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura de Indianópolis/MG.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas normas e procedimentos para a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, com as seguintes denominações:

I- Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
II- Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
III- Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
IV- Convênios Administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie para a realização de objetivos de interesse comum, que envolvam ou não repasse de recursos, bem como aqueles para atendimento das hipóteses previstas no art. 199, § 1° da Constituição Federal, na área da saúde, firmados com entidades filantrópicas.

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º Todas as solicitações de que trata o art. 1º deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, no Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro processo.

§ 1º O pedido deverá ser acompanhado das seguintes documentações:

I- Ofício direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;
II- Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III- Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso);
IV- Ficha Cadastral;
V- se a parceria versar sobre construção/reforma – Escritura do Imóvel;
VI- Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII- Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório); Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
VIII- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
IX- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X- Certidão Negativa Dívida Ativa da União conjunta (receita federal e INSS);
XI- Certificado de Regularidades perante FGTS;
XII- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XIII- Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
XIV- Plano de aplicação;
XV- Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, se for o caso;
XVI- Declaração do Banco com o número da conta e agência bancária específica para o convênio – ORIGINAL (exceto para acordo de cooperação que não envolva transferências de recursos);
XVII- Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);
XVIII- Declaração de utilidade pública;
XIX- Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade;
XX- Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.
XXI- Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação;
XXII- Declaração de não contratação de parentes;
XXIII- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei 13019/2014;
XXIV- Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XXV- Declaração de adimplência com o poder público;
XXVI- Declaração de capacidade para execução do plano e trabalho;
XXVII- Declaração de início de atividades.

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constante do Anexo I – Plano de Trabalho - somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de recursos.

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

Art. 3º Em seguida o processo deverá ser enviado para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 4º Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo ao Departamento de Convênio e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

Art. 5° A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6° O edital do chamamento público deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I- a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II- o tipo de parceria a ser celebrada;
III- o objeto da parceria;
IV- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI- o valor previsto para a realização do objeto;
VII- as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
IX- de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I- julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II- abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 2° deste Decreto.
a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.
III- encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV- o Departamento de Convênios e Prestação de Contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG (http://www.indianópolis.mg.gov.br).
V- na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI- caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
VII- o procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
VIII- caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

§ 2° O julgamento da proposta deverá apresentar:

I- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
III- emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 7º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I- no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 9° O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I- na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
II- autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nas hipóteses dos arts. 8° e 9° deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o procedimento será encaminhado à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

Parágrafo único - O processo será encaminhado para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 12. Colhidas as assinaturas, o termo será remetido termo ao Setor de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.

Art. 13. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica.

Art. 14. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I- apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II- estar adimplente em relação à prestação de contas;
III- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Art. 15. Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas, devendo o processo ser mantido em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 16. O Departamento de Convênios e Prestação de Contas, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:

I- analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II- emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 17. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo único. Nas parcerias, a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 18. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 19. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III- efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 20. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
II- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III- custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
V- a inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
VI- o pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
VII- a organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.
VII- não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
VIII- A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Art. 21. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 22. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 23. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

§ 1° de responsabilidade da organização da sociedade civil:

I- relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
a) capa "prestação de contas";
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da setor de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
II- relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2° De responsabilidade da Administração Pública:

I- relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;

§ 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 4º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 24. As prestações de contas serão avaliadas:

I- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 25. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o Departamento de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao responsável pelo Controle Interno para as devidas providências.

Art. 26. O responsável pelo Controle Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

ANEXO II

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

CERTIDÃO
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa. XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CERTIDÃO
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

CERTIDÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a _____/____/_____, são: Presidente:_____ __, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____. Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público. Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.
Xxxxxx/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.
XXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.
XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.
XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____(entidade)_____ _, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014. XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
_____,____de_____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:64C9F615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 = CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 46/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 30/2018, Registro de Preços n° 13/2018, cujo objeto é a prestação de serviços funerários, em atendimento às famílias carentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência

Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação ao correio eletrônico – licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 19/07/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05/07/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:5B85C6DB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018 - ALIENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 27/2018, cujo objeto é a Alienação da Folha de Pagamento, torna público aos interessados resposta a questionamento formulado por potencial licitante, conforme transcrito abaixo. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05 de julho de 2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

1) O objeto licitado dentre outros serviços contempla a "prestação de serviços de pagamento da folha salarial de todos os servidores ou empregados públicos ativos e inativos (aqueles que estão incapacitados temporariamente) da Prefeitura Municipal de Inhaúma, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato de forma exclusiva no Banco vencedor do certame?

R. Sim.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:48BDE0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 100/2018, Processo nº 42/2018, Pregão nº 29/2018. **CONTRATADA:** CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de aluguel de gerador de energia. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 50.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

26/06/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:23650793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2018, referente ao Processo nº 050/2018, Pregão Presencial nº 034/2018, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e a empresa Implementos Gualter Ltda – EPP, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO 851108/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:186A3E32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2018, referente ao Processo nº 054/2018, Tomada de Preço nº 003/2018, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e a empresa Construtora Linhares Ltda - EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto do trecho I e II da Rua Raimundo Ramiro Lage, no Bairro Nossa Senhora das Oliveiras, Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Valor: R$ 218.966,84 (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 05/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FAAEB9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de Licitação** - Pregão Presencial 047/2018 – Objetivando a prestação de serviços funerários para atender as famílias de baixa renda no município de Itanhandu. Sessão dia 19/07/2018, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C340566A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 226/2017 – Pregão Presencial 041/2017– Partes: Município de Itanhandu e N.M Serviços Químicos LTDA. – ME, CNPJ 21.843.717/0001-75. Objeto: prorrogação de vigência até 29/06/2019 e reajuste de preço conforme índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses. Valor: R$ 39.789,84. Dotação: fichas 164 e 174. Data: 29/06/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4B11E7C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 114/2018 – Pregão Presencial 012/2018– Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66. Objeto: reajuste de preço do item 41 – Carne de frango, peito de frango com osso, resfriado, passando de R$ 5,95 para R$ 8,32. Valor adicional: R$ 673,08. Data: 29/06/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2A958C06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 044/2018 – Objeto: contratação de empresa locatária de sanitários químicos, tendas, cortinas para fechamento, cadeiras, mesas, placas de fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 05/07/2018, às empresas: RR Locações e Eventos Ltda ME, CNPJ 12.979.533/0001-46. Valor registrado: R$ 84.298,00. TR Signs e Eventos Ltda, CNPJ 12.130.714/0001-01. Valor registrado: R$ 34.470,00. Ata de Registro de Preços n° 033/2018 datada de 05/07/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BEBBE884

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 009/2018, com data de 04/07/2018, tendo como objeto a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças para o caminhão Iveco Tector 170E21 de placa PYX2175. Embasamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 173/2018** – Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02, Betim/MG. Valor: R$ 7.699,36. Data: 04/07/2018. Vigência: 30/09/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F228B0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 258.1

Município de Itapeva/MG – Leilão 001/2018
Processo Licitatório **142/2018**, Edital **054/2018**, Leilão **001/2018**, Tipo: **Maior preço por lote**, Objeto: **Realização de leilão de bens inservíveis, concomitantemente, de modo on line e modo presencial.** A sessão realizar-se-á na Rua Otávio Lemes da Silva,152, Centro, Itapeva/MG (Câmara dos Vereadores), Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **10 horas de 13 de agosto de 2018.** Informações e/ou solicitação de edital pelo e-mail**: licitacao@itapeva.mg.gov.br** e pelo site www.lucasleiloeiro.com.br.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:73C185B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Concurso Público 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, torna público o resultado dos recursos contra a totalização dos pontos na prova objetiva e a convocação dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados, nos termos do subitem 9.2.6, 9.2.7 e 9.3.3 do Edital 01/2018, para se submeterem a prova de títulos. ENTREGA DE TÍTULOS: para todos os cargos de nível superior. PERÍODO: 9 e 10 de julho de 2018. LOCAL DE ENTREGA: a) pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no hall de entrada da sede administrativa, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n°. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados). b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n°. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG. A integra do resultado e do ato convocatório serão divulgados nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E944F43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

Extrato do Contrato nº 158/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Adilene Anastácia Francisco - ME - CNPJ nº 22.619,793/0001-64. Objeto: Compra de eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 6.080,00. Vigência: 26/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4500DB0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

Extrato do Contrato nº 159/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda.-ME - CNPJ nº 17.799.066/0001-96. Objeto: Compra de eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 2.852,00. Vigência: 26/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A72F0AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

Extrato do Contrato nº 160/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Digital Informática e Tecnologia Ltda.-ME - CNPJ nº 05.448.910/0001-55. Objeto: Compra de eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 3.595,00. Vigência: 26/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:340A058B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Processo licitatório nº 171/2017 – modalidade concorrência nº 06/2017 – Fica agendada para o dia 10/07/2018 às 08:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B52E111

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Processo licitatório nº 78/2018 - torna público que às 08h30min do dia 19/07/2018, fará realizar o Pregão Presencial nº 64/2018, cujo objeto é a compra de veículo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5114FF7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018 CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Processo licitatório nº 93/2018 – modalidade concorrência nº 02/2018. Objetivo: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na estrada municipal IAT 360 s/nº, no Povoado do Rio São João, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e agregados necessários conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I da LC nº 79, de 01 de abril de 2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 09/08/2018, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A22EBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Tomada de Preços nº 04/2018 – Objeto: Construção de alambrado em estrada vicinal no Distrito de Alexandrita. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25 de julho de 2018, às 09:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 04 de julho de 2018.

CLEBER LUÍS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:9931D053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 07/2018 - Objeto: (resumido) Credenciamento de empresas jornalísticas para prestação de serviços de veiculação de publicidades de atos oficiais e de interesse da Administração. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 24/07/2018. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 04 de julho de 2018.

CLEBER LUÍS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:50E4E763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 08/2018 - Objeto: (resumido) Credenciamento para contratação de serviços de saúde, compreendidos como consultas médicas especializadas. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 24/07/2018. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 04 de julho de 2018.

CLEBER LUÍS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:EFE6EFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 48/2018– Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 18/07/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 04 de julho de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4C27A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2018– Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com a proposta nº 11290.560000/1170-04 e 11290.560000/1170-05 do Fundo Nacional de Saúde. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 20/07/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 04 de julho de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5B2143B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2018– Objeto: Aquisição de material de consumo (aviamentos e armarinhos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 19/07/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 04 de julho de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D2E0E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 42/2018– Objeto: Registro de preços de rações caninas. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 19/07/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 04 de julho de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:03FB9851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 44/2018– Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 20/07/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 04 de julho de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A27C5727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

Extrato de Contrato 194/18 – **INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME.** Valor total de valor de **R$ 4.983,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município**.** Vigência de 02/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:BDD8904B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico **extrato de Ata de Registro de Preços nº 35/18 –** Detentor: **Informática Vianna Vieira Ltda ME** com valor total estimado **R$ 4.983,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município. Contratante: Município de Jacuí/MG, 02/07/18. Prefeito – GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A074390E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 206/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da banda Althair e Alexandre através da empresa JAIRO BORGES CARDOSO no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.

Japaraíba, 03 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AE023F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 208/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da banda João Marcos e Nando através da empresa MARCOS BELO ROCHA 04748279680 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.

Japaraíba, 03 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E95CBAED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 004/2018, Credenciamento nº 002/2018, que tem como Objeto do presente instrumento, o Credenciamento empresa/profissional com registro no conselho de classe de medicina veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviço de castração de cães e gatos, machos e gêmeas no município de Japaraíba, para atender ao Termo de Compromisso Positivo, firmado entre o Ministério público Federal e o Município de Japaraíba, conforme orientações da Lei Federal 13.426/2017, onde foi credenciada a empresa **VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA**, sendo o valor por procedimento de R$ 114,33 (cento e quatorze reais e trinta e três centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4A75284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2018

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍB(MG)**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a **Isimples Telecom e Hardware Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.613.622/0001-60, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 77, sala 206, centro da cidade de Santo Antônio do Monte – MG, permissão de uso, a título precário, de estradas vicinais de acesso do Município de Japaraíba.

Parágrafo Único - A permissionária deverá utilizar o local somente com a finalidade de realização de procedimento necessários para a passagem de cabo de fibra ótica, instalação e sua respectiva utilização nas estradas rurais, vicinais ou de acesso do Município de Japaraíba.

Art. 2º. A presente Permissão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, devendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições em que foi recebida, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou em caso de reclamação de terceiros por descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art. 3º. A Fazenda Pública do Município de Japaraíba, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 807, de 12 de abril de 2010.

Município de Japaraíba-MG, em 25-junho-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:899CBFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2018

*"*Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 6 de julho de 2018, sexta-feira, data em que a seleção brasileira joga na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente administrativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, será das 9h às 14h30m.

§ 1º. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o horário de expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 2-julho-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7E89EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2018

"Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.412 que alterou os limites de licitação estabelecidos na Lei Nacional nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do**caput**doart. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Art. 2º. Os novos valores para as diversas aquisições e contratações no Município somente poderão ser utilizados para procedimentos que tiverem sido deflagrados após a entrada em vigor deste Decreto.
Parágrafo único. Considera-se deflagrado o processo de compra ou contratação a partir do despacho de abertura do Chefe do Executivo, ainda que outros atos tenham sido praticados anteriormente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 19 de julho de 2018.

Município de Japaraíba, 2-julho-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AF4A0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

"Referente à passagem de cabo de fibra ótica em estradas vicinais que cortam o Município de Japaraíba".

Que entre si fazem, de um lado como permitente o município de **Município de Japaraíba**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, com endereço na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Roberto Emílio Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 893.559.706-68, residente e domiciliado em Japaraíba na Rua São Simão, nº 420, centro e de outro lado como permissionária a empresa **Isimples Telecom e Hardware Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.613.622/0001-60, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 77, sala 206, centro da cidade de Santo Antônio do Monte - MG, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - O permitente autoriza a permissionária, a título precário, a realização de procedimentos necessários para a passagem de cabo de fibra ótica, instalação e sua respectiva utilização nas estradas rurais, vicinais ou de acesso do Município de Japaraíba.

Parágrafo único – A autorização tem início nas divisas do Município até as divisas do Município de Arcos, Lagoa da Prata, Santo Antônio do Monte

Cláusula Segunda – A área descrita da cláusula anterior será utilizada pela permissionária, única e exclusivamente para a instalação dos serviços necessários descritos em projetos técnicos apresentados e arquivados no setor de engenharia da prefeitura, observando ainda:
Executar, às suas expensas, toda a infraestrutura de rede necessária à instalação dos cabos de fibra ótica;
Respeitar todas as normas técnicas aplicáveis à instalação da infraestrutura e sua manutenção;
Apresentar ART de execução da obra, devendo o responsável técnico acompanhar toda a execução da obra com observância de todas as normas técnicas;
Entregar a estrada na mesma condição que se encontra, executando a perfeita compactação da vala;
Realizar a devida sinalização viária de segurança durante a instalação para evitar possíveis acidentes;
Não prejudicar o trânsito regular de veículos, pessoas e animais nas estradas municipais;
Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive a terceiros, que ocorram em razão da execução dos serviços, sem qualquer responsabilidade para o Município;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza civil, fiscal, previdenciária e trabalhista, oriundos da execução do presente termo;
Responsabilizar-se pela transferência/realocação e manutenção da rede e tudo quanto vier a ser instalado, a qualquer tempo
Arcar, exclusivamente, com os custos de quaisquer benfeitorias nas vias públicas necessárias à instalação dos equipamentos, eximindo o Município de qualquer ressarcimento ou direito de retenção, seja a que título for.

Cláusula Terceira – Para o cumprimento deste Termo a permissionária deverá obedecer às exigências do disposto nas Leis Nacionais nº 9.472/1997 e 13.116/2015, sem prejuízo da observância das normas ambientais pertinentes.

Cláusula Quarta - A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros a área, objeto da presente Permissão de Uso, sem prévio e expresso consentimento do permitente.

Parágrafo único - A permissionária se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, excluindo a permitente de qualquer obrigação.

Cláusula Quinta - A presente Permissão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, devendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições em que foi recebida, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou em caso de reclamação de terceiros por descumprimento das condições impostas.

Cláusula Sexta – Findo o prazo da Permissão de Uso, a área deverá ser desocupada e restituída ao permitente, independentemente de qualquer providência, não importando em direito ao permissionário, qualquer indenização pelas melhorias porventura introduzidas no local, ressalvado o direito de retirar instalações consideradas removíveis, e que pertença à permissionária.

Cláusula Sétima - Qualquer outra destinação dada ao espaço público, objeto desta permissão, bem como empréstimo ou cessão a terceiros implicará na sua imediata revogação.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de da Lagoa da Prata-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesse que possa surgir da presente avença.

O presente Termo é assinado na presença de duas testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAÍBA
Permitente

ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA
Permissionário

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3289EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Contratante: **Câmara Municipal de Japaraíba**/MG; Contratada: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A;** Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de n.º 003/2015, firmado com a empresa AGP-Academia de Gestão Pública S/A, pelo período de 12 (doze) meses, até 24/06/2019, com fulcro na cláusula 8ª do Contrato nº 03/2015 e inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Data: 27/06/2018; Signatário: Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:03486CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

NOVO PRAZO PROCESSO 63/2018 - PREGÃO 42/2018 NOVO PRAZO DE ABERTURA O Município de Jequitibá – MG, por meio da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo 63/2018 – Pregão 42/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de conectividade de internet, esclarece que em função da possibilidade de ocorrer jogo do Brasil nas semifinais da Copa 2018 no dia 10/07/2017 as 15 horas, a abertura do Processo em epígrafe será prorrogado para o dia 11/07/2018 às 08:30h. Permanece inalterado as demais cláusulas e condições. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:21AC0B87

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 113/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 113/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Vanilda Gonçalves de Abreu Matos
OBJETO: Servente Escolar
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 03 meses e 25 dias

Jequitibá, 04 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A75FFE6C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 114/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 114/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: José Dias Machado
OBJETO: Motorista Cat. D
VALOR MENSAL: 954,00
PRAZO: 01 mês e 12 dias

Jequitibá, 19 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3DCEB912

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 115/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 115/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: José Mauricio Batista
OBJETO: Vigia
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 15 dias

Jequitibá, 19 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3E2C8B13

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 116/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 116/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Gleison José Pereira
OBJETO: PROFESSOR INGLES 6º AO 9º
VALOR HORA AULA: R$ 13,64
PRAZO: 08 dias

Jequitibá, 18 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7D81DC80

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO 110 /2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 110 /2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Isabella Sindel Soares Alves
OBJETO: Auxiliar Administrativo
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 13 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:211E551D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-ADITIVO DO CONTRATO 081/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Mayane Marques de Assis
OBJETO: Auxiliar Administrativo
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 02 meses.

Jequitibá, 01 de Junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8D0E07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REAJUSTE CISAB

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - CISAB-RC Nº 061, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo DAE, aplicados no município de João Monlevade – MG, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (ENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 33ª, inciso IX, da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAB-RC, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social do CISAB-RC e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que o Município de João Monlevade é subscritor do Protocolo de Intenções do CISAB-RC e o ratificou através das Leis Municipais nº 2.154, de 15 de dezembro de 2015, e nº 4.931, de 26 de março de 2015, firmou com o Consórcio o Convênio de Cooperação nº 011/2015, delegando ao CISAB-RC o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

Que o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 029/2017, solicitou ao Ente de Fiscalização e Regulação, CISAB-RC, através do Ofício 158, de 17 de abril de 2018, reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que o Ente de Regulação e Fiscalização, CISAB-RC, através da Nota Técnica CISAB-RC Nº 048/2018, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de João Monlevade reuniu-se no dia 20 de junho de 2018, analisou e aprovou a Nota Técnica CISAB-RC Nº 048/2018, inclusive o reajuste linear de **4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** para todas as categorias e faixas de consumo; e Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva do Ente de Regulação e Fiscalização, CISAB-RC, reunida em 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas aplicando um percentual de **4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento),** linearmente, aos atuais valores das Tarifas de Água do DAE de João Monlevade – MG, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - O consumo mínimo, para fins de faturamento, em ligações onde há apuração do volume consumido por meio de hidrômetro mantido em 10m³ para a categoria Residencial e Pública, 15m³ para categoria Comercial e 25m³ para a categoria industrial;

§ 1º. - Nos casos em que não há medição do volume consumido, a tarifa é cobrada com base em volumes estimados, sendo mantidos os valores: 20m³ para categoria Residencial e Pública; 20 m³ para categoria Comercial; 25 m³ para categoria Industrial.

Art. 3º - Permanecer com o percentual em relação às Tarifas de Água, de **30% (trinta por cento)** para a cobrança das Tarifas de Esgoto aos usuários atendidos com os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;

Art. 4º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o DAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet;

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo DAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de João Monlevade, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007;

Parágrafo único – O Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE - deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no caput deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral do CISAB-RC

ANEXO I

TARIFAS					
CATEGORIA DOMICILIAR (A) CATEGORIA PÚBLICA (D)		CATEGORIA COMERCIAL (B)		CATEGORIA INDUSTRIAL (C)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ / M³)
Até 10	2,8926	Até 15	3,5692	Até 25	5,8646
11 a 15	3,2448	16 a 20	4,4668	26 a 30	6,7191
16 a 20	4,0608	21 a 25	4,9625	31 a 35	7,5106
21 a 25	4,5112	26 a 30	5,6854	36 a 40	8,2215
26 a 30	5,1685	31 a 35	6,3551	41 a 45	8,7264
31 a 35	5,7775	36 a 40	6,9567	46 a 50	9,2457
36 a 40	6,3242	41 a 45	7,3296	51 a 55	9,7660
41 a 45	6,7127	46 a 50	7,8233	56 a 60	10,2360
46 a 50	7,1121	51 a 55	8,2637	61 a 65	10,7560
51 a 55	7,5124	56 a 60	8,6612	66 a 70	11,2766

56 a 60	7,8717	61 a 65	9,1013	71 a 75	11,7685
61 a 65	8,2737	66 a 70	9,5417	76 a 80	12,2013
66 a 70	8,6744	71 a 75	9,9579	81 a 85	12,6005
71 a 75	9,0527	76 a 80	10,3243	86 a 90	12,9713
76 a 80	9,3857	81 a 85	10,6619	91 a 95	13,3067
81 a 85	9,6925	86 a 90	10,9754	96 a 100	13,6123
86 a 90	9,9779	91 a 95	11,2595	101 a 200	14,0540
91 a 95	10,2360	96 a 100	11,5180	Acima de 200	14,5730
96 a 100	10,4708	101 a 200	11,8916		
101 a 200	10,8106	Acima de 200	12,3310		
Acima de 200	11,2100				
TARIFAS MÍNIMAS					
Classe	**Água (R$)**	**Esgoto (R$)**	**Total¹ (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO**	
Domiciliar (A) / **Pública (D)**	28,93	8,68	37,60	**A tarifa de esgoto corresponde a 30% do consumo de água para todas as categorias de usuários.**	
Comercial (B)	53,54	16,06	69,60		
Industrial (C)	146,62	43,98	190,60		

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FBD36FA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PROCESSO Nº 289/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA.-EPP	04,07,08,09,13,14,15,16,17,18,21, 22,23,24.	R$ 174.251,21
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA -ME	01,02,03,05,06,10,11,12,19,20.	R$ 57.084,10
TOTAL		R$ 231.335,31

João Monlevade, 05 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4893F9F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 38/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar das Escolas e CEMEI'S Municipais:

EMPRESA	ITEM	VALOR
FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA.-EPP	04,07,08,09,13,14,15,16,17,18,21,22,23,24.	R$ 174.251,21
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA -ME	01,02,03,05,06,10,11,12,19,20.	R$ 57.084,10
TOTAL		R$ 231.335,31

João Monlevade, 28 de junho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:75E50E87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 19/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para locação de veículos, inclusive com mão de obra e manutenção, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Assistência Social:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BMF TRANSPORTES LTDA.-ME	01,03.	R$ 364.368,00
APARECIDA MARIA REIS MACHADO-ME	02.	R$ 67.848,00
TOTAL		R$ 432.216,00

Obs.: a retificação teve como motivação a correção do valor final ofertado do lote, em decorrência do acerto dos valores unitários em no máximo duas casas decimais após a vírgula.

João Monlevade, 05 julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:039C8E19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PROCESSO Nº 175/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE COM MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BMF TRANSPORTES LTDA.-ME	01,03.	R$ 364.368,00
APARECIDA MARIA REIS MACHADO-ME	02.	R$ 67.848,00
TOTAL		R$ 432.216,00

Obs.: a retificação teve como motivação a correção do valor final ofertado do lote, em decorrência do acerto dos valores unitários em no máximo duas casas decimais após a virgula.

João Monlevade, 05 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8334BB38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO Nº 255/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO FRANCÊS, MORTADELA, IOGURTE E LEITES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, INCLUINDO DEMANDAS JUDICIAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
NÉSIO FONSECA-ME	01,03,04.	R$ 194.464,10
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA -ME	02,06,07.	R$ 4.484,16
CNA MUTIFORMATO E LOGISTICA LTDA. ME	05	R$ 2.462,40
TOTAL		R$ 201.401,86

João Monlevade, 05 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C0E9FE01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 32/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços de pão francês, mortadela, iogurte e leites, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, incluindo demandas judiciais:

EMPRESA	LOTE	VALOR
NÉSIO FONSECA-ME	01,03,04.	R$ 194.464,10
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA -ME	02,06,07.	R$ 4.484,16
CNA MUTIFORMATO E LOGISTICA LTDA. ME	05	R$ 2.462,40
TOTAL		R$ 201.401,86

João Monlevade, 05 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C9AA5472

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

Às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2.018, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Proposta Técnica" referente ao processo administrativo de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018** cujo objeto é a **"**Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal João Monlevade, para Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas – Moto Táxi, neste Município*".* Inicialmente, a CPL apresentou os nomes dos licitantes Habilitados para segunda fase do certame, a saber:

Nº	NOME
1	ABDO FABIANO MENDONÇA
2	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS
3	AILTON MOURA MARCOLINO
4	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS
5	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
6	CRISTIANO DE SOUZA
7	CRISTIANO MADUREIRA DA SILVA
8	DARLAN GOMES DE MIRANDA
9	DENNER COUTO SANTOS
10	DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA
11	DIENERSON JONATHAS DO PRADO
12	EDISON FERNANDES DA COSTA
13	EDSON ZUNZARREN FILHO
14	ELMAR GERALDO FELIX
15	ÉZIO LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA
16	FABRÍCIO PEREIRA DA CRUZ
17	GERALDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
18	GERALDO MAGELA VIEIRA
19	GLEIDSON THIAGO DA SILVA
20	ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR
21	JARDELL JUNIOR DE OLIVEIRA
22	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES
23	JOSÉ COELHO FERREIRA
24	JÚLIO CESAR SOUZA SANTOS
25	LORRAINE CRISTINA DE FREITAS
26	MÁRCIO GERALDO ROSA
27	MARIA HELENA DA SILVA
28	MATEUS FILIPE ALVES COSTA
29	MONTOURO FRANCO DA SILVA
30	PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES
31	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES
32	RODRIGO DOS ANJOS
33	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA
34	TIAGO PEREIRA DE SOUZA
35	VANDERLI DE FÁTIMA RODRIGUES
36	WAGNER MAYCON MARTINS
37	WEBERT DA SILVA MAGALHÃES
38	WILLIAM MACIEL ROCHA
39	YURI JÚNIO ALVES NUNES

Diante do grande número de participantes habilitados, a CPL solicitou aos interessados presentes a esta Sessão Pública que os mesmos elejam um número de representantes para analisar, rubricar as propostas técnicas e acompanhar o processo junto a Comissão Permanente de Licitação. Assim, foram indicados os seguintes representantes dos licitantes: Thiago Gabriel dos Santos Mendonça e Adão da Penha dos Anjos. A CPL informa que está presente a sessão o representante do SETTRAN, Sr. José Eustáquio Campos. Inicialmente verificou-se que os envelopes "Proposta Técnica" dos participantes da licitação encontram-se lacrados e inviolados o que foi constatado pela CPL e representantes presentes a esta sessão. Não havendo nenhum questionamento, foram abertos os envelopes "*Proposta Técnica*", sendo os documentos conferidos e rubricados pelos membros da CPL e representantes acima referenciados. Ainda nesta fase, considerando o grande número de licitantes HABILITADOS e a necessidade de conferência dos documentos e a verificação da pontuação da Proposta Técnica, faz-se necessária a suspensão da sessão para soma da pontuação e, posterior classificação dos licitantes. Em conclusão, os membros da CPL decidem **SUSPENDER** a presente sessão, e marcar nova sessão para classificação e julgamento das propostas a realizar-se no dia 12/07/2018, às 14:00 horas. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, além de afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND	***TÂNIA MARA ANSELMO***
Membro - CPL	Membro - CPL
PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA	***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Membro - CPL	Membro - CPL
ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	***JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS***
Membro - CPL	Representante SETTRAN
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	***ADÃO DA PENHA DOS ANJOS***
Representante Licitantes	Representante Licitantes

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8B0BDEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 73/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 73/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Geraldo Dimas Correa - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609
e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 19/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50F66A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, abertura dia **17/07/2018, às 14h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de implementos, distribuidor de fertilizantes, plantadeiras, grade, roçadeira, distribuidor/esparramadeira de calcário, ensiladeira/colhedora de forragens, escavadeira e tratores agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG. JP/MG, 05/07/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:17AC1929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 106/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 106/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços
Contratado: Warley Henrique Pereira 06681652603
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 041/2017 – Sistema de Registro de Preços 006/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.315,00 (Oito mil trezentos e quinze reais).
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 - ficha 538;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 572;
02.10.10.12.361.1207.2107.3.3.90.39 - 605;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 - ficha 625;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 - ficha 629;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 631;
02.11.11.12.362.1206.2125.3.3.90.39 - ficha 637;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 650;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 - ficha 653.
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96406C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 112/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Sebastião Ferreira de Oliveira,** empresa situada a Rua Salvador Dias, 300, Bairro União, João Pinheiro - MG, inscrita sob o CNPJ nº 28.134.512/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Ferreira de Oliveira,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF nº 591.386.536-72, Identidade nº M-7.860.523 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 112/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 157/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha 034 quantitativo de **26 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

90 km rodados diariamente

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Sebastião Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB9953A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 195/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 195/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 154/2018, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitados e adjudicados ao contrato 195/2017.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:25C2D186

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 204/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 204/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Strada e GM Montana, da Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2017.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitados e adjudicados ao contrato 204/2017.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6621D6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 221/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 221/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 156/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitados e adjudicados ao contrato 221/2017.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças EIRELI ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0DD87C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 14/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 14/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Senhor Sebastião Eustáquio de Lima, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 158/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha **09** o quantitativo de **10 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

195 km rodados diariamente.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Turismo LTDA-ME
SRA. NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A09B9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018- Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das marcas: Case, XGMA, XG93H,Terex, Michigan, New Holland, Komatsu, Tema terra, Caterpillar, Massey Ferguson, Fiat Allis, JCB, Volare, Ford, Chevrolet, Fiat, Renault e Mercedes Benz, das secretarias de Obras, Agricultura, Saúde e Educação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, as seguintes proponentes: **Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda -** valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **Retro-Minas Comércio de Peças Ltda -** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e **Tratorpatos Eireli -** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 05 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5D64E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 048/2018 - Objetivando a aquisição de materiais de construção destinados a reparos e reformas em imóveis públicos municipais e dos imóveis que serão devolvidos para os proprietários com a instalação do centro administrativo municipal, onde funcionarão diversas Secretarias do Município de João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo, a seguinte empresa **SERRARIA CABRAL LTDA ME**, **com o valor total de R$ 28.563,00.** (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais) e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, **com o valor total de R$ 16.329,35.** (dezesseis mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

João Pinheiro - MG, 05 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:62CC5648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 050/2018 - Objetivando a aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo, a seguinte empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, **com o valor total de R$ 11.057,68.** (onze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, **com o valor total de R$ 9.446,97.** (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, **com o valor total de R$ 1.670,60.** (um mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

João Pinheiro - MG, 05 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:071C3B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - Objeto: contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, efetivos, comissionados, agentes políticos e estagiários, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos futuramente e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor constante da folha de pagamento, da prefeitura municipal de João pinheiro. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**, ao seguinte proponente: **Itaú Unibanco S/A** - com valor total de **R$ 1.810.000,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil reais).**

Publique-se.

João Pinheiro, 05 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0520AA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2018
Assinaturas em 05/07/2018.

Processo Licitatório nº 025/2018.
Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de pipetas do Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS Ltda - EPP.**
Valor total estimado: R$ 522,00.
Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8B9755F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 58/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 58/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS 0 KM PARA ATENDER AOS PSFs, POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES N° 13.539.516000/1170-08, 13539.516000/1170-07. Abertura das propostas: 19/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 05 de Julho 2018,

Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:97E8EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 150/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 150/2018, Processo nº.65/2018 - Pregão 027/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. O objeto é aquisição de equipamentos antropométricos para atender aos PSF's com recursos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, repassados na modalidade fundo a fundo, referente à Portaria nº 2.975 de 14/12/2011. O preço global deste contrato é no valor de R$10.600,00. O prazo de vigência do presente instrumento e de 12 (doze) meses. Data: 04/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:985D03F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 151/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 151/2018, Processo nº.65/2018 - Pregão 027/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI. O objeto é aquisição de equipamentos antropométricos para atender aos PSF's com recursos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, repassados na modalidade fundo a fundo, referente à Portaria nº 2.975 de 14/12/2011. O preço global deste contrato é no valor de R$978,00. O prazo de vigência do presente instrumento e de 12 (doze) meses. Data: 04/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F7EB9DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018, Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e Processo Administrativo nº 104/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a Caixa Econômica Federal. O objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados. O valor estimado deste instrumento é R$22.200,00. O presente contrato terá vigência vinculada ao Edital de Credenciamento 001/2018 ou seja até dia 05 de junho de 2019. Data: 13/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:326B4626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2018, Processo Administrativo nº. 69/2018 – Pregão 29/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NGO ENGENHARIA E PROJETO LTDA. O objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITAS NA PRAÇA CORONEL CARLOS BERNARDES, NESTE MUNICIPIO; CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MODELO EM ANEXO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 30 (TRINTA) DIAS. O preço global deste contrato é de R$17.900,00. O prazo de vigência do presente instrumento e de 12 (doze) meses. Data: 13/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A514524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2018, Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA. O objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados. O valor estimado deste instrumento é R$9.000,00. O presente contrato terá vigência vinculada ao Edital de Credenciamento 001/2018 ou seja até dia 05 de junho de 2019. Data: 15/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9A4E464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 156/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 156/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 96.990,00. O prazo de

vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E790DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 157/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 157/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 133.982,66. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8AEF3A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 158/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 158/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALFALAGOS LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 64.917,29. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:523A3093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 159/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 159/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DROGAFONTE LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 96.197,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4C24BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 160/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 160/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 13.254,90. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:646E545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 161/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 161/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 13.429,55. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FCD9141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 162/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 162/2018, Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 156.271,20. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1851A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$

36.510,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:69179DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 164/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 164/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNILAB COMÉRCIO LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 81.256,50. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8FE96FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 165/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 165/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 135.766,69. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FDC8883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 166/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 166/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 49.714,20. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EEDE7136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 167/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 167/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 387.543,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6EE347ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 168/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 168/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 18.919,95. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:25308A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 83.737,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:034CD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 170/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 170/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço

global deste contrato é estimado no valor de R$ 15.964,40. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2936EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 171/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 171/2018, no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, POLICLÍNICAS I E II, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ORDENS JUDICIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E CAPS POR 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 2.390,88. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 26/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0858102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2018, no Processo nº. 090/2018 – Pregão 041/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 9.170,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Data: 27/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EFB07719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 174/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 174/2018, Processo nº. 85/2018 – Pregão 39/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA ATENDER SETORES DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS CONFORME DISCRIMINADO , PARA IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 8.250,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 28/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:01A40AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 175/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 175/2018, Processo nº. 85/2018 – Pregão 39/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GILSON PEREIRA E CIA LTDA-ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA ATENDER SETORES DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS CONFORME DISCRIMINADO , PARA IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 2.448,00. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 28/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:318E0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2018, Processo Administrativo nº. 79/2018 – Pregão 34/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AREIÃO SILVA LACERDA LTDA-ME. O objeto é o Registro de preços visando a locação de caçambas para recolhimento de lixos e entulhos da Praia Municipal, Praça de Esportes, zona rural e urbana do município. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 34.580,00 0. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 28/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A2E465EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015, Processo Administrativo nº. 339/2015, Dispensa nº. 035/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Marcia Rezende da Silva, representada pela RCA IMÓVEIS LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 22/06/2019, e o reajuste de R$77,11 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 4,2712% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 23/06/2018 passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.882,57 mensais, totalizando R$ 22.590,84. Data: 06/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AE18F128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 193/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 193/2016, Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Maria Alves de Mendonça e Rezende. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 19/06/2019, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado Rua Professor Jacinto Ribeiro, 434, Centro, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, e o reajuste de R$130,15 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 4,2712% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 20/06/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$3.177,35(três mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R$38.128,20. Data: 06/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3DCE1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2017, PRC n.º 142/17, dispensa de licitação n.º 013/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FADECIT. Constitui objeto do presente a inclusão de sub itens na cláusula terceira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do oficio 093/2018. Com a alteração, a cláusula terceira fica acrescida dos sub itens abaixo relacionados ser: *3.3.2 – O município abrirá uma conta bancária específica para recebimento de valores oriundos das inscrições realizadas para o concurso público.*
3.3.3 - Após a consolidação das inscrições e apuração dos valores arrecadados, pelo município, estes serão utilizados para pagamento do contratado. Data: 07/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:737446E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015, Processo Administrativo nº. 818/2014 – Pregão 04/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 23 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:47975E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015, Processo Administrativo nº. 402/2015, Dispensa nº. 041/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Athene Vanucci de Andrade, representada pela ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 01/07/2019, e o reajuste de R$170,95 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 4,2712% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.
Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/07/2019, passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor da presente locação é de R$4.173,44 mensais, totalizando R$50.081,28* Data: 08/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3BDC02CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2018, Processo nº. 178/2017 – Pregão 111/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. Constitui objeto do presente o realinhamento de preços no valor do item farinha de trigo sem fermento, de acordo com Despacho do Secretario Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 08/06/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R$1,88	R$2,01

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:37788290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014, PREGÃO nº 053/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa TELEMAR NORTE E LESTE S/A. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, até 25 de Junho de 2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data: 12/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:596975A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2014, PREGÃO nº 053/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa OI MOVEL S.A. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por mais 12 meses, até 25 de Junho de 2019, atendendo à solicitação da Secretaria Munic. de Administração. Data: 12/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8D29CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2018, Pregão n.º 144/2017, PRC n.º 232/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Constitui objeto do presente o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 20/06/2018

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	R$17,64	R$19,74

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B5E6BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 127/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 127/2018, Processo nº. 64/2018, Dispensa nº. 08/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. MOISÉS FRANKLIN ALVES. Constitui objeto do presente a alteração da cláusula décima do contrato, conforme solicitação da Sec.

Municipal de Saúde atraves do oficio nº 774/2018. Fica alterada a cláusula décima do Contrato de Locação nº 127/2018, e passará a vigorar com a seguinte redação: *CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS - Além do aluguel, obriga-se o LOCATÁRIO a pagar a despesa de energia elétrica e demais tributos que incidirem sobre o imóvel locado.*Data: 21/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:25957BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 054/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 054/2013, Processo Administrativo 285/2013 e Concorrência 03/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa Heloísa Helena de Oliveira. Constitui objeto do presente a alteração da alínea "b" da cláusula primeira do Termo de Concessão nº 054/2013, conforme solicitação da Sec. Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 277/2018/SMAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
A CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, em sua alínea "b", passa a ter a seguinte redação: b) A sublocação de 06 (seis) salas comerciais, sujeitas a relação jurídica de direito público. As outras 05 (cinco) salas situadas na Rua Santa Catarina não farão parte desta concessão, pois são de uso da Administração Municipal. Data: 26/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F26A005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2018, Processo nº. 178/2017 – Pregão 111/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. Constitui objeto do presente o realinhamento de preços no valor do item Leite Integral Camposa 1 Litro, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93.Data: 20/06/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	LEITE INTEGRAL CAMPONESA 1 LT	R$2,54	R$3,40

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CB6BAB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 52/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 52/2014, Processo Administrativo 1475/2013 - Pregão 08/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa COMARCA PIMHUI LTDA. ME. Constitui objeto do presente a INCLUSÃO da dotação orçamentária 0402 08 122.0404.8.018.339039 – FICHA 179, conforme solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social, através do oficio nº 258/2018.Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FDB37729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 339/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 339/2017, Processo nº. 182/2017 – Pregão 116/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa VANDERLI COSTA BARBOSA 08357988601. Constitui objeto do presente a INCLUSÃO da dotação orçamentária 0402 08 122.0404.8.018.339039 – FICHA 179, conforme solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social, através do oficio nº 258/2018. Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4CA72912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2017, Processo nº. 182/2017 – Pregão 116/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa PONTUAL RETIFICA EIRELI - ME. Constitui objeto do presente a INCLUSÃO da dotação orçamentária 0402 08 122.0404.8.018.339039 – FICHA 179, conforme solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social, através do oficio nº 258/2018. Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:90FCA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2017, Processo nº. 182/2017 – Pregão 116/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa PONTUAL RETIFICA EIRELI - ME. Constitui objeto do presente a INCLUSÃO da dotação orçamentária 0402 08 122.0404.8.018.339039 – FICHA 179, conforme solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social, através do oficio nº 258/2018. Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6E18B909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 196/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 196/2017, Processo Administrativo nº.093/2017 – Pregão 054/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa A A A DEDETIZAÇÃO INSETAN LTDA - EPP. Constitui objeto do presente a INCLUSÃO da dotação orçamentária 0402 08 122.0404.8.018.339039 – FICHA 179, conforme solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social, através do oficio nº 258/2018. Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:39948CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2015, Processo Administrativo nº. 486/2015, Inexigibilidade nº.043/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. Constitui objeto do presente a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 22/07/2019, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de profissional médico para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica. Data: 15/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B83B9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2014, Processo Administrativo nº. 004/2014, Dispensa nº. 003/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir da presente data, o Contrato nº. 03/2014, cujo objeto é a locação da sala nº. 206, situada no 2º. andar do imóvel localizado na Praça Coronel Carlos Bernardes, Nº. 89, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para ser utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme convênio firmado com o Município; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do oficio da Sec. de Administração. Data: 01/06/2018

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4E0FA402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ABERTURA DA SESSÃO" DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **"ABERTURA DA SESSÃO"** DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (IMPERMEABILIZAÇÃO) DA CÉLULA 03 DO ATERRO SANITÁRIO. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DAIS, CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO.**
Empresa **"Habilitada"** neste certame**:**
VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES

Empresa **"Classificada"** neste certame:

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA _ ME

A CPL abre o prazo legal, para apresentação de eventuais recursos e após transcorrido o prazo, dará continuidade ao certame, marcando data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa "**HABILITADA"** e "**CLASSIFICADA".**

CPL, 05/07/2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A91529C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/2018

Homologação do Pregão Presencial RP nº 031/2018 à seguinte empresa URNAS V.P.S. LTDA-ME CNPJ: 09.517.648/0001-04 Valor Total: R$ 49.100,00 - Objeto: aquisição de urnas mortuárias para doação aos cidadãos e familias em situação em vulnerabilidade social e artigos funerários, para atendimentos à demanda dos cemitérios municipais de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS
Avelar Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A24FC402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconhece de interesse social, a área desapropriada pelo Decreto Municipal nº 104, de 16 de abril de 1.996, com pagamento devidamente realizado, cujo registro ainda não se encontra em nome do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal 3.994/17, as Leis Federais 10.257/01 e a Lei 13.465/17, e:

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei 3.994/17, a saber: "*II – regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social – AEIS.";*

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3994/17: *"IV – parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis." e*

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3994/17: *"VI – demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016.";*

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº 1.551- Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro ainda se encontram em nome do senhor Fábio Vieira Martins Neto.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no anexo auto de demarcação, com seus limites e confrontações, nos termos do artigo 22, da Lei Nacional n. 13.465/17, inclusive no disposto em seus parágrafos 5º e 6º.

Art. 3º Fica legitimada a comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal 3.394/17, a tomar todas as providências necessárias para promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Art. 4º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos nas Leis: Municipal 3.994/17, Federais 10257/01 e 13.465/17, inclusive utilizando-se dos instrumentos e licenças necessárias a consecução de seus objetivos, que é a titulação do ocupante das áreas a serem regularizadas, nos termos dos levantamentos sociais e plantas urbanísticas a serem aprovadas

Art. 5º A regularização fundiária das áreas que trata este Decreto se dará por meio da utilização de um dos instrumentos jurídicos, a ser definido pela Comissão criada para este fim:

I - a concessão de uso especial para fins de moradia;

II - a concessão de direito real de uso.

Art. 6º Como o imóvel objeto desta Regularização Fundiária já se encontra desapropriado e pago, ainda não estando registrado em nome do Município, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no artigo 17, da Lei 13.465/17:

Art. 7º Na REURB promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 8º Ainda que não registrado em nome do município, poderá ainda sobre o Imóvel objeto desta Regularização Fundiária, seguir o rito do artigo 22 e seguintes da Lei 13.465/17, não sendo impedimento para sua conclusão a exigência de registro em nome da Municipalidade, devendo a averbação da Concessão de Uso ocorrer diretamente em nome do beneficiário, nos termos da citada lei.

Art. 9º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a Requerer a REURB, nos termos do caput do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

Art. 10. A Comissão criada pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, está legitimada e poderá tomar todas as providências previstas na Lei Municipal n. 3.394/17 e na Lei Nacional n. 13.465/17, emitindo ao final, os documentos que reconhecem a legitimação da posse, nos termos já descritos neste decreto e nas citadas leis.

Art. 11. Quaisquer outras dúvidas, soluções ou medidas referentes a Legitimação Fundiária especificada neste Decreto serão adotadas pela Comissão criada pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, nos termos da Legislação aplicável, especialmente aquelas citadas neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(Art.19 - Lei nº 13.465/2017)
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do expediente administrativo nº 0532/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Vila José Fagundes, neste Município, com área total de 176.545,05 m² com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 614.438,460 m e N: 7.833.190,390 m; confrontando com terras de MG-010, segue com azimute 319° 47' 11,40" e distância de 39,74 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 614.412,800 m e N: 7.833.220,740 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 37° 13' 58,35" e distância de 37,25 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 614.435,340 m e N: 7.833.250,400 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 37° 13' 16,78" e distância de 9,46 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 614.441,060 m e N: 7.833.257,930 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 34° 25' 29,11" e distância de 24,66 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 614.455,000 m e N: 7.833.278,270 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 35° 24' 16,62" e distância de 25,03 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 614.469,500 m e N: 7.833.298,670 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 27° 26' 23,02" e distância de 5,86 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 614.472,200 m e N: 7.833.303,870 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 35° 09' 27,00" e distância de 5,96 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 614.475,630 m e N: 7.833.308,740 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 35° 09' 36,81" e distância de 12,00 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 614.482,540 m e N: 7.833.318,550 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 35° 12' 46,67" e distância de 11,90 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 614.489,400 m e N: 7.833.328,270 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 41° 11' 57,83" e distância de 8,00 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 614.494,670 m e N: 7.833.334,290 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 45° 01' 16,31" e distância de 19,11 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 614.508,190 m e N: 7.833.347,800 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 45° 01' 51,80" e distância de 26,09 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 614.526,650 m e N: 7.833.366,240 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 37° 40' 52,91" e distância de 9,60 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 614.532,520 m e N: 7.833.373,840 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 38° 50' 58,63" e distância de 19,80 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 614.544,940 m e N: 7.833.389,260 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 38° 50' 05,19" e distância de 21,99 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 614.558,730 m e N: 7.833.406,390 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 40° 52' 12,02" e distância de 10,41 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 614.565,540 m e N: 7.833.414,260 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 31° 20' 41,83" e distância de 17,01 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 614.574,390 m e N: 7.833.428,790 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue por com azimute 331° 22' 08,63" e distância de 2,23 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 614.573,320 m e N: 7.833.430,750 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue por com azimute 35° 38' 24,53" e distância de 26,00 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 614.588,470 m e N: 7.833.451,880 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 32° 13' 09,18" e distância de 9,94 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 614.593,770 m e N: 7.833.460,290 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 29° 31' 27,23" e distância de 25,12 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 614.606,150 m e N: 7.833.482,150 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 33° 01' 59,09" e distância de 23,46 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 614.618,940 m e N: 7.833.501,820 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE

VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 31° 00' 06,26" e distância de 10,35 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 614.624,270 m e N: 7.833.510,690 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 31°18' 54,56" e distância de 45,58 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 614.647,960 m e N: 7.833.549,630 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 28° 50' 59,51" e distância de 7,07 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 614.651,370 m e N: 7.833.555,820 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 36° 08' 42,01" e distância de 17,55 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 614.661,720 m e N: 7.833.569,990 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 30° 53' 26,86" e distância de 18,85 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 614.671,400 m e N: 7.833.586,170 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 33° 27' 26,91" e distância de 8,20 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 614.675,920 m e N: 7.833.593,010 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 42° 03' 39,45" e distância de 18,48 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 614.688,300 m e N: 7.833.606,730 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 42° 04' 47,71" e distância de 19,29 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 614.701,230 m e N: 7.833.621,050 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 44° 09' 31,86" e distância de 8,67 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 614.707,270 m e N: 7.833.627,270 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 44° 23' 19,22" e distância de 16,57 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 614.718,860 m e N: 7.833.639,110 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue por com azimute 44° 22' 06,31" e distância de 22,45 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 614.734,560 m e N: 7.833.655,160 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 46° 00' 48,42" e distância de 6,80 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 614.739,450 m e N: 7.833.659,880 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 46° 03' 58,94" e distância de 17,86 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 614.752,310 m e N: 7.833.672,270 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 46° 02' 16,79" e distância de 20,30 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 614.766,920 m e N: 7.833.686,360 m; confrontando com terras de HERDEIROS DE VITAL PEREIRA DA SILVA, segue com azimute 47° 46' 08,57" e distância de 27,96 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 614.787,620 m e N: 7.833.705,150 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue com azimute 140° 15' 45,28" e distância de 29,06 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 614.806,200 m e N: 7.833.682,800 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue com azimute 106° 52' 51,84" e distância de 30,79 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 614.835,660 m e N: 7.833.673,860 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 138° 42' 05,00" e distância de 66,49 m até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: 614.879,540 m e N: 7.833.623,910 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 169° 25' 11,37" e distância de 33,88 m até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: 614.885,760 m e N: 7.833.590,610 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 154° 06' 49,32" e distância de 31,33 m até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: 614.899,440 m e N: 7.833.562,420 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 171° 37' 01,39" e distância de 59,61 m até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: 614.908,130 m e N: 7.833.503,450 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 141° 37' 52,29" e distância de 28,29 m até o vértice V-44, definido pelas coordenadas E: 614.925,690 m e N: 7.833.481,270 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 172° 19' 56,00" e distância de 33,65 m até o vértice V-45, definido pelas coordenadas E: 614.930,180 m e N: 7.833.447,920 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 153° 28' 08,81" e distância de 15,00 m até o vértice V-46, definido pelas coordenadas E: 614.936,880 m e N: 7.833.434,500 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 179° 41' 00,25" e distância de 63,34 m até o vértice V-47, definido pelas coordenadas E: 614.937,230 m e N: 7.833.371,160 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 160° 51' 21,75" e distância de 44,98 m até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: 614.951,980 m e N: 7.833.328,670 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 148° 25' 47,30" e distância de 43,26 m até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: 614.974,630 m e N: 7.833.291,810 m; confrontando com terras de JOÃO GONÇALVES FILHO, segue por com azimute 246° 30' 24,46" e distância de 55,41 m até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: 614.923,810 m e N: 7.833.269,720 m; confrontando com terras de CONFRONTANTE DESCONHECIDO, segue com azimute 246° 20' 46,20" e distância de 182,45 m até o vértice V-51, definido pelas coordenadas E: 614.756,690 m e N: 7.833.196,520 m; confrontando com terras de MARCOS COELHO PARANHOS E FERREIRA COELHO EMPREENDIMENTOS, segue com azimute 247° 16' 01,32" e distância de 6,62 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E: 614.750,580 m e N: 7.833.193,960 m; confrontando com terras de JOÃO BORGES DE SOUZA, segue por com azimute 247° 58' 03,10" e distância de 215,50 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 614.550,820 m e N: 7.833.113,120 m; confrontando com terras de RESIDENCIAL PARQUE LAGOA BELA, segue por com azimute 254° 02' 38,95" e distância de 7,53 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 614.543,580 m e N: 7.833.111,050 m; confrontando com terras de RESIDENCIAL PARQUE LAGOA BELA, segue com azimute 248° 50' 24,39" e distância de 50,42 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 614.496,560 m e N: 7.833.092,850 m; confrontando com terras de MG-010, segue com azimute 338° 49' 29,79" e distância de 42,47 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 614.481,220 m e N: 7.833.132,450 m; confrontando com terras de MG-010, segue com azimute 325° 53' 40,55" e distância de 37,11 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 614.460,410 m e N: 7.833.163,180 m; confrontando com terras de MG-010, segue com azimute 321° 06' 26,18" e distância de 34,96 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Lagoa Santa sob a matrícula nº 1.551 - Livro nº 2 -E, em nome de Fábio Vieira Martins Neto, FOI DEMARCADO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017 e do Decreto Municipal nº 104, de 16 de abril de 1996.

Na qualidade de requerente e promovedora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os títulos de legitimação de posse nos termos da Lei nº 13.465/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DFDDDEC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.446 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 6.703,81 m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação e posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga as Ruas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar as ruas Bagatele, Carlos Lindemberg, Bartolomeu Bueno de Gusmão e Leonardo da Vinci a Avenida Lagoinha de Fora a Avenida das Acácias e a Rua Ícaro, com área total de 6.703,81m².

O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda, com área a ser desapropriada de 6.703,81 m2, tem a seguinte descrição: Marco de origem: B01 - Coordenadas planas no sistema: UTM – Sirgas2000 Hemisfério: Sul/Oeste, Atribuição do plano X: 616.610,7830 e Y: 7.824.640,3583. A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.610,7830 e Norte (Y) 7.824.640,3583; do vértice B01 segue até o vértice B02 U T M E=616.622,1545 e N=7.824.652,3618 no azimute 43°27'05", em uma distância de 16,53 m, do vértice B02 segue até o vértice B03 U T M E=616.644,6530 e N=7.824.652,3688 no azimute 89°58'56", em uma distância de 22,50 m, do vértice B03 segue até o vértice B04 U T M E= E=616.681,7778 e N=7.824.682,3146 em desenvolvimento de curva circular com 51,56 m, formado por arco de raio 38,00 m e ângulo central 77°44'44" ou pela corda do arco no azimute 51°06'34", em uma distância de 47,70 m, do vértice B04 segue até o vértice B05 U T M E=616.686,9842 e N=7.824.706,3207 no azimute 12°14'13", em uma distância de 24,56 m, do vértice B05 segue até o vértice B06 U T M E=616.682,0962 e N=7.824.712,3804 em desenvolvimento de curva circular com 8,92 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 102°15'16" ou pela corda do arco no azimute 321°06'34", em uma distância de 7,78 m, do vértice B06 segue até o vértice B07 U T M E=616.664,8942 e N=7.824.712,3751 no azimute 269°58'56", em uma distância de 17,20 m, do vértice B07 segue até o vértice B08 U T M E=616.655,7367 e N=7.824.724,3724 no azimute 322°38'44", em uma distância de 15,09 m, do vértice B08 segue até o vértice B09 U T M E=616.655,7368 e N=7.824.724,3722 no azimute 89°58'55", em uma distância de 31,13 m, do vértice B09 segue até o vértice B10 U T M E=616.691,7559 e N=7.824.728,3221 em desenvolvimento de curva circular com 6,78 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 77°44'44" ou pela corda do arco no azimute 51°06'37", em uma distância de 6,28 m, do vértice B10 segue até o vértice B11 U T M E=616.694,9367 e N=7.824.748,0063 no azimute 9°10'45", em uma distância de 19,94 m, do vértice B11 segue até o vértice B12 U T M E=616.700,7636 e N=7.824.763,0789 em desenvolvimento de curva circular com 16,30 m, formado por arco de raio 36,00 m e ângulo central 25°56'24" ou pela corda do arco no azimute 21°08'09", em uma distância de 16,16 m, do vértice B12 segue até o vértice B13 U T M E=616.706,3449 e N=7.824.771,3206 no azimute 34°06'22", em uma distância de 9,95 m, do vértice B13 segue até o vértice B14 U T M E=616.709,9094 e N=7.824.776,5842 no azimute 34°06'20", em uma distância de 6,36 m, do vértice B14 segue até o vértice B15 U T M E=616.705,7678 e N=7.824.784,3878 em desenvolvimento de curva circular com 10,83 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 124°7'25" ou pela corda do arco no azimute 332°02'38", em uma distância de 8,83 m, do vértice B15 segue até o vértice B16 U T M E=616.649,6641 e N=7.824.784,3703 no azimute 269°58'56", em uma distância de 56,10 m, do vértice B16 segue até o vértice B17 U T M E=616.649,1919 e N=7.824.796,3702 no azimute 357°44'47", em uma distância de 12,01 m, do vértice B17 segue até o vértice B18 U T M E=616.720,4489 e N=7.824.796,3924 no azimute 89°58'56", em uma distância de 71,26 m, do vértice B18 segue até o vértice B19 U T M E=616.724,7595 e N=7.824.798,8615 em desenvolvimento de curva circular com 5,20 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 59°34'19" ou pela corda do arco no azimute 60°11'47", em uma distância de 4,97 m, do vértice B19 segue até o vértice B20 U T M E=616.733,5476 e N=7.824.818,8401 em desenvolvimento de curva circular com 21,88 m, formado por arco de raio 94,00 m e ângulo central 13°20'1" ou pela corda do arco no azimute 23°44'37", em uma distância de 21,83 m, do vértice B20 segue até o vértice B21 U T M E=616.739,9659 e N=7.824..839,7336 no azimute 17°04'35", em uma distância de 21,86 m, do vértice B21 segue até o vértice B22 U T M E=616.738,0448 e N=7.824.845,3042 em desenvolvimento de curva circular com 6,30 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 72°12'31" ou pela corda do arco no azimute 340°58'23", em uma distância de 5,89 m, do vértice B22 segue até o vértice B23 U T M E=616.729,6232 e N=7.824.854,0807 em desenvolvimento de curva circular com 12,24 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 22°37'41" ou pela corda do arco no azimute 316°10'55", em uma distância de 12,16 m, do vértice B23 segue até o vértice B24 U T M E=616.725,4048 e N=7.824.856,3939 em desenvolvimento de curva circular com 5,02 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 57°30'50" ou pela corda do arco no azimute 298°44'20", em uma distância de 4,81 m, do vértice B24 segue até o vértice B25 U T M E=616.654,8929 e N=7.824.856,3720 no azimute 269°58'56", em uma distância de 70,51 m, do vértice B25 segue até o vértice B26 U T M E=616.655,9846 e N=7.824.868,3724 no azimute 5°11'52", em uma distância de 12,05 m, do vértice B26 segue até o vértice B27 U T M E=616.719,8667 e N=7.824.868,3922 no azimute 89°58'56", em uma distância de 63,88 m, do vértice B27 segue até o vértice B28 U T M E=616.724,8512 e N=7.824.873,0188 em desenvolvimento de curva circular com 7,48 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 85°41'57" ou pela corda do arco no azimute 47°07'57", em uma distância de 6,80 m, do vértice B28 segue até o vértice B29 U T M E=616.728,0414 e N=7.824.884,6052 em desenvolvimento de curva circular com 12,09 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 22°21'12" ou pela corda do arco no azimute 15°23'41", em uma distância de 12,02 m, do vértice B29 segue até o vértice B30 U T M E=616.726,1551 e N=7.824.891,1214 em desenvolvimento de curva circular com 7,45 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 85°25'57" ou pela corda do arco no azimute 343°51'18", em uma distância de 6,78 m, do vértice B30 segue até o vértice B31 U T M E=616.727,1355 e N=7.824.890,5260 no azimute 121°16'14", em uma distância de 1,15 m, do vértice B31 segue até o vértice B32 U T M E=616.748,7492 e N=7.824.864,4077 no azimute 140°23'28", em uma distância de 33,90 m, do vértice B32 segue até o vértice B33 U T M E=616.750,5877 e N=7.824.860,8051 no azimute 152°57'52", em uma distância de 4,04 m, do vértice B33 segue até o vértice B34 U T M E=616.756,8025 e N=7.824.854,3265 no azimute 136°11'27", em uma distância de 8,98 m, do vértice B34 segue até o vértice B35 U T M E=616.756,8025 e N=7.824.854,3263 no azimute 127°59'50", em uma distância de 20,40 m, do vértice B35 segue até o vértice B36 U T M E=616.767,2524 e N=7.824.841,9448 em desenvolvimento de curva circular com 5,42 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 62°7'29" ou pela corda do arco no azimute 280°58'44", em uma distância de 5,16 m, do vértice B36 segue até o vértice B37 U T M E=616.756,1541 e N=7.824.839,7411 em desenvolvimento de curva circular com 11,38 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 21°1'51" ou pela corda do arco no azimute 258°46'09", em uma distância de 11,31 m, do vértice B37 segue até o vértice B38 U T M E=616.751,4369 e N=7.824.836,2097 em desenvolvimento de curva circular com 6,30 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 72°12'31" ou pela corda do arco no azimute 233°10'51", em uma distância de 5,89 m, do vértice B38 segue até o vértice B39 U T M E=616.745,0186 e N=7.824.815,3164 no azimute 197°04'36", em uma distância de 21,86 m, do vértice B39 segue até o vértice B40 U T M E=616.737,1490 e N=7.824.796,4259 em desenvolvimento de curva circular com 20,50 m, formado por arco de raio 106,00 m e ângulo central 11°4'43" ou pela corda do arco no azimute 202°36'59", em uma distância de 20,46 m, do vértice B40 segue até o vértice B41 U T M E=616.743,2708 e N=7.824.792,2998 no azimute 123°58'48", em uma distância de 7,00 m, do vértice B41 segue até o vértice B41A U T M E=616.731,4864 e N=7.824.783,8145 no azimute 234°14'40", em uma distância de 14,52 m do vértice B41A segue até o vértice B42 U T M E=616.728,8845 e N=7.824.780,9583 no azimute 222°19'59", em uma distância de 3,86 m, do vértice B42 segue até o vértice B43 U T M E=616.722,9609 e N=7.824.774,4561 no azimute 222°20'00", em uma distância de 8,80 m, do vértice B43 segue até o vértice B44 U T M E=616.715,7452 e

N=7.824.763,8009 no azimute 214°06'21", em uma distância de 12,87 m, do vértice B44 segue até o vértice B45 E=616.709,5470 e N=7.824.750,1646 no azimute 204°26'38", em uma distância de 14,98 m, do vértice B45 segue até o vértice B46 U T M E=616.706,0575 e N=7.824.736,8457 no azimute 194°40'53", em uma distância de 13,77 m, do vértice B46 segue até o vértice B47 U T M E=616.704,5072 e N=7.824.727,5635 no azimute 189°28'55", em uma distância de 9,41 m, do vértice B47 segue até o vértice B48 U T M E=616.701,5683 e N=7.824.709,5297 no azimute 189°15'22", em uma distância de 18,27 m, do vértice B48 segue até o vértice B49 U T M E=616.696,7493 e N=7.824.685,1836 no azimute 191°11'46", em uma distância de 24,82 m, do vértice B49 segue até o vértice B50 U T M E=616.691,8205 e N=7.824.672,0030 no azimute 200°30'12", em uma distância de 14,07 m, do vértice B50 segue até o vértice B51 U T M E=616.688,3196 e N=7.824.663,6353 no azimute 202°42'11", em uma distância de 9,07 m, do vértice B51 segue até o vértice B52 U T M E=616.685,2986 e N=7.824.656,4133 no azimute 202°42'00", em uma distância de 7,83 m, do vértice B52 segue até o vértice B53 U T M E=616.680,1698 e N=7.824.644,8208 no azimute 203°51'57", em uma distância de 12,68 m, do vértice B53 segue até o vértice B54 U T M E=616.675,3932 e N=7.824.650,9438 no azimute 322°02'31", em uma distância de 7,77 m, do vértice B54 segue até o vértice B55 U T M E=616.644,6565 e N=7.824.640,3690 em desenvolvimento de curva circular com 33,11 m, formado por arco de raio 50,00 m e ângulo central 37°56'16" ou pela corda do arco no azimute 251°00'52", em uma distância de 32,50 m, e finalmente, do vértice B55 retorna-se até o vértice B01 U T M E=616.610,7830 e N=7.824.640,3583 no azimute 269°58'55", em uma distância de 33,87 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º- A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação e substitui o Trecho de propriedade da mesma empresa constante do Decreto de nº 3354/17.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C1F959B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.447 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 2.140,69m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de sistema viário interligando a Av. Coração de Estudante a Av. Pinto Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar a Rua P no bairro Recanto da Lagoa a Rua Tenente Aurélio Sampaio no bairro Aeronautas, com área total de 4.224,37m².

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 614.090,2034 e Norte (Y) 7.833.560,9318; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=614.105,0609 e N=7.833.546,2338 no azimute 134°41'27", em uma distância de 20,90 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=614.105,0738 e N=7.833.545,0194 no azimute 179°23'29", em uma distância de 1,21 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=614.129,3908 e N=7.833.443,0397 em desenvolvimento de curva circular com 105,72 m, formado por arco de raio 236,50 m e ângulo central 25°36'42" ou pela corda do arco no azimute 166°35'18", em uma distância de 104,84 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=614.147,8412 e N=7.833.405,5723 no azimute 153°46'57", em uma distância de 41,76 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=614.135,7300 e N=7.833.399,6083 no azimute 243°46'58", em uma distância de 13,50 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=614.117,2796 e N=7.833.437,0756 no azimute 333°46'57", em uma distância de 41,76 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=614.091,5745 e N=7.833.544,8767 em desenvolvimento de curva circular com 111,75 m, formado por arco de raio 250,00 m e ângulo central 25°36'42" ou pela corda do arco no azimute 346°35'18", em uma distância de 110,82 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=614.091,4390 e N=7.833.557,6936 no azimute 359°23'39", em uma distância de 12,82 m, finalmente do vértice A09 segue até o vértice A01, (início da descrição) em desenvolvimento de curva circular com 3,54 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 40°33'28" ou pela corda do arco o azimute de 339°06'53", na extensão de 3,47 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Moradas da Lapinha.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:922D933D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.434, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 17.845,91m² para fins de desapropriação, para melhoria e execução do plano de urbanização, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da área de lazer (campo de futebol) para atender a região da Vila José Fagundes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município com área de 17.845,91m², para melhoria e execução do plano de urbanização, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da área de lazer (campo de futebol) para atender a região da Vila José Fagundes.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 614.987,88027 m e Norte (Y) 7.833.298,30003 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 614.991,8929 m e N= 7.833.297,0654 m, no azimute de 107°06'10", na extensão de 4,200 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 614.997,3599 m e N= 7.833.289,4115 m, no azimute de 144°27'44", na extensão de 9,410 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 614.997,3599 m e N= 7.833.281,7576 m, no azimute de 180°00'00", na extensão de 7,650 m; Do vértice V-04 segue até o vértice V-05, de coordenada U T M E= 614.996,8132 m e N= 7.833.275,1972 m, no azimute de 184°45'49", na extensão de 6,580 m; Do vértice V-05 segue até o vértice V-06, de coordenada U T M E= 614.994,0797 m e N= 7.833.267,5433 m, no azimute de 199°39'14", na extensão de 8,130 m; Do vértice V-06 segue até o vértice V-07, de coordenada U T M E= 614.992,9863 m e N= 7.833.258,7960 m, no azimute de 187°07'30", na extensão de 8,820 m; Do vértice V-07 segue até o vértice V-08, de coordenada U T M E= 614.991,3462 m e N= 7.833.248,9553 m, no azimute de 189°27'44", na extensão de 9,980 m; Do vértice V-08 segue até o vértice V-09, de coordenada U T M E= 614.986,9725 m e N= 7.833.238,5679 m, no azimute de 202°50'01", na extensão de 11,270 m; Do vértice V-09 segue até o vértice V-10, de coordenada U T M E= 614.986,4258 m e N= 7.833.225,4470 m, no azimute de 182°23'09", na extensão de 13,130 m; Do vértice V-10 segue até o vértice V-11, de coordenada U T M E= 614.988,0659 m e N= 7.833.209,0459 m, no azimute de 174°17'22", na extensão de 16,480 m; Do vértice V-11 segue até o vértice V-12, de coordenada U T M E= 614.990,7995 m e N= 7.833.195,9249 m, no azimute de 168°13'54", na extensão de 13,400 m; Do vértice V-12 segue até o vértice V-13, de coordenada U T M E= 614.996,2665 m e N= 7.833.185,5376 m, no azimute de 152°14'29", na extensão de 11,740 m; Do vértice V-13 segue até o vértice V-14, de coordenada U T M E= 615.005,0138 m e N= 7.833.178,4304 m, no azimute de 129°05'38", na extensão de 11,270 m; Do vértice V-14 segue até o vértice V-15, de coordenada U T M E= 615.012,6677 m e N= 7.833.170,7765 m, no azimute de 135°00'00", na extensão de 10,820 m; Do vértice V-15 segue até o vértice V-16, de coordenada U T M E= 615.020,8682 m e N= 7.833.164,2161 m, no azimute de 128°39'35", na extensão de 10,500 m; Do vértice V-16 segue até o vértice V-17, de coordenada U T M E= 615.023,0550 m e N= 7.833.155,4688 m, no azimute de 165°57'50", na extensão de 9,020 m; Do vértice V-17 segue até o vértice V-18, de coordenada U T M E= 615.023,3493 m e N= 7.833.154,2919 m, no azimute de 165°57'50", na extensão de 1,210 m; Do vértice V-18 segue até o vértice V-19, de coordenada U T M E= 614.966,0638 m e N= 7.833.143,6618 m, no azimute de 259°29'15", na extensão de 58,260 m; Do vértice V-19 segue até o vértice V-20, de coordenada U T M E= 614.879,5409 m e N= 7.833.127,6062 m, no azimute de 259°29'15", na extensão de 88,000 m; Do vértice V-20 segue até o vértice V-21, de coordenada U T M E= 614.867,3748 m e N= 7.833.193,1688 m, no azimute de 349°29'15", na extensão de 66,680 m; Do vértice V-21 segue até o vértice V-22, de coordenada U T M E= 614.844,9497 m e N= 7.833.190,3314 m, no azimute de 262°47'20", na extensão de 22,600 m; Do vértice V-22 segue até o vértice V-23, de coordenada U T M E= 614.842,5728 m e N= 7.833.211,8386 m, no azimute de 353°41'36", na extensão de 21,640 m; Do vértice V-23 segue até o vértice V-24, de coordenada U T M E= 614.863,4059 m e N= 7.833.214,5569 m, no azimute de 82°33'58", na extensão de 21,010 m; Do vértice V-24 segue até o vértice V-25, de coordenada U T M E= 614.858,5592 m e N= 7.833.240,6759 m, no azimute de 349°29'15", na extensão de 26,560 m; Do vértice V-25 segue até o vértice V-26, de coordenada U T M E= 614.941,2261 m e N= 7.833.277,5114 m, no azimute de 65°58'58", na extensão de 90,500 m;

Finalmente do vértice V-26 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 65°58'58", na extensão de 51,08 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 17.845,91 m² ou 1,7846 ha ou e um perímetro de de 609,94 m.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se plano de urbanização, constituído pelo memorial descritivo, para implantação da área de lazer (campo de futebol) para atender a região da Vila José Fagundes

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9B376FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.433, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 4.224,37m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de sistema viário interligando a Ruas P no Bairro Recanto da Lagoa à Rua Tenente Aurélio Sampaio no Bairro Aeronautas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, e o Plano Diretor Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar a Rua P no Bairro Recanto da Lagoa a Rua Tenente Aurélio Sampaio no Bairro Aeronautas, com área total de 4.224,37m².
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice P1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.803,09 e Norte (Y) 7.825.866,96, esta situado na face da Rua "U" no alinhamento da Rua "P" e daí segue com azimute de 24°43'27" e distância de 12,43m, confrontando com a Rua "U" onde chega ao ponto P2, desta dobra a direita e segue confrontando com o Bairro Recanto da Lagoa em curva numa distância de 32,56m com raio de 44,78m onde chega ao ponto P3, daí segue em curva numa distância de 37,08m com o raio de 93,01m onde chega ao ponto P4, daí segue com o azimute de 146°26'37" e distância de 77,08m onde chega ao ponto P5, daí segue em curva numa distância de 52,00m com o raio de 98,16m onde chega ao ponto P6, daí segue em curva em uma distância de 45,84m com o raio de 89,77m onde chega ao ponto P7, daí segue com o azimute de 147°32'16 e distância de 36,58m onde chega ao ponto P8, daí segue em curva em uma distância de 69,18m com o raio de 122,11m onde chega ao ponto P9, daí segue com o azimute de 180°00'00" e distância de 13,14m onde chega ao ponto P10, confrontando até ai com o Bairro Recanto da Lagoa, daí segue com o azimute de 307°17'42" e distância de 15,08m confrontando com a Rua Tenente Aurélio Sampaio no Bairro Aeronautas, onde chega ao ponto P11, daí segue confrontando com a Rua Ladomila de Abreu no Bairro Recanto da Lagoa com o azimute de 000°00'00" e distância de 4,00m onde chega ao ponto P12 e depois em curva em uma distância de 6,19m e raio de 110,11m chega ao ponto P13, daí segue confrontando com o Bairro Recanto da Lagoa em curva em uma distância de 56,19m e raio de 110,11m chega ao ponto P14, daí segue com o azimute de 327°32'16" e distância de 36,58m onde chega ao ponto P15, daí segue em curva em uma distância de 51,97m com o raio de 101,77monde chega ao ponto P16, daí segue em curva em uma distância de 45,65m com o raio de 86,16m onde chega ao ponto P17, daí segue com o azimute de 326°26'37" e distância de 77,08m onde chega ao ponto P18, daí segue em curva em uma distância de 41,86m e raio de 105,01m onde chega ao ponto P19 e continuado em curva em uma distância de 21,06m e raio de 32,78m chegando ao ponto P1, ponto inicial desta descrição.
§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.
§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.
§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.
Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário dos Bairros Aeronautas e Recanto da Lagoa.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa.
Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:334D2BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 3.422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 15,00 m² para fins de desapropriação, para fins de instalação do padrão de energia elétrica necessário à implantação de elevatória no Bairro Lundcéia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para instalação do padrão de energia elétrica necessário à implantação de elevatória no Bairro Lundcéia, com área total de 15,00m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A01**, de coordenadas **N 7.828.704,989 m. e E 613.083,317 m., situado no limite com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, deste, segue com azimute de 175°12'00" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, até o vértice A02**, de coordenadas **N 7.828.702,000 m. e E 613.083,568 m.;** deste, segue com azimute de 265°11'48" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, até o vértice **A03**, de coordenadas **N 7.828.701,581 m. e E 613.078,586 m.;** deste, segue com azimute de 355°11'48" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 26.015, até o vértice **A04**, de coordenadas **N 7.828.704,571 m. e E 613.078,335 m.;** deste, segue com azimute de 85°12'08" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 26.015, até o vértice **A01**, de coordenadas **N 7.828.704,989 m. e E 613.083,317 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - autorizada, desde já, a promover a execução da presente desapropriação, com todas as despesas necessárias às suas expensas, sem nenhum ônus para o Município, sendo reconhecida a urgência da presente declaração de utilidade pública, para todos os fins de Direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:094DAE10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.425 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes nos artigos 5° e 37 da Constituição Federal;

Considerando a crise financeira que assola o país, desencadeando a instabilidade na economia e, consequentemente, o crescimento do risco de inadimplência; e

Considerando a inadimplência real do pagamento da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, no exercício de 2017, para o dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A9C12A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.411, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação das portarias e guaritas conforme dispõe o art. 5º da Lei Municipal 3.724/2015, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 38 e art. 47, IX e §§ 2º e 3º, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei Municipal nº 2.759/2007, alterada pela Lei 3.284/2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei 3.724/2015,

Considerando o que dispõem os art. 38, *caput* e §§, e art. 47, IX e §§ 2º e 3º, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei Municipal nº 2.759/2007, os quais tratam da concessão de Direito Real de Uso Resolúvel das áreas públicas e lazer e as vias de circulação de loteamentos fechados;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Lei 3.724/2015 que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar aludida lei.

DECRETA:

Art. 1º - A construção de portarias ou guaritas em vias públicas concedidas via Direito Real de Uso Resolúvel em loteamentos aprovados em processo de concessão de fechamento ou já concedidos, será feita nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e nos parâmetros definidos a seguir:

Art. 2º - Os parâmetros urbanísticos para APROVAÇÃO DE PROJETO INICIAL de Guarita e/ou Portaria em loteamentos com concessão de fechamento ou em processo de fechamento são:

§ 1º - A guarita ou portaria poderá ser instalada em via pública desde que respeitados os parâmetros das diretrizes de implantação abaixo:

I - O afastamento frontal da guarita ou portaria, cancelas em relação à via perpendicular ao acesso, faixas de acumulação e vagas externas de espera em função da quantidade de unidades seguirão os termos do **Anexo I** desta portaria;

II - Os acessos terão largura mínima de 3,50m (três metros e cinqüenta centímetros). Na existência de acessos exclusivos para veículos de passeio, a largura mínima poderá ser de 3,00m (três metros);

III - Os passeios deverão preservar a faixa livre de percurso de 1,20m (um metro e vinte centímetros) conforme NBR 9050/2004 no trecho entre o começo da faixa de acumulação e os 10,00m (dez metros) lineares subseqüentes à face interna da construção da guarita ou portaria. Também deverá ser prevista a faixa de serviço suficiente para instalação de lixeiras, containeres, postes, árvores, sinalização, etc.

IV - Observar inclinação transversal máxima de 3% apresentando revestimento e sinalizada além de rebaixos e faixas de travessia adequadamente sinalizadas;

V - No mesmo trecho definido no item III deverá existir acesso independente para pedestres no passeio, prevendo rampas, caso existam, com inclinação e corrimão regulamentados na NBR 9050/2004;

VI - Será obrigatório utilizar pavimentação asfáltica ou piso intertravado próprio na via de acesso à portaria para implantação de sinalização horizontal viária;

VII - Quando em via pública, a área de construção da portaria não poderá exceder a uma área construída liquida de 20m² (vinte metros quadrados), com pé direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), exclusive lajes de cobertura dos acessos, estas no limite de 5m de profundidade;

VIII - É opcional a instalação de portarias ou guaritas no canteiro central, desde que nos limites aqui estabelecidos;

IX - A área de construção da portaria poderá ter qualquer dimensão desde que situada sobre terreno de propriedade do condomínio, respeitados todos os parâmetros urbanísticos da legislação vigente;

X - Será permitido instalar cancelas e portões eletrônicos nas pistas;

XI - Será previsto retorno nas faixas de acumulação antes do fechamento da guarita;

XII - Para avaliação dos parâmetros apresentados no **Anexo I** a quantificação do número de unidades será dada pela ocupação máxima projetada para o empreendimento.

Art. 3º - A apresentação da sinalização viária horizontal e vertical será apreciada e analisada pela TRANSLAGO.

Art. 4º - O processo de aprovação para construção de portarias ou guaritas poderá ser apresentado concomitantemente ao processo de concessão de fechamento de loteamento com acréscimo dos seguintes documentos:

I - Cópia da carteira do CREA ou CAU do Responsável Técnico;

II - Copia da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT do projeto arquitetônico;

III - ISSQN com comprovante de pagamento;

IV - Certidão de Número.

§ 1º - A Certidão de Número poderá ser solicitada concomitantemente com a solicitação de aprovação do projeto.

§ 2º - O alvará de construção da guarita/recepção ficará condicionado à autorização legislativa para o fechamento.

Art. 5º - Da apresentação do projeto de portarias ou guaritas em loteamentos com concessão de fechamento.
§ 1º Será obrigatório apresentar dois jogos de pranchas contendo:

I - Planta baixa escala mínima 1:50;

II - Cortes, um transversal e um longitudinal. Escala mínima 1:50;

III - Fachada frontal e posterior. Escala mínima 1:50;

IV - Cobertura. Escala mínima 1:100;

V - Planta de situação e implantação com entorno previsto. Escala mínima 1:100;

VI - Memória de cálculo da área edificada. Escala mínima 1:100.
§ 2º Na planta de situação será obrigatório apresentar além da locação da portaria ou guarita, pistas, passeios, cancelas, árvores, portão eletrônico, sinalização vertical e horizontal, lixeiras, placas e outros elementos necessários, definição da faixa de serviço e faixa livre de percurso nas calçadas.

Art. 6º - Da identificação da obra:

§ 1º Fica obrigada a colocação de placa de identificação da obra contendo os seguintes dados:
I - Nome do loteamento fechado;

II - Endereço completo da obra;

III - Nome do responsável técnico do projeto arquitetônico e execução com respectivos registros profissionais;

IV - Número e ano do processo da Concessão;

V - Finalidade da obra.

Art. 7º - As portarias e guaritas já existentes anteriores a este decreto e que contrariam os dispositivos deste, deverão apresentar projeto arquitetônico e documentação respectiva. A análise será feita pela equipe de analistas no âmbito municipal. A aprovação final estará vinculada a análise e eventuais medidas mitigadoras serão avaliadas e definidas pela equipe de análise.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Loteamentos fechados novos					
	Até 100 unidades	De 101 a 200 unidades	De 201 a 400 unidades	De 401 a 700 unidades	Acima de 700 unidades
Afastamento da guarita*	5,00m	5,00m	10,00m	10,00m	15,00m
Afastamento da cancela	5,00m	10,00m	10,00m	10,00m	15,00m
Acessos	1 entrada + 1 saída	1 entrada + 1 saída	2 entradas + 1 saída	2 entradas + 1 saída	2 entrada + 2 saída
Número de faixas de acumulação	1 faixa de 5,00m de comprimento	2 faixas de 5,00m ou 1 de 10,00m de comprimento	2 faixas de 10,00m ou 1 de 20,00m de comprimento	2 faixas de 15,00m ou 1 de 30,00m de comprimento	2 faixas de 20,00m ou 1 de 40,00m de comprimento
Número de vagas externas de espera	1	2	4	6 mais 1 a cada 100 unidades	8 mais 1 a cada 100 unidades

*Em relação à via perpendicular de acesso, no qual se inclui o passeio.

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CA5BE660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.404, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 590,80m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de melhoria na mobilidade urbana da rotatória de acesso ao CTCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para melhoria da mobilidade urbana em função das obras de acesso ao CTCA, com área total de 590,80m² e suas benfeitorias.

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 616.562,0038 e Norte (Y) 7.829.181,7010; do vértice A01 segue até o vértice A02 UTM E=616.574,0163 e N=7.829.185,4437 no azimute 72°41'41", em uma distância de 12,58 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 UTM E=616.589,9623 e N=7.829.141,5561 no azimute 160°01'55", em uma distância de 46,69m, do vértice A03 segue até o vértice A04 UTM E=616.578,2300 e N=7.829.137,1303 no azimute 249°19'55", em uma distância de 12,54 m, finalmente do vértice A04 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 339°59'45", na extensão de 47,43m.
Marco de origem: A01
Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000
Hemisfério: Sul/Oeste
Atribuição do plano X: 616.562,0038 e Y: 7.829.181,7010

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário de acesso ao CTCA.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de

imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13CBBE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.405, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 38.138,99 m² para fins de desapropriação, com o objetivo de duplicação da Avenida Asas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da duplicação da Avenida Asas, com área total de 38.138,99 m².
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice C01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 615.323,4710 e Norte (Y) 7.825.140,4679; do vértice C01 segue até o vértice C02 U T M E=615.336,1030 e N=7.825.144,7841 no azimute 71°08'07", em uma distância de 13,35 m, do vértice C02 segue até o vértice C03 U T M E=615.342,8724 e N=7.825.146,9233 no azimute 72°27'47", em uma distância de 7,10 m, do vértice C03 segue até o vértice C04 U T M E=615.349,4157 e N=7.825.148,5192 no azimute 76°17'36", em uma distância de 6,74 m, do vértice C04 segue até o vértice C05 U T M E=615.355,7014 e N=7.825.150,1665 no azimute 75°18'53", em uma distância de 6,50 m, do vértice C05 segue até o vértice C06 U T M E=615.360,1839 e N=7.825.151,1961 no azimute 77°03'50", em uma distância de 4,60 m, do vértice C06 segue até o vértice C07 U T M E=615.365,3994 e N=7.825.152,2877 no azimute 78°10'43", em uma distância de 5,33 m, do vértice C07 segue até o vértice C08 U T M E=615.369,6124 e N=7.825.152,4315 no azimute 88°02'42", em uma distância de 4,22 m, do vértice C08 segue até o vértice C09 U T M E=615.374,0369 e N=7.825.152,2784 no azimute 91°58'54", em uma distância de 4,43 m, do vértice C09 segue até o vértice C10 U T M E=615.402,2920 e N=7.825.138,3645 em desenvolvimento de curva circular com 31,66 m, formado por arco de raio 90,00 m e ângulo central 20°09'15" ou pela corda do arco no azimute 116°13'03", em uma distância de 31,50 m, do vértice C10 segue até o vértice C11 U T M E=615.471,3275 e N=7.825.087,6628 no azimute 126°17'41", em uma distância de 85,65 m, do vértice C11 segue até o vértice C12 U T M E=615.509,2686 e N=7.825.069,8824 em desenvolvimento de curva circular com 42,17 m, formado por arco de raio 108,00 m e ângulo central 22°22'15" ou pela corda do arco no azimute 115°06'33", em uma distância de 41,90 m, do vértice C12 segue até o vértice C13 U T M E=615.644,1384 e N=7.825.036,4461 no azimute 103°55'26", em uma distância de 138,95 m, do vértice C13 segue até o vértice C14 U T M E=615.716,6801 e N=7.825.041,0488 em desenvolvimento de curva circular com 73,84 m, formado por arco de raio 120,50 m e ângulo central 35°06'30" ou pela corda do arco no azimute 86°22'10", em uma distância de 72,69 m, do vértice C14 segue até o vértice C15 U T M E=615.751,6256 e N=7.825.054,5925 no azimute 68°48'55", em uma distância de 37,48 m, do vértice C15 segue até o vértice C16 U T M E=615.884,7302 e N=7.824.940,3097 em desenvolvimento de curva circular com 214,76 m, formado por arco de raio 99,50 m e ângulo central 123°40'04" ou pela corda do arco no azimute 130°38'57", em uma distância de 175,43 m, do vértice C16 segue até o vértice C17 U T M E=615.843,8467 e N=7.824.755,6370 no azimute 192°28'59", em uma distância de 189,14 m, do vértice C17 segue até o vértice C18 U T M E=615.720,5646 e N=7.824.606,7730 no azimute 219°37'48", em uma distância de 193,28 m, do vértice C18 segue até o vértice C19 U T M E=615.743,5487 e N=7.824.537,1067 no azimute 161°44'29", em uma distância de 73,36 m, do vértice C19 segue até o vértice C20 U T M E=615.855,0797 e N=7.824.498,5712 no azimute 109°03'39", em uma distância de 118,00 m, do vértice C20 segue até o vértice C21 U T M E=615.897,2313 e N=7.824.419,7894 no azimute 151°51'05", em uma distância de 89,35 m, do vértice C21 segue até o vértice C22 U T M E=615.899,5322 e N=7.824.381,3852 em desenvolvimento de curva circular com 39,69 m, formado por arco de raio 46,00 m e ângulo central 49°26'24" ou pela corda do arco no azimute 176°34'17", em uma distância de 38,47 m, do vértice C22 segue até o vértice C23 U T M E=615.888,2918 e N=7.824.352,5423 no azimute 201°17'29", em uma distância de 30,96 m, do vértice C23 segue até o vértice C24 U T M E=615.881,2627 e N=7.824.318,5752 em desenvolvimento de curva circular com 34,85 m, formado por arco de raio 104,00 m e ângulo central 19°11'58" ou pela corda do arco no azimute 191°41'30", em uma distância de 34,69 m, do vértice C24 segue até o vértice C25 U T M E=615.880,3976 e N=7.824.294,8918 no azimute 182°05'31", em uma distância de 23,70 m, do vértice C25 segue até o vértice C26 U T M E=615.881,1191 e N=7.824.268,7616 em desenvolvimento de curva circular com 26,16 m, formado por arco de raio 204,00 m e ângulo central 7°20'48" ou pela corda do arco no azimute 178°25'06", em uma distância de 26,14 m, do vértice C26 segue até o vértice C27 U T M E=615.892,2142 e N=7.824.148,1254 no azimute 174°44'43", em uma distância de 121,15 m, do vértice C27 segue até o vértice C28 U T M E=615.923,0284 e N=7.824.099,1008 em desenvolvimento de curva circular com 60,09 m, formado por arco de raio 64,00 m e ângulo central 53°47'34" ou pela corda do arco no azimute 147°50'56", em uma distância de 57,90 m, do vértice C28 segue até o vértice C29 U T M E=615.999,1067 e N=7.824.053,4743 no azimute 120°57'09", em uma distância de 88,71 m, do vértice C29 segue até o vértice C30 U T M E=616.005,4404 e N=7.824.049,9695 em desenvolvimento de curva circular com 7,24 m, formado por arco de raio 104,00 m e ângulo central 3°59'19" ou pela corda do arco no azimute 118°57'30", em uma distância de 7,24 m, do vértice C30 segue até o vértice C31 U T M E=616.081,5797 e N=7.824.011,2353 no azimute 116°57'49", em uma distância de 85,43 m, do vértice C31 segue até o vértice C32 U T M E=616.161,2608 e N=7.823.936,5719 em desenvolvimento de curva circular com 110,66 m, formado por arco de raio 196,00 m e ângulo central 32°20'55" ou pela corda do arco no azimute 133°08'17", em uma distância de 109,20 m, do vértice C32 segue até o vértice C33 U T M E=616.202,7582 e N=7.823.866,6481 no azimute 149°18'44", em uma distância de 81,31 m, do vértice C33 segue até o vértice C34 U T M E=616.216,0406 e N=7.823.823,2135 em desenvolvimento de curva circular com 45,85 m, formado por arco de raio 96,00 m e ângulo central 27°22'03" ou pela corda do arco no azimute 162°59'46", em uma distância de 45,42 m, do vértice C34 segue até o vértice C35 U T M E=616.226,8847 e N=7.823.636,2811 no azimute 176°40'48", em uma distância de 187,25 m, do vértice C35 segue até o vértice C36 U T M E=616.264,2143 e N=7.823.561,9286 em desenvolvimento de curva circular com 85,54 m, formado por arco de raio 105,00 m e ângulo central 46°40'44" ou pela corda do arco no azimute 153°20'26", em uma distância de 83,20 m, do vértice C36 segue até o vértice C37 U T M E=616.328,2166 e N=7.823.508,2223 no azimute 130°00'04", em uma distância de 83,55 m, do vértice C37 segue até o vértice C38 U T M E=616.359,9326 e N=7.823.476,1960 em desenvolvimento de curva circular com 45,14 m, formado por arco de raio 245,00 m e ângulo central 10°33'21" ou pela corda do arco no azimute 135°16'44", em uma distância de 45,07 m, do vértice C38 segue até o vértice C39 U T M E=616.380,2139 e N=7.823.451,5431 no azimute 140°33'24", em uma distância de 31,92 m, do vértice C39 segue até o vértice C40 U T M E=616.460,0132 e N=7.823.399,6670 em desenvolvimento de curva circular com 96,68 m, formado por arco de raio 158,00 m e ângulo central 35°03'34" ou pela corda do arco no azimute 123°01'38", em uma distância de 95,18 m, do vértice C40 segue até o vértice C41 U T M E=616.536,6054 e N=7.823.378,4298 no azimute 105°29'51", em uma distância de 79,48 m, do vértice C41 segue até o vértice C42 U T M E=616.600,0037 e N=7.823.333,4815 em desenvolvimento de curva circular com 79,29 m, formado por arco

de raio 114,50 m e ângulo central 39°40'37" ou pela corda do arco no azimute 125°20'10", em uma distância de 77,72 m, do vértice C42 segue até o vértice C43 U T M E=616.632,9102 e N=7.823.286,1805 no azimute 145°10'28", em uma distância de 57,62 m, do vértice C43 segue até o vértice C44 U T M E=616.685,7866 e N=7.823.245,9565 em desenvolvimento de curva circular com 67,53 m, formado por arco de raio 108,00 m e ângulo central 35°49'36" ou pela corda do arco no azimute 127°15'39", em uma distância de 66,44 m, do vértice C44 segue até o vértice C45 U T M E=616.739,2018 e N=7.823.227,2009 no azimute 109°20'51", em uma distância de 56,61 m, do vértice C45 segue até o vértice C46 U T M E=616.799,8231 e N=7.823.177,4527 em desenvolvimento de curva circular com 80,04 m, formado por arco de raio 114,50 m e ângulo central 40°03'08" ou pela corda do arco no azimute 129°22'25", em uma distância de 78,42 m, do vértice C46 segue até o vértice C47 U T M E=616.896,0168 e N=7.823.014,7989 no azimute 149°24'00", em uma distância de 188,97 m, do vértice C47 segue até o vértice C48 U T M E=616.885,2575 e N=7.823.008,4359 no azimute 239°24'00", em uma distância de 12,50 m, do vértice C48 segue até o vértice C49 U T M E=616.789,0638 e N=7.823.171,0896 no azimute 329°23'59", em uma distância de 188,97 m, do vértice C49 segue até o vértice C50 U T M E=616.735,0606 e N=7.823.215,4069 em desenvolvimento de curva circular com 71,30 m, formado por arco de raio 102,00 m e ângulo central 40°03'08" ou pela corda do arco no azimute 309°22'25", em uma distância de 69,86 m, do vértice C50 segue até o vértice C51 U T M E=616.681,6454 e N=7.823.234,1624 no azimute 289°20'51", em uma distância de 56,61 m, do vértice C51 segue até o vértice C52 U T M E=616.622,6490 e N=7.823.279,0420 em desenvolvimento de curva circular com 75,35 m, formado por arco de raio 120,50 m e ângulo central 35°49'36" ou pela corda do arco no azimute 307°15'39", em uma distância de 74,13 m, do vértice C52 segue até o vértice C53 U T M E=616.589,7425 e N=7.823.326,3430 no azimute 325°10'28", em uma distância de 57,62 m, do vértice C53 segue até o vértice C54 U T M E=616.533,2654 e N=7.823.366,3842 em desenvolvimento de curva circular com 70,63 m, formado por arco de raio 102,00 m e ângulo central 39°40'37" ou pela corda do arco no azimute 305°20'09", em uma distância de 69,23 m, do vértice C54 segue até o vértice C55 U T M E=616.456,6732 e N=7.823.387,6215 no azimute 285°29'51", em uma distância de 79,48 m, do vértice C55 segue até o vértice C56 U T M E=616.370,5607 e N=7.823.443,6017 em desenvolvimento de curva circular com 104,33 m, formado por arco de raio 170,50 m e ângulo central 35°03'34" ou pela corda do arco no azimute 303°01'38", em uma distância de 102,71 m, do vértice C56 segue até o vértice C57 U T M E=616.350,2795 e N=7.823.468,2545 no azimute 320°33'24", em uma distância de 31,92 m, do vértice C57 segue até o vértice C58 U T M E=616.320,1816 e N=7.823.498,6469 em desenvolvimento de curva circular com 42,83 m, formado por arco de raio 232,50 m e ângulo central 10°33'21" ou pela corda do arco no azimute 315°16'44", em uma distância de 42,77 m, do vértice C58 segue até o vértice C59 U T M E=616.256,1793 e N=7.823.552,3532 no azimute 310°00'04", em uma distância de 83,55 m, do vértice C59 segue até o vértice C60 U T M E=616.214,4057 e N=7.823.635,5572 em desenvolvimento de curva circular com 95,73 m, formado por arco de raio 117,50 m e ângulo central 46°40'44" ou pela corda do arco no azimute 333°20'26", em uma distância de 93,10 m, do vértice C60 segue até o vértice C61 U T M E=616.203,5616 e N=7.823.822,4896 no azimute 356°40'48", em uma distância de 187,25 m, do vértice C61 segue até o vértice C62 U T M E=616.192,0087 e N=7.823.860,2685 em desenvolvimento de curva circular com 39,88 m, formado por arco de raio 83,50 m e ângulo central 27°22'03" ou pela corda do arco no azimute 342°59'46", em uma distância de 39,51 m, do vértice C62 segue até o vértice C63 U T M E=616.150,5113 e N=7.823.930,1924 no azimute 329°18'44", em uma distância de 81,31 m, do vértice C63 segue até o vértice C64 U T M E=616.075,9119 e N=7.824.000,0941 em desenvolvimento de curva circular com 103,60 m, formado por arco de raio 183,50 m e ângulo central 32°20'55" ou pela corda do arco no azimute 313°08'17", em uma distância de 102,23 m, do vértice C64 segue até o vértice C65 U T M E=615.999,7725 e N=7.824.038,8284 no azimute 296°57'49", em uma distância de 85,43 m, do vértice C65 segue até o vértice C66 U T M E=615.992,6777 e N=7.824.042,7543 em desenvolvimento de curva circular com 8,11 m, formado por arco de raio 116,50 m e ângulo central 3°59'19" ou pela corda do arco no azimute 298°57'28", em uma distância de 8,11 m, do vértice C66 segue até o vértice C67 U T M E=615.916,5993 e N=7.824.088,3809 no azimute 300°57'09", em uma distância de 88,71 m, do vértice C67 segue até o vértice C68 U T M E=615.879,7668 e N=7.824.146,9806 em desenvolvimento de curva circular com 71,82 m, formado por arco de raio 76,50 m e ângulo central 53°47'34" ou pela corda do arco no azimute 327°50'56", em uma distância de 69,21 m, do vértice C68 segue até o vértice C69 U T M E=615.868,6716 e N=7.824.267,6168 no azimute 354°44'43", em uma distância de 121,15 m, do vértice C69 segue até o vértice C70 U T M E=615.867,9060 e N=7.824.295,3481 em desenvolvimento de curva circular com 27,76 m, formado por arco de raio 216,50 m e ângulo central 7°20'48" ou pela corda do arco no azimute 358°25'07", em uma distância de 27,74 m, do vértice C70 segue até o vértice C71 U T M E=615.868,7711 e N=7.824.319,0315 no azimute 2°05'31", em uma distância de 23,70 m, do vértice C71 segue até o vértice C72 U T M E=615.876,6450 e N=7.824.357,0812 em desenvolvimento de curva circular com 39,04 m, formado por arco de raio 116,50 m e ângulo central 19°11'58" ou pela corda do arco no azimute 11°41'30", em uma distância de 38,86 m, do vértice C72 segue até o vértice C73 U T M E=615.887,8854 e N=7.824.385,9242 no azimute 21°17'29", em uma distância de 30,96 m, do vértice C73 segue até o vértice C74 U T M E=615.886,2097 e N=7.824.413,8924 em desenvolvimento de curva circular com 28,91 m, formado por arco de raio 33,50 m e ângulo central 49°26'24" ou pela corda do arco no azimute 356°34'17", em uma distância de 28,02 m, do vértice C74 segue até o vértice C75 U T M E=615.853,4848 e N=7.824.475,0557 no azimute 331°51'05", em uma distância de 69,37 m, do vértice C75 segue até o vértice C76 U T M E=615.816,6296 e N=7.824.507,4671 em desenvolvimento de curva circular com 50,14 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central 41°02'39" ou pela corda do arco no azimute 311°19'45", em uma distância de 49,08 m, do vértice C76 segue até o vértice C77 U T M E=615.737,9704 e N=7.824.537,3582 no azimute 290°48'26", em uma distância de 84,15 m, do vértice C77 segue até o vértice C78 U T M E=615.719,0898 e N=7.824.608,9118 em desenvolvimento de curva circular com 86,42 m, formado por arco de raio 45,50 m e ângulo central 108°49'22" ou pela corda do arco no azimute 345°13'06", em uma distância de 74,00 m, do vértice C78 segue até o vértice C79 U T M E=615.812,2543 e N=7.824.721,4085 no azimute 39°37'48", em uma distância de 146,07 m, do vértice C79 segue até o vértice C80 U T M E=615.813,1557 e N=7.824.730,2682 em desenvolvimento de curva circular com 9,44 m, formado por arco de raio 8,00 m e ângulo central 67°38'26" ou pela corda do arco no azimute 5°48'34", em uma distância de 8,91 m, do vértice C80 segue até o vértice C81 U T M E=615.830,9354 e N=7.824.773,6879 em desenvolvimento de curva circular com 53,53 m, formado por arco de raio 30,50 m e ângulo central 100°33'28" ou pela corda do arco no azimute 22°16'06", em uma distância de 46,92 m, do vértice C81 segue até o vértice C82 U T M E=615.836,3470 e N=7.824.779,5904 em desenvolvimento de curva circular com 8,39 m, formado por arco de raio 8,00 m e ângulo central 60°03'51" ou pela corda do arco no azimute 42°30'56", em uma distância de 8,01 m, do vértice C82 segue até o vértice C83 U T M E=615.872,5257 e N=7.824.943,0116 no azimute 12°28'59", em uma distância de 167,38 m, do vértice C83 segue até o vértice C84 U T M E=615.756,1428 e N=7.825.042,9372 em desenvolvimento de curva circular com 187,78 m, formado por arco de raio 87,00 m e ângulo central 123°40'04" ou pela corda do arco no azimute 310°38'57", em uma distância de 153,40 m, do vértice C84 segue até o vértice C85 U T M E=615.721,1973 e N=7.825.029,3935 no azimute 248°48'55", em uma distância de 37,48 m, do vértice C85 segue até o vértice C86 U T M E=615.641,1305 e N=7.825.024,3134 em desenvolvimento de curva circular com 81,50 m, formado por arco de raio 133,00 m e ângulo central 35°06'30" ou pela corda do arco no azimute 266°22'10", em uma distância de 80,23 m, do vértice C86 segue até o vértice C87 U T M E=615.506,2607 e N=7.825.057,7497 no azimute 283°55'26", em uma distância de 138,95 m, do vértice C87 segue até o vértice C88 U T M E=615.463,9282 e N=7.825.077,5880 em desenvolvimento de curva circular com 47,05 m, formado por arco de raio 120,50 m e ângulo central 22°22'15" ou pela corda do arco no azimute 295°06'33", em uma distância de 46,75 m, do vértice C88 segue até o vértice C89 U T M E=615.394,8927 e N=7.825.128,2897 no azimute 306°17'41", em uma distância de 85,65 m, do vértice C89 segue até o vértice C90 U T M E=615.337,5432 e N=7.825.142,4718 em desenvolvimento de curva circular com 60,61 m, formado por arco de raio 77,50 m e ângulo central 44°48'32" ou pela corda do arco no azimute 283°53'25", em uma distância de 59,08 m, do vértice C90 segue até o

vértice C91 U T M E=615.328,9910 e N=7.825.141,1915 no azimute 261°29'09", em uma distância de 8,65 m, finalmente do vértice C91 segue até o vértice C01, (início da descrição) em desenvolvimento de curva circular com 5,57 m, formado por arco de raio 152,50 m e ângulo central 2°05'30" ou pela corda do arco o azimute de 262°31'55", na extensão de 5,57 m.
Marco de origem: C01
Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000
Hemisfério: Sul/Oeste
Atribuição do plano X: 615.323,4710 e Y: 7.825.140,4679

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a duplicação da Avenida Asas.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2658F8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública uma área de 2.229,58 m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de equipamentos voltados a educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo terreno de matrícula nº 31.580 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, com área total de 2.229,58 m² e suas benfeitorias.
§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas.
§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste decreto.
Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de equipamentos voltados a Educação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado pelo Município de Lagoa.
Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7BD4F2EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.333, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 12.813,65m², Para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação e posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga as Ruas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar as ruas Bagatele, Carlos Lindemberg, Bartolomeu Bueno de Gusmão e Leonardo da Vinci a Avenida Lagoinha de Fora a Avenida das Acácias e a Rua Ícaro, com área total de 10.377,50m² e extensão total de 1.568,91m.

O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., com área a ser desapropriada de 6.740,98 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: B01 Coordenadas planas no sistema: U T M - Sirgas2000 Hemisfério: Sul/Oeste, Atribuição do plano X: 616.725,8224 e Y: 7.824.878,7583. A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.725,8224 e Norte (Y) 7.824.878,7583; do vértice B01 segue até o vértice B02 U T M E=616.771,3488 e N=7.824.843,9394 no azimute 127°24'32", em uma distância de 57,32 m, do vértice B02 segue até o vértice B03 U T M E=616.755,0369 e N=7.824.839,7475 em desenvolvimento de curva circular com 17,06 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 31°31'27" ou pela corda do arco no azimute 255°35'16", em uma distância de 16,84 m, do vértice B03 segue até o vértice B04 U T M E=616.748,2432 e N=7.824.811,7562 no azimute 193°38'32", em uma distância de 28,80 m, do vértice B04 segue até o vértice B05 U T M E=616.729,3252 e N=7.824.772,1395 em desenvolvimento de curva circular com 44,22 m, formado por arco de raio 106,60 m e ângulo central 23°46'00" ou pela corda do arco no azimute 205°31'32", em uma distância de 43,90 m, do vértice B05 segue até o vértice B06 U T M E=616.728,6118 e N=7.824.771,2068 no azimute 217°24'41", em uma distância de 1,17 m, do vértice B06 segue até o vértice B07 U T M E=616.712,9321 e N=7.824.734,5645 em desenvolvimento de curva circular com 40,27 m, formado por arco de raio 81,00 m e ângulo central 28°29'06" ou pela corda do arco no

azimute 203°10'00", em uma distância de 39,86 m, do vértice B07 segue até o vértice B08 U T M E=616.706,4558 e N=7.824.693,3217 no azimute 188°55'27", em uma distância de 41,75 m, do vértice B08 segue até o vértice B09 U T M E=616.701,3808 e N=7.824.675,0159 em desenvolvimento de curva circular com 19,04 m, formado por arco de raio 83,00 m e ângulo central 13°08'32" ou pela corda do arco no azimute 195°29'43", em uma distância de 19,00 m, do vértice B09 segue até o vértice B10 U T M E=616.693,8158 e N=7.824.656,3541 no azimute 202°03'59", em uma distância de 20,14 m, do vértice B10 segue até o vértice B11 U T M E=616.669,9063 e N=7.824.639,7576 em desenvolvimento de curva circular com 30,80 m, formado por arco de raio 26,60 m e ângulo central 66°20'07" ou pela corda do arco no azimute 235°14'02", em uma distância de 29,11 m, do vértice B11 segue até o vértice B12 U T M E=616.614,2614 e N=7.824.638,2048 no azimute 268°24'06", em uma distância de 55,67 m, do vértice B12 segue até o vértice B13 U T M E=616.629,3580 e N=7.824.651,8312 no azimute 47°55'49", em uma distância de 20,34 m, do vértice B13 segue até o vértice B14 U T M E=616.669,5381 e N=7.824.652,9525 no azimute 88°24'05", em uma distância de 40,20 m, do vértice B14 segue até o vértice B15 U T M E=616.681,5827 e N=7.824.661,3131 em desenvolvimento de curva circular com 15,51 m, formado por arco de raio 13,40 m e ângulo central 66°20'07" ou pela corda do arco no azimute 55°14'03", em uma distância de 14,66 m, do vértice B15 segue até o vértice B16 U T M E=616.689,1477 e N=7.824.679,9749 no azimute 22°03'59", em uma distância de 20,14 m, do vértice B16 segue até o vértice B17 U T M E=616.693,4156 e N=7.824.695,3694 em desenvolvimento de curva circular com 16,01 m, formado por arco de raio 69,80 m e ângulo central 13°08'32" ou pela corda do arco no azimute 15°29'43", em uma distância de 15,98 m, do vértice B17 segue até o vértice B18 U T M E=616.695,2872 e N=7.824.707,2883 no azimute 8°55'27", em uma distância de 12,07 m, do vértice B18 segue até o vértice B19 U T M E=616.690,8178 e N=7.824.712,3692 em desenvolvimento de curva circular com 7,72 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 100°31'22" ou pela corda do arco no azimute 318°39'49", em uma distância de 6,77 m, do vértice B19 segue até o vértice B20 U T M E=616.659,6079 e N=7.824.711,4982 no azimute 268°24'05", em uma distância de 31,22 m, do vértice B20 segue até o vértice B21 U T M E=616.659,5916 e N=7.824.724,7029 no azimute 359°55'45", em uma distância de 13,20 m, do vértice B21 segue até o vértice B22 U T M E=616.694,5344 e N=7.824.725,6780 no azimute 88°24'06", em uma distância de 34,96 m, do vértice B22 segue até o vértice B23 U T M E=616.698,7584 e N=7.824.729,3938 em desenvolvimento de curva circular com 6,10 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 79°28'38" ou pela corda do arco no azimute 48°39'44", em uma distância de 5,63 m, do vértice B23 segue até o vértice B24 U T M E=616.699,8919 e N=7.824.736,6121 no azimute 8°55'28", em uma distância de 7,31 m, do vértice B24 segue até o vértice B25 U T M E=616.717,2176 e N=7.824.778,0169 em desenvolvimento de curva circular com 45,32 m, formado por arco de raio 94,20 m e ângulo central 27°33'53" ou pela corda do arco no azimute 22°42'24", em uma distância de 44,88 m, do vértice B25 segue até o vértice B26 U T M E=616.713,5574 e N=7.824.785,0318 em desenvolvimento de curva circular com 9,84 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 128°05'15" ou pela corda do arco no azimute 332°26'44", em uma distância de 7,91 m, do vértice B26 segue até o vértice B27 U T M E=616.653,2501 e N=7.824.783,3488 no azimute 268°24'05", em uma distância de 60,33 m, do vértice B27 segue até o vértice B28 U T M E=616.651,7437 e N=7.824.797,0121 no azimute 353°42'30", em uma distância de 13,75 m, do vértice B28 segue até o vértice B29 U T M E=616.727,0558 e N=7.824.799,1138 no azimute 88°24'05", em uma distância de 75,34 m, do vértice B29 segue até o vértice B30 U T M E=616.730,5533 e N=7.824.801,5274 em desenvolvimento de curva circular com 4,49 m, formado por arco de raio 3,90 m e ângulo central 66°01'17" ou pela corda do arco no azimute 55°23'27", em uma distância de 4,25 m, do vértice B30 segue até o vértice B31 U T M E=616.734,9297 e N=7.824.814,9875 em desenvolvimento de curva circular com 14,17 m, formado por arco de raio 92,90 m e ângulo central 8°44'16" ou pela corda do arco no azimute 18°00'41", em uma distância de 14,15 m, do vértice B31 segue até o vértice B32 U T M E=616.741,7502 e N=7.824.843,0889 no azimute 13°38'33", em uma distância de 28,92 m, do vértice B32 segue até o vértice B33 U T M E=616.727,9425 e N=7.824.857,0719 em desenvolvimento de curva circular com 20,00 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 36°57'29" ou pela corda do arco no azimute 315°21'41", em uma distância de 19,65 m, do vértice B33 segue até o vértice B34 U T M E=616.657,3002 e N=7.824.855,4065 no azimute 268°38'58", em uma distância de 70,66 m, do vértice B34 segue até o vértice B35 U T M E=616.658,5110 e N=7.824.867,3733 no azimute 5°46'39", em uma distância de 12,03 m, do vértice B35 segue até o vértice B36 U T M E=616.658,3993 e N=7.824.868,5159 no azimute 354°25'00", em uma distância de 1,15 m, do vértice B36 segue até o vértice B37 U T M E=616.724,7759 e N=7.824.870,0042 no azimute 88°42'56", em uma distância de 66,39 m, finalmente do vértice B37 segue até o vértice B01, (início da descrição) em desenvolvimento de curva circular com 8,85 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 16°21'01" ou pela corda do arco o azimute de 6°49'01", na extensão de 8,82 m.

O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis, com área a ser desapropriada de 3.363,52 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: A01 Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste Atribuição do plano X: 616.752,5438 e Y: 7.824.943,7211. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.752,5438 e Norte (Y) 7.824.943,7211; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.755,7797 e N=7.824.944,1417 no azimute 82°35'39", em uma distância de 3,26 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.762,9344 e N=7.824.945,0984 no azimute 82°23'02", em uma distância de 7,22 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.768,5218 e N=7.824.945,2987 no azimute 87°56'49", em uma distância de 5,59 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.769,2263 e N=7.824.898,6647 no azimute 179°08'04", em uma distância de 46,64 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.772,6763 e N=7.824.896,7213 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 7°19'24" ou pela corda do arco no azimute 119°23'34", em uma distância de 3,96 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.786,1352 e N=7.824.910,1057 no azimute 45°09'32", em uma distância de 18,98 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.804,5162 e N=7.824.918,7052 em desenvolvimento de curva circular com 20,70 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 39°32'13" ou pela corda do arco no azimute 64°55'39", em uma distância de 20,29 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.876,2610 e N=7.824.925,3656 no azimute 84°41'46", em uma distância de 72,05 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.902,9332 e N=7.824.922,6870 em desenvolvimento de curva circular com 26,97 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 95°44'05", em uma distância de 26,81 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.928,7846 e N=7.824.914,8949 no azimute 106°46'26", em uma distância de 27,00 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.929,4277 e N=7.824.913,5781 no azimute 153°58'12", em uma distância de 1,47 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.934,9724 e N=7.824.900,4965 no azimute 157°01'48", em uma distância de 14,21 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.899,2833 e N=7.824.911,2538 no azimute 286°46'25", em uma distância de 37,28 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.877,5645 e N=7.824.913,4350 em desenvolvimento de curva circular com 21,96 m, formado por arco de raio 57,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 275°44'06", em uma distância de 21,83 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.807,9054 e N=7.824.906,9682 no azimute 264°41'46", em uma distância de 69,96 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.795,6514 e N=7.824.901,2352 em desenvolvimento de curva circular com 13,80 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 39°32'13" ou pela corda do arco no azimute 244°55'39", em uma distância de 13,53 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.781,8431 e N=7.824.887,5034 no azimute 225°09'33", em uma distância de 19,47 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.784,8263 e N=7.824.859,6084 em desenvolvimento de curva circular com 29,08 m, formado por arco de raio 31,49 m e ângulo central 52°54'01" ou pela corda do arco no azimute 173°53'45", em uma distância de 28,05 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.776,1868 e N=7.824.866,5485 no azimute 308°46'30", em uma distância de 11,08 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.757,6531 e N=7.824.881,0016 no azimute 307°56'53", em uma distância de 23,50 m, do vértice A21

segue até o vértice A22 U T M E=616.738,4489 e N=7.824.896,2616 no azimute 308°28'17", em uma distância de 24,53 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=616.753,1797 e N=7.824.901,6307 em desenvolvimento de curva circular com 15,88 m, formado por arco de raio 28,94 m e ângulo central 31°26'01" ou pela corda do arco no azimute 69°58'27", em uma distância de 15,68 m, finalmente do vértice A23 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 359°08'04", na extensão de 42,10 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto de nº 3.301 de 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7F7BD9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.354, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 12.813,65m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga a Rua das Acácias (Alto dos Aeronautas) a rua João Batista de Assis .

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar a rua das Acácias a rua João Batista de Assis, com área total de 13.449,91m² e extensão total de 1.905,11m.

O trecho a ser desapropriado, tem a seguinte descrição:
Marco de origem: A01
Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000
Hemisfério: Sul/Oeste
Atribuição do plano X: 617.260,9134 e Y: 7.825.073,0943

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 617.260,9134 e Norte (Y) 7.825.073,0943; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=617.297,4315 e N=7.825.086,8417 no azimute 69°22'15", em uma distância de 39,02 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=617.338,3778 e N=7.825.095,9272 em desenvolvimento de curva circular com 42,08 m, formado por arco de raio 148,50 m e ângulo central 16°14'13" ou pela corda do arco no azimute 77°29'22", em uma distância de 41,94 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=617.403,0726 e N=7.825.100,8963 no azimute 85°36'28", em uma distância de 64,89 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=617.561,1510 e N=7.825.087,8038 em desenvolvimento de curva circular com 159,29 m, formado por arco de raio 500,00 m e ângulo central 18°15'13" ou pela corda do arco no azimute 94°44'05", em uma distância de 158,62 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=617.678,5178 e N=7.825.058,8424 no azimute 103°51'41", em uma distância de 120,89 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=617.700,5184 e N=7.825.052,8848 em desenvolvimento de curva circular com 22,79 m, formado por arco de raio 506,00 m e ângulo central 2°34'52" ou pela corda do arco no azimute 105°09'07", em uma distância de 22,79 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=617.877,3743 e N=7.825.000,6906 no azimute 106°26'33", em uma distância de 184,40 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=617.893,2077 e N=7.824.996,1625 em desenvolvimento de curva circular com 16,47 m, formado por arco de raio 977,00 m e ângulo central 0°57'57" ou pela corda do arco no azimute 105°57'35", em uma distância de 16,47 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=618.035,8994 e N=7.824.956,6530 no azimute 105°28'36", em uma distância de 148,06 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=618.073,5717 e N=7.824.950,0642 em desenvolvimento de curva circular com 38,30 m, formado por arco de raio 197,50 m e ângulo central 11°06'44" ou pela corda do arco no azimute 99°55'14", em uma distância de 38,24 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=618.086,1087 e N=7.824.949,1073 no azimute 94°21'53", em uma distância de 12,57 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=618.088,6453 e N=7.824.950,7372 em desenvolvimento de curva circular com 3,24 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central 74°10'24" ou pela corda do arco no azimute 57°16'38", em uma distância de 3,02 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=618.111,5968 e N=7.824.970,1775 em desenvolvimento de curva circular com 31,45 m, formado por arco de raio 30,50 m e ângulo central 59°05'13" ou pela corda do arco no azimute 49°44'05", em uma distância de 30,08 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=618.113,5726 e N=7.824.972,0937 em desenvolvimento de curva circular com 2,91 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central 66°48'01" ou pela corda do arco no azimute 45°52'38", em uma distância de 2,75 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=618.114,2499 e N=7.824.975,1546 no azimute 12°28'37", em uma distância de 3,13 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=618.136,7067 e N=7.824.970,1851 no azimute 102°28'41", em uma distância de 23,00 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=618.138,4864 e N=7.824.964,8302 em desenvolvimento de curva circular com 5,93 m, formado por arco de raio 5,50 m e ângulo central 61°43'35" ou pela corda do arco no azimute 161°36'57", em uma distância de 5,64 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=618.126,1178 e N=7.824.908,9373 em desenvolvimento de curva circular com 70,03 m, formado por arco de raio 32,50 m e ângulo central 123°27'09" ou pela corda do arco no azimute 192°28'41", em uma distância de 57,25 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=618.122,2448 e N=7.824.904,8333 em desenvolvimento de curva circular com 5,93 m, formado por arco de raio 5,50 m e ângulo central 61°43'35" ou pela corda do arco no azimute 223°20'29", em uma distância de 5,64 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=618.099,7881 e N=7.824.909,8028 no azimute 282°28'41", em uma distância de 23,00 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=618.100,4654 e N=7.824.912,8636 no azimute 12°28'39", em uma distância de 3,13 m, do vértice A22

segue até o vértice A23 U T M E=618.099,4826 e N=7.824.915,4346 em desenvolvimento de curva circular com 2,91 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central 66°48'01" ou pela corda do arco no azimute 339°04'48", em uma distância de 2,75 m, do vértice A23 segue até o vértice A24 U T M E=618.087,3793 e N=7.824.934,1490 em desenvolvimento de curva circular com 22,82 m, formado por arco de raio 30,50 m e ângulo central 42°51'36" ou pela corda do arco no azimute 327°06'28", em uma distância de 22,29 m, do vértice A24 segue até o vértice A25 U T M E=618.085,1194 e N=7.824.936,1450 em desenvolvimento de curva circular com 3,24 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central 74°10'24" ou pela corda do arco no azimute 311°27'06", em uma distância de 3,02 m, do vértice A25 segue até o vértice A26 U T M E=618.077,7559 e N=7.824.936,7070 no azimute 274°21'52", em uma distância de 7,38 m, do vértice A26 segue até o vértice A27 U T M E=618.037,6039 e N=7.824.943,7295 em desenvolvimento de curva circular com 40,83 m, formado por arco de raio 210,50 m e ângulo central 11°06'44" ou pela corda do arco no azimute 279°55'14", em uma distância de 40,76 m, do vértice A27 segue até o vértice A28 U T M E=617.890,0055 e N=7.824.984,5977 no azimute 285°28'36", em uma distância de 153,15 m, do vértice A28 segue até o vértice A29 U T M E=617.873,9777 e N=7.824.989,1814 em desenvolvimento de curva circular com 16,67 m, formado por arco de raio 989,00 m e ângulo central 0°57'57" ou pela corda do arco no azimute 285°57'35", em uma distância de 16,67 m, do vértice A29 segue até o vértice A30 U T M E=617.697,1218 e N=7.825.041,3755 no azimute 286°26'33", em uma distância de 184,40 m, do vértice A30 segue até o vértice A31 U T M E=617.675,6429 e N=7.825.047,1919 em desenvolvimento de curva circular com 22,25 m, formado por arco de raio 494,00 m e ângulo central 2°34'52" ou pela corda do arco no azimute 285°09'07", em uma distância de 22,25 m, do vértice A31 segue até o vértice A32 U T M E=617.558,2761 e N=7.825.076,1533 no azimute 283°51'41", em uma distância de 120,89 m, do vértice A32 segue até o vértice A33 U T M E=617.403,9916 e N=7.825.088,9316 em desenvolvimento de curva circular com 155,47 m, formado por arco de raio 488,00 m e ângulo central 18°15'13" ou pela corda do arco no azimute 274°44'05", em uma distância de 154,81 m, do vértice A33 segue até o vértice A34 U T M E=617.339,2968 e N=7.825.083,9624 no azimute 265°36'28", em uma distância de 64,89 m, do vértice A34 segue até o vértice A35 U T M E=617.301,6593 e N=7.825.075,6111 em desenvolvimento de curva circular com 38,68 m, formado por arco de raio 136,50 m e ângulo central 16°14'13" ou pela corda do arco no azimute 257°29'22", em uma distância de 38,55 m, do vértice A35 segue até o vértice A36 U T M E=617.265,1412 e N=7.825.061,8638 no azimute 249°22'16", em uma distância de 39,02 m, finalmente do vértice A36 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 339°22'15", na extensão de 12,00 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art.4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E4AE385A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. : 3308, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de um imóvel situado no local denominado "Fazenda Joana Marques", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados nos Processos Municipais nos : 1.651/2013 e 8.138/2015, favoráveis ao desmembramento;

Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 05 de janeiro de 2017 - Processo Agência RMBH nº: 184/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área remanescente de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de um imóvel situado em um local denominado "Fazenda Joana Marques", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob matrícula nº 29.277, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 16 (dezesseis) lotes descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
Quadra 01	1	610,42 m²
	2	594,00 m²
	3	552,07 m²
	4	1.107,06 m²
	5	1.062,48 m²
	6	1.052,65 m²
	7	1.021,65 m²
	8	1.014,56 m²
	9	1.029,50 m²
	10	1.106,48 m²
	11	1.026,82 m²
	12	1.016,50 m²
	13	1.017,81 m²
	14	1.099,20 m²
	15	1.099,67 m²
	16	3.960,55 m²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante dos Processos Administrativos Municipais nos: 1.651/2013 e 8.138/2015, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário PARTNERS

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:61C41020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 3.309, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o loteamento residencial denominado "Mariposas", referente a uma área total de 204.886,39 m² (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e nove centésimos de metro quadrado), situada no lugar denominado "Fazenda Vargem do Lobo", neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de CEMEPE - Empreendimentos e Participações Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 7893/2015, favoráveis ao parcelamento;

2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta na planta a ser levada a registro imobiliário, assinada pela Diretora Geral da Agência RMBH, Flávia Mourão Parreira do Amaral, datado de 29/12/2016 – Processo ARMBH nº 132/2016;

3. O Termo de Compromisso n° 002/2017/SMDU, celebrado em 13 de março de 2017, contido no Processo Administrativo nº 7893/2015, celebrado entre o MUNICIPIO e CEMEPE - Empreendimentos e Participações Ltda;

4. Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "MARIPOSAS", com base no art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007 alterada pela Lei 3.284/2012, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "MARIPOSAS", com uma área total de 204.886,39 m² (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e nove centésimos de metro quadrado) referente à matrícula nº 36.471, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 11 (onze) quadras, 207 (duzentos e sete) lotes, 01 (uma) área institucional com o total de 12.051,60 m², 02 (duas) áreas de lazer com o total de 7.717,05 m²; 01 (uma) área verde medindo 27.877,31 m², perfazendo um total de 35.594,36 m² de espaço livre de uso público e área de ruas com o total de 58.353,66 m², conforme planta aprovada, de propriedade de CEMEPE - Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 17.279.423/0001-95.

Art. 2º - O zoneamento do loteamento fica definido como ZC-1 (zoneamento comercial - 1) para os lotes com frente para a Rua Conde de Mauá, incluindo os lotes 09 a 11 da Quadra 04; ZR-3 (zoneamento residencial – 3) para os lotes com frente para a Rua 1 e Rua 2 e ZR-1 (zoneamento residencial - 1) para os lotes com frente para as Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9 e Avenida 2.

Art. 3º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 13 de Março de 2017, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº 7893/2015, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente decreto.

Parágrafo único – As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do Processo Administrativo de nº 7893/2015, serão de inteira responsabilidade de CEMEPE - Empreendimentos e Participações Ltda, nos termos da Lei 2.759/2007.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por CEMEPE - Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 7893/2015: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos bem como o Termo de Compromisso firmado entre o município e o LOTEADOR.

Art. 7º - O loteamento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no § 1º artigo 26 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:638DE2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.280, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, instituído pela Lei n. 3.083, de 06 de outubro de 2010, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei n. 3.083, de 06 de outubro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas – CGP, instituído pelo artigo 18, da Lei Municipal n° 3.083, de 6 de outubro de 2010, na forma do anexo único deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICOPRIVADAS - CGP
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 1º - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, será composto pelos seguintes membros:
I - membros efetivos, cujas atribuições são permanentes:
a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
b) Secretário Municipal de Gestão;
c) Chefe da Assessoria Jurídica;
d) Diretor de Regulação Urbana,
II - membro eventual: o titular da Secretaria diretamente relacionada ao serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.
Parágrafo único - Compete ao Presidente do CGP designar o Secretário Executivo e os membros da Equipe Técnica de Assessoramento,
Art. 2º - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano
§ 1º Cada Conselheiro do CGP indicará um suplente para substituí-lo nas suas ausências, impedimentos eventuais.
§ 2º O exercício da função de Conselheiro do CGP será considerado como serviço relevante prestado ao Município, não cabendo qualquer remuneração.
§ 3º Na ausência ou impedimento do Secretário de Desenvolvimento Urbano, caberá ao Secretário Municipal de Gestão presidir a reunião do CGP.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS
Art. 3º - Ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, órgão superior consultivo e deliberativo, compete:

I - disciplinar os procedimentos referentes às concessões e parcerias público privadas,
no âmbito da Administração Pública;
II - aprovar os projetos que serão objeto de Parcerias Público-Privadas;
III - receber os projetos de parcerias, no âmbito da administração pública, entre o governo local e a iniciativa privada, nos termos das Leis Nacionais n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; n. 9.074, de 7 de julho de 1995; n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber;
IV - aprovar os projetos e os editais concernentes às concessões e às parcerias público-privadas;
V - acompanhar e manter registro dos projetos em análise, bem como os aprovados;
VI - elaborar, aprovar, publicar e revisar o Plano Municipal de Parcerias Público- Privadas.
VII - coordenar e integrar os órgãos governamentais relativos a seus atos, bem como solicitar auxílio técnico, quando necessário ao seu bom desempenho;
VIII - acompanhar e avaliar a implementação e os resultados das suas deliberações, com vistas a identificar restrições e superar dificuldades na formulação e implantação da política de parcerias do Município;
IX - compartilhar informações, promovendo a integração entre os órgãos do governo na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação da política de parcerias do
Município;
X - integrar suas deliberações ao planejamento estadual e nacional;
XI - homologar os atos governamentais concernentes à autorização legal para a extinção de órgão ou entidade, quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público;
XII - articular junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a organismos internacionais, para o aperfeiçoamento técnico e operacional da política de parcerias do Município;
XIII - facilitar e incentivar a participação e o acesso da população aos planos, programas, editais e contratos das parcerias do Município;
XIV - propor normas e diretrizes para a política de parcerias do Município.
Art. 4º - Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Município estão subordinados às diretrizes, resoluções e aos demais atos do CGP, concernentes à política de parcerias do Município.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 5º - À Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas, diretamente subordinada ao Presidente do CGP, compete:
I - assessorar o Presidente e os membros do Conselho;
II - elaborar resoluções, ordens e mensagens emanadas da Presidência;
III - receber, formalizar e remeter os processos a serem submetidos à apreciação do Conselho;
IV - ordenar e manter a documentação relacionada com as discussões e resoluções do Conselho;
V - preparar, organizar e controlar, por determinação do Presidente, as pautas das reuniões do Conselho;
VI - prover o apoio logístico e administrativo do Conselho;
VII - coordenar a redação e lavratura das atas das reuniões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela organização dos arquivos, atos e portarias
decorrentes das decisões do Conselho;
IX - elaborar resoluções, atos e portarias decorrentes das decisões do Conselho.
X - executar outras atribuições determinadas pelo Presidente do Conselho.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO E DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Art. 6º - Ao Presidente do CGP compete:
I - convocar e presidir as reuniões do plenário;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - definir os assuntos que comporão as pautas das reuniões do CGP;
III - relacionar com os demais dirigentes do Município e com entidades públicas ou privadas, no interesse dos programas condizentes com as parcerias;
IV - participar dos debates e exercer o direito do voto de qualidade;
V - coordenar o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;
VI - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário;
VII - manter a ordem na condução dos trabalhos;
VIII - assinar as deliberações, resoluções, atas e atos relativos ao cumprimento dos atos do CGP;
IX - submeter à apreciação do plenário o calendário das atividades e o relatório anual do Conselho;
X - encaminhar à Câmara Municipal as deliberações do Conselho cuja formalização dependa de autorização legislativa;
XI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
XII - fixar os prazos de vistas dos projetos, quando solicitados;
XIII - delegar competência aos membros do Conselho e ao Secretário Executivo;
XIV - executar e gerenciar as atividades do CGP;
XV - formalizar documentos da rotina do CGP;
XVI - coordenar, controlar, supervisionar e despachar a documentação relativa ao CGP;
XVII - encaminhar para apreciação do plenário projetos, editais, pareceres, contratos e outros temas que tenham que ser submetidos ao Conselho;
XVIII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes do Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;
XIX - encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
XX - encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o Conselho XXI - elaborar a pauta das reuniões do Conselho e providenciar a redação de suas atas;
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Art. 7º - Aos Conselheiros compete:

I - relatar e emitir parecer sobre matérias que lhes forem distribuídas;
II - discutir e votar a matéria constante da pauta;
III - acompanhar, juntamente com o Presidente, o cumprimento das deliberações do Conselho;
IV - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.
CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES
Art. 8º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre.
§ 1º A convocação ordinária será feita com, no mínimo, cinco (05) dias úteis de antecedência.
§ 2º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço (1/3) dos seus membros.
§ 3º A convocação extraordinária será feita com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência.
§ 4º As reuniões extraordinárias tratarão dos assuntos para as quais forem convocadas, exceto em caso de urgência, a critério do Presidente.
§ 5º Terão direito a voto os membros efetivos nominados no item I, do art. 1º, ou seus substitutos, ressalvado o Conselheiro que estiver no exercício da Presidência, o qual terá
direito ao voto de qualidade.
§ 6º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.
Art. 9º - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será feita mediante correspondência destinada a cada Conselheiro e estabelecerá o dia, o local e a hora da reunião, acompanhada de documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a antecedência prevista nos §§ 1º e 3º, do art. 8º, deste Regimento.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único - Do expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:
a) pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objetos de decisão;
b) ata da reunião anterior;
c) cópia das resoluções aprovadas na reunião anterior;
d) relação das instituições eventualmente convidadas e assuntos a serem tratados.
Art. 10 - As matérias para apreciação do Conselho deverão ser remetidas ao Presidente para inclusão na pauta.
Art. 11 - A deliberação das matérias deverá obedecer à seguinte sequência:
I - as propostas que implicarem em despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita;
II - o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao especialista indicado para exposição mais detalhada e apresentação do parecer técnico elaborado, se for o caso;
III - terminada a exposição, o Presidente deverá ceder espaço para a apresentação de pareceres alternativos por parte dos Conselheiros;
IV - terminada a exposição dos Conselheiros, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer membro efetivo ou eventual do Conselho manifestar-se a respeito, por escrito ou oralmente;
V - encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria;
VI - é facultado aos Conselheiros o pedido de vistas, respeitado o disposto no inciso XII, do art. 6º, deste Regimento;
VII - a votação é nominal, nos termos do § 6º, do art. 8º, deste Regimento;
VIII - é necessária maioria simples para aprovação, sendo facultada a abstenção e declaração de impedimento dos Conselheiros;
IX - é facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar o reexame de qualquer deliberação tomada em reunião anterior, condicionada à concordância do Plenário.
Art. 12 - Os projetos aprovados pelo Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas – CGP, terão a execução autorizada mediante publicação de decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela Associação Mineira de Municípios, nos termos Lei Municipal n. 3.834, de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEÇÃO IV
DAS ATAS
Art. 13 - Os pareceres proferidos devem constar como anexo da ata de reunião.
Art. 14 - Nas sessões plenárias em que ocorrerem votações, as atas deverão conter, obrigatoriamente, as propostas colocadas em votação, o nome do votante e o teor do voto.
Art. 15 - Os votos e as razões das abstenções ou impedimentos, e a declaração de voto minoritário, serão expressos na ata da reunião, sempre que o votante solicitar.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano dar suporte operacional e técnico ao CGP, no que lhe couber.
Parágrafo único - As demais Secretarias, Assessoria Jurídica e a Diretoria de Controle Interno deverão dar suporte técnico, quando lhes forem apresentadas questões técnicas pertinentes às respectivas pastas.
Art. 17 - As funções exercidas pelo Secretário Executivo não terão qualquer tipo de remuneração nem vantagens.
Art. 18 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário.

Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE5AEF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.276, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece critérios para a arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Contribuição de Iluminação Pública, referentes ao exercício 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 28 do CTM – Lei Municipal n° 3.080/2010:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte regulamento, para a Cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Contribuição de Iluminação Pública, para o Exercício de 2017:

I - o valor devido, constante da Guia de Lançamento, poderá ser parcelado em até 09 (nove) parcelas;

II – o valor mínimo por parcela é de R$ 30,00 (trinta reais).

III - a Parcela Única ou a primeira Parcela deverá ser quitada até o dia 20.04.2017 e as demais parcelas até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente;

IV - fica concedido aos contribuintes municipais que optarem pelo pagamento da Parcela Única, até o dia 20.04.2017, um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor do **IPTU**, constante da Guia de Lançamento:

V- o pagamento em até 09 (nove) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em abril de 2017, sendo que o beneficio do parcelamento limita-se ao exercício de 2017;

VI - o prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 28 de dezembro de 2017; e

VII - o crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 28 de dezembro de 2017 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária calculados a partir do dia 20.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6871AF07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.277, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o benefício previsto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, para fins de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao exercício 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização expressa nos artigos 5º e 6º da Planta Genérica de Valores do Município, Lei 3.945/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o redutor de 90% (noventa por centro) no valor do metro quadrado estabelecido na Lei Municipal nº 3.945, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2017 dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo município, que não tiveram as obras de infra estrutura concluída dentro do prazo previsto na referida Lei:

Parágrafo Único. A data inicial para contagem do prazo é a data de assinatura do termo de compromisso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, cujos efeitos incidem a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0ACBB63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o loteamento comercial denominado "Metropolitan Business Center II", referente a uma área total de 301.300,00 m² (trezentos e um mil e trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado "Goiabeiras", neste município de Lagoa Santa - MG, de propriedade de Rax Participações Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 13.461/2012, favoráveis ao parcelamento;

2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta na planta a ser levada a registro imobiliário, assinada pela Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Flávia Mourão Parreira do Amaral, datado de 22/12/2016 – Processo ARMBH nº 175/2013;

3. O Termo de Compromisso n°001/2017/SMDU, celebrado em 01 de fevereiro de 2017, contido no Processo Administrativo nº: 13.461/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO e RAX PARTICIPAÇÕES LTDA;

4. Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "METROPOLITAN BUSINESS CENTER II", com base no art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007, e em cumprimento das exigências legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Metropolitan Business Center II", referente a uma área total de 301.300,00 m² (trezentos e um mil e trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado "Goiabeiras", dando origem a 09 (nove) quadras, 129 (cento e vinte nove) lotes, 01 (uma) área institucional medindo 15.319,01 m², 01 (uma) área verde medindo 64.711,95 m², 01 (uma) área de lazer medindo 9.596,75 m², 01 (uma) área de preservação permanente medindo 14.999,44 m² e sistema viário com o total de 54.115,94 m², conforme planta aprovada, de propriedade de RAX PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº: 17.698.543/0001-27.

Art. 2º - Conforme Diretrizes Municipais, o zoneamento interno do loteamento fica definido como ZEP (Zona de Empreendimento de Porte).

Art. 3º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 01 de fevereiro de 2017, contido no Procedimento
Administrativo Municipal nº 13.461/2012, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente decreto.

Parágrafo único – As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste decreto, do Termo de Compromisso ou do Processo Administrativo de nº 13.461/2012 serão de inteira responsabilidade de RAX PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da Lei 2.759/2007 com as alterações dadas pela Lei 3.284/2012.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por RAX PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 6º - Ficam fazendo parte do Processo Administrativo Municipal nº 13.461/2012: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos, bem como o Termo de Compromisso firmado entre o município e o LOTEADOR.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2031FDA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.103 DE 02 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Andréia Cristina Batista de Oliveira, servidora efetiva com matrícula nº 00646-7, no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:7A9C4092

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE/LS . CNPJ nº 17.395.815/0001-10. Objeto: A garantir melhores condições de funcionamento do serviço de Proteção Social Especial a pessoa com deficiência - Centro Dia. Vigência:07/06/2018 a 06/06/2019. Valor: R$ 100.000,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:CA9971FB

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/ N° 2287, PÁGINA 81, DE 05/07/2018, REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2014

Onde se lê:
" vigente de 07/07/2018 a 06/07/2018..."

Leia-se:
" vigente de 07/07/2018 a 06/07/2019..."

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9FF697ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PUBLICO 0005/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI E O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG

Inexigibilidade de Chamamento nº: 00005/2018
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE

PERÍODO: 06/07/2018 a 06/10/2018
VALOR: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE, em razão da transferência de recursos estarem devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 29 de 03 de julho de 2018, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:91F20BFC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PUBLICO 0006/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI E O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG

Inexigibilidade de Chamamento nº: 00006/2018
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Serviço de Obras Sociais de Lambari

PERÍODO: 06/07/2018 a 06/10/2018
VALOR: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Entidade Serviço de Obras Sociais, em razão da transferência de recursos estarem devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 30 de 03 de julho de 2018, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:76308F20

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00057/2018 – Pregão Presencial nº 00037/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA. Credenciamento: 23/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 23/07/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C16F1720

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO de pequenos produtores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, para o 2º semestre de 2018. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 31/07/2018 às 9h30min, no Dep. de Licitações da Prefeitura M. de Lambari. Info: (35) 3271-6515 e Superv. da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Res. CD/FNDE nº 4/15, Res. CD/FNDE nº 26/13, Leis nº. 11.947/09 e nº 8.666/93. Lambari, 05/07/18.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:752A36F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a aquisição de materiais de consumo, Copa e Cozinha e Material de Cama, Mesa e Banho, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:MULTICENTRAL LTDA – ME
CNPJ:07.608.362/0001-09
Endereço: RuaJosé Silva, nº 145 – Loja 01 – Bairro Centro – CEP 36.700-000 – Leopoldina – MG
Itens:01, 02, 04, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 60, 65, 66, 68, 69, 71, 76, 77, 80, 81, 83, 88, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 131, 132, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150 e 151.
Valor:R$ 23.422,45 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e cinco centavos)

Empresa:VILSON DA SILVA BRUM - ME
CNPJ:11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 386 – Bairro Industrial – CEP 36.500.000 – Ubá – MG
Itens:03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 23, 29, 32, 34, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 109, 112, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 138, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 155 e 156.
Valor:R$ 23.692,24 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 05/07/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4F2630DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata do Edital de Pregão Presencial 049/2018, Processo 078/2018, em relação ao Item 16.1 - Do Valor Total Estimado da Licitação e Anexo I - Das Especificações e quantitativos/Valores Estimados, que passam a prevalecer da seguinte forma:
"16.1 - O valor total estimado para o fornecimento do objeto licitado é de **R$ 141.862,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos),** conforme disposto no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os respectivos orçamentos anexos ao processo licitatório em epígrafe."

Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 049/2018, Processo 078/2018 permanecem inalterados, ficando remarcado a data de abertura para o dia 19/07/2018 as 08h:00min conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

A tabela com os itens licitados e seus valores de referencia poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal/MG, 05 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AE2B853A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE 01 TANQUE 20.000 LITROS e DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000,00 LITROS para atender a Secretaria de Obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.
Valor:R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 065/2018
Pregão: 042/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:31C1130D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA para atender a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.
Valor:R$29.935,40 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 11/06/2019.
Processo Licitatório: 067/2018
Pregão: 044/2018
Data: 12/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Aline Maria Silva Ribeiro e Amarante.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C1C65B9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA para atender a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.
Valor:R$23.079,00 (Vinte e três mil setenta e nove reais)
Vigência: 11/06/2019.
Processo Licitatório: 067/2018
Pregão: 044/2018
Data: 12/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E15C7A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
Valor:R$29.554,20 (Vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro mil e vinte centavos)
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 073/2018
Pregão: 046/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lenicia Maria Fonseca de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D12DF5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: A3 COMERCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
Valor:R$4.332,20 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 073/2018
Pregão: 046/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Evaldo Rui dos Santos.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6F9ECFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
Valor:R$1.791,80 (Um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 073/2018
Pregão: 046/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Brenda Gomes de Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A9B08860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
Valor:R$5.157,30 (Cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 073/2018
Pregão: 046/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AB000AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: A&I COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME,

empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
Valor:R$960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Vigência: 14/06/2019.
Processo Licitatório: 073/2018
Pregão: 046/2018
Data: 15/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Alan Diones Fabio Rocha de Morais.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:20BE5A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS NEUROPEDIATRIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2018, Inexigibilidade n.º 006/2018, PRC n.º 023/2018. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de neuropediatria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 06/07/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8115B3AB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 038/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: LETÍCIA VARGAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI.
CNPJ n.º 23.053.209/0001-19
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 038/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 07 (sete) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 28/05/2018.
Vigência: 27/12/2018
Credenciamento nº 015/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, Processo Licitatório nº 018/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Letícia Barbosa Vargas

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:38589E83

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 039/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
CNPJ n.º 19.529.478/0001-31
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 31 de maio de 2018, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 31/05/2018.
Vigência: 30/11/2018
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Wilson Crepaldi Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A0923E5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 04/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2017 e suas alterações, homologado em 04 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61E25817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 05/2018, Decreto nº 4343 de 03 de abril de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2018 e suas alterações, Portaria de homologação nº 104 de 09 de maio de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : ENGENHEIRO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LETICIA LAIGNIER F. MARTINS	24 PONTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD58874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2018 e Decreto nº 4337 de 20 de março de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2018 e suas alterações, homologado em 15 de maio de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : COMUNICADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	AMANDA PIMENTEL BORDONAL ASSIS	13,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2F5A2314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.**
Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS,** Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **TER/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Iturama/MG, **MAX WILD DE SOUZA,** de acordo com a delegação de competência contida no art.1º, da Portaria nº 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado **o MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, inscrito no CNPJ: sob nº 26.042.556/0001-34, com sede em Limeira do Oeste/MG, na Rua Pernambuco, nº 780, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, Noé termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnica-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TER/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de **2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com a (s) obrigação (ões) prevista (s) no (s) item (ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TER/MG** e/ou TSE. Especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no (s) dia (s) pleito (s);

5. ceder especo físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja obejto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

9. fornecer alimentação para motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como, bem como do motorista são de responsabilidade do **MUNICÍPIO.**
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/90, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 115 da Lei nº 8.666/93, no art.94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I – Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legal.
II – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TER/MG indicam, respectivamente como seus representantes, o Prefeito Sr. Pedro Socorro Nascimento e o Juiz Eleitoral Dr. Max Wild de Souza, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Iturama, 04 de Junho 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MAX WILD DE SOUZA
Juiz Eleitoral

Município de Limeira do Oeste
PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:729B2572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 105/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA, matrícula nº. 558 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 115/2018.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 473 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 118/2018.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

EULALIA DOS REIS, matrícula nº. 466 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 077/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº. 562 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 124/2018

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

SONIA MARIA FERREIRA – Matrícula Nº. 1557, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 25/4/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 125/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA– Matrícula Nº 4067, Cargo: ASU I – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 9/4/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 126/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

NUBIA APARECIDA DE JESUS – Matrícula Nº 6369, ocupante da função temporária de ASU I – Gari, a partir do dia 21/3/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 127/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MARIA DAS GRAÇAS BATISTA – Matrícula Nº. 5050, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 4/4/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 128/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

TEREZA MARIA DE MENDONÇA - Matrícula Nº. 457, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/5/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 129/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4015. Licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5551. Licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 131/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, matricula nº 1483. Licença no dia 30/4/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 132/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANDREIA OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4279. Licença no dia 2/5/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 133/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4971. Licença nos dias 23/4/2018 e 24/4/2018, referentes ao dia 5/10/2014 e licença nos dias 25/4/2018 e 26/4/2018, referente ao dia 26/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 134/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARISA OLIVEIRA AMARAL – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4982. Licença nos dias 7/5/2018 e 8/5/2018, referentes ao dia 5/10/2014 e licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9DDA251B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 105/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 105/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA, matrícula nº. 558 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:83C455A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
NAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 115/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 115/2018.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 473 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D13EFE4A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 118/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 118/2018.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

EULALIA DOS REIS, matrícula nº. 466 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C4290A81

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 077/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 077/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº. 562 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0086250

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 124/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 124/2018

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

SONIA MARIA FERREIRA – Matrícula Nº. 1557, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 25/4/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B40366FE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 125/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 125/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA– Matrícula Nº 4067, Cargo: ASU I – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 9/4/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3BAA8745

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 126/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 126/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

NUBIA APARECIDA DE JESUS – Matrícula Nº 6369, ocupante da função temporária de ASU I – Gari, a partir do dia 21/3/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:28F61285

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 127/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 127/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MARIA DAS GRAÇAS BATISTA – Matrícula Nº. 5050, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 4/4/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADBA42F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 128/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 128/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

TEREZA MARIA DE MENDONÇA - Matrícula Nº. 457, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/5/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:51F6CF8F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 129/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 129/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4015. Licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:776125D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5551. Licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D064DCDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 131/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 131/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, matricula nº 1483. Licença no dia 30/4/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:26C6A594

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 132/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 132/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANDREIA OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4279. Licença no dia 2/5/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CCF75133

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 133/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 133/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4971. Licença nos dias 23/4/2018 e 24/4/2018, referentes ao dia 5/10/2014 e licença nos dias 25/4/2018 e 26/4/2018, referente ao dia 26/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:871DAE85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 134/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 134/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARISA OLIVEIRA AMARAL – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4982. Licença nos dias 7/5/2018 e 8/5/2018, referentes ao dia 5/10/2014 e licença no dia 18/5/2018, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A80407E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0075/2018. Pregão Presencial nº 0013/2018; Processo: 0038/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS COM RECURSO REMANESCENTE DA PROPOSTA 13553.7920001/15-001 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MATHEUS DIAS QUEIROZ13649748606. - CNPJ nº 28.767.919/0001-24, Valor Total: 28.404,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2018; Data de Assinatura: 01/06/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:A7F8A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0076/2018. Pregão Presencial nº 0013/2018; Processo: 0038/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS COM RECURSO REMANESCENTE DA PROPOSTA 13553.7920001/15-001 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 13.904.476/0001-07, Valor Total: 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2018; Data de Assinatura: 01/06/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:7B2CAC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO

REQUERIMENTO DE REINGRESSO DO SERVIDOR EFETIVO LUCAS LOPES MARTINS NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO RETORNANDO SUAS ATIVIDADES NORMAIS NO DIA 01/07/2018.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:EDE9C6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2018
Dispensa de Licitação nº. 14/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

A Prefeitura de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna pública e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às **14:30 horas** do dia **30/07/2018**, a abertura da **Chamada Pública nº 03/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (mel), atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição no Setor de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro. Maiores informações através do e-mail compraspmmn@yahoo.com.br ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de julho de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EFD1D3F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 128/2017 Dispensa 039/2017, Contrato Nº 145/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica. Fornecedor: Colefar Ltda-ME. CNPJ: 04.962.103/0001-93. Valor: R$: 22.600,00. Termo aditivo assinado: 05 de Julho de 2018. Prazo: 06/07/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:79D6813E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 061/2018 a realizar-se dia 18/07/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros de ar, graxas, fluido de freio, aditivos, água para baterias, dentre outros, para atendimento das demandas da gerência de transporte deste município de Mirabela-Mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1C5E7688

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 062/2018 a realizar-se dia 19/07/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atendimento das demandas da Gerência de Assistência Social. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:472403EB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 006/2018 a realizar dia 23/07/18, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de pavimentação de via com blocos sextavados de concreto (bloquete), conforme projetos que integram o presente edital**.** Disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D6410995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal torna público o Extrato do 1º aditivo ao Contrato 005/2017. Objeto: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços licenciamento de uso de software de gestão pública municipal para a Câmara Municipal de Miradouro, conforme procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017. Contrato nº 005/2018 - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Vigência do Contrato: 30/06/2018 a 30/06/2019 por:

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8BE3E7F3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 203/2018

Retificação do Decreto nº. 203/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 203/2018, realizada no dia 04/07/2018, edição nº. 2.287, pág. 98, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 206 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados nomeados os conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Miradouro MG.
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
Efetivo: Marli Maria de Matos Lima
Suplente: Custodia Eni Candido

Efetivo: Carlos José de Almeida Goulart
Suplente: Guilherme Soares dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Ivana Karla Campos Braga Mata
Suplente: Angelita de Assis Santos Paula

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Efetivo: Milena Souza Castro
Suplente: Izabel Cristina Teixeira de Andrade

IV - REPRESENTANTES DE USARIO:

Efetivo: Eli Carlo de Faria
Suplente: Aparecida Ana de Freitas

Efetivo: Maria de Fátima Castro Paiva
Suplente: Arnobio José de Castro

Efetivo: Sebastião Antonio de Almeida
Suplente: Juvenil Caetano de Andrade

Efetivo: Terezinha Ramos da Silva
Suplente: Alaides Maria da Silva

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Efetivo: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Alexandre Padua da Silva

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 22 de junho de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7FAFB719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2018. Convite N.º 009/2018. EMPRESA: Leni Rodrigues Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de repetidora de celular para atender o distrito de Varginha e Monte Alverne.Vigência do Contrato: 11/06/2018 A 11/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:152865D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Tomada de Preços 003/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de gestão e elaboração de planejamento estratégico nos setores de educação, fazenda, assistência social e saúde. Abertura dia 24/07/2018, às 13:15 horas (protocolo até as 13:00). Edital na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:00hs e 12:30 às 15:30hs em dias utéis.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B7F8BDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Termo da Carta Convite nº 007/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para pessoas carentes por determinação judicial e por solicitação do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do Convite e seus anexos. Licitante 1 - André Geraldo dos Santos - ME - CNPJ nº 04.889.394/0001-31, valor de R$13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais); Licitante 2 - Drogaria Medcenter Ltda ME, CNPJ nº 13.844.801/0001-85, valor R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) – Data da Homologação e Adjudicação 27/06/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6CA7E8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato De Termo Aditivo – 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 47/2017, Processo 108/2017 – PREGÃO Presencial SRP Nº 66/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Objeto**: O Presente termo aditivo tem como objetivo a Repactuação dos preços do Contrato Firmado entre as partes. O valor Global do contrato após a repactuação, será de R$ 592.000,00. O valor deste termo aditivo é de R$ 36.000,00, representando 6,475% do valor original do contrato

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A441D3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 41/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Getúlio Vargas nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 41/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Confecção, Impressão e Envelopamento de Guias de IPTU em formato A4, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de julho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A0379E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 03, DE 04 DE JULHO DE 2018

Processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02, de 26 de junho de 2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **período de inscrições** constante do subitem **1.1.**, bem como a **data prevista para a abertura dos envelopes** constante do subitem **4.3.**, conforme a seguir especificado.

[…]
1.1. O período de inscrições será de 27 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/ MG.

[…]
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 19/07/2018, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
[…]

Muriaé, 04 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E112C88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento e designação do mesmo servidor para acompanhamento da Sala do Empreendedor.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições do Agente de Desenvolvimento, prevista na Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro 2008.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Sra. Eliete Maria da Silva, Masp nº 3256-007, no encargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Muriaé.
Parágrafo Único: Os efeitos deste encargo e o exercício de suas atribuições, somente serão efetivados após a conclusão do curso de qualificação.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Fica designada a servidora acima nomeada responsável por acompanhar o processo de regulamentação da Sala do Empreendedor.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de julho de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:102C5F8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018.

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município representado por esta Secretaria com o Instituto Votorantim, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de realização do diagnóstico e equilíbrio orçamentário do Município de Muriaé, de acordo com o que determina a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 009/2018. **OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E O INSTITUTO VOTORANTIM, PARA A realização de diagnóstico financeiro do município de Muriaé, sob as óticas do equilíbriodas contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e em obediência a Lei Complementar 101 de 2000, com base nos demonstrativos contábeis. Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 05 de julho de 2018.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F21624BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.641, DE 04 JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 002/2018 do Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.165/1997, alterada pela Lei nº 2.883/2003, que concede autonomia ao COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano para deliberar a respeito de assuntos inerentes ao DEMSUR;

CONSIDERANDO a 23ª Reunião do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que em 06/02/2002 deliberou pela da redução gradual de 10% ao ano, dos descontos das tarifas de água esgoto nos distritos, que na ocasião eram de 50%;

CONSIDERANDO que atualmente ainda vigora um desconto de 30% sobre os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, prestados pelo DEMSUR, nos distritos que integram o município de Muriaé onde DEMSUR presta serviço;
CONSIDERANDO a 62ª Reunião do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que em 18/06/2018 deliberou pela extinção dos descontos, fixando um cronograma de redução gradual em 3 (três) parcelas de 10% (dez por cento), sendo a primeira em agosto de 2018, a segunda em abril de 2019 e a terceira e última em outubro de 2019, quando ficará extinto o desconto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2018, do Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução nº 002/2018, Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84BCADE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.642, DE 04 JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Câmara Municipal no Grupo de Modernização Municipal na elaboração do Diagnóstico e Equilíbrio Orçamentário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o programa de Apoio à Gestão Pública possui objetivo de apoiar as prefeituras municipais na elaboração de projetos voltada à Modernização da Gestão Pública, que tem o desenvolvimento de projetos de Eficiência Orçamentária como um dos focos de atuação, articulando parceiros e recursos.

CONSIDERANDO que os Projetos de Eficiência Orçamentária buscam equilíbrio financeiro dos municípios, justificando a formação do Grupo de Modernização Municipal.

CONSIDERANDO que o equilíbrio financeiro é uma grande preocupação das administrações públicas, principalmente em função da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.657 de 20 de Junho de 2.018, que instituiu o Grupo de Modernização Municipal e suas atribuições na elaboração do Diagnóstico e Equilíbrio Orçamentário.

DECRETA

Art. 1º Ficam os representantes da Câmara Municipal, abaixo relacionados, nomeados para compor o Grupo de Modernização Municipal de Muriaé para acompanhar o projeto de Diagnóstico e Equilíbrio Financeiro Orçamentário:

TITULAR	**ADEMAR CAMERINO**
SUPLENTE	**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D07685C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2018

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis:
CONSIDERANDO a Instrução Normativa (IN) nº 09/2003 de 31 de Dezembro de 2003 atualizada pela IN 07/2004 de 07 de janeiro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das obras por pessoal técnico e burocrático para entrega de Termo de Conclusão de Obra Definitivo.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas assim composta:

PRESIDENTE: ***Geraldo Vergilino de Freitas Junior*** – Coordenação geral dos trabalhos da Comissão; responsabilidade conjunta pela liquidação financeira dos contratos de obras por administração indireta, materiais e equipamentos alugados por administração direta; envio quadrimestral do Anexo I ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Informativo da situação das obras de Engenharia; responsável pela autorização do início da obra, que seja por administração direta ou indireta – Anexo V.

ENGENHEIROS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ***Daniela Murucci Monteiro (Gratificação de 20%) e Gustavo Goretti Rodrigues*** - Funções: Elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia; acompanhamento das obras, com manutenção dos diários de obras devidamente atualizados – Anexos VI-a e VI-b; realização das medições previstas nos Cronogramas Físico-Financeiros – Anexo VII; responsabilidade pela liquidação financeira da mão-de-obra e materiais referentes às obras; entrega do Termo de Recebimento Provisório – Anexo VIII.
Ficam designados os fiscais e responsáveis técnicos pelas obras de acordo com os setores abaixo discriminados, de forma que os mesmos serão corresponsáveis pelo acompanhamento e recebimento definitivo das obras, aprovação de projetos diversos e fiscalização de obras ou serviços técnicos:
SETOR DE ÁGUA POTÁVEL: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Mateus Sevenini Couri e Silvano Andrade de Oliveira;***

SETOR DE DRENAGEM PLUVIAL: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Mateus Sevenini Couri e José Maria de Marães;***

SETOR ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Mateus Sevenini Couri e José Paulo da Silva;***

SETOR DE LIMPEZA URBANA (Aterro Sanitário e Obras Afins): ***Alcemar Felizardo de Oliveira Jr., Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho e Luisa Ferolla Spyer Prates;***

GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO: ***Marcilene Adriana da Silva (Gratificação de 20%), Rafael Castro da Silveira (Gratificação de 20%)*** **e** ***Rildo Antônio Vardiero Nery*** – Funções: Registro das obras e serviços de engenharia. Nas obras de administração direta – Adoção de sistema de controle de obras, com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como máquinas e equipamentos próprios ou alugados conforme Anexo X, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica; controle de almoxarifado com registro de entrada e saída de materiais de construção.
Art. 2º - O Termo de Entrega de Obra definitivo deverá ser assinado por todos os membros da comissão, de acordo com os respectivos setores e do responsável pela empresa contratada, sob pena de perder a sua validade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:222D532E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 100/2018

Alteram dispositivos a Portaria nº 087/2018.

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis:
CONSIDERANDO a Instrução Normativa (IN) nº 09/2003 de 31 de Dezembro de 2003 atualizada pela IN 07/2004 de 07 de janeiro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das obras por pessoal técnico e burocrático para entrega de Termo de Conclusão de Obra Definitivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2017 de 30/05/2018 (retroativa a 01 de setembro de 2017), alteram dispositivos no artigo 1º com relação aos membros: fiscais, responsáveis técnicos e o gerenciamento administrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 087/2018, quanto aos fiscais, responsáveis técnicos e o gerenciamento administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:
" Ficam designados os fiscais e responsáveis técnicos pelas obras de acordo com os setores abaixo discriminados, de forma que os mesmos serão corresponsáveis pelo acompanhamento e recebimento definitivo das obras, aprovação de projetos diversos e fiscalização de obras ou serviços técnicos:

SETOR DE ÁGUA POTÁVEL: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Marcos Vinícius Rodrigues Marum, Mateus Sevenini Couri e Silvano Andrade de Oliveira;***

SETOR DE DRENAGEM PLUVIAL: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Marcos Vinícius Rodrigues Marum , Mateus Sevenini Couri e José Maria de Marães;***

SETOR ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho, Luisa Ferolla Spyer Prates, Marcelo Gomes de Lima, Marcos Vinícius Rodrigues Marum, Mateus Sevenini Couri e José Paulo da Silva;***

SETOR DE LIMPEZA URBANA (Aterro Sanitário e Obras Afins): ***Alcemar Felizardo de Oliveira Jr., Gustavo Goretti Rodrigues, Jorge Célio Fraga Godinho e Luisa Ferolla Spyer Prates;***

GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO: ***Marcilene Adriana da Silva (Gratificação de 20%), Rafael Castro da Silveira*** **e** ***Rildo Antônio Vardiero Nery*** – Funções: Registro das obras e serviços de engenharia. Nas obras de administração direta – Adoção de sistema de controle de obras, com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como máquinas e equipamentos próprios ou alugados conforme Anexo X, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica; controle de almoxarifado com registro de entrada e saída de materiais de construção."
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AE5F36C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 094/2018

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0887	**ADAO LUIZ DA SILVA II**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1180	**CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO**	Operador de Estação	**PEFM-25**
1074	**ESTER CESARIO DIONISIO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
1076	**JOÃO PAULO DE SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-21**
1354	**KELLY CHRISTINI EMILIO**	Assistente Social	**PAS-02 INICIAL**
1018	**LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-20**
1073	**LÚCIA HELENA Mª S. MARINHO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
1172	**MARCELO HENRIQUE DA CUNHA SILVA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-20**
0890	**MARCOS MARINHO DE PAULA**	Auxiliar de Serviços e Obras	**PEFM-08**
0045	**RONALDO JOSE GONCALVES ALVARENGA**	Assistente Administrativo	**PAA-13 ESPECIAL**
1179	**SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE**	Técnico Administrativo	**PEFM-18**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0E08738C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre a extinção gradual do desconto praticado nos Distritos de Muriaé sobre os serviços prestados pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.165/1997, alterada pela Lei nº 2.883/2003, que concede autonomia ao COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano para deliberar a respeito de assuntos inerentes ao DEMSUR;

CONSIDERANDO a 23ª Reunião do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que em 06/02/2002 deliberou pela da redução gradual de 10% ao ano, dos descontos das tarifas de água esgoto nos distritos, que na ocasião eram de 50% sobre o valor pago no município, que deveria se encerrar em 2007;
CONSIDERANDO que atualmente ainda vigora um desconto de 30% sobre os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados pelo DEMSUR nos distritos que integram o município de Muriaé onde DEMSUR presta serviço;
CONSIDERANDO a 62ª Reunião do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que em 18/06/2018 deliberou pela extinção dos descontos, fixando um cronograma de redução gradual em 3 (três) parcelas de 10% (dez por cento), sendo a primeira em agosto de 2018, a segunda em abril de 2019 e a terceira e última em outubro de 2019, quando ficará extinto o desconto;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir as despesas com a operação e manutenção do sistema, e a realização de investimentos em ampliações, melhorias e atualização da infraestrutura existente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de redução gradual dos descontos nos termos da 62ª Reunião Ordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano.
Parágrafo único: a extinção do desconto nas tarifas de água e esgoto nos distritos observará o seguinte cronograma:
I – Em 01/08/2018 haverá a redução do desconto em 10%;
II – Em 01/04/2019 haverá a redução do desconto em 10%;
III – Em 01/10/2019 haverá a extinção do desconto;
Art. 2º - A Divisão de Administração do DEMSUR fica encarregada de adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento da presente resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, MG, 25 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4C023DDD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 032/2018
SERVIDOR: FRANCISO JOSÉ FURTADO DA SILVA

(...) Assim, observando a Recomendação 02/2018, determino a anulação do ato de**averbação do tempo de serviço relativo ao período em que o servidor FRANCISCO JOSÉFURTADO DA SILVA encontrava-se cedido para os Municípios de Patrocínio do Muriaé e Barão do Monte Alto, cessando o pagamento do adicional por tempo de serviço (quinquênio) decorrente de tal averbação.**

Por decorrente, determino ao Departamento Pessoal desta Autarquia, a expedição de ofício ao Muriaé Prev, informando acerca da presente decisão, bem como sejam tomadas as demais providências de praxe, inclusive a intimação do servidor acerca de decisão proferida.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Muriaé, 28 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BE86A047

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018 -SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - CONTRATADA: PCK CONSTRUTORA LTDA, VALOR TOTAL: R$ 960.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 02/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/07/2019 – DATA: 11/06/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.452.0044.2.231.3390.39.00 (42),

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, VALOR TOTAL: R$ 190.588,14 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 02/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/07/2019 – DATA: 11/06/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.452.0044.2.231.3390.39.00 (42),

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D6DEA2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 - PRC 143/2018 - Registro de Preços Externo 001/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Técno 2.000 Indústria e Comércio Ltda.** Obj.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017 / FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno e conjunto professor, em conformidade com as especificações contidas no edital. Valor estimado: R$ 38.182,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais). Dot. Orç.: 020301 12 365 0003 1.004 449052. Data da Assinatura: 05/07/2018. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.

Natércia, 05 de julho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:37EDC13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 053/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Alterações: fica suprimido do Quadro 6 do Anexo Técnico I do Contrato nº 063/2018 o serviço de atendimento de obstetrícia, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais; fica incluído no serviço de urgência e emergência do Quadro 6 do Anexo Técnico I do Contrato nº 063/2018 os serviços médicos de sobreaviso para assistência as gestantes e pediatria, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais; altera o Quadro 6 do Anexo Técnico I; altera o Quadro de "ESTIMATIVA DE CUSTOS PRONTO SOCORRO – 2018" constante do Anexo Técnico I; altera o Quadro de "PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL" constante do item II.4 – RECURSOS FINANCEIROS do Anexo Técnico I; altera o valor total estimado mensal para R$ 283.970,97 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), e o valor global estimado para R$ 17.038.258,20 (dezessete milhões, trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Anexo Técnico II. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 15/06/2018.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. RUBEM SÉRGIO RIBEIRO LORENZON
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EA8D4760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG*****,** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 19/07/2018 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:39BB5248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA OSCAR DE SOUZA – POVOADO DE VEREDA DO PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG*****,** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 27/07/2018 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:BE521678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: EDSON FERREIRA DA CRUZ 04706180600

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:935E8DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: MARCIO ALVES DA SILVA 06326425646

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:0345EC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: MARIA ROCHA PEREIRA 13845954655

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06/ 07/ 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:FA4CEFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.600,00** (quinze mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA: ***26/06/2019***

Publicado em **06** ***/ 07 / 2018***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:6720B640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: SEBASTIAO XAVIER DA ROCHA 66365350678

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:1EC0D8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: THIAGO RENAN SOUZA FRANCO 09112557617

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:17CF7D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO:VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:FFCCBF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: VILMAR DE SOUSA BRAGA 73734381649

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:3BDB22C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: WILLIAM RIOS SOUZA 13443757669

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06 / 07 / 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:CB0C4DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: WILTON RODRIGUES ALVES 00335257658

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1751104472.166.33903900000.100 ficha: 919

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Publicado em 06/ 07/ 2018

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:30F3784E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG,***conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 20/07/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:7D834841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de mandato classista ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede mandato classista ao servidor SIDEUS LIMA, ocupante de cargo PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA, cargo II, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: o mandato será cedido ao período de 05/03/ 2018 á 04/03/2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 05/03/2018.

Ninheira, 04 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:957EE62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175 DE 04 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0175 DE 04 DE JUlHO DE 2018.

Dispõe sobre lotação de servidores efetivos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar nas Secretárias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social, os servidores de acordo a lista de classificação anexada, ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 04 de julho de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1D3A4F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174 DE 04 DE JULHO DE 2018

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA PORTARIA N. 53/2017.

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Estadual e Federal correlatas e na perfeita forma da Lei;

RESOLVE
Art. 1º O art. 24 da Portaria n. 53/2017 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 24 Em casos especiais, para atender ao interesse público, mediante despacho do Prefeito, o servidor pode ser dispensado do registro de ponto."
Art. 2º. Acresce o artigo 25 na Portaria n. 53/2017 com a seguinte redação:
Art. 25. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 04 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9FA681A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Extrato de Publicação

O Município de Nova Ponte/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 043/2018, Convite nº 004/2018, em que objetiva a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de delimitação do perímetro urbano em alambrado, tudo em conformidade com projeto básico, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Demais informações pelo e-mail licitação@novapoonte.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3356-8071

Nova Ponte/MG, 29 de junho de 2018.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:566D7F4B

SECRETARIA DO GABINETE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 84, Bairro Medalha Milagrosa, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Kenia Adriana de Moraes Oliveira. Processo Administrativo nº 01/2018. Demais informações pelo e-mail: social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 70, Bairro Amélia Benevides, Matrícula nº 14254 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s)

do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Alice Honorata da Silva**. Processo Administrativo nº 07/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 212, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade aos ocupantes do núcleo urbano regularizado. Requerente: Francisco de Assis Rodrigues. Processo Administrativo nº 09/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 319, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Gediane Simões Menezes. Processo Administrativo nº 10/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 910, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Joselita Pereira dos Santos. Processo Administrativo nº13/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 400, Bairro Amélia Benevides, Matrícula nº 14346 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: José Osvaldo de Sousa. Processo Administrativo nº 14/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 259, Bairro Amélia Benevides, Matrícula nº 14327 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Jeronimo Francisco de Oliveira. Processo Administrativo nº 18/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1485, Bairro São João, Matrícula 6189 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Maria Lucia Soares. Processo Administrativo nº 20/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Jerônimo Carneiro, nº 495, Bairro São João, Matrícula nº 4621 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Maria Valdete da Silva. Processo Administrativo nº 21/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 890, Bairro Amélia Benevides, Matrícula 14202 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Pedro do Vale Ribeiro. Processo Administrativo nº 23/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 649, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Antônia de Fátima Silva Dias. Processo Administrativo nº 28/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de indeferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Governador Valadares, nº 194, Bairro Industrial, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; não reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade aos ocupantes do núcleo urbano regularizado. Requerente: Edson Fortunato. Processo Administrativo nº 31/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 187, Bairro São Francisco, Matrícula nº 4329 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Delmina Ferreira Borges Lima. Processo Administrativo nº 33/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1.080, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Elis Regina Silva. Processo Administrativo nº 36/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.084, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Abadia Aparecida Ferreira. Processo Administrativo nº 38/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 1.560, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Eurípedes Sebastião dos Santos. Processo Administrativo nº 41/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 327, Bairro Medalha Milagrosa, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Leiliane Aparecida da Silva. Processo Administrativo nº 44/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 420, Bairro Amélia Benevides, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Carlos Alberto de Abreu. Processo Administrativo nº46/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090. Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 615, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Vanusa Terezinha Ferreira. Processo Administrativo nº 47/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 36, Bairro Centro, Nova Ponte/MG, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Luiz Antônio Rezende. Processo Administrativo nº 48/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Gilmar Teixeira Resende. Processo Administrativo nº 49/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 25, Bairro Medalha Milagrosa, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: José Caitano da Silva. Processo Administrativo nº 51/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 780, Bairro Amélia Benevides, Matrícula 14191 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Clarislene Terezinha Duarte. Processo Administrativo nº 55/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 675, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Aguimar Teixeira Resende. Processo Administrativo nº 56/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.263, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano

regularizado. Requerente: Antônio Donizete de Oliveira. Processo Administrativo nº 57/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte – MG, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E9E80457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.
TIPO MENOR PREÇO.
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de (01) Um veículo novo, 0 KM, motor potência mínima de 152 CV, a diesel, mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, direção hidráulica, mínimo de 28 lugares, incluindo lugar para no mínimo 1 cadeirante, elevador ou rebaixamento do eixo traseiro para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, cortinas nas janelas, tacógrafo instalado, faróis de neblina e garantia mínima de 12 (doze) meses.
A abertura da sessão será às **12:00 horas (doze horas) do dia 19 de Julho de 2018,** quando serão recebidos os envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Os Interessados solicitar o Edital através do Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel: (32)98435-7552.

Oliveira Fortes, 05 de Julho de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:58BED079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 053/2018

CONTRATO PMOB Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PRC 077/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA – EPP. OBJETO: contratação de empresa de serviço especializado em engenharia de energia para elaboração de diagnósticos energéticos e projetos de eficiência energética e, ainda, gestão pública dos recursos aprovados na concessionária / permissionária de energia elétrica dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: A empresa, caso contratada, será remunerada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor aprovado pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), observados os valores máximos a serem pagos. data de assinatura: 05/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1D787DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 100/2018. Processo Licitatório No. 210/2018. Pregão Presencial No. 052/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**. Signatária: **Dayanne Correa Gomes de Oliveira 07705175606**. Valor estimado R$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais). Validade: 05/07/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E6CDD654

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 233/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Retificação. Processo Nº 233/2018, Dispensa de Licitação nº 008/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Locação de Imóvel para centro de seleção de resíduos sólidos. Valor Mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Locatários: Marcelo Lomonaco Brandão e Braz Lomonaco Brandão. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 12(doze) meses.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:03F5CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Departamento de Transportes, Viação, Urbanismo e Comunicação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 075/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra para base, objetivando atender às necessidades do Departamento de Transportes, Viação Urbanismo e Comunicação. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/07/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9C45B766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018 – PROCESSO 014/2018

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

Processo 014/2018 – Tomada de Preço 001/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá – MG** inscrita no CNPJ sob o número 18.308.759/0001-00. Contratado: **M.C.N Prestadora de Serviços LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o número 26.925.836/0001-09. Objeto: Termo Aditivo visando a alteração dos representantes legais, retirando o Sr. Elias Douglas Ribeiro e Sra. Jaqueline Cristina Oliveira, passando a ser o Sr. Enio Teodoro de Oliveira e Srta. Júnia Caroline da Silva Fonseca, conforme alteração contratual registrada na JUCEMG sob o n°. 6764579 em 25/04/2018. Data de Assinatura 26/04/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1DFF6B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 040/2018 – PROCESSO 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018
N.º Processo: 015/2018– Tomada de Preço: 002/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 01.744.153/0001-06 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), execução de sarjeta, assentamento de meio fio e construção de rampas para deficientes em vias públicas do Município de Pedra do Indaiá conforme Contrato de Repasse Convênio n°. 149001697/2017 com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais. Vigência: 90 (noventa) dias após emissão da ordem de serviço. Valor: **R$ 149.147.42** (Cento quarenta e nove mil cento quarenta e sete reais, quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 19 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7AB5AB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 015/2018

ADJUDICAÇÃO
Nº Processo: 015/2018 – Tomada de Preço: 002/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), execução de sarjeta, assentamento de meio fio e construção de rampas para deficientes em vias públicas do Município de Pedra do Indaiá conforme Contrato de Repasse Convênio n°. 149001697/2017 com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** a empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 01.744.153/0001-06 - que ofertou o valor global de **R$ 149.147.42** (Cento quarenta e nove mil cento quarenta e sete reais, quarenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2E3E8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 015/2018

HOMOLOGAÇÃO
Nº Processo: 015/2018– Tomada de Preço: 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), execução de sarjeta, assentamento de meio fio e construção de rampas para deficientes em vias públicas do Município de Pedra do Indaiá conforme Contrato de Repasse Convênio n°. 149001697/2017 com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:761B101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 059/2018 - PREGÃO 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 059/2018**, modalidade **Pregão 040/2018,** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado para gestão pública municipal, bem como serviços de implantação, configuração, migração de dados, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam além de alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e atualizações de versão do sistema** visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NCASP, **conforme termo de referência, edital e anexos.**

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Junho de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8652D592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
Procedimento Licitatório nº. 049/2018

Dispensa nº. 004/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0km, para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis,-MG, atendendo a proposta nº. 19439.808000/1170-01 – Ministério da Saúde, recurso de emenda parlamentar.**CONTRATANTE:**Município de Pedrinópolis - MG.**VENCEDOR:**Autus Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ nº 00.982.872/0004-45**VALOR TOTAL GLOBAL:**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico a decisão da comissão permanente de licitação, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:3C10B93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO

Decreto nº 022 de 05 de julho de 2018

"Nomeia Comissão Especial Organizadora de Processo de Seleção Simplificação para admissão de pessoal por contrato por prazo determinado em decorrência de excepcional interesse público, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG, Sr. Antônio José Gundim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município;

CONSIDERANDO que a referida contratação se dá por meio de processo seletivo simplificado a ser conduzido por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial terá atribuições de elaborar instrumento convocatório para a seleção, divulgá-lo, promover o andamento do procedimento e, ao final, apresentar julgamento do pessoal selecionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial a conduzir Processo de Seleção Especial para a contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público pelo Município a ser composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Costa Borges - Presidente;
Carla Regina Baía Vargas - Secretária;
Renis Araújo - Membro.

Parágrafo único. Fica indicado a assessorar juridicamente a referida Comissão Especial o Advogado, Dr. Olívio Girotto Neto, OAB MG 109.909.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial:
elaborar instrumento convocatório do Processo Seletivo Especial;
Promover a divulgação do Processo Seletivo Especial por meio de publicação em Diário Oficial e jornal de circulação local, além de outros meios possíveis;
Dar andamento e processar o Procedimento de Seleção Especial para contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público;
Promover o julgamento e classificação dos nomes aprovados no Processo Seletivo Especial;
Encaminhar a seleção finalizada ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 05 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:EC2D170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 050/2018
Dispensa nº. 005/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG. VENCEDOR: Autus Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ nº 00.982.872/0004-45 VALOR TOTAL GLOBAL: R R$ 77.000,00 (setenta e sete reais mil reais). Acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico a decisão da comissão permanente de licitação, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:557F57E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Deserta do processo licitatório nº 000052/2018, Pregão Nº: 000045/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000030/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PERDIGAO - MG, 05 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:2BA0674D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 6.245/18 - APAE - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

CONVENIO Nº 6.245/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, doravante denominado simplesmente Conveniada, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente convênio, o repasse de recursos oriundos dos Incentivos Financeiros de Investimentos e de custeio para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS, beneficiando a **CONVENIADA,** nos temos da Portaria 1340/GM/MS de 17.05.2018, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei nº 13.587 de 02.01.2018, Portaria GM/MS 3.992 de 28/12/2017 que estabeleceu o Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018;

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo

XI - é vedada a aplicação dos recursos oriundos deste convênio com o pagamento de pessoal ativos e inativos, encargos sociais, gratificações, assessorias e consultorias prestadas por servidores públicos municipais ou estaduais, obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento). Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de dezembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo. Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41.00

Cláusula Oitava. O presente termo de Convênio será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento;

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:955B41F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 6.246/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Convênio n° 6.246/2018

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG

1. Das partes:

1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de saúde , situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e,

1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro, Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire, neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo:

2 – **Cláusula Primeira - do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto os esforço conjunto destinado ao repasse de recursos do Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade previsto na Portaria nº 1.340/2018 de 14.05.2018, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei nº 13.587 de 02.01.2018, Portaria GM/MS 3.992 de 28/12/2017 para fins de incentivo e custeio dos estabelecimentos de saúde na Santa Casa de

Misericórdia de Perdões em procedimentos de Alta e Médica Complexidade.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município efetuará o repasse da importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União através do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DO FAE

Em contrapartida a Contatada obriga-se a manter a regularidade perante o FAE (Fração Assistencial Especializada), o qual deverá manter sua produção regular.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41.00

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO ainda se obriga a'

I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico

II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e

igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços

III- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de

experimentação.

IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infra-estrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira.

VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; e

VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social

mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso

§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de data de sua assinatura até 31.12.2018.

§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95E6B6EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONVÊNIO Nº 6.248/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Convênio n° 6.247/2018

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG

1. Das partes:

1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de Saúde, situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e,

1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro, Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire, neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo:

2 – **Cláusula Primeira - do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto os esforço conjunto destinado ao repasse de recursos do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade previsto na Portaria nº 3.520/2017 de 19.12.2017, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei 8.080/90 de 19.09.1990, Lei 8.142/90 de 28.12.1990, Decreto nº 1.232 de 30.08.1994 para fins de incentivo e custeio dos estabelecimentos de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Perdões em procedimentos de Alta e Médica Complexidade em incremento temporário do Limite Financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município efetuará o repasse da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União através do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DO FAE

Em contrapartida a Contatada obriga-se a manter a regularidade perante o FAE (Fração Assistencial Especializada), o qual deverá manter sua produção regular.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41.00

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO ainda se obriga a'
I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico
II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e
igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços
III- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de
experimentação.
IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infraestrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira.
VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; e
VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social
mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso
§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de data de sua assinatura até 31.12.2018.

§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12219456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 86/2018 PREGÃO 64/2018 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ESTADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 64/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 86/2018 - Pregão Presencial nº 64/2018 - objeto: Registro de preço para fornecimento de refeições e estadia (tratamento fora domicílio no Município de Varginha/MG com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 19.07.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FFE0AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 87/2018 PREGÃO 65/2018 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 65/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 87/2018 - Pregão Presencial nº 65/2018 - objeto: Registro de preço para serviços de instalação e substituição de luminárias com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 19.07.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:858321A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 88/2018 PREGÃO 66/2018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 66/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 88/2018 - Pregão Presencial nº 66/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento odontológico Termo de Compromisso nº 314990171219134795 com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.07.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E75622B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL PREGÃO 054/2018 CONFECÇÃO DE GRADES DE MADEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 054-2018. REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GRADES DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA, VISANDO A PROTEÇÃO DAS MUDAS DE PLANTAS PLANTADAS NAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO. A sessão será realizada no dia 26 de julho 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de julho de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:FE0C26AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Alberto Rodrigues Alves no Bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **26/07/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/07/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CD9E644B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da empresa ROMULO COTA SANTOS ME – CNPJ: 07.269.957/0001-69 no valor total de R$9.300,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:AB846F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de mobiliário para atender o gabinete da Prefeitura Municipal, a recepção do mesmo e a sala da chefia de gabinete, através das empresas GILBERTO DO NASCIMENTO FONSECA ME – CNPJ: 26.283.788/0001-84 no valor total de R$13.070,04; MAIA LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ: 08.589.504/0001-09, no valor total de R$13.540,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 28/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D1F5AFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para eventual prestação de serviços de hospedagem no município de Pirapora, através da empresa LAURITA MARIA RABELO DE ARAUJO – CNPJ: 30.370.838/0001-38 no valor total de R$81.000,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 12/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5EE54F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital da Concorrência Pública nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de infraestrutura (pavimentação em CBUQ, meio fio, sarjeta, ciclovia, pista de passeio, drenagem de águas profundas e sinalização) na Avenida Benjamin Constant (Trecho II) no município de Pirapora/MG, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **09/08/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/07/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:472360DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 103/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2018, Pregão nº 103/18, tendo como objeto da presente licitação Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para o preparo do Almoço para os participantes do 33° Encontro de Carreiros que será realizado dia 19 de agosto de 2.018, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 19 de julho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37B4C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 96-18

Ata da Centésima Quinquagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 140/18, na modalidade Pregão N° 96/18, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 33º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos cinco dias do mês de julho de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 20 de julho de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E666603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 104/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2018, Pregão nº 104/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 19 de julho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A766BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.961, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza excepcionalmente a prorrogação por 12 (Doze) meses dos contratos temporários celebrados sob a égide da Lei Municipal N° 5.814/2017 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizada excepcionalmente a prorrogação por 12 (doze) meses dos contratos temporários, celebrados sob a égide da Lei Municipal n° 5.814/2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 05 de julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7905516B

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO PARA REURB-S LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE POUSO ALEGRE - MG

Procedimento nº 001/2017
Matrícula/transcrição originária: ( ) Imóvel Privado ou (X) imóvel público

Trata-se de procedimento formulado pelo legitimado PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – REURB-S, e com o requerimento foram elaborados estudos e documentos, em acordo com o artigo 9 §2º da Lei 13.465.
Em razão da demanda, e face ao cumprimento de determinações instauradas em Inquérito Civil nº MPMG – 0525.16.000249/5 determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica, conforme Decreto nº 4797/2017 de 14/06/2017:
Procuradoria Geral do Município
Procurador Hudson Antônio Martins de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Edlaine Flávia dos Reis
Ney Lopes Procópio
Secretaria de Políticas Sociais
Isaac de Souza Simões
Joana Paula Ribeiro dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças
Lucymare Assunta Camargo

Superintendência de Projetos Especiais
José Carlos Costa
Júlia Bustamante Donati,
para que sob a Coordenadoria dos Sr. Ney Lopes Procópio e Sra. Júlia Bustamante Donati classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.
Em se tratando de REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social, a Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13465/17:
1. elaborar o decreto para fixação do critério de renda previsto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17, caso não tenha sido editado neste Município ou precise ser revisado;
2. definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17).
3. aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
4. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; (solicitar formulário de buscas no cartório de imóveis)
5. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
6. receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual;

7. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
8. na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17)
9. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público).
10. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Pouso Alegre , MG, 05 de julho de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E3B7EFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.661, DE 02 DE JULHO DE 2018

Substituir membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre - "CMDCA"

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.564/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através do Ofício nº 014/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE - "CMDCA" alterando sua composição para os integrantes dos seguintes órgãos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Lucimar Oneife Gomes Valim
Suplente: Lidia Lina do Nascimento Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Larissa Ribeiro Machado
Suplente: Julio Cesar da Silva Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Alessandra Patriota
Suplente: Simone G. S. Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Lucélia Dorneles dos Santos Valério
Suplente: Patrícia Pereira Rosa

CHEFIA DE GABINETE
Titular: Antoniele de Rezende
Suplente: Alberto Alves da Cunha Filho

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titulares:
1 – SOS FRALDAS DESCARTÁVEIS
Maria Aparecida Perina Francescato

2 – SOS FRALDAS DESCARTÁVEIS
Sonia Gomes Campos do Amaral

3 – ESCOLA PROFISSIONAL
Adriana Benedita dos Santos

4 – CLUBE DO MENOR
José Carlos de Souza

5 – ASSOCIAÇÃO EMAUS
Aeli dos Santos Oliveira

6 – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
Maria Ivone Fonseca Aquino

Suplentes:
1 – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
Marina dos Santos Silva

2 – ASSOCIAÇÃO EMAUS
Maria Aparecida Rodrigues Bispo

3 – ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR
Claudia Teodolino da S. Beraldo

4 – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – SHINE
Ana Lilian Carvalho

5 – PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO – PROSSAN
Mara Aparecida Belato de Souza

6 - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL
Janaina Rodrigues C. Bazoli

7 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR
Roseane de Castro

8 – 71/MG GRUPO DE ESCOTEIRO L. PAVONI
Edna Soares

9 – MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA
Jaime Claret da Costa Coelho

10 – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Wilma da Conceição Silva

11 – 71/MG GRUPO DE ESCOTEIRO L. PAVONI
Wesley Assis

12 – COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL
Maria Célia dos Santos Costa

13 - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Flavia Cristina de Lacerda

14 – COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL
Ana Luiza da Silva Pinto

15 – ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL
Valeria Correa Fonseca

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7C916F11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.659, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Substitui Membro do Conselho Municipal Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear como membro, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMDU), o Sr. Marcelo Moutinho na condição de suplente, em substituição a José Afonso Vieira de Vilhena, passando a composição ser da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Presidente: Rinaldo Lima Oliveira
Suplente: Monike Tanaka Pereto

Titular: Ney Lopes Procópio
Suplente: Marcelo Moutinho

Chefia de Gabinete

Titular: Alberto Alves da Cunha Filho
Suplente: Jose Dimas da Silva Fonseca

Titular: Aylton de Souza Alves - Chefe do Departamento de Defesa Social
Suplente: Miguel Plínio Biaso Assis - Engenheiro da Defesa Civil

Secretaria de Transporte e Trânsito

Titular: Marcelo Openheimer da Silva
Suplente: Mara Luiza Henrique Barcelos

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento

Titular: Silas Roberto Mariosa de Vasconcelos
Suplente: José Cassiano Coutinho

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Marcos Fernando Luiz
Suplente: Fátima Aparecida Belani

III - Representantes de Associações de Bairros do Jardim Floresta (AMOFLORA):

Titular: Ângela C. Marques Cardoso
Suplente: Jessé Rodrigues Silva

IV - Representantes do Movimento Transitar:

Titular: Lívia Silva Macedo
Suplente: Wesley Assis

V - Representantes do Grupo Terceira Idade:

Titular: Maria Celeste Pereira
Suplente: Dimas Raimundo Dos Santos

VI - Representantes da Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre - MG (ACCCPA):

TITULAR: Vagner Márcio De Souza
SUPLENTE: Sebastião Camilo De Carvalho

VII - Representantes do SIPROMAG:

TITULAR: Shirley Félix Da Costa
SUPLENTE: João De Assis Leite

VIII - Representantes do SINDUSCON-SUL:

Titular: Nakle Mohallem
Suplente: Argeu Quintanilha De Carvalho Jr.

IX - Representantes da Faculdade de Direto do Sul de Minas:

Titular: Carlos Alberto Conti Pereira
Suplente: Edson Vieira Da Silva Filho

X - Representantes do CRECI:

TITULAR: José Tadeu Pereira De Carvalho
SUPLENTE: Rafael Augusto Fernandes

XI - Representantes da AEPA:

Titular: Nelson Benedito Franco
Suplente: Fernando De Barros Magalhães

XII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

Titular: Leonardo Correa Mariano
Suplente: Rodrigo Teixeira De Oliveira

XIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Bruno Elias Silveira
Suplente: Marco Aurélio Camargo

XIV - Representantes da ASES:

TITULAR: Edilson Luiz Da Silva Mota
SUPLENTE: Carlos Alberto Barbosa Rezende

XV - Representantes do Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região

Titular: Marlucio Carvalho Milagres
Suplente: Carlos Antonio Vieira Pinto

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de junho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:170DB742

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONVENIO CISAMESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Convênio - Objeto: "IV termo aditivo ao termo de contrato nº 194/2014 que entre si celebram o município de Pouso Alegre Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/ Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ Fundo Intermunicipal de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Sapucaí - CISAMESP". - Contratada: CISAMESP. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 30/06/2019. Data assinatura: 01/07/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B3E2102

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONVENIO LIMA E RAMOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Convênio - Objeto: "IV termo aditivo ao termo de contrato nº 194/2014 que entre si celebram o município de Pouso Alegre Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/ Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ Fundo Intermunicipal de Saúde, e Lima e Ramos LTDA - ME". - Contratada: Lima e Ramos LTDA - ME. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 30/06/2019. Data assinatura: 01/07/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:783DB369

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 61/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO 61/18. IMPUGNAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipes para serviços de pintura de meio fio e logradouros, recuperação de passeios, sarjetas e meio fios e capinação mecanizada. Decisão: acatamento parcial. Mantida a data da sessão do dia 10/07/2018. Alterações que não afetam a proposta.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA,

04 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C92BB756

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 61/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO 61/18. ERRATA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipes para serviços de pintura de meio fio e logradouros, recuperação de passeios, sarjetas e meio fios e capinação mecanizada. Cláusula 8.3.1 leia-se: "serão desclassificados os licitantes que apresentarem preço global superiores ao do edital". Cláusula8.4.2.1: excluída a exigência de quantitativos mínimos de 40%. Mantida a data da sessão, por não alterar o conteúdo da proposta.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA,

04 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E513020E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/07/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Proposta nº 3152801712201256739, Portaria nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 05 de julho de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B4A8AF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação feita no dia 05/06/2018. Onde lê-se: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGONETA 0 KM CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 3153701712191057521. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGONETA 0 km CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO MINISTERIO DA SAÚDE ATRAVÉS DO FNS/ MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG**. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

05/07/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB6B8CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 075/2018 TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 075/2018
Tomada de Preço n° 001/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de em 04 de julho de 2018, os quais são

tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 075/2018 – Tomada de Preço 001/2018 – cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco de concreto sextavado, meios fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldados in loco e passeios de concreto de pavimentação de vias urbanas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, em favor de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP,** inscrita no **CNPJ: 14.015.461/0001-42,** no valor de R$ 158.872,34 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Recreio, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:FDC9F8E3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 075/2018 TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 075/2018
Tomada de Preço n° 001/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação senhora Ana Amélia Araújo de Oliveira nomeada pela Portaria nº 186 de 22 de janeiro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco de concreto sextavado, meios fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldados in loco e passeios de concreto de pavimentação de vias urbanas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42
VALOR: R$ 158.872,34 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de julho de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5DDD251F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 075/2018
Tomada de Preço 001/2018
Nº :045/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco de concreto sextavado, meios fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldados in loco e passeios de concreto de pavimentação de vias urbanas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018
VIGÊNCIA: 05/07/2018 a 05/12/2018
VALOR: R$ 158.872,34 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0058.2026/3.3.90.39.00 – Ficha 98 – Fonte 124
15.451.0058.1010/4.4.90.51.00 – Ficha 95 – Fonte 124
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, Contratada, e Kaian Soares de Almeida Nogueira e Carolina Meira Ribeiro, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:0B2BDCA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 084/2018 / Pregão Presencial nº 058/2018, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Equipe de Apoio e brigadista para eventos em atendimento as Secretarias Municipais de Recreio –MG, no dia 19/07/2018 às 14h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h:00 min às 17:00 horas , pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:3EF66213

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL 059/2018 REGISTRO DE PREÇO 047/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL 059/2018
REGISTRO DE PREÇO 047/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
REGISTRO DE PREÇO 047/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 085/2018 / Pregão Presencial nº 059/2018 e Registro de Preço nº 047/2018 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, iluminação, propaganda, fornecimento de geradores, tendas, organização, monitoramento , orientação ao público e banheiros químicos , para as festividades da 40° Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio no período de 26 a 29 de julho de 2018 objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração no dia 19/07/2018 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h:00 min às 17:00 horas , pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:071C9A00

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 REGISTRO DE PREÇO 048/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018
REGISTRO DE PREÇO 048/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 086/2018 / Pregão Presencial nº 060/2018 e Registro de Preço 048/2018 para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício em atendimento as Secretaria Municipal de Administração de Recreio–MG, no dia 20/07/2018 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h:00 min às 17:00 horas , pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:18469027

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 REGISTRO DE PREÇO 041/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
REGISTRO DE PREÇO 041/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio,informa que o Pregão Presencial nº 078/2018, Processo Licitatório nº 052/2018, Registro de Preço 041/2018 (contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Recreio, e aqueles decorrentes de convenio celebrado com o Município conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas), está revogado a bem da Administração Pública e para sanar vícios existentes, conforme despacho da intenção de revogar o processo. A reabertura do mesmo será publicada na Associação Mineira de Municípios oportunamente. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br das 13h:00 min às 17:00 horas.

Recreio, 05 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D9524E04

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 146, DE 04 DE JULHO DE 2.018 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR WANTUYLER DIAS DE ANDRADE - LILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 146, DE 04 DE JULHO DE 2.018

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do servidor Wantuyler Dias de Andrade - Lila e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando, o falecimento do Senhor Wantuyler Dias de Andrade, ocorrido na nesta data;

- considerando também, que o falecido foi, por muitos anos servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, desde 01 de agosto de 1.989, tendo trabalhado com afinco e dedicação,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor **WANTUYLER DIAS DE ANDRADE - LILA** - ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2DB7CB2F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 241, DE 04 DE JULHO DE 2.018 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR WANTUYLER DIAS DE ANDRADE – LILA.

PORTARIA Nº 241, DE 04 DE JULHO DE 2.018

Declara vacância de cargo em virtude do falecimento do servidor Wantuyler Dias de Andrade – Lila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista o falecimento, nesta data, do servidor **WANTUYLER DIAS DE ANDRADE – LILA** - CPF nº 208.681.206-00, Matrícula Funcional nº 0284.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5617B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8115/18

Portaria/Cor/Instauração nº 047/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 04/07/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0383896C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8116/18

Portaria/Cor/Instauração nº 048/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 04/07/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B79F4760

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO: 001/2018, CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PAULO SILVA, NO BAIRRO BOM SOSSEGO EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Paulo Silva, bairro Bom Sossego em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:78A91381

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 023/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO: 001/2018, CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DENIS FIGUEIREDO, NO BAIRRO CIDADE NEVIANA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Denis Figueiredo, bairro Cidade Neviana em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2009997E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO: 001/2018, CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO CIDADE NEVIANA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Bandeirantes, bairro Cidade Neviana em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D115201

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 062/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 082/2018, referente ao Processo: Nº. 084/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Carmélia Loffi, nº 17, Centro Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG . **Contrato Nº 062/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **VICENTE DE PAULO LOFFI** e **NELISA GUIMARÃES LOFFI,** (Locadores), Valor Total Estimado: R$ 79.776,00. Data da Assinatura: 05 de Julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94810C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 010/2018 - PAL N.º 034/2018 - Pregão Presencial N.º 024/2018. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2018 . Valor Global da Ata: R$174.992,60 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Contratado: Antônio Carlos Bayão – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.404.024/0001-54, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda, nº 206, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000, referente aos itens 02, 05, 06, 07,11, 13, 21, 23, 24, 26, 29, 32 e 41; valor: R$19.436,00. Contratado: Comercial B & F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.051.239/001-30, com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, 4690 – Silvestre, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000, referente aos itens 15 e 47. Valor: R$ 8.989,00. Contratado: Line Distribuidora LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.17.753.841/0001-72, com sede na Rua João da Silva Araujo, 8 – Sala 203 – Esplanada, Caratinga/MG, CEP: 35.300-238, referente aos itens 03, 09, 14, 18, 20, 25, 27, 28, 39, 44, 48, 49, 53, 54, 66, 67, 68 e 69. Valor: R$ 71.282,30. Contratado: Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.837/0001-94, com sede na Rua Transbrasil, 255 – Loja 2 – Distrito Industrial Jardim Piemont, Betim/MG – CEP: 32.689-302, referente aos itens 12, 16, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 58, 59, 60, 61, 62 e 70. Valor: R$ 40.150,70. Contratado: Mauricio Gomes Fadel-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.383.019/0001-15, com sede a Rua Três de Maio, Nº. 31 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG – CEP: 35.384-000, referente aos itens 01, 04, 08, 10, 17, 19, 22, 30, 31, 38, 40, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 63, 64, e 65. Valor: R$ 35.134,60.

Rio Doce, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7EDB2A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2018 - PAL N.º 032/2018 - Pregão Presencial N.º 022/2018. Objeto: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Valor Global da Ata: R$ 768.135,00 (setecentos e sessenta e oito reais e cento e trinta e cinco centavos). Contratado: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.684.685/0001-02, com sede na Rua Jose Francisquini, nº 35 A, Santo Antônio I – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-192, referente aos itens 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Valor: R$ 390.475,00. Contratado: Acao Eventos Marketing Eirelli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.003/0001-40, com sede na Rua Miguel Burnier, 91 – Vila Aparecida, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000, referente ao item 10. Valor: R$ 44.400,00. Contratado: Pollysom Estruturas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.688.021/001-06, com sede na Rua Tiradentes, 38 – Esplanada, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-000, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Valor: 333.260,00.

Rio Doce, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0F66858F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de proposta referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018, registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetor de câmara de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. Tendo sido julgadas vencedoras as empresa: Larissa Torres Machado - Epp inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69 referente aos itens 01 – R$234,90, 02 – R$296,90, 03 – R$250,00, 04 – R$420,90, 05 – R$482,00, 06 – R$509,90, 07- R$206,00, 08 257,90, 10 – R$324,90, 11 – R$404,90, 12 – R$1.024,00, 13 – R$779,90, 14 – 1.394,90, 15 – R$2.140,00, 16 – R$864,00, 17 – R$675,00. A empresa: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 19.409.408/0001-40 referente ao item 09 – R$235,44. A empresa JRS Pneus Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.620.907/0001-00 referente aos itens 18 – R$39,00, 20 – R$32,00, 21 – R$89,00. A empresa Flash Pneus Comercial Ltda – Me inscrita no CNPJ sob nº 07.240.791/0001-76 referente ao item 19 – R$102,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4D557158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2018. Extrato da ata de continuação de sessão. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público análise do laudo técnico dos produtos ofertados emitido pela Coordenação de Transporte referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018, registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetor de câmara de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. Considerando o laudo técnico dos pneus

indicados pela empresa Larissa Torres Machado EPP os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 atende as exigências do edital. Já o item 02 a empresa vencedora Larissa Torres Machado EPP atende parcialmente as especificações exigidas no edital, pois apresentou o índice Treadwear com valor de 320, ou seja, abaixo do índice exigido no edital (340). Segundo análise das marcas e pneus apresentados pela empresa classificada em 2º lugar, a empresa Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda atende as especificações exigidas no edital. Em relação ao item 09 o pneu indicado pelo licitante Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda atende parcialmente as especificações exigidas no edital, pois apresentou o índice Treadwear com valor de 420, ou seja, superior ao índice exigido no edital (360). No índice de carga e velocidade apresentou o valor de 84T, ou seja, inferior ao exigido. Em análise ao 2º colocado, o pneu da empresa Larissa Torres Machado EPP não apresentou índice de Treadwear, em relação ao índice de carga e velocidade apresentou o valor de 88T exigidos no edital. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D1F8B430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEFERIMENTO PEDIDO DE VISTA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2018. Deferimento pedido de vista. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público o deferimento do pedido de vista referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018, registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetor de câmara de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. A empresa Jrs Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00 apresentou solicitação de vista do processo. Diante do ocorrido o pedido de vista foi deferido e foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para as vistas, passado esse período abre-se o prazo de igual período para eventual apresentação das razões. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CEB54D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 013/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 013/2018, tendo por objeto **o** registro de preços para futura eventual aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino**.** Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Comercial C E C Eireli - Me inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.504/0001-80 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:13B1F6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº003/2018(com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de "Afrânio Reis" para apresentação musical na "Cavalgada de Rodeadouro" no dia 07/07/2018, a ser pago em favor de Afrânio Reis Silva Oliveira**,** CPF 149.144.566-13**,** no valor total de R$1.100,00(Um mil e cem reais).

Rubelita/MG, 04/07/2018

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5B71BB8E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 033/2018, a realizar-se no dia 19/07/2018 às 08h30min, objeto: Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais permanentes, pagamento oriundo da Proposta nº 11759.447000/1170-04 do Ministério da Saúde e de Recurso Próprio. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 05/07/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E23CBDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/18

Processo Licitatório n.º 218/18
Contrato n.º: 079/18
Contratada: EDNIZ JOSE REIS 04716721655
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 20/06/18 a 19/09/18
Valor Estimado: R$ 14.000,00
Data de assinatura: 20/06/2018

Santa Bárbara, 05/07/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B83CFA0C

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2018 – CPAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 008, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 02 de julho de 2018, com o

objetivo de averiguar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 001/2018, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 136, §2º da Lei Municipal nº 1106, de 13 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Escriturária, Matrícula nº 200713, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:34DAEE26

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - 2018

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara para o ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.
Santa Bárbara, 04 de julho de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C263237B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - 2018.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Santa Bárbara para o ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4520974B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO CONVITE Nº 003/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 169/2018 – Convite nº. 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, gerador, banheiros químicos, seguranças e bandas regionais para realização de shows nas comemorações do 26º aniversário do município de Santa Babara do Leste nos dias 27 e 28/07/2018. Vencedor: Flávia Nogueira Nunes - ME - CNPJ - 18.835.502/0001-06 – Valor total R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais). -

Santa Barabara do Leste 05/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AC799374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 044-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 044/2018, Processo Licitatório n.º 033/2018 e Pregão Presencial n.º 016/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Móveis e Utensílios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa: Colors Comércio Ltda – ME. CNPJ: 04.768.048/0001-03, no R$13.500,25 (treze mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B6BF23BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 045/2018, Processo Licitatório n.º 033/2018 e Pregão Presencial n.º 016/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Móveis e Utensílios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa: Equipel Ltda. CNPJ: 17.095.753/0001-20, no valor global de R$25.590,00 Vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8AD6E94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 046-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 046/2018, Processo Licitatório n.º 033/2018 e Pregão Presencial n.º 016/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Móveis e Utensílios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa: Escomed Distribuidora de Artigos Médicos Educacionais Ltda-EPP CNPJ: 13.158.216/0001-21, no valor global de R$11.475,43 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:306F984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 047-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 047/2018, Processo Licitatório n.º 033/2018 e Pregão Presencial n.º 016/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Móveis e Utensílios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa: Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ: 17.855.375/0001-36, no valor global de R$14.169,89 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:25C74963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 048-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 048/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018 e Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos Médicos/Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Biomaster Equipamentos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 65.311.961/0001-62, no valor global de R$6.430,00(seis mil quatro centos e trinta reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D8BEEAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 049-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 049/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018 e Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos Médicos/Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda – ME. CNPJ: 10.496.525/0001-13, no valor global de R$30.565,00(trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:080E10B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 050-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 050/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018 e Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos Médicos/Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Instramed Ind. Médico Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 90.909.631/0001-10, no valor global de R$20.805,00(vinte mil oitocentos e cinco reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1E77A1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 051-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 051/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018 e Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos Médicos/Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Valemac Ltda. CNPJ: 26.108.209/0001-67, no valor global de R$220,56 (duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8CA8D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 052-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 052/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018 e Pregão Presencial n.º 020/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Pneus, (Alinhados e Balanceados) câmara de ar e protetores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-EPP. CNPJ: 21.697.198/0001-84, no valor global de R$-503.000,00 (quinhentos e três mil reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:77279C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 053-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 053/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018 e Pregão Presencial n.º 020/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Pneus, (Alinhados e Balanceados) câmara de ar e protetores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: Turbo Recapagens e Serviços Ltda – ME. CNPJ: 18.943.289/0001-48, no valor global de R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:45EFA0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 054-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 054/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018 e Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda – ME. CNPJ: 10.496.525/0001-13, no valor global de R$17.503,09(dezessete mil quinhentos e três reais e nove centavos). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2D45E3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 055-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 055/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018 e Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Comercial Ola Ltda. CNPJ: 11.138.349/0001-00, no valor global de R$2.320,68 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:82E7DE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 056-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 056/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018 e Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Escomed Distribuidora de Artigos Médicos e Educacionais Ltda-EPP – ME. CNPJ: 13.158.216/0001-21, no valor global de R$2.809,80 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A4B919BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 057-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 057/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018 e Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Valemac Ltda. CNPJ: 26.108.209/0001-67, no valor global de R$368,36 (Trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BDDCBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 058-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 058/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018 e Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento às necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor global de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B3EB48CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 059-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 059/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018 e Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Equipamentos Médicos/Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa: Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor global de R$4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:04949053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 060-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 060/2018, Processo Licitatório n.º 040/2018 e Dispensa n.º 015/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com Aquisição de peças para o Trator/Girico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa: Impetral Implementos e Peças Para Tratores Ltda. CNPJ: 22.338.883/0001-87, no valor global de R$4.827,48 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7489C85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 061-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 061/2018, Processo Licitatório n.º 041/2018 e Dispensa n.º 016/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização dos imóveis da Saúde e todas as Escolas Municipais, conforme relacionado na proposta, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa: Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ: 04.517.271/0001-70, no valor global de R$3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais). Vigência do contrato: 23/04/2018 a 23/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E690568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 062-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 062/2018, Processo Licitatório n.º 039/2018 e Pregão Presencial n.º 022/2018. Objeto: Prestação de Serviços Funerários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Empresa: Funerária São José Previdence Ltda- ME. CNPJ: 06.283.627/0001-83, no valor global de R$49.000,00(quarenta e nove mil reais). Vigência do contrato: 30/04/2018 a 30/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:23EB74AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 063-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 063/2018, Processo Licitatório n.º 045/2018 e Pregão Presencial n.º 024/2018. Objeto: Prestação de Serviços para realização de Trio Elétrico, sonorização, iluminação, Bandas e DJ para a Festa e Cavalgada do Trabalhador a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2018, na Sede do Município de Santa Efigênia de Mina. Contratada: Empresa: Americana Incorporadora Ltda ME. CNPJ: 25.530.121/0001-76, no valor global de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência do contrato: 30/04/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C06901A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 064-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 064/2018, Processo Licitatório n.º 047/2018 e Pregão Presencial n.º 026/2018. Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de Fogos de Artifícios, em atendimento à Secretária Municipal de Administração. Contratada: Empresa: GV Pirotecnia Ltda - ME. CNPJ: 08.208.237/0001-74, no valor global de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência do contrato: 18/05/2018 a 18/05/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:FF9D4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 065-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 065/2018, Processo Licitatório n.º 046/2018 e Pregão Presencial n.º 025/2018. Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de 01 (um) Veiculo Gol, zero quilômetro tipo hatch, ano / modelo 2018/2018, motor 1.0 cilindradas, potência mínima do motor de 72 CV, bicombustível (flex), na cor prata, direção hidráulica, Ar condicionado, airbag duplo, vidros elétricos. Contratada: Empresa: Atual Veículos Serviços e Peças Ltda. CNPJ: 20.601.704/0001-27, no valor global de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 21/05/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7599697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 066-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 066/2018, Processo Licitatório n.º 046/2018 e Pregão Presencial n.º 025/2018. Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de 01 (um) Veículo zero quilômetro tipo pick-up ano / modelo 2018/2018 (ou superior), motor mínimo de 1.4cilindradas, potência mínima do motor de 85 CV(G) e 88 (A), combustível: Flex (gasolina e álcool), com cinco marchas à frente e uma ré, pintura metálica, air bags motorista/passageiro, freios ABS, 02 lugares, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça com regulagem de altura, direção hidráulica e ar condicionado, vidro elétrico, pneus 175/70 R14. Contratada: Empresa: Dinauto Ltda. CNPJ: 19.588.391/0001-88, no valor global de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 21/05/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6D559801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 067-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 067/2018, Processo Licitatório n.º 048/2018 e Pregão Presencial n.º 027/2018. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de Serviços de Serralheria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Empresa: Lucas Lael Fernandes - MEI. CNPJ: 29.913.528/0001-33, no valor global de R$-70.000,00 (setenta mil reais). Vigência do contrato: 21/05/2018 a 21/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4BEF9AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 068-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 068/2018, Processo Licitatório n.º 042/2018 e Pregão Presencial n.º 023/2018. Objeto: Prestação de serviços para atendimento em Lavagens e Remendos da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: Sandro Miller Carvalho - ME. CNPJ: 05.041.393/0001-03, no valor global de R$-32.340,00(trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 22/05/2018 a 22/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0D3E6BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 069-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 069/2018, Processo Licitatório n.º 049/2018 e Pregão Presencial n.º 028/2018. Objeto: Prestação de Serviços em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guicho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: Auto Mecânica Vá. CNPJ: 04.830.177/0001-76, no valor global de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30/05/2018 a 30/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C82CBF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 070-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 070/2018, Processo Licitatório n.º 049/2018 e Pregão Presencial n.º 028/2018. Objeto: Prestação de Serviços em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guicho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: LCM Peças Para Veículos e Máquinas Ltda ME. CNPJ: 13.551.967/0001-03, no valor global de R$95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30/05/2018 a 30/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:78EB700A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 071-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 071/2018, Processo Licitatório n.º 049/2018 e Pregão Presencial n.º 028/2018. Objeto: Prestação de Serviços em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guicho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: WE Centro Automotivo Ltda – EPP. CNPJ: 18.080.698/0001-68, no valor global de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais). Vigência do contrato: 30/05/2018 a 30/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6603DCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 072-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 072/2018, Processo Licitatório n.º 049/2018 e Pregão Presencial n.º 028/2018. Objeto: Prestação de Serviços em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guicho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Empresa: Inca Lanternagem e Comércio Ltda. CNPJ: 19.795.533/0001-35, no valor global de R$180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 30/05/2018 a 30/05/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:47BAC240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 073-2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 073/2018, Processo Licitatório n.º 052/2018 e Dispensa n.º 017/2018. Objeto: Locação de Imóvel em atendimento ao Conselho, do Município de Santa Efigenia de Minas. Contratada: Jose da Consolação Pereira Pinto. CPF:460.884.827-53, no valor global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) divididos em 07 parcelas de R$600,00 (seiscentos reais) mensais. Vigência do contrato: 06/065/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F0C87E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 054/2018
DE: 17/04/201
DISPENSA nº 010/2018

CONTRATADO: LUDGELO FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 068.678.556-87, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 150, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339036 – F90

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C8817885

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 049/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo 0 km adaptado para ambulância (simples remoção) destinada para a Secretaria Municipal de Saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **DINAUTO LTDA**, CNPJ n.º 19.588.391/0004-88, com o valor total de R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7B420177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 038/2018 PREGÃO 019/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital do Pregão Presencial nº 019/2018 – Processo Licitatório nº 038/2018. Objeto: Aquisição de material de construção. Recebimento dos envelopes: 24/07/2018 até 08h50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00min do dia 24/07/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:64641F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/PSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **017/PMSR/2018**, oriundo de procedimento licitatório nº 032-PMSR/2018 na Modalidade Tomada de Preço 001-PMSR/2018. Objeto: "Selecionar e contratar empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta. - obra a ser construída com recursos de convênio do Ministério dos Esportes através do Orçamento Geral da União – OGU contrato de repasse nº 103.5889-15/2016, convênio 839489, na localidade urbana de Mangabeiras, através de emenda parlamentar indicada, com contrapartida do município. o repasse do convênio será da ordem de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) acrescida da contrapartida municipal de R$40.743,39 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme valores estimados na planilha orçamentária anexada à presente, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – termo de referência e memorial descritivo."
Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI – EPP** – CNPJ – **19.831.334/0001-35,** Valor global de Contratação R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos.
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DAE8571B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo nos termos do Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017, ficou nos termos seguintes:
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M7998373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05, no valor de R$ 197.184,25 (Cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de junho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR
Membro da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:44D26754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M7998373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05, no valor de R$ 197.184,25 (Cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo nos termos do Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:412DBDE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M7998373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05, no valor de R$ 197.184,25 (Cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018, cuja finalidade é a

contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo nos termos do Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FB0B07CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03101/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03101/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

DATA: 04 de abril de 2.018.

OBJETO: Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo nos termos do Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M7998373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 197.184,25 (Cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.008.000.15.451.0011.1.092.4.4.90.51.00 - Infraestrutura e pavimentação de vias urbanas.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:63D1698A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013, ficou nos termos seguintes:
SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 no valor total de R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de junho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR
Membro da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:05C2B41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 no valor total de R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas

pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018 e 19 de junho de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0DF51E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 no valor total de R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018 e 19 de junho de 2.018, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:226C09B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03201/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03201/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DATA: 04 de julho de 2.018.

OBJETO: contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situada na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.

CONTRATADA: SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.005.002.12.361.0012.1.033.4.4.90.51.000 – Construção de Quadra Poliesportiva.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:426CE4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 CONTRATO N.º 03201/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à conclusão da construção da quadra escolar coberta situada na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATO N.º 03201/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CONTRATADA: SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa supramencionada a iniciar na presente data, dia 05 de julho de 2.018 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil
CREA-MG 44122

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C7E84209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 CONTRATO N.º 09401/2017

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da Praça Carlos Augusto Pires, situada no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
CONTRATO N.º 09401/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 299.481,34 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATADA: SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa supramencionada a iniciar na presente data, dia 05 de julho de 2.018, os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil
CREA-MG 44122

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9C1E323B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Estabelecido no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017, ficou nos termos seguintes:
DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, no valor total de R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de junho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR
Membro da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:37C1745D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, no valor total de R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Estabelecido no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 29 de maio de 2.018 e 06 de fevereiro de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:69431F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, no valor total de R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018 e 19 de junho de 2.018, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Estabelecido no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C80132E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRADO Nº 03301/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 03301/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

DATA: 04 de julho de 2.018.

OBJETO: Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Estabelecido no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

CONTRATADA: DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.008.000.15.451.0011.1.092.4.4.90.51.00 - Infraestrutura e pavimentação de vias urbanas.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:45A40E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 CONTRATO N.º 03301/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA e nos termos estabelecidos no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATO N.º 03301/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

CONTRATADA: DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa supramencionada a iniciar na presente data, dia 05 de julho de 2.018, os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil
CREA-MG 44122

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:043D8668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 CONTRATO N.º 03101/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo nos termos do Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATO N.º 03101/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 197.184,25 (Cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M7998373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa supramencionada a iniciar na presente data, dia 05 de julho de 2.018, os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil
CREA-MG 44122

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:713D4FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO, NA RUA B, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491001152/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL R$
01	DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA CNPJ: 24.233.159/0001-14 Avenida João Antunes de Oliveira, nº 775 – Cazuza Diamantina / MG – CEP 39.100-000	R$ 106.620,82 (Cento e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Julho de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente CPL

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Membro CPL

WESLEY RODRIGUES SALOMÉ
Membro CPL

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DBB52DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO, NA RUA B, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491001152/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA **CNPJ: 24.233.159/0001-14** **Avenida João Antunes de Oliveira, nº 775 – Cazuza** **Diamantina / MG – CEP 39.100-000**	**R$ 106.620,82 (Cento e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:563C885E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0119/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2018 – Tomada de Preços n.º 005/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUTORA A & G LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 151.956,01 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E TRECHO DA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO**

DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491000032/2018, CELEBRADO ENTRE A SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/07/2018 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9B15A087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

PROCESSO: 60/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em avenidas e ruas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme contrato de Repasse nº 1491001348/2016 com Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de junho de 2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:485CB255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

PROCESSO: 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Almeida e Andrade Serviços Medicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestaçao de serviços nas dependencias da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

ADITIVO: Considerando o acréscimo que corresponde a R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), o valor global do contrato passa a ser de R$110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de março de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6D1ACEC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

PROCESSO: 52/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Simao Alexandre dos Santos

OBJETO: Credenciamento de pessoas fisicas e juridicas para a prestaçao de serviços de professor de dança no SCFV SF, Cras I e Cras DB.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado ate 19 de setembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 07 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC84C017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

PROCESSO Nº: 54/2018

MODALIDADE: Pregão nº 43/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisas para comemoração dos eventos da luta antimanicomial, para atender a solicitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
VALOR:R$2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 07/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 08 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:72A7F7C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PROCESSO Nº: 64/2018

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.
VALOR:R$51.875,15 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A43F5D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

PROCESSO Nº: 63/2018

MODALIDADE: Pregão nº 50/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores de diversas Secretarias Municipais.
VALOR:R$94.115,88 (noventa e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14/06/2018 a 13/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F329255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 74/2018 EDITAL Nº.059/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018, tipo Maior Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 19/07/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 05 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:18FDD132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 73/2018 EDITAL Nº. 058/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018, tipo Maior Menor Preço Item, referente à aquisição de computadores destinados ao setor de Cadastro do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes: Até 19/07/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 05 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E4C42AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 028/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a alteração de data do pregão 028/2018 para 16 de julho de 2018, devido a decreto de ponto facultativo no dia 06 de julho de 2018. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação até 09h30min para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA tendo como referência o PF – Preço de Fábrica, para atender a Farmácia Básica, mandados judiciais e Programa de Atenção à população carente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de saúde deste Município, na mesma data às 10 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C3AB1562

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 029/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a alteração de data do pregão 029/2018 para 16 de julho de 2018, devido a decreto de ponto facultativo no dia 06 de julho de 2018. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação até 11 horas para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade Registro de preços para futura e possível aquisição de pneus novos, com selo do INMETRO para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG, na mesma data às 11h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir

desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D24CC376

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 030/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a alteração de data do pregão 030/2018 para 16 de julho de 2018, devido a decreto de ponto facultativo no dia 06 de julho de 2018. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação até 14h30min para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível aquisição de material de higiene e limpeza, destinados aos setores internos da Prefeitura e aos departamentos de: Educação e Cultura, Saúde e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Trabalho e Assistencia Social, do município de São Bento Abade - MG, na mesma data às 15 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E9E8ED90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras novas para serviços reprográficos, com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção. DATA: 19/07/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1AB4740D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 062/2018

DECRETO N.º 062, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado que o expediente nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto no dia 06/07/2018 será de 08:00 horas às 12:00 horas.

Artigo 2.º Caso o Brasil se classifique para jogar em etapas seguintes, novos horários serão estabelecidos.

Artigo 3.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 4.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6º Registre, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:4EAB237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 10% NO CONTRATO 100/2018, NO QUANTITATIVO DO ITEM 23007. VALOR DO ADITIVO: R$20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS). DATA DO ADITIVO: 05/07/2018. CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. JOÃO FERNANDO RAPCHAM – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C6662E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2018. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2018. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REFERENTE A LINHA 01

CIRCULAR URBANA, LINHA 02 GUARDA DOS FERREIROS/SÃO GOTARDO, LINHA 03 FUNCHAL/GORDURAS/SÃO GOTARDO, LINHA 04 ABAETE DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO GOTARDO E LINHA 05 TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO. MOTIVO: SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA ANALISE E ADEQUAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVENDO SER REPUBLICADA NOVA DATA PARA LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM, SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR –

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F886CC75

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 117/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA ABAETÉ LOCALIZADA NA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES".. NO VALOR GLOBAL DE R$ 509.260,03 (QUINHENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRES CENTAVOS). VIGÊNCIA : 05 DE JULHO DE 2018 A 04 DE FEVEREIRO DE 2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 05/07/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- E FERNANDO QUEIROZ CARVALHO- CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP-CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5FFD0401

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 028/2018, TOMADA DE PREÇO N° 004/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA ABAETÉ LOCALIZADA NA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES" CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA-EPP NO VALOR GLOBAL DE R$ 509.260,03 (QUINHENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRES CENTAVOS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:84B5F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETE DOS VENÂNCIOS. CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS, NO ÍTEM 4.1 O VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PASSANDO O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O VALOR TOTAL DE R$118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

SAO GOTARDO, 05 DE JULHO DE 2018

SEIJI SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5ADB8E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.597 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.596 DE 28/06/2018.

PORTARIA Nº 2.597

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 2.596 de 28/06/2018.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.596 de 28/06/2018, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o parecer lançado pelo requerente junto ao Protocolo nº. 28.589 de 15/06/2018, datado de 29/06/2018, versando sobre a solicitação de cancelamento do evento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 2.597 de 28/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71D4FD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.599 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.599

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.885 de 03/07/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa João Carlos Ferreira de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.624.190/0001-74, situada à Rua Wenceslau Braz, nº. 161, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Castro, portador do RG nº. 245.581.583 - SSP/SP e CPF nº. 109.837.188-73, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, compreendida entre os números 133 à 192, sendo preservado o acesso de meia rua aos moradores do Edifício Bavária a sua garagem.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Copa do Mundo - Quartas de Final", no dia 06/07/2018, no horário das 14h00min às 20h00min, ficando a rua desobstruída, impreterivelmente, nesse horário.

§ 1º. Fica estabelecido que a obstrução e a desobstrução do referido trecho será realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

§ 2º. A infraestrutura do evento não poderá, em hipótese nenhuma, obstruir a fachada de qualquer comércio localizado na via.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.599
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8FA022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.600 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 19, § 4º, COMBINADO COM ART. 90, INCISOS IX,

PORTARIA Nº 2.600

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.918 de 03/07/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, ao Sr. Angelo Frederick de Menezes Farace, portador do RG nº. 09.071.902-2 - IFP/RJ e CPF nº. 016.366.747-04, a autorização de uso de bem público de parte da Av. Daniel de Carvalho, em frente ao nº. 16, localizada no bairro da Estação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a apresentação de "Jogo da Copa do Mundo 2018", no dia 06/07/2018, no horário das 14h00min às 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.600
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1080D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.076 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 7.076

Exonera Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Francisco Honório Alves Botelho Júnior,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D388251

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. SAAE/SLO 009/2018

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº. 129/2018, Inexigibilidade nº. 009/2018, artigo 25, Inc. I da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção bimestral no gerador de cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Empresa: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda. Valor: R$ 12.600,00.

São Lourenço, 13 de junho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9EE52765

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO 005/2018

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-005/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de veículos de grande porte
Data: 19/07/2018 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, na sede administrativa, no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:86682351

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 032/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-032/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos.
Data: 20/07/2018 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, na sede administrativa, nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E76DA0AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 034/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-034/2018
Objeto: registro de preços para futura e eventuais aquisições de tendas e portais infláveis, lonas e adesivos com impressão digital e flyers.
Data: 19/07/2018 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, na sede administrativa, nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7163B614

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 086/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **REVOGA** o Processo Licitatório nº 086/2018 – Pregão Eletrônico nº. 013/2018, que tem como objeto: "a contratação de empresa para fornecimento de equipes multitarefa para a prestação de serviços de varrição, limpeza e manutenção de ruas, avenidas, praças, jardins e córregos e coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais e transporte até o destino final e manutenção de aterro", por motivo de oportunidade e conveniência administrativa.

São Lourenço, 05 de julho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CB52BEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4524

LEI MUNICIPAL Nº 4524
PROJETO DE LEI Nº 4877

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 501.336,00 (quinhentos e um mil e trezentos e trinta e seis reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolar ORE 3.

Art. 2º – Para a utilização dos recursos destinados à execução do presente projeto, serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
318	02.06.04	12.365.1202.1.075.449051	501.336,00
Total geral			R$ 501.336,00

Art. 3o – Serão suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
315	02.06.04	12.361.1203.1.090 449052	501.336,00
Total geral			R$ 501.336,00

Art. 4o – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações citadas no Artigo 3o até a conclusão do objeto.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 6o - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7F879884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Concorrência Pública nº 005/2017. Processo: 02359/2017 – Objeto: Concessão de direito real de uso de 1 (uma) área aeroportuária denominada gleba A, destinadas a construção de hangar com reversão das benfeitorias permanentes ao Patrimônio Público Municipal. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2038. Concessionário: Dárcio Cantieri Júnior. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG..

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

05/07/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4C432A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 18/07/2018, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 114/2018, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2018. Objeto: Aquisição de artefatos de cimento, para atender a secretaria de obras da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 02 de julho de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:FD60D913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 003/2018

Processo de Carta/Convite Nº. 003/2018. Objeto: Contratação de palco, sonorização, iluminação, estrutura para festividades da XXVII Cavalgada de Sem Peixe: Contratado: QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, CNPJ: 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Antonio Marques, n° 165, Apt. 401 Triangulo, Carangola/MG, pelo valor global de R$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BED80295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 109/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Aviso de licitação. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 109/2018, Pregão Presencial nº 47/2018, cujo objeto é a aquisição de madeiras para manutenção dos diversos setores da administração, que se dará no dia 18/07/2018. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da Prefeitura.

Senador Cortes, 05 de julho de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:38BBE303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 047/2017 PP 036/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 47/2018 – Pregão Presencial n.º 36/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2018/2018, FLEX, CAPACIDADE 05 LUGARES, 8 VÁLVULAS, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 70CV EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:

VENCEDOR: PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI sediada à R BRASILIA, CANAA, SETE LAGOAS/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.819.404/0001-68, neste ato representada legalmente por MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM, inscrito no CPF sob o N.º 10657326607, DO VALOR: **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

05 de julho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BECF1456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PAL 02/2018 PP 02/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa ANDREIA DE PAULA BRITO 07738286644, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20, situada na R CASA DE TELHA Nrº.: 631 Complemento: CASA, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 15/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V. anterior R$	V. Reajustado R$	Valor a ser acrescido/suprimido
01	IKG	PEITO DE FRANGO semi – processado de qualidade; peito; partes inteiras (sassami) sem tempero; congeladas -18c; com aspecto cor, odor, sabor característico; sem manchas e parasitas. Constando obrigatoriamente Registro no Ministério da Agricultura no Sistema de Inspeção Federal ou Sistema de Inspeção Estadual do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 6% e só será adquirido se for aprovado com índice mínimo de 85% de aceitabilidade conforme determinação do FNDE. Acondicionado em embalagem de 2 kg identificados, plástica transparente; atóxico; resistente (identificado o tipo do corte, data da embalagem, registro do produto de acordo com a legislação vigente).	6,00	8,83	2,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos materiais pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 25 de JULHO de 2018

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA BRITO
Andreia de Paula Brito 07738286644

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:25A36257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2018 Processo Licitatório nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI sediada à R BRASILIA, CANAA, SETE LAGOAS/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.819.404/0001-68, neste ato representada legalmente por MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM, inscrito no CPF sob o N.º 10657326607, DO VALOR: **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2018/2018, FLEX, CAPACIDADE 05 LUGARES, 8 VÁLVULAS, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 70CV EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 05/07/2018. Vigência 05/076/2018 ate 05/08/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E929856E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 020/2018 PP 013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:05 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.
CONTRATADO: GEYSON SILVA REIS 09931798602, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.067/0001-96, DO VALOR:**R$ 38.135,80 (trinta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços n° 30/2018**
CONTRATADO: VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS 08220628600, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83 DO VALOR:**R$ 22.142,50 (vinte e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços n° 31/2018**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E1E85E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou aSeguinte ata de registro de preços.

Ata Registro de Preços Nº: 019/2018
Processo Licitatório Nº: 031/2018
Pregão Presencial Nº: 022/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto : Registro de preços para futura e eventual contração de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficineiros nos Segmentos do artesanato, pintura em tela, capoeira, brinquedoteca, patchwork, corte e costura, futebol, ginastica, basquete , violão e dança de rua, para atender as necessidades das secretarias do município de Simão Pereira-MG

Detentor do Registro: LUIS EDUARDO MAIA DA SILVA 10669754773 CNPJ: 11.882.951/0001-58
Valor total estimado de R$9.216,00(nove mil duzentos e dezesseis reais)

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE AULAS DE VIOLÃO- CULTURA	Hora	384	24,00	9.216,00

Detentor do Registro: NATHALIA BENTO DA SILVA 08044659676 CNPJ: 21115924/000-103
Valor total estimado de R$17.932,80(dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR/OFICINA - CURSO/OFICINA DE DANÇA - HORA	Hora	384	23,50	9.024,00
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MININSTRAR CURSO/OFICINA DE GINASTICA PARA A 3ª (TERCEIRA) IDADE - HORA	Hora	385	23,20	8.908,80

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Da Assinatura: 24de maio de 2018

Da Vigência da ata: 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Este Extrato de Ata foi publicado no Flanelógrafo da Prefeitura em 28/05/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6777D3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 004/2018, nomeada pela Portaria 1195/2018 do Sr. Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, torna pública a Classificação Final para os cargos de:

• Agente Comunitário Saúde – Equipe 1
• Agente Comunitário Saúde – Equipe 2
• Agente Comunitário Saúde – Equipe 3
• Agente Comunitário Saúde – Equipe 4
• Agente de Zoonoses
• Assistente Administrativo
• Assistente Social – CRAS
• Assistente Social – NASF
• Assistente Social – Prog. Criança Feliz
• Educador Físico – NASF
• Nutricionista – NASF
• Orientador Social – Prog. Criança Feliz
• Psicólogo – CRAS
• Psicólogo – NASF

As planilhas com a Classificação, separadas por cargo, encontram-se anexadas a este Ato da Comissão e publicadas no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e o no site www.teixeiras.mg.gov.br

Teixeiras, 06 de julho de 2018

ALESSANDRO CUSTÓDIO DIAS

ALINE PENNA DE SOUZA

ELIANE APARECIDA MEDINA

ROSILENE SOARES DE JESUS

TAMIRIS LAYRA SACRAMENTO DE FREITAS

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:4E3289C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, com IVAN QUINTAL NUNES – CPF: 063.509.736-23 que apresentou o preço global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a contratação do artista Ivanzinho do para apresentar-se em comemoração ao jogo da seleção brasileira que acontecerá no dia 06 de julho de 2018 na Praça Tiradentes.

Teófilo Otoni/MG, 05 de julho de 2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91EF99F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, com a empresa Flavio Douglas Ferreira dos Santos (CNPJ: 19.615.182/0001-33) que apresentou o preço global de R$ 10.700,00 para a contratação do artista Koringuinha do Forró para o Festival da Laranja que acontecerá no dia 08 de julho na Comunidade da Lajinha.

Teófilo Otoni/MG, 05 de julho de 2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5379F35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 035/2018, no dia 23/7/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e equipamentos esportivos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Teófilo Otoni. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilotoni.mg.gov.br/novo, transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 5/72018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E95AD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ARP Nº 015/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ARP Nº 015/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG – Fornecedor: PAR NAJAR CASTRO-EPP – Referencia: Pregão Presencial nº 019/2015 – DATA: 2/5/2018 – OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preço do contrato ARP nº 015/2015. Da Justificativa: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 65, II, d, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93, sendo que índice utilizado e o percentual aplicado fora objeto de análise conforme Parecer Técnico-contábil, que passa ser parte integrante do processo.

Teófilo Otoni/MG, 5/7/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF226E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00071/2018. PROCESSO: N° 000345/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp:Nº00071/2018. Processo: N° 000345/2018. Objeto: Aquisição De Leite Integral Tetra Pak. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 19 De Julho De 2018 Às 13:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05de Julhode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C0221178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 05 de julho de 2018, páginas 147 nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 067/2017
LEIA-SE:
Extrato da 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 067/2017

Publique-se.

Três Marias, 05 de julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:33B16D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRASFILME COM. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA					
0001	Filme	144	Cx	214,00	30.816,00
0002	Fixador	60	Pça	194,00	11.640,00
0003	Revelador	60	Cx	254,00	15.240,00
Total do Fornecedor:					57.696,00
Total Geral:					57.696,00

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:947F7EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 056/2018 - PROCESSO N.º 866/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 056/2018 – Processo n.º 866/2018**, realizado em 04 de julho de 2018, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria especializada para a elaboração da conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Etapas 5ª e 6ª, objetivando a conclusão de importante instrumento para o planejamento das ações inerentes ao saneamento básico no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.993.481/0001-37. Valor total contratado: R$ 34.500,000 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 04 de julho de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6CA73D72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 069/2018 - PREGÃO N.º 056/2018 – PROCESSO N.º 866/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria especializada para a elaboração da conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Etapas 5ª e 6ª, objetivando a conclusão de importante instrumento para o planejamento das ações inerentes ao saneamento básico no Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.993.481/0001-37. Valor total contratado: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 04/07/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78036F0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 062/2018 – PROCESSO Nº 1055/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes e Embutidos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15h30min do dia 18 de julho de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B9E6BA3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 054/2018 – PROCESSO Nº 966/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13h30min do dia 18 de julho de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD4D6693

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 054/2018, realizado no dia 29 de junho de 2018, referente à *Fornecimento e Instalação de Reservatório Vertical, Fundo Plano, para armazenamento de Sulfato de Alumínio, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, em Fibra de Vidro*, em favor da empresa: Evandro Lievore, inscrita no CNPJ sob o nº 02.746.257/0001-12, o item 01, sendo o valor total de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas – MG, 05 de julho de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90BD9C4A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018.

Devidamente publicado o edital e decorrido o prazo de tolerância, constatou-se a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, a licitação restou Deserta.

Três Pontas – MG, 05 de Julho 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06B22932

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 025/2018 – Processo Licitatório nº 058/2018, realizado no dia 05 de julho de 2018, referente ao *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante,* em favor da empresa: Alan Pereira Silva e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.625/0001-43, o item 01, sendo o valor total registrado de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Três Pontas – MG, 05 de julho de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A14AF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP65

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0085/2018, Pregão Presencial nº. 0065/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de palco e som ambiente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa **Elizangela Alves Ferreira Gomes** pelo valor de R$235.517,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). Dia 05 de julho de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:223D543D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 65

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0085/2018, Pregão Presencial nº. 0065/2018, Contrato Administrativo n°. 00117/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação de palco e som ambiente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência** Empresa: **Elizangela Alves Ferreira Gomes** pelo valor de R$235.517,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). Dotação 04.122.0002.3.90.39-00-00_ Outros Serviços de Pessoas Jurídicas- Ficha 65 ; 12.122.004.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços pessoas Jurídicas- Ficha 173; 13.392.001.3.3.90.39.00.00- Outros serviços pessoas jurídicas- Ficha 247; 10.122.0003.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Ficha 729 Fonte 0012-0012; 10.305.0003.3.3.90.39.00-00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica- Ficha 701 Fonte 0050-0050-0050 .Tupaciguara/MG, 05 de julho de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0D31C8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 28/09/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:919115DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 79/2018 - CONVITE 01/2018

HOMOLOGO o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução serviços de reforma do 2º Pelotão / 2ª CIA. / 3º Batalhão de Bombeiro Militar, localizado na Rua José Cota Fonseca, nº 486, bairro Conjunto Habitacional Caieiras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, à empresa **TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. "EPP"** no valor global de **R$ 94.173,60.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD629314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 39/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 070/2018, PREGÃO 039/2018, Objeto: Contratação dos serviços de instalação de luminárias na rede de iluminação pública do município de Virgem da Lapa/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, abertura **dia 19 de Julho de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6FBB0800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO TP 004/2018

Processo n° 076/2018
Tomada de preço n° 004/2018
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada Global para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.
Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.015.461/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG. Conforme Convênio nº 1491000224/2017Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais	N/A	Serviço	1,0000	302.700,57	302.700,57

Valor Total Adjudicado R$ 302.700,57

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:06066BFF

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 046/2018

Extrato de Contrato
Contrato n° 046/2018
Processo n° 076/2018

Modalidade de Tomada de Preço n° 004/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42 **Empresa localizada na** RUA JOÃO DORNELAS n° 419 Loja A Bairro: DORNELAS Cidade: MURIAÉ UF: MG Cep: 36.880-000

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG com área total de 10.052,00m2 localizado na Rua Mário Soares Cortes- Centro, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais	N/A	Serviço	1,0000	302.700,5700	302.700,57
Valor Total					R$ 302.700,57

Valor: R$ 302.700,57
Vigência: 05/01/2019
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0044	00.01.24	OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTADIOS DE QUADRAS	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0044	00.01.00	OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTADIOS DE QUADRAS	R$ 3.000,00
TOTAL			R$ 303.000,00

Data da Assinatura 05/07/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D24834CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Celso Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 089/2018 Pregão Presencial/RP 031/2018, cujo objeto **Registro De Preços Para O Fornecimento De Barracas De Feira Para Atender A Secretaria Municipal De Cultura Do Município De Confins-Mg**. Empresa vencedora: **Distribuidora JHF Ltda – ME,** itens: 01 R$998,00 – 02 R$2.296,00 ficando o Valor Total de R$33.638,00. Prazo do contrato 12(doze) meses.

Confins, 03 de julho de 2018.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A4224639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 31/2018 PROCESSO Nº: 35/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 31/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO, MODELO TIPO TAÇA COM COLUNA CHEIA, CAPACIDADE: 50.000 LITROS, PARA USO NO DISTRITO DE SALITRE DE MINAS.

O **Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio,** torna público que no **dia 19 de julho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras e Licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio - MG**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: compras@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2605 ou 3515 - 2600.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D76DFA3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.507 DE 04 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 3.507 DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE A FASE DE QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o espírito e a atenção dos brasileiros em todos os cantos do país e do mundo se voltam para os jogos da Seleção Brasileira;
D E C R E T A
Art. 1º - Durante o jogo da seleção do Brasil na fase de quartas de final da Copa do Mundo 2018, o expediente da Prefeitura Municipal de Patrocínio será o seguinte:
I - Dia 06/07/2018 - sexta-feira – ponto facultativo de 14:30 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

Patrocínio - MG., 04 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F9EFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 75/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 45 EDITAL Nº: 59/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 75/2018
Modalidade: Pregão - RP 45
Edital nº: 59/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de grama esmeralda, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos.

EMPRESA: XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA-ME
Valor total dos itens R$ 49.000,00

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D842615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 91/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 56 EDITAL Nº: 72/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 91/2018
Modalidade: Pregão - RP 56
Edital nº: 72/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos usuários dos SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA
Valor total dos itens R$ 164.090,00

EMPRESA: DROGA GENESSIS LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 32.490,00

EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA
Valor total dos itens R$ 32.700,00

EMPRESA: SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDA-ME
Valor total dos itens R$ 249.330,00

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA
Valor total dos itens R$ 17.160,00

Patrocínio, 27 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E401B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 2/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 2/2018
Modalidade: Tomada de preços
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com CNPJ sob o nº 20.993.629/0001-97, no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos e executivos de consultoria/engenharia, licenciamento ambiental e acompanhamento, conforme Termo de Referência. **- Prazo:** em até 120 (cento e vinte|) dias a contar da data de assinatura do contrato - **Data:** 22 de junho de 2018

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9B730BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 81/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 49 EDITAL Nº: 64/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 81/2018
Modalidade: Pregão - RP 49
Edital nº: 64/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de fórmulas manipuladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES - ME
Valor total dos itens R$ 53.010,00

EMPRESA: SOUZA E BESSA MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 20.380,94

Patrocínio, 27 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3BF5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 85/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53 EDITAL Nº: 68/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 85/2018
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 68/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis prestações de serviços de guindastes e plataformas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA ME
Valor total dos itens R$ 122.631,08

Patrocínio, 27 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:444A522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 90/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 55 EDITAL Nº: 71/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 90/2018
Modalidade: Pregão - RP 55
Edital nº: 71/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: SUPRISOLDAS LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 28.830,00

EMPRESA: DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI - ME
Valor total dos itens R$ 16.690,00

EMPRESA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP
Valor total dos itens R$ 59.310,80

Patrocínio, 27 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:936B3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 083

NOTIFICAÇÃO Nº. 083
CONTRIBUINTE: IMOBILIÁRIA KI NEGÓCIOS EIRELI ME
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 12, Quadra 044, Lotes 0066
CPF/CNPJ: 20.014.637/0001-44
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Q112 SUL (ASR SE 15) – Rua SR 9, Lote 25, Sala 02
CIDADE: Palmas/TO

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/16, Art. II § I.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2018.

JOÃO LUZIA DOS REIS
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EE35D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 26

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 04 de julho de 2018, constatei que o Sr. JOAO FRANCISCO DE MOURA, cadastrado no CPF nº 463.095.273-04, proprietário do imóvel localizado na Rua Candido Dias, nº 3223, no bairro Serra Negra, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 2º §1º da lei 4828/2016, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a limpeza de sua propriedade, que está localizada na Rua Escritor Edgard de Andrade, S/N, sob o cadastro nº 38.005.0014 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 05 de julho de 2018.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCF12AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 074/2018

Pregão Presencial n° 049/2018

Objeto: Aquisição de um rolo compactador conforme CR nº. 850483/2017 firmado entre Mapa e o Município de Senhora dos Remédios.

Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR:
SOTREQ S/A - CNPJ: 34.151.100/0001-30
Valor Total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de julho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:3E82A3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2018

Pregão Presencial n° 050/2018

Objeto: Aquisição de silagem, serragem e rações para realização da XXXIX Exposição Agropecuária e XL Desfile de Carros de Boi.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDORES:
Márcio Rodrigues Damasceno - CPF: 046.050.236-07
Valor Total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)

ARAUJO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME - CNPJ: 09.107.500/0001-00
Valor Total de R$ 5.731,20 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

LUCIO MAURO PEREIRA COELHO - CNPJ: 07.577.326/0001-25
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Julho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:89BF65EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 077/2018

Pregão Presencial n° 051/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no município de Senhora dos remédios em atendimento aos usuários do SUS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR:

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57
Valor Total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 05 de Julho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:1433DC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 057/2018 PP 26/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade PREGÃOPRESENCIAL nº 26/2018 – 2º CHAMADA com objeto é a aquisição e instalação de uma CABINE DE CAMINHÃO/BASCULANTE VOLVO VM 220 ANO 2013/2013, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital, onde Equipe de Apoio juntamente com o pregoeiro declaram como DESERTO o presente processo um vez que não houve interessados em participar do certame, sendo que o novo processo será feito para a aquisição do bem em questão.

Setubinha, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B201E449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Tiradentes/MG, torna público;

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 055/2018 PP 038/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da Lei Municipal N° 3.161 de 01 de Dezembro de 2017.
Julgamento: Menor preço por item.
Abertura: Dia 19/07/2018 às 09h00s.
PL 056/2018 PP 039/2018.
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços através do sistema de Registro de Preços, de recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³**.**
Julgamento:Menor preço por item.
Abertura: Dia 24/07/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S.SILVA.
Pregoeiro Ofical.

A integra dos Editais estão disponivéis em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5FD5DFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de **gás GLP e água mineral** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. **Vencedoras: DECIO BASTOS GUIMARÃES - ME**, CNPJ n.º 07.386.747/0001-79. **LOTE 01 - Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais).LOTE 02 - Valor Total: R$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).**

Tombos – MG, **29 de junho de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6936673F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DOS CONTRATOS DO PAL Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato dos Contratos do **PAL nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de **gás GLP e água mineral** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG.**Vencedoras: : DECIO BASTOS GUIMARÃES - ME**, CNPJ n.º 07.386.747/0001-79. **LOTE 01 - Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais). LOTE 02 - Valor Total: R$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).**

Tombos – MG, **29 de junho de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:DEF81AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO 64-18

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 64/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais diversos (equipamentos, moveis e brinquedos). Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia17/07/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 17/07/18, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 05/07/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ED345A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE REAJUSTES DE PREÇOS

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO Nº 117/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTES UNIDOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor da Gasolina Comum, de R$4,45 para R$4,72. Data: 29/06/2018.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:A445D9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG DISPENSA 24, XXII - ENERGIA ELÉTRICA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 105/2018 – PBS's 175/2018 e 176/2018. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os sistemas de água e de esgoto sanitário. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Valor estimado: R$875.000,00 para o sistema de água e R$90.000,00 para o sistema de esgoto sanitário. Empresa Contratada: CEMG Distribuidora S.A. Data da ratifica: 02/07/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:231B9BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
EM: 04/07/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **MATERIAL PARA LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação **FRACASSADA** para os Lotes 027 e 062, e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/06/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$33.691,44 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO	LIMPACT	L	9.870	R$ 1,41	R$ 13.916,70
AGUA SANITÁRIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO	LIMPACT	UN	200	R$ 1,40	R$ 280,00
ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON	DUPLAS	UN	16	R$ 1,90	R$ 30,40
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M	MAIS CONFORTO	UN	18.000	R$ 0,34	R$ 6.120,00
LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	RADIUM	UN	108	R$ 4,03	R$ 435,24
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS	TRITEC	UN	84	R$ 54,30	R$ 4.561,20
MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS	ARQUA	UN	85	R$ 82,38	R$ 7.002,30
MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - 50M	IBIRA	UN	6	R$ 95,00	R$ 570,00
MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 - 50M	ARQUA	UN	4	R$ 193,90	R$ 775,60

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$154.979,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML	BRY	UN	770	R$ 3,40	R$ 2.618,00
DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML	MONANGE	UN	100	R$ 7,10	R$ 710,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G	MAIS CONFORTO	UN	24000	R$ 0,35	R$ 8.400,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG	MAIS CONFOTO	UN	12000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P	MAIS CONFORTO	UN	15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES	PAPOULA	PCT	21065	R$ 2,90	R$ 61.088,50
PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS	PAPOULA	PCT	6585	R$ 2,50	R$ 16.462,50
TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS	SANTA CLARA	PCT	9000	R$ 6,29	R$ 56.610,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$37.297,86 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS	CORDEX	UN	72	R$ 5,75	R$ 414,00
BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	PLASVALE	UN	196	R$ 2,25	R$ 441,00
CORDA PARA VARAL - 10 METROS	POLI CORDA	UN	325	R$ 0,62	R$ 201,50
CREME DENTAL COM FLÚOR - 50 GR	NEVASCA	UN	290	R$ 1,19	R$ 345,10
CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR	NEVASCA	UN	500	R$ 1,19	R$ 595,00
DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	SÃO JOÃO	UN	16	R$ 6,68	R$ 106,88
DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS	M.LAGOS	UN	60	R$ 6,05	R$ 363,00
ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES	WISH	PCT	766	R$ 1,49	R$ 1.141,34
ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES	WISH	PCT	4810	R$ 1,09	R$ 5.242,90
FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS	HILLO	UN	30	R$ 2,25	R$ 67,50
LIMPADOR INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 500 ML	MIL	UN	160	R$ 1,64	R$ 262,40
LIMPADOR PERFUMADO FRAGRÂNIA SENSUALIDADE - 500 ML	AGIPRO	UN	260	R$ 2,75	R$ 715,00
LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO	SUPER GLOBO	UN	24	R$ 2,90	R$ 69,60
LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	UFE	L	53	R$ 9,75	R$ 516,75
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 50 LITROS - COM TAMPA	ARQPLAST	UN	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - TIPO TELADA - 10 LITROS	PLASVALE	UN	86	R$ 2,67	R$ 229,62
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. EG	NOBRE	PARES	30	R$ 3,60	R$ 108,00
NAFTALINA - PACOTE COM 50 GR	SANY MIX	PCT	20	R$ 1,90	R$ 38,00
PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA	SÃO JOÃO	UN	1140	R$ 4,05	R$ 4.617,00
PALHA DE AÇO GROSSA	Q-LUSTRO	UN	25	R$ 0,72	R$ 18,00
PANO DE LIMPEZA (FLEX) - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	NOBRE	PCT	40	R$ 1,76	R$ 70,40
PANO PARA LIMPEZA; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; SIMILAR PERFEX	NOBRE	UN	70	R$ 1,75	R$ 122,50
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA	SANNY	UN	490	R$ 1,15	R$ 563,50
PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES	SOPHIA	PCT	358	R$ 1,10	R$ 393,80
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 MICRAS	FORT	UN	2	R$ 27,05	R$ 54,10
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 200 LITROS	FORT	PCT	3	R$ 57,70	R$ 173,10
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 40 LITROS	FORT	PCT	286	R$ 8,45	R$ 2.416,70
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS	FORT	PCT	611	R$ 11,19	R$ 6.837,09
SODA CÁUSTICA - 500 GR	PEROLA	UN	2	R$ 7,20	R$ 14,40
VASSOURA DE PELO - BASE 30CM	SÃO JOÃO	UN	10	R$ 5,35	R$ 53,50
VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA	SÃO JOÃO	UN	2	R$ 8,29	R$ 16,58
XAMPU PARA CABELOS - 350 ML	SUAVE	UN	2260	R$ 3,96	R$ 8.949,60

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$140.311,39 (cento e quarenta mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO	SAFRA	L	930	R$ 3,85	R$ 3.580,50
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO	SAFRA	L	1624	R$ 4,15	R$ 6.739,60
ÁLCOOL GEL 65º INPM - EMBALAGEM COM 500 GR	SAFRA	UN	72	R$ 4,34	R$ 312,48
CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML	BRILHO FACIL	UN	80	R$ 7,40	R$ 592,00
DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS	DAM QUIMICA	UN	775	R$ 2,70	R$ 2.092,50
DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS	DAM QUIMICA	UN	5130	R$ 2,70	R$ 13.851,00
ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	MEDFIOS	UN	550	R$ 0,82	R$ 451,00
ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	MEDFIOS	UN	100	R$ 0,70	R$ 70,00
ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS	STROBEL	UN	10	R$ 2,10	R$ 21,00
FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM	DOIS IRMAOS	UN	764	R$ 1,20	R$ 916,80
FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES	INCONFRAL	PCT	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
INSETICIDA AEROSOL 300ML	MULTINSEPT	UN	84	R$ 6,85	R$ 575,40
LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML	ALPES	UN	50	R$ 3,15	R$ 157,50
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS	ARQUIPLAST	UN	1776	R$ 9,80	R$ 17.404,80
ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	GLAIDE	UN	69	R$ 6,70	R$ 462,30
PÁ DE LIXO EM PLASTICO	COAFACIL	UN	236	R$ 1,30	R$ 306,80
PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM	DOIS IRMAOS	UN	10326	R$ 2,55	R$ 26.331,30
PANO DE PRATO	DOIS IRMAOS	UN	80	R$ 1,75	R$ 140,00
PASTA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM 500 GRAMAS	CRISTAL	UN	60	R$ 2,80	R$ 168,00
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM	ALUNAR	UN	1637	R$ 14,25	R$ 23.327,25
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM	ALUNAR	UN	135	R$ 18,50	R$ 2.497,50
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM	ALUNAR	UN	163	R$ 27,00	R$ 4.401,00
Rodo de madeira, 60 cm	ALUNAR	UN	58	R$ 5,20	R$ 301,60
RODO PARA PASSAR CERA COM CABO DE MADEIRA	DOIS IRMAOS	UN	20	R$ 3,00	R$ 60,00
SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES	BARRA NOVA	PCT	7510	R$ 3,95	R$ 29.664,50
SABÃO EM BARRA (UNIDADE)	BARRA NOVA	UN	524	R$ 0,87	R$ 455,88
VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM	CARLA	UN	239	R$ 8,30	R$ 1.983,70
VASSOURA DE PELO CRINA BOLA - PELOS NAS LATERIAIS	CARLA	UN	6	R$ 21,50	R$ 129,00
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	CARLA	UN	882	R$ 2,39	R$ 2.107,98

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$189.898,65 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%	TUPI	L	100	R$ 4,80	R$ 480,00
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO	TUPI	L	1680	R$ 4,80	R$ 8.064,00
AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS	DAM	UN	1330	R$ 3,48	R$ 4.628,40
BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS	ARQPLAST	UN	30	R$ 3,80	R$ 114,00
BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS	ARQPLAST	UN	1202	R$ 5,90	R$ 7.091,80
ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES	WISH	PCT	5042	R$ 1,00	R$ 5.042,00
LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML	SOLBRAX	UN	134	R$ 2,20	R$ 294,80
LIXEIRA 15 LITROS ; AÇO INOXIDÁVEL; PEDAL	EURO	UN	112	R$ 68,00	R$ 7.616,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA	ARQPLAST	UN	1650	R$ 3,79	R$ 6.253,50
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 15 LITROS - COM TAMPA - COR: PRETA	ARQPLAST	UN	104	R$ 6,80	R$ 707,20
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA	ARQPLAST	UN	1639	R$ 10,10	R$ 16.553,90
LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML	WORKER	UN	318	R$ 2,50	R$ 795,00
LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 500 ML	WORKER	UN	58	R$ 4,00	R$ 232,00
SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG	ARCO IRIS	CX	11974	R$ 3,50	R$ 41.909,00
SABONETE BARRA - 90 GRAMAS	MOTIVOS	UN	32834	R$ 0,75	R$ 24.625,50
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE	DAM	UN	690	R$ 11,09	R$ 7.652,10
SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML	BELL	UN	10268	R$ 5,10	R$ 52.366,80
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS	UTILAR	PCT	200	R$ 3,49	R$ 698,00
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS	ALS	PCT	687	R$ 6,95	R$ 4.774,65

A empresa **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$115.892,46 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS	ITAQ	PCT	320	R$ 43,00	R$ 13.760,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS	ITQ	PCT	10	R$ 27,00	R$ 270,00
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS	ITQ	PCT	2730	R$ 27,00	R$ 73.710,00
SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS	BIOCLOR	KG	672	R$ 17,28	R$ 11.612,16
VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL	VLI	UN	755	R$ 10,70	R$ 8.078,50
VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	VLI	UN	1567	R$ 5,40	R$ 8.461,80

A empresa **SULA NORTE INDUSTRIA PERFUMARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.235.866/0001-63, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$54.990,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML	BORO	UN	2.270,0	R$ 4,00	R$ 9.080,00
CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS	BORO	UN	4.424,0	R$ 2,75	R$ 12.166,00
CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML	KEFFA	UN	1.160,0	R$ 4,00	R$ 4.640,00
DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 01 LITRO	ROZAMIL	L	4.350,0	R$ 1,79	R$ 7.786,50
DETERGENTE NEUTRO - 500 ML	BORO	UN	21.992,0	R$ 0,95	R$ 20.892,40
SABONETE LÍQUIDO 500 ML	ROZAMIL	UN	112,0	R$ 3,80	R$ 425,60

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7AAC6AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: **ROSSINI & ROSSINI LTDA-**CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Reajuste de decréscimo no preço dos combustíveis, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr. anterior**	**Percentual de reajuste/decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final unit.**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL	R$ 4,01	7,23%	**R$ 0,29**	**R$ 3,72**
2	**4**		OLEO DIESEL S 10	R$ 4,15	7,95%	**R$ 0,33**	**R$ 3,82**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 11 de junho de 2018; Data assinatura: 07/06/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55C91818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-**CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: Reajuste no preço de combustível, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr. anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor final unit. com reajuste**
1	**2**	Lt.	GASOLINA COMUM	R$ 4,85	7,63%	**R$ 0,37**	**R$ 5,22**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 11 de junho de 2018; Data assinatura: 08/06/2018.Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5498E2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA-CNPJ nº 02.587.908/0001-79; e AUTO POSTO MARTINES LTDA. – EPP-CNPJ nº 64.330.988/0001-30; Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis, conforme abaixo:

FORNECEDOR: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr. anterior**	**Percentual de acréscimo/decréscimo**	**valor do reajuste**	**Valor final unit. com reajuste**
	5	Lt.	GASOLINA COMUM - (DISTRITO S.S. PONTAL)	R$ 4,92	5,08%	**R$ 0,25**	**R$ 5,17**
1	**6**	Lt.	OLEO DIESEL - (DISTRITO S.S. PONTAL)	R$ **4,19**	- 8,35%	**R$ 0,35**	**R$ 3,84**
FORNECEDOR: AUTO POSTO MARTINES LTDA. – EPP							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr. anterior**	**Percentual de decréscimo**	**valor do reajuste**	**Valor final unit. com decréscimo**
2	**7**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 - (DISTRITO S.S. PONTAL)	R$ 4,29	- 8,88%	**R$ 0,35**	**R$ 3,94**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 20 de junho de 2018; Data assinatura: 19/06/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D4845D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 REALIZADO NO DIA 24/06/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 REALIZADO NO DIA 24/06/2018.

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista do Resultado apresentado pela Empresa MDS Consultoria & Cursos em Saúde, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 001/2018, para preenchimento da função de ACS – Agente Comunitário de Saúde.
A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial e através de convocação emitida pela Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.
TERRITÓRIO PARQUE II UNIDADE II ESF DR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO PARQUE II UNIDADE II ESF DR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	3084	RENIA APARECIDA BOTELHO	21/07/1988	31	APROVADO
2º	1727	IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA	17/05/1996	31	APROVADO
3º	2938	FRANCIELEN MOURA ARANTES	15/11/1997	30	APROVADO
4º	420	JHONYSON DE OLIVEIRA	15/03/1991	29	APROVADO
5º	202	PRISCILA ELEN DA SILVA	01/09/1991	29	APROVADO
6º	1218	TATIELI FERNANDES DA COSTA	01/01/1994	29	APROVADO
7º	1274	CAÍQUE INÁCIO AUGUSTO	02/12/1994	29	APROVADO
8º	423	MARIA CLARA DE MATOS	31/07/1998	29	APROVADO
9º	5	KARINA GIOPATO DOS SANTOS	15/06/1988	28	APROVADO
10º	2501	RAFAEL JÚNIOR DE AZEVEDO	12/05/1992	28	APROVADO
11º	388	ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE	18/08/1997	28	APROVADO
12º	208	PEDRO GUILHERME RIBEIRO SILVÉRIO	14/08/1999	28	APROVADO
13º	1441	POLIANA DE OLIVEIRA MAGRI	11/01/2000	28	APROVADO
14º	320	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MELO	26/10/1973	27	APROVADO
15º	2187	ALUIZIO FÉLIX DA SILVA FILHO	15/08/1988	27	APROVADO
16º	774	AMANDA MARIA NICANOR DA SILVA	28/07/1990	27	APROVADO
17º	1680	ANGÉLICA HIPÓLITO	04/02/1992	27	APROVADO
18º	10	KELI DOS REIS INACIO DE PIZA	25/05/1995	27	APROVADO
19º	1238	GABRIELLE LARA MARÇAL	15/01/1997	27	APROVADO
20º	2076	KARINA DONIZETTI DE SOUZA	20/08/1998	27	APROVADO
21º	392	SANDY CRISTINA LUCIANO GOMES	01/05/1999	27	APROVADO
22º	2638	MÁRCIO WESLEI PEREIRA GAUDÊNCIO	11/02/2000	27	APROVADO
23º	1019	CARLA MARIA VIANA	12/03/1986	26	APROVADO
24º	2730	ANA PAULA AZEVEDO	01/04/1987	26	APROVADO
25º	24	NAYARA LUCAS DA SILVA CASTRO.	12/02/1989	26	APROVADO
26º	884	ERIKA ALVES DA SILVA SILVESTRE	14/05/1990	26	APROVADO
27º	190	ALOÍSIO DE MORAES CARVALHAES	24/01/1994	26	APROVADO
28º	2956	TAINÁ CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	05/12/1995	26	APROVADO
29º	1471	JULIANA ARAUJO DOS SANTOS	06/02/1998	26	APROVADO
30º	38	ALLAN LUIS DE CASTRO	30/08/2000	26	APROVADO
31º	2693	SHEILA REGINA DA SILVA	04/08/1974	25	APROVADO
32º	289	ADRIANO SILVESTRE JUSTINO	21/02/1981	25	APROVADO
33º	155	ESTELA DALVA GASPAR ROCHA	05/08/1983	25	APROVADO
34º	3315	TATIANI DE ARAUJO PANHOTA	26/10/1985	25	APROVADO
35º	916	FERNANDA MARIA LINO DA CUNHA	24/12/1985	25	APROVADO
36º	1618	MARÍLIA DE ÁVILA MOSCARDINI BARBOSA	11/06/1986	25	APROVADO
37º	296	KEILA DE PAULA OLIVEIRA	22/06/1988	25	APROVADO
38º	1409	CAMILA HELENA INÁCIO DOS SANTOS	03/09/1990	25	APROVADO
39º	484	ANA RITA JESUS TORRES	20/01/1992	25	APROVADO
40º	48	LISANDRA APARECIDA DA SILVA	31/01/1996	25	APROVADO
41º	1665	CAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	06/01/1997	25	APROVADO
42º	223	JENIFFER FERNANDES DOS SANTOS CÂNDIDO	28/05/1999	25	APROVADO
43º	51	TAMARA MARTINS DE OLIVEIRA	19/01/2000	25	APROVADO
44º	2667	NATHALLY VITÓRIA HONÓRIO	19/04/2000	25	APROVADO
45º	422	JOELMA MARTINS PEREIRA	22/03/1967	24	APROVADO
46º	1259	JULIANA DA COSTA PEREIA	17/03/1982	24	APROVADO
47º	953	GRACIELE CHAVES DE SOUZA MATEUS	14/04/1983	24	APROVADO
48º	2176	ELIZETE DONIZETI MARTINS	26/01/1987	24	APROVADO
49º	1656	RICARDO DONIZETE APARECIDO REZENDE	13/12/1989	24	APROVADO
50º	3425	CÉSAR HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	07/07/1992	24	APROVADO
51º	1516	VÂNIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/1993	24	APROVADO
52º	3368	JENIFER FERNANDA AMADOR	02/07/1995	24	APROVADO
53º	1126	CLAUDINEIA APARECIDA FLORENTINO DE MELO	07/10/1968	23	REPROVADO
54º	645	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	14/03/1983	23	REPROVADO
55º	3137	RAFAEL TOMAS CASIMIRO DE ALFENAS	03/02/1989	23	REPROVADO
56º	294	DALILLA DE ARAUJO OLIVEIRA	07/08/1989	23	REPROVADO
57º	1256	FERNANDA ELIESER DA SILVA	24/04/1990	23	REPROVADO
58º	200	BIANCA CAROLINA ALVES DA ROCHA VIDIGAL	17/01/1995	23	REPROVADO
59º	1833	CAROLAINE CRISTINA DE MOURA INACIO	21/08/1997	23	REPROVADO
60º	329	JOICE APARECIDA DE LIMA PAULA	11/01/1998	23	REPROVADO
61º	1127	LUANA AGNELO VILAS BOAS	05/05/1998	23	REPROVADO
62º	3135	MARIA LUIZA BELTRAO FERREIRA	03/09/1970	22	REPROVADO
63º	702	TATIANA LOPES DA SILVA SANTOS	17/05/1980	22	REPROVADO

64º	1268	PATRICIA PIERINI FERREIRA	15/04/1983	22	REPROVADO
65º	3112	MOARA ROVAY	12/06/1988	22	REPROVADO
66º	3100	LEILA DE FATIMA FARIA	17/09/1992	22	REPROVADO
67º	3127	GABRIELA APARECIDA BATISTA CRUVINEL	26/02/1997	22	REPROVADO
68º	1158	JENIFFER SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	29/03/1998	22	REPROVADO
69º	408	MARIA JULIA SOARES PRUDENCIO	03/12/1999	22	REPROVADO
70º	522	BEATRIZ MARINA RIBEIRO	03/03/2000	22	REPROVADO
71º	1101	JOSUE HONORIO	04/09/2000	22	REPROVADO
72º	447	MARCIA BOSCOLI DA SILVA	02/04/1968	21	REPROVADO
73º	22	ANDREA APARECIDA MACHADO	13/03/1973	21	REPROVADO
74º	2623	SHEYLA MARIA MARQUES DOS SANTOS BRAZ	09/01/1974	21	REPROVADO
75º	3163	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	14/12/1974	21	REPROVADO
76º	114	JULIANA BRAZ DE LIMA	26/09/1983	21	REPROVADO
77º	1255	THAIS CRISTINA SILVA PEDRO	04/10/1990	21	REPROVADO
78º	117	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	04/10/1991	21	REPROVADO
79º	1129	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	29/05/1992	21	REPROVADO
80º	3088	SILAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/10/1998	21	REPROVADO
81º	1032	LEONARDO DOS REIS LOPES DA SILVA	21/01/1999	21	REPROVADO
82º	1347	WASHINGTON	06/03/1999	21	REPROVADO
83º	2765	ELISÂNGELA CRISTINA DA CUNHA	30/09/1974	20	REPROVADO
84º	3394	PAULO ROGERIO PEREIRA	06/08/1979	20	REPROVADO
85º	951	MICHELE CRISTINA DE SOUSA	19/12/1989	20	REPROVADO
86º	1711	RENATA APARECIDA CORREA	07/04/1990	20	REPROVADO
87º	2329	JONATAN PEREIRA PAULISTA	05/05/1991	20	REPROVADO
88º	627	RÔNIA SANTOS BUENO	22/07/1991	20	REPROVADO
89º	195	AMANDA SOUZA PEREIRA	24/10/1996	20	REPROVADO
90º	1535	LAYNE HELENA SILVESTRE VITOR	09/02/1998	20	REPROVADO
91º	415	FABIANA AGUIAR VALENTE GARCIA	26/10/1975	19	REPROVADO
92º	710	MARILENE APARECIDA OTILIO	13/07/1977	19	REPROVADO
93º	2392	LINDOMAR DONIZETTI BRAZ	29/04/1978	19	REPROVADO
94º	2987	CAROLINA FORTUNATO	22/09/1984	19	REPROVADO
95º	690	FRANCELZA NASCIMENTO FIGUEIREDO	03/07/1985	19	REPROVADO
96º	1336	ANA CAROLINA RODRIGUES	09/02/1996	19	REPROVADO
97º	2770	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	22/02/1996	19	REPROVADO
98º	3282	LUANA DE CASTRO FELISBERTO	17/06/1996	19	REPROVADO
99º	35	CLAUDIMARA APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	15/12/1996	19	REPROVADO
100º	1025	MARIA BEATRIZ GENERAL	21/01/1997	19	REPROVADO
101º	514	EMANUEL GABRIEL DE PAIVA BORELLI SILVA	08/10/1997	19	REPROVADO
102º	1856	ANA MARIS MARTINS	12/02/1960	18	REPROVADO
103º	2242	MARINEIA APARECIDA DA SILVA	23/07/1979	18	REPROVADO
104º	3407	ALINE BATISTA DOS REIS	03/02/1988	18	REPROVADO
105º	3326	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	12/03/1995	18	REPROVADO
106º	2246	TALYTA APARECIDA DOS SANTOS	03/10/1996	18	REPROVADO
107º	1223	ESTER APARECIDA FERREIRA	22/10/2003	18	REPROVADO
108º	2702	VANIA LÚCIA SILVA	02/06/2018	18	REPROVADO
109º	1254	PERINA DA SILVA SABINO	20/04/1970	17	REPROVADO
110º	662	ALINE LIMA SANTOS SILVA	03/10/1976	17	REPROVADO
111º	1661	ANELISE BATISTA	15/07/1987	17	REPROVADO
112º	1155	ANTÔNIO CARLOS APARECIDO VASCONCELOS	23/06/1997	17	REPROVADO
113º	2819	ANA LUCIA DOS SANTOS	18/07/1968	16	REPROVADO
114º	321	CLAUDIANA RIBEIRO CRUZ	27/09/1976	16	REPROVADO
115º	694	TATIANA PEDRA DE LIMA	28/06/1985	16	REPROVADO
116º	411	FELIPE GONÇALVES CAMARGO	10/02/1994	16	REPROVADO
117º	947	ISABELA MARTINS DA SILVEIRA	19/01/1995	16	REPROVADO
118º	2482	LIDIANE MARIA ANUNCIAÇÃO GUIMARÃES	08/04/1999	16	REPROVADO
119º	858	RONALDO HENRIQUE TEODORO	30/11/2000	16	REPROVADO
120º	2340	GABRIELA REIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/2018	16	REPROVADO
121º	1445	MARCOS COSTA LEOCADIO	28/10/1982	15	REPROVADO
122º	1051	DHULLIE CARLA DE OLIVEIRA VIANNA	02/10/1986	15	REPROVADO
123º	1069	CÍNTIA HENRIQUE DA SILVA	27/10/1996	15	REPROVADO
124º	1212	TATIANE	19/04/1984	14	REPROVADO
125º	1115	THALIA APARECIDA HORÁCIO	02/12/1997	14	REPROVADO
126º	1438	FLAVIA CRISTINA PAULINO LEOCADIO	28/08/2018	14	REPROVADO
127º	1786	MARLI SOUZA NOGUEIRA	11/12/1987	13	REPROVADO
128º	958	VALDEMAR SILVA MATEUS	27/08/1979	12	REPROVADO
129º	1609	ANA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	09/10/1981	12	REPROVADO
130º	317	MARINA PAULA DA CRUZ	10/12/1983	12	REPROVADO
131º	1640	MISLENE APARECIDA PLÁCIDO	21/03/1986	12	REPROVADO
132º	1959	DALVA GABRIELA SOUZA CAMPOS	14/01/2000	12	REPROVADO
133º	109	DAMARIS APARECIDA GORDIANO	31/12/1969	0	NÃO COMPARECEU
134º	144	EDSON RAPHAEL	01/06/1978	0	NÃO COMPARECEU
135º	1859	MARISA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1979	0	NÃO COMPARECEU
136º	3179	VÂNIA INES RAMOS	05/12/1979	0	NÃO COMPARECEU
137º	434	MÔNICA DI IORIO	08/09/1982	0	NÃO COMPARECEU
138º	761	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	26/08/1984	0	NÃO COMPARECEU
139º	2901	PRISCILA CLEMENTE DA CUNHA GUIMARÃES	28/09/1984	0	NÃO COMPARECEU
140º	3172	ZISILANI APARECIDA DE CASTRO	31/12/1987	0	NÃO COMPARECEU
141º	1344	LUIS FILIPE SOUZA PEREIRA	28/06/1993	0	NÃO COMPARECEU
142º	3178	FRANCIELI MARIA DOS SANTOS	22/08/1993	0	NÃO COMPARECEU
143º	1234	JOSE LUCAS NOVAES MATEUS	16/12/1993	0	NÃO COMPARECEU
144º	2438	JANAINA DE FÁTIMA SILVÉRIO	03/12/1994	0	NÃO COMPARECEU
145º	782	JESSICA VIEIRA SANTOS	02/01/1995	0	NÃO COMPARECEU
146º	2648	LETÍCIA CONCEIÇÃO PEREIRA	15/03/1995	0	NÃO COMPARECEU
147º	879	BRUNA CRISTINA GABRIEL	15/12/1995	0	NÃO COMPARECEU
148º	1235	FERNANDA CRISTINA DE LIMA	14/02/1996	0	NÃO COMPARECEU
149º	3387	GABRIELA MOREIRA NARCISO	04/05/1996	0	NÃO COMPARECEU
150º	3004	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	10/01/1997	0	NÃO COMPARECEU
151º	2493	GUILHERME SOARES DE SOUZA	21/01/1998	0	NÃO COMPARECEU
152º	3188	ANA LIVIA SILVA DEL VALE	27/07/1998	0	NÃO COMPARECEU

153º	1389	NATASCHA ARAÚJO MADEIRA DIAS	10/05/1999	0	NÃO COMPARECEU
154º	305	RAQUEL GRISOLIA CAMILO FRANCHI	23/05/1999	0	NÃO COMPARECEU
155º	506	MARIO MARTINS DA SILVEIRA	11/01/2000	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO PARQUE II UNIDADE II ESF DR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO PARQUE II UNIDADE II ESF DR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	1218	TATIELI FERNANDES DA COSTA	01/01/1994	29	APROVADO
2º	1274	CAÍQUE INÁCIO AUGUSTO	02/12/1994	29	APROVADO
3º	2187	ALUIZIO FÉLIX DA SILVA FILHO	15/08/1988	27	APROVADO
4º	774	AMANDA MARIA NICANOR DA SILVA	28/07/1990	27	APROVADO
5º	1680	ANGÉLICA HIPÓLITO	04/02/1992	27	APROVADO
6º	1019	CARLA MARIA VIANA	12/03/1986	26	APROVADO
7º	24	NAYARA LUCAS DA SILVA CASTRO.	12/02/1989	26	APROVADO
8º	2956	TAINÁ CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	05/12/1995	26	APROVADO
9º	484	ANA RITA JESUS TORRES	20/01/1992	25	APROVADO
10º	51	TAMARA MARTINS DE OLIVEIRA	19/01/2000	25	APROVADO
11º	1259	JULIANA DA COSTA PEREIA	17/03/1982	24	APROVADO
12º	1656	RICARDO DONIZETE APARECIDO REZENDE	13/12/1989	24	APROVADO
13º	3137	RAFAEL TOMAS CASIMIRO DE ALFENAS	03/02/1989	23	REPROVADO
14º	1256	FERNANDA ELIESER DA SILVA	24/04/1990	23	REPROVADO
15º	200	BIANCA CAROLINA ALVES DA ROCHA VIDIGAL	17/01/1995	23	REPROVADO
16º	3127	GABRIELA APARECIDA BATISTA CRUVINEL	26/02/1997	22	REPROVADO
17º	408	MARIA JULIA SOARES PRUDENCIO	03/12/1999	22	REPROVADO
18º	22	ANDREA APARECIDA MACHADO	13/03/1973	21	REPROVADO
19º	114	JULIANA BRAZ DE LIMA	26/09/1983	21	REPROVADO
20º	3088	SILAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/10/1998	21	REPROVADO
21º	1032	LEONARDO DOS REIS LOPES DA SILVA	21/01/1999	21	REPROVADO
22º	1347	WASHINGTON	06/03/1999	21	REPROVADO
23º	2765	ELISÂNGELA CRISTINA DA CUNHA	30/09/1974	20	REPROVADO
24º	1711	RENATA APARECIDA CORREA	07/04/1990	20	REPROVADO
25º	627	RÔNIA SANTOS BUENO	22/07/1991	20	REPROVADO
26º	195	AMANDA SOUZA PEREIRA	24/10/1996	20	REPROVADO
27º	2987	CAROLINA FORTUNATO	22/09/1984	19	REPROVADO
28º	690	FRANCELZA NASCIMENTO FIGUEIREDO	03/07/1985	19	REPROVADO
29º	3282	LUANA DE CASTRO FELISBERTO	17/06/1996	19	REPROVADO
30º	514	EMANUEL GABRIEL DE PAIVA BORELLI SILVA	08/10/1997	19	REPROVADO
31º	3407	ALINE BATISTA DOS REIS	03/02/1988	18	REPROVADO
32º	3326	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	12/03/1995	18	REPROVADO
33º	1223	ESTER APARECIDA FERREIRA	22/10/2003	18	REPROVADO
34º	2702	VANIA LÚCIA SILVA	02/06/2018	18	REPROVADO
35º	2819	ANA LUCIA DOS SANTOS	18/07/1968	16	REPROVADO
36º	1051	DHULLIE CARLA DE OLIVEIRA VIANNA	02/10/1986	15	REPROVADO
37º	1786	MARLI SOUZA NOGUEIRA	11/12/1987	13	REPROVADO
38º	958	VALDEMAR SILVA MATEUS	27/08/1979	12	REPROVADO
39º	1640	MISLENE APARECIDA PLÁCIDO	21/03/1986	12	REPROVADO
40º	1959	DALVA GABRIELA SOUZA CAMPOS	14/01/2000	12	REPROVADO
41º	434	MÔNICA DI IORIO	08/09/1982	0	NÃO COMPARECEU
42º	1234	JOSE LUCAS NOVAES MATEUS	16/12/1993	0	NÃO COMPARECEU
43º	2438	JANAINA DE FÁTIMA SILVÉRIO	03/12/1994	0	NÃO COMPARECEU
44º	782	JESSICA VIEIRA SANTOS	02/01/1995	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	3235	FÁBIO HENRIQUE FORTUNATO	06/01/1998	35	APROVADO
2º	312	EDINÉA APARECIDA DOS REIS	20/11/1973	31	APROVADO
3º	219	MARTHA CAROLINA DA SILVA	06/04/1977	31	APROVADO
4º	872	DEVANI DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	30/06/1957	30	APROVADO
5º	3330	ANA PAULA DOS SANTOS FANTINI	05/07/1987	28	APROVADO
6º	3375	BIANCA JULIANO DA SILVA	22/07/1996	28	APROVADO
7º	3241	KARINA NALON STAVALE CELANO	28/09/1984	27	APROVADO
8º	173	MARILIA GABRIELA PRADO CHAGAS	16/09/1990	27	APROVADO
9º	1319	MARCELO AUGUSTO DUQUE DA SILVA	02/07/1994	27	APROVADO
10º	1733	PAULO OTAVIO SILVA PINTO	07/07/1997	27	APROVADO
11º	2194	ALINE ROSA FORNARI	26/08/1999	27	APROVADO
12º	3180	ROSIMARA MESSIAS SIMPLÍCIO SILVA	12/01/1979	26	APROVADO
13º	2337	ELAINE CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS	30/07/1982	26	APROVADO
14º	316	ELAINE CRISTINA DE JESUS AMANCIO	20/12/1985	26	APROVADO
15º	3	PAMELA NATANI FERREIRA	29/11/1990	26	APROVADO
16º	410	ESTÉFANI TÁBATA LEITE ESTEVES	12/09/1994	26	APROVADO
17º	382	TATIANA ALMEIDA CHAGAS DA SILVA	13/07/1979	25	APROVADO
18º	3224	CARINA DE GOUVÊA FANTINI LUCARONI	02/01/1995	25	APROVADO
19º	2339	ROSANGELA JORGE MELANDA	03/06/1964	24	APROVADO
20º	406	AMANDA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	02/02/1982	24	APROVADO
21º	2669	ERIKA CRISTINA DE SIQUEIRA	16/03/1986	24	APROVADO
22º	342	EDUARDA SPINELI REZENDE	14/12/1998	24	APROVADO
23º	483	HAGTA SANTOS DE ANDRADE	24/01/1999	24	APROVADO
24º	680	JESSICA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	23/03/1991	23	REPROVADO
25º	2149	MARCELA ALVES KRAUSS RIBEIRO	04/04/1991	23	REPROVADO
26º	2322	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	16/04/1994	23	REPROVADO
27º	499	GABRIELLA ROSA ABRAHÃO TRAMONTE	22/06/1996	23	REPROVADO
28º	1759	AMANDA ROSA DO PRADO FERNANDES	21/06/1983	22	REPROVADO

29º	2769	JORGE ROBERTO DE LIMA	05/12/1984	22	REPROVADO
30º	2370	TAIRA TUNER DA SILVA	02/05/1990	22	REPROVADO
31º	124	ISABELA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	11/09/1994	22	REPROVADO
32º	345	JOÃO ANTÔNIO BARRETO NETO	11/05/1996	22	REPROVADO
33º	549	FERNANDA SUELLEN DE CARVALHO COELHO	28/04/1997	22	REPROVADO
34º	1149	CRISLEN KELY DA SILVA AUGUSTO	11/01/1998	22	REPROVADO
35º	2231	LUÍS FELIPE FONSECA DE OLIVEIRA	18/02/2000	22	REPROVADO
36º	2346	ALESSANDRA BERNINI	13/03/1971	21	REPROVADO
37º	17	RENATO RODRIGO PIRES	30/01/1984	21	REPROVADO
38º	1740	KARINA CRISTINA CANDIDO	21/02/1987	21	REPROVADO
39º	1790	MÔNICA APARECIDA MOREIRA	29/09/1989	21	REPROVADO
40º	893	ELIANE APARECIDA LIBERTO	19/05/1982	20	REPROVADO
41º	284	JOHN DA SILVA RIBEIRO	03/08/1983	20	REPROVADO
42º	2260	DÉBORA SANTOS DE CARVALHO	27/02/1996	20	REPROVADO
43º	92	HUGO CÉSAR DA SILVA	25/12/1998	20	REPROVADO
44º	1324	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA	27/06/2018	20	REPROVADO
45º	141	CARLINHO MILITÃO DE MELO	29/12/1953	19	REPROVADO
46º	452	ISADORA LUCIANA ROCHA VIEIRA	22/11/1990	19	REPROVADO
47º	1229	ANA PAULA DOS REIS CUSTÓDIO	12/11/1982	18	REPROVADO
48º	2603	DIEGO DOMINGUES DA SILVA	03/05/1985	18	REPROVADO
49º	2737	CAROLINA LIMA DOS SANTOS RUIZ	21/11/1988	18	REPROVADO
50º	2229	JOAO VITOR DE OLIVEIRA .	20/11/1997	18	REPROVADO
51º	283	STEPHANIE DOS SANTOS MACHADO	08/06/1997	16	REPROVADO
52º	399	JOÃO PAULO APARECIDO DE CARVALHO	27/05/1998	16	REPROVADO
53º	2726	GABRIELA CRISTINA SEVERINO	13/04/1990	15	REPROVADO
54º	188	BRUNO JOSÉ PEREIRA BATISTA	18/03/1998	15	REPROVADO
55º	327	CLAUDIAAPARECIDALOPES	08/09/1981	12	REPROVADO
56º	225	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	28/05/1958	0	NÃO COMPARECEU
57º	2921	RAQUEL CHAVES LEAL	22/09/1976	0	NÃO COMPARECEU
58º	2492	ROSINEIRE ANDRADE SOARES	14/05/1980	0	NÃO COMPARECEU
59º	39	REGIANE DE IORIO	08/06/1985	0	NÃO COMPARECEU
60º	2658	KELLY APARECIDA DE LIMA	11/10/1987	0	NÃO COMPARECEU
61º	1804	ELUANA DE MELO PIZA	14/12/1988	0	NÃO COMPARECEU
62º	1444	IZABEL CRISTINA DE MELO MARTINS	24/03/1989	0	NÃO COMPARECEU
63º	2354	VALERIA INACIA TAVARES	01/01/1991	0	NÃO COMPARECEU
64º	1076	MARIA DA LUZ DE LIMA	02/02/1991	0	NÃO COMPARECEU
65º	2928	OTÁVIO AUGUSTO SILVA	21/02/1997	0	NÃO COMPARECEU
66º	538	VIVIANE APARECIDA DOS SANTANA	13/02/2000	0	NÃO COMPARECEU
67º	3131	IONE DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS	15/06/2018	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	3330	ANA PAULA DOS SANTOS FANTINI	05/07/1987	28	APROVADO
2º	3241	KARINA NALON STAVALE CELANO	28/09/1984	27	APROVADO
3º	1319	MARCELO AUGUSTO DUQUE DA SILVA	02/07/1994	27	APROVADO
4º	316	ELAINE CRISTINA DE JESUS AMANCIO	20/12/1985	26	APROVADO
5º	3224	CARINA DE GOUVÊA FANTINI LUCARONI	02/01/1995	25	APROVADO
6º	2339	ROSANGELA JORGE MELANDA	03/06/1964	24	APROVADO
7º	680	JESSICA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	23/03/1991	23	REPROVADO
8º	2322	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	16/04/1994	23	REPROVADO
9º	1759	AMANDA ROSA DO PRADO FERNANDES	21/06/1983	22	REPROVADO
10º	2769	JORGE ROBERTO DE LIMA	05/12/1984	22	REPROVADO
11º	345	JOÃO ANTÔNIO BARRETO NETO	11/05/1996	22	REPROVADO
12º	549	FERNANDA SUELLEN DE CARVALHO COELHO	28/04/1997	22	REPROVADO
13º	2231	LUÍS FELIPE FONSECA DE OLIVEIRA	18/02/2000	22	REPROVADO
14º	893	ELIANE APARECIDA LIBERTO	19/05/1982	20	REPROVADO
15º	2260	DÉBORA SANTOS DE CARVALHO	27/02/1996	20	REPROVADO
16º	2603	DIEGO DOMINGUES DA SILVA	03/05/1985	18	REPROVADO
17º	2229	JOAO VITOR DE OLIVEIRA .	20/11/1997	18	REPROVADO
18º	399	JOÃO PAULO APARECIDO DE CARVALHO	27/05/1998	16	REPROVADO
19º	2726	GABRIELA CRISTINA SEVERINO	13/04/1990	15	REPROVADO
20º	188	BRUNO JOSÉ PEREIRA BATISTA	18/03/1998	15	REPROVADO
21º	2658	KELLY APARECIDA DE LIMA	11/10/1987	0	NÃO COMPARECEU
22º	1804	ELUANA DE MELO PIZA	14/12/1988	0	NÃO COMPARECEU
23º	2354	VALERIA INACIA TAVARES	01/01/1991	0	NÃO COMPARECEU
24º	2928	OTÁVIO AUGUSTO SILVA	21/02/1997	0	NÃO COMPARECEU
25º	3131	IONE DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS	15/06/2018	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	2202	KAREN DE BRITO BENTO	17/11/1999	31	APROVADO
2º	1772	JOSÉ LUIZ BENATTI JUNIOR	18/03/1971	30	APROVADO
3º	143	BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE	28/09/1991	30	APROVADO
4º	2724	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES	15/03/1973	29	APROVADO
5º	1109	MARCIZA CARRERA	31/05/1982	29	APROVADO
6º	1770	CÂNDICE HELGA CRUVINEL	15/12/1971	28	APROVADO
7º	1721	FLÁVIA JULIANA ARAÚJO PAULINO	06/12/1982	28	APROVADO
8º	528	HILDA NATACHA BOSIO SILVA IDESTI	30/11/1993	28	APROVADO
9º	2677	DANIELA DE AZEVEDO LEONEL	24/06/1974	27	APROVADO
10º	1577	DANIELE APARECIDA NOVAIS	28/06/1985	27	APROVADO
11º	2038	PAULA CRISTINA APARECIDA DIAS	13/10/1985	27	APROVADO

12º	1767	ROSANA PACHECO	07/07/1992	27	APROVADO
13º	3301	LUCIENE DOS REIS	05/07/1972	26	APROVADO
14º	1971	TIAGO FERREIRA DE TOLEDO	04/10/1978	26	APROVADO
15º	175	ALAYNE DE SOUZA OLIVEIRA	30/10/1978	26	APROVADO
16º	3149	ANDREIA MORAIS DE SOUSA	08/05/1989	26	APROVADO
17º	2755	AMANDA NATHANA SILVA	24/05/1989	25	APROVADO
18º	171	WILLIAN MARCELO RODRIGUES DA SILVA	19/01/1995	25	APROVADO
19º	1736	ELISÂNGELA ALVES DE SOUZA	09/08/1977	24	APROVADO
20º	324	MARIA DE LOURDES CORREIA	19/10/1987	24	APROVADO
21º	1578	RENATA FÁTIMA DA SILVA ALVES	06/03/1992	24	APROVADO
22º	196	LETÍCIA SILVA DE JESUS CARVALHO	13/02/1996	24	APROVADO
23º	663	LUCELIA APARECIDA DE MORAES	22/11/1997	24	APROVADO
24º	1474	RITA DE CASSIA ARAUJO ROLA	03/01/1969	23	REPROVADO
25º	3205	ADRIANA ROCHA MACHADO	01/02/1978	23	REPROVADO
26º	215	JULIA CARLA DE CASTRO RODRIGUES	06/10/1993	23	REPROVADO
27º	3373	GUSTAVO HENRIQUE SARRASSINI DE ARAUJO	12/06/1996	23	REPROVADO
28º	1321	MATEUS APARECIDO DE ALMEIDA	30/06/1999	23	REPROVADO
29º	2473	CLAUDIA REGINA FERNANDES CUNHA	24/06/1971	22	REPROVADO
30º	1376	CAROLINA DE PAIVA MIRANDA EGIDIO	02/05/1981	22	REPROVADO
31º	543	ORLANDA ALVES BENJAMIM DOS SANTOS	06/08/1981	22	REPROVADO
32º	2979	ANA CLAUDIA SILVA	17/09/1989	22	REPROVADO
33º	2204	GISELE CAROLINE MOREIRA GRECHI	04/11/1994	22	REPROVADO
34º	361	MARIA EDUARDA ARAÚJO MELO NASCIMENTO	01/07/1998	22	REPROVADO
35º	500	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA	15/03/2000	22	REPROVADO
36º	290	CRISTIANE SILVA MOREIRA SILVESTRE	07/10/1988	21	REPROVADO
37º	1572	GRAZIELE CRISTINA APARECIDA NOVAIS	04/09/1991	21	REPROVADO
38º	303	MARCELA EDUARDA DE SOUZA COSTA	25/06/1998	21	REPROVADO
39º	2407	JESSICA MARA GONCALVES VIOTTO	10/03/1991	20	REPROVADO
40º	469	ARIELSON LIMA ROMANO	27/08/1995	20	REPROVADO
41º	1723	ANDRÉ LUIZ PASQUA	08/01/1996	20	REPROVADO
42º	131	REGIANE SOARES DE SOUZA	28/09/1985	19	REPROVADO
43º	2490	GESSICA TAIRRES SANTOS SILVA	11/01/1990	19	REPROVADO
44º	1312	SANDRA DE FÁTIMA FARIA MANOEL	05/04/1991	19	REPROVADO
45º	998	EDNA APARECIDA MEIRELES DE ARRUDA	05/04/1971	18	REPROVADO
46º	1166	WELCIMÉLIA MARA DA SILVA CÂNDIDO	12/12/1980	18	REPROVADO
47º	2412	JOSIENE DOS REIS COSTA	03/05/1987	18	REPROVADO
48º	218	TAISA DE ABREU INACIO	08/10/1990	18	REPROVADO
49º	2385	BRUNA GOMES DE REZENDE	01/03/1998	18	REPROVADO
50º	135	DANIELA SARRASSINI ALVES	23/05/1987	17	REPROVADO
51º	1676	BRUNA DE MELO VIEIRA	03/09/1996	17	REPROVADO
52º	2275	LETICIA OLIVEIRA MARQUES	05/03/1999	17	REPROVADO
53º	3303	JULIANA APARECIDA OTAVIANO DE SOUZA	25/11/1991	16	REPROVADO
54º	438	ANA MARIA CAROLINA FELIPE	13/07/1979	15	REPROVADO
55º	3338	MARISA APARECIDA DE PIZA	18/07/1986	15	REPROVADO
56º	1900	MILAINE DOS REIS ROCHA	10/05/1992	15	REPROVADO
57º	177	ANA PAULA DE MORAIS ROSA	11/05/1996	15	REPROVADO
58º	765	ANA PAULA DE SOUSA	20/02/1992	13	REPROVADO
59º	2584	LARISSA SABORITO PEREIRA	24/09/1989	11	REPROVADO
60º	2843	FRANCISNAIRA GUEDES ZAVAGLI	21/06/1990	10	REPROVADO
61º	3415	ANDRÉ LUIZ PEDRO PLÁCIDO	20/08/1986	0	NÃO COMPARECEU
62º	269	LAVÍNIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/09/1998	0	NÃO COMPARECEU
63º	1404	LAÍS LEMES DA SILVA	01/11/1999	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	2202	KAREN DE BRITO BENTO	17/11/1999	31	APROVADO
2º	1721	FLÁVIA JULIANA ARAÚJO PAULINO	06/12/1982	28	APROVADO
3º	3301	LUCIENE DOS REIS	05/07/1972	26	APROVADO
4º	1971	TIAGO FERREIRA DE TOLEDO	04/10/1978	26	APROVADO
5º	3149	ANDREIA MORAIS DE SOUSA	08/05/1989	26	APROVADO
6º	171	WILLIAN MARCELO RODRIGUES DA SILVA	19/01/1995	25	APROVADO
7º	324	MARIA DE LOURDES CORREIA	19/10/1987	24	APROVADO
8º	1578	RENATA FÁTIMA DA SILVA ALVES	06/03/1992	24	APROVADO
9º	663	LUCELIA APARECIDA DE MORAES	22/11/1997	24	APROVADO
10º	543	ORLANDA ALVES BENJAMIM DOS SANTOS	06/08/1981	22	REPROVADO
11º	2979	ANA CLAUDIA SILVA	17/09/1989	22	REPROVADO
12º	2204	GISELE CAROLINE MOREIRA GRECHI	04/11/1994	22	REPROVADO
13º	500	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA	15/03/2000	22	REPROVADO
14º	303	MARCELA EDUARDA DE SOUZA COSTA	25/06/1998	21	REPROVADO
15º	2407	JESSICA MARA GONCALVES VIOTTO	10/03/1991	20	REPROVADO
16º	1723	ANDRÉ LUIZ PASQUA	08/01/1996	20	REPROVADO
17º	131	REGIANE SOARES DE SOUZA	28/09/1985	19	REPROVADO
18º	2490	GESSICA TAIRRES SANTOS SILVA	11/01/1990	19	REPROVADO
19º	2412	JOSIENE DOS REIS COSTA	03/05/1987	18	REPROVADO
20º	2385	BRUNA GOMES DE REZENDE	01/03/1998	18	REPROVADO
21º	1676	BRUNA DE MELO VIEIRA	03/09/1996	17	REPROVADO
22º	2275	LETICIA OLIVEIRA MARQUES	05/03/1999	17	REPROVADO
23º	3303	JULIANA APARECIDA OTAVIANO DE SOUZA	25/11/1991	16	REPROVADO
24º	438	ANA MARIA CAROLINA FELIPE	13/07/1979	15	REPROVADO
25º	765	ANA PAULA DE SOUSA	20/02/1992	13	REPROVADO
26º	2584	LARISSA SABORITO PEREIRA	24/09/1989	11	REPROVADO
27º	3415	ANDRÉ LUIZ PEDRO PLÁCIDO	20/08/1986	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	1397	ANA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA	29/04/1997	37	APROVADO
2º	1393	JULYA FREIDE DA SILVA	29/04/1997	37	APROVADO
3º	2863	OMAR GABRIEL DE BRITO ALBO	02/03/1991	35	APROVADO
4º	418	LEONARDO DE JESUS BUENO	17/12/1998	34	APROVADO
5º	4	ELIZABETH CRISTINA DIAS OTILIO	12/09/1981	32	APROVADO
6º	2227	LEANDRO GARDIN BERNARDES ALVARENGA	15/04/1997	30	APROVADO
7º	2914	ALINE MOREIRA DA SILVA	21/03/1984	29	APROVADO
8º	2454	FELYKSON VINÍCIUS DA SILVA	09/03/1993	29	APROVADO
9º	1626	MATHEUS VECCHI PALOS	28/01/1998	29	APROVADO
10º	699	ROSA MARIA DOS SANTOS	09/11/1974	28	APROVADO
11º	1847	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1992	27	APROVADO
12º	1432	SAULO TADEU JERÔNIMO ROCHA	19/11/1999	27	APROVADO
13º	128	TANIA REGINA BUENO	01/05/1963	26	APROVADO
14º	3406	GISLEINE CRISTINA GONÇALVES	03/03/1984	26	APROVADO
15º	64	CLAUDINEIA APARECIDA VITOR FERREIRA	28/01/1988	26	APROVADO
16º	297	PATRICIA CRISTINA MAGRI	02/09/1991	26	APROVADO
17º	1635	JORGE LUIS SILVA	29/04/1997	26	APROVADO
18º	339	JENIFFER CRISTINY MELO GRASSATO	14/12/1998	26	APROVADO
19º	3175	MÁRCIA GODOI DA SILVA	13/02/1976	25	APROVADO
20º	587	DANIELA ROCHA ALVES	09/02/1985	25	APROVADO
21º	69	KAMILA RIBEIRO PRADO	11/12/1993	25	APROVADO
22º	209	MAYARA CRISTINA GONÇALVES	05/05/1994	25	APROVADO
23º	973	NATÁLIA DA SILVA CAMPOS	08/01/1999	25	APROVADO
24º	426	ELAINE FERNANDA TOBIAS	08/11/1973	24	APROVADO
25º	441	ALAINE APARECIDA OLIVEIRA DIAS	20/07/1985	24	APROVADO
26º	154	JUSCELIA APARECIDA DE SALLES	05/05/1988	24	APROVADO
27º	2184	SUELEN ALINE ALMEIDA DE LIMA	27/05/1991	24	APROVADO
28º	2681	MARCO ANTONIO DE LIMA FARIAS FILHO	10/01/1994	24	APROVADO
29º	603	THAIS ROCHA ALVES	16/04/1996	24	APROVADO
30º	2477	ISABELA JULIA MILITAO DE JESUS	19/04/1998	24	APROVADO
31º	1787	GRÉCIA LARISSA V DO PRADO	17/10/1998	24	APROVADO
32º	36	MARIA APARECIDA SALA	10/05/1970	23	REPROVADO
33º	501	SILMARA REGINA DE JESUS VILAS BOAS	25/04/1991	23	REPROVADO
34º	1573	CAMILA EUNICE DOS SANTOS	18/12/1994	23	REPROVADO
35º	2903	MISLENE MAIRA SOARES LOPES	20/04/1995	23	REPROVADO
36º	2823	ANDRESSA SMARGIASSI FERREIRA	16/11/1995	23	REPROVADO
37º	108	ELIANA GONCALVES DE ALFENAS	29/11/1998	23	REPROVADO
38º	2100	ANA LAURA GERÔNIMO DIAS	16/09/1999	23	REPROVADO
39º	1200	PRISCILA HELENA DE PAULA	31/12/1969	22	REPROVADO
40º	72	GABRIEL RIOS SARRASSINI	16/07/1992	22	REPROVADO
41º	980	CAMILA CRISTINA PAIVA PAULINO	28/08/1993	22	REPROVADO
42º	217	LUCAS ANTÔNIO GONÇALVES	10/12/1997	22	REPROVADO
43º	62	ALESSANDRA DA PENHA VIEIRA	10/09/1970	21	REPROVADO
44º	2104	JACQUELINE GERONIMO	19/03/1981	21	REPROVADO
45º	1415	JUVILIANA LOPES DOS SANTOS	01/01/1983	21	REPROVADO
46º	3311	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	05/04/1989	21	REPROVADO
47º	2403	MARLÚCIA CRISTINA DE SOUZA	03/01/1991	21	REPROVADO
48º	750	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	16/10/1992	21	REPROVADO
49º	715	WELLINGTON CARLOS DOS REIS	14/05/1993	21	REPROVADO
50º	55	GUILHERME HENRIQUE ALBO DE OLIVEIRA	31/03/1994	21	REPROVADO
51º	453	ANA PAULA MORENO BORGES	20/02/1982	20	REPROVADO
52º	640	ANIELE RODRIGUES DOMINGUES	04/06/1992	20	REPROVADO
53º	1590	CAROLINA MARQUES BRANDÃO PLÁCIDO	10/07/1996	20	REPROVADO
54º	1505	GERALDO MARQUES	10/01/1969	19	REPROVADO
55º	2753	AMARILDO AQUINO OTAVIANO JUNIOR	29/03/1989	18	REPROVADO
56º	693	LUIS OTAVIO DOS SANTOS	30/11/1995	18	REPROVADO
57º	2888	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO	30/07/1971	17	REPROVADO
58º	491	JOSÉ DOS REIS DE CARVALHO	22/08/1994	17	REPROVADO
59º	1782	KRISLAINE ASSIS GONÇALO	29/08/1995	17	REPROVADO
60º	1169	DANIELA CRISTINA ESCARASSATTI	16/06/2018	17	REPROVADO
61º	620	ELIANA CAMPAGNOLI DA SILVA MAZUTTI	16/01/1980	16	REPROVADO
62º	478	ADRIANE CRISTINA VITOR	14/09/1993	16	REPROVADO
63º	182	LETÍCIA NALON DA SILVA	05/03/1998	16	REPROVADO
64º	1904	CARLOS EDUARDO DE LIMA	30/04/1991	15	REPROVADO
65º	1852	FLAVIANA BORELLI JACINTO	27/10/1995	15	REPROVADO
66º	1053	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	30/10/1998	15	REPROVADO
67º	2376	ELOISA APARECIDA DA SILVA	31/12/1969	14	REPROVADO
68º	557	LARISSA TEREZA DAS GRACAS ALVES	05/11/1997	14	REPROVADO
69º	1537	EVERTON CARLOS ALVES	12/11/1995	13	REPROVADO
70º	792	DOMINGOS MARQUES DE MORAES	10/09/1986	12	REPROVADO
71º	1885	ROSILENE REIS DA SILVA	30/12/1991	12	REPROVADO
72º	2646	PRISCILA MARA VEROLA SILVA	26/06/2018	12	REPROVADO
73º	721	MARIANA CRISTINA BUENO	20/06/1993	11	REPROVADO
74º	720	MARIA APARECIDA RIBEIRO	20/10/1969	10	REPROVADO
75º	2955	ANA CAROLINA MARTINS	05/01/1998	10	REPROVADO
76º	3101	RUTE RODRIGUES PEREIRA	27/11/1961	0	NÃO COMPARECEU
77º	1950	JOAQUIM PEDRO BRAZÃO PINHEIRO	07/06/1972	0	NÃO COMPARECEU
78º	1838	EDUARDO ANDRE PASQUATTO	27/08/1972	0	NÃO COMPARECEU
79º	3400	LEANDRO DO NASCIMENTO PINA	13/01/1984	0	NÃO COMPARECEU
80º	1488	PRISCILA DE SOUSA SILVA	23/09/1993	0	NÃO COMPARECEU
81º	2251	KETLEEN ASSIS GONÇALO	06/11/1993	0	NÃO COMPARECEU
82º	1730	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	15/02/1996	0	NÃO COMPARECEU
83º	1520	LEANDRO FELITO DA SILVA	10/02/1997	0	NÃO COMPARECEU
84º	796	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	13/01/1999	0	NÃO COMPARECEU

85º	375	PATRICIA ELVIRA FERRAREZI	19/06/2000	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	418	LEONARDO DE JESUS BUENO	17/12/1998	34	APROVADO
2º	2227	LEANDRO GARDIN BERNARDES ALVARENGA	15/04/1997	30	APROVADO
3º	64	CLAUDINEIA APARECIDA VITOR FERREIRA	28/01/1988	26	APROVADO
4º	128	TANIA REGINA BUENO	01/05/1963	26	APROVADO
5º	973	NATÁLIA DA SILVA CAMPOS	08/01/1999	25	APROVADO
6º	2184	SUELEN ALINE ALMEIDA DE LIMA	27/05/1991	24	APROVADO
7º	603	THAIS ROCHA ALVES	16/04/1996	24	APROVADO
8º	2100	ANA LAURA GERÔNIMO DIAS	16/09/1999	23	REPROVADO
9º	36	MARIA APARECIDA SALA	10/05/1970	23	REPROVADO
10º	980	CAMILA CRISTINA PAIVA PAULINO	28/08/1993	22	REPROVADO
11º	2104	JACQUELINE GERONIMO	19/03/1981	21	REPROVADO
12º	453	ANA PAULA MORENO BORGES	20/02/1982	20	REPROVADO
13º	2753	AMARILDO AQUINO OTAVIANO JUNIOR	29/03/1989	18	REPROVADO
14º	693	LUIS OTÁVIO DOS SANTOS	30/11/1995	18	REPROVADO
15º	1169	DANIELA CRISTINA ESCARASSATTI	16/06/2018	17	REPROVADO
16º	491	JOSÉ DOS REIS DE CARVALHO	22/08/1994	17	REPROVADO
17º	478	ADRIANE CRISTINA VITOR	14/09/1993	16	REPROVADO
18º	1904	CARLOS EDUARDO DE LIMA	30/04/1991	15	REPROVADO
19º	1852	FLAVIANA BORELLI JACINTO	27/10/1995	15	REPROVADO
20º	557	LARISSA TEREZA DAS GRACAS ALVES	05/11/1997	14	REPROVADO
21º	1885	ROSILENE REIS DA SILVA	30/12/1991	12	REPROVADO
22º	721	MARIANA CRISTINA BUENO	20/06/1993	11	REPROVADO
23º	2955	ANA CAROLINA MARTINS	05/01/1998	10	REPROVADO
24º	720	MARIA APARECIDA RIBEIRO	20/10/1969	10	REPROVADO
25º	2251	KETLEEN ASSIS GONÇALO	06/11/1993	0	NÃO COMPARECEU
26º	3400	LEANDRO DO NASCIMENTO PINA	13/01/1984	0	NÃO COMPARECEU
27º	375	PATRICIA ELVIRA FERRAREZI	19/06/2000	0	NÃO COMPARECEU
28º	1488	PRISCILA DE SOUSA SILVA	23/09/1993	0	NÃO COMPARECEU
29º	3101	RUTE RODRIGUES PEREIRA	27/11/1961	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS – AROEIRA
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS - AROEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	2209	MARLI DE SOUZA RUZZI	05/05/1972	27	APROVADO
2º	304	GILSA APARECIDA DOS SANTOS	16/05/1972	26	APROVADO
3º	194	MILCA RAQUEL DE CASTRO	13/10/1987	26	APROVADO
4º	278	JESSICA APARECIDA DA SILVA	01/12/1993	25	APROVADO
5º	1692	ANDREIA MARQUES ZAGHI	19/03/1975	24	APROVADO
6º	777	ANA CAROLINA MARTINS	07/05/1982	24	APROVADO
7º	590	ANA CAROLINE PEREIRA BATTOCCHIO	05/09/1995	23	REPROVADO
8º	1854	THAINE DOS SANTOS CARVCARV	04/05/1998	23	REPROVADO
9º	3183	MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTIM	02/06/1998	23	REPROVADO
10º	2356	RODRIGO MENDES DA SILVA	23/05/1985	22	REPROVADO
11º	759	JOICE APARECIDA TEÓFILO	14/07/2000	22	REPROVADO
12º	496	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/06/1979	21	REPROVADO
13º	81	ANA CLAUDIA DE MELO	17/11/1989	21	REPROVADO
14º	84	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	04/10/1995	21	REPROVADO
15º	1202	NATÁLIA DOS SANTOS MARCELINO	23/02/1997	21	REPROVADO
16º	3081	NIVALDA FERREIRA DA SILVA RAMOS	18/09/1969	19	REPROVADO
17º	2776	NÚBIA KATIANE RAMOS GUEDES FERREIRA	19/04/1985	19	REPROVADO
18º	429	JULIANA APARECIDA PANUCCI	24/11/1992	19	REPROVADO
19º	267	ALINE POLIANA SANTOS	26/11/1998	19	REPROVADO
20º	1290	KETLIN CRISTINA FORTUNATO	12/12/1990	18	REPROVADO
21º	52	SUELENE MARIA DA SILVA	17/07/1987	17	REPROVADO
22º	2940	ROBERTA NICANOR FABRICIO BUENO	18/06/1988	17	REPROVADO
23º	886	RHUAN ARMAROLI COELHO	26/08/1998	17	REPROVADO
24º	1119	AMANDA CRISTINA PEREIRA	25/11/1997	16	REPROVADO
25º	2577	ALINE ARAUJO NASCIMENTO	03/07/1981	15	REPROVADO
26º	1622	KENIA MAR DOS SANTOS	06/02/1986	15	REPROVADO
27º	3299	MARCOS APARECIDO DE SOUZA	02/12/1986	13	REPROVADO
28º	1898	MILENE DOS REIS ROCHA	10/05/1992	12	REPROVADO
29º	1138	TATIANE ANUNCIATA CRISPIN	21/04/1980	0	NÃO COMPARECEU
30º	2878	ANA CLAUDIA DE SOUZA	21/06/1982	0	NÃO COMPARECEU
31º	969	VANESSA APARECIDA CORRÊA	16/09/1983	0	NÃO COMPARECEU
32º	2353	SUELEN NILIA GUELERE	29/01/1996	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS – AROEIRA
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS - AROEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	304	GILSA APARECIDA DOS SANTOS	16/05/1972	26	APROVADO
2º	1692	ANDREIA MARQUES ZAGHI	19/03/1975	24	APROVADO
3º	777	ANA CAROLINA MARTINS	07/05/1982	24	APROVADO
4º	590	ANA CAROLINE PEREIRA BATTOCCHIO	05/09/1995	23	REPROVADO
5º	1854	THAINE DOS SANTOS CARVCARV	04/05/1998	23	REPROVADO
6º	3183	MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTIM	02/06/1998	23	REPROVADO

7º	2776	NÚBIA KATIANE RAMOS GUEDES FERREIRA	19/04/1985	19	REPROVADO
8º	1290	KETLIN CRISTINA FORTUNATO	12/12/1990	18	REPROVADO
9º	2940	ROBERTA NICANOR FABRICIO BUENO	18/06/1988	17	REPROVADO
10º	886	RHUAN ARMAROLI COELHO	26/08/1998	17	REPROVADO
11º	1622	KENIA MAR DOS SANTOS	06/02/1986	15	REPROVADO
12º	1138	TATIANE ANUNCIATA CRISPIN	21/04/1980	0	NÃO COMPARECEU
13º	969	VANESSA APARECIDA CORRÊA	16/09/1983	0	NÃO COMPARECEU
14º	2353	SUELEN NILIA GUELERE	29/01/1996	0	NÃO COMPARECEU
CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, ESSA UNIDADE NÃO RESERVA VAGAS DE ETNIA. SENDO ASSIM, CABE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUAXUPÉ/MG, DECIDIR QUAIS PROVIDÊNCIAS SERÃO TOMADAS.					

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	378	REGINA APARECIDA GENUARIO PEREIRA	02/06/1983	31	APROVADO
2º	204	ANDRESSA APARECIDA CAROLA	07/02/1995	29	APROVADO
3º	2951	ELIETE BALDI MAGALHAES	31/12/1969	27	APROVADO
4º	677	THIAGO CUSTODIO PEREIRA	19/09/1983	27	APROVADO
5º	2847	LUIZ CELANI PRIMO NETO	24/01/1991	27	APROVADO
6º	642	IRIS JUNIA TRISTÃO	29/06/1991	27	APROVADO
7º	520	MICHELLE RIBEIRO RAMOS	27/09/1995	27	APROVADO
8º	1434	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	20/12/1992	26	APROVADO
9º	3094	PAULO MIGUEL VELOSO IZIDORO DA SILVA	02/02/1989	25	APROVADO
10º	760	REGIANE MORAIS DA SILVA	26/08/1992	25	APROVADO
11º	3125	ELIOENAI CANDIDO PEREIRA	08/02/1982	24	APROVADO
12º	165	MARIA ISABELA ANTÔNIA DA SILVA	27/06/1994	24	APROVADO
13º	3384	KEILA CRISTINA DA SILVA	08/12/1998	24	APROVADO
14º	2500	BIANCA CRISTINA BELCHIOR	17/10/1999	24	APROVADO
15º	400	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	08/10/1964	23	REPROVADO
16º	1470	FERNANDA CRISTINA CHAGAS	25/06/1991	23	REPROVADO
17º	2636	ANA CAROLINA PEREIRA	07/07/2018	23	REPROVADO
18º	2172	PAULA CARVALHAES PAIXAO	11/02/1992	22	REPROVADO
19º	703	NOELI APARECIDA DE MORAES	26/04/1997	22	REPROVADO
20º	331	MARILENE ROSA RODRIGUES	09/07/1975	21	REPROVADO
21º	1131	ROSELENE APARECIDA DE VSCONCELOS	02/04/1984	21	REPROVADO
22º	1646	JOVACIR PLACIDINO DA SILVA	12/02/1991	21	REPROVADO
23º	735	PRISCILA APARECIDA COIMBRA	22/02/1999	21	REPROVADO
24º	915	ROSANA DE FÁTIMA TAVARES	07/03/1983	20	REPROVADO
25º	404	VERA LUCIA PEREIRA	24/09/1988	20	REPROVADO
26º	1400	ANDREZA BONFIM DE MELO	28/12/1998	20	REPROVADO
27º	1236	NILTON CAMPANELLI QUINTINO	21/01/1970	19	REPROVADO
28º	220	IARA CRISTINA DA SILVA ALVES	22/02/1997	19	REPROVADO
29º	2224	RAQUEL NAZARE DA SILVA PEIXOTO	03/04/1981	16	REPROVADO
30º	1935	JULIANA DA SILVA	25/10/1983	16	REPROVADO
31º	1416	JESSICA PAULA DE ALFENAS	10/07/1991	16	REPROVADO
32º	2704	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	25/11/1975	15	REPROVADO
33º	1660	LUIZ GUILHERME LIMA DIAS	14/02/1996	15	REPROVADO
34º	2866	VIVIANE CRISTINA CABRAL	07/03/1997	15	REPROVADO
35º	1455	SANDRA APARECIDA JOSÉ	20/12/1976	14	REPROVADO
36º	2323	JOSIANE AVELINO DO NASCIMENTO	27/03/1980	0	NÃO COMPARECEU
37º	460	LILIAN SILVA CASTOLDI	25/02/1982	0	NÃO COMPARECEU
38º	3151	MELINA MAGALHÃES DOS SANTOS	23/02/1989	0	NÃO COMPARECEU
39º	2747	ELISANGELA MARIA NUNES SILVA	07/04/2018	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	378	REGINA APARECIDA GENUARIO PEREIRA	02/06/1983	31	APROVADO
2º	520	MICHELLE RIBEIRO RAMOS	27/09/1995	27	APROVADO
3º	3094	PAULO MIGUEL VELOSO IZIDORO DA SILVA	02/02/1989	25	APROVADO
4º	760	REGIANE MORAIS DA SILVA	26/08/1992	25	APROVADO
5º	2636	ANA CAROLINA PEREIRA	07/07/2018	23	REPROVADO
6º	735	PRISCILA APARECIDA COIMBRA	22/02/1999	21	REPROVADO
7º	220	IARA CRISTINA DA SILVA ALVES	22/02/1997	19	REPROVADO
8º	1416	JESSICA PAULA DE ALFENAS	10/07/1991	16	REPROVADO
9º	2704	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	25/11/1975	15	REPROVADO
10º	2866	VIVIANE CRISTINA CABRAL	07/03/1997	15	REPROVADO
11º	2747	ELISANGELA MARIA NUNES SILVA	07/04/2018	0	NÃO COMPARECEU
12º	460	LILIAN SILVA CASTOLDI	25/02/1982	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	2985	KELLY MILENA CHAGAS	07/06/1979	31	APROVADO
2º	1023	RENATA JULIA GONÇALVES DOS REIS	21/06/1983	30	APROVADO
3º	705	TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA	29/03/1995	28	APROVADO
4º	213	ELZA GOMES GONÇALVES	31/12/1969	25	APROVADO
5º	3286	MARCOS VINÍCIUS MESSIAS	04/07/1993	25	APROVADO
6º	166	ROSENILDA SANTOS PEGO	22/11/1985	24	APROVADO
7º	1881	JÚNIO DE FREITAS ROQUE	20/05/1996	24	APROVADO

8º	2939	CRISTIANE REGINA DA SILVA	28/03/1997	24	APROVADO
9º	2352	LETICIA SALETE SILVESTRE	14/05/1997	24	APROVADO
10º	660	MAYARA VICTORIA DA COSTA SILVA	30/05/2000	24	APROVADO
11º	1522	MIRIAN BENEDETTI	27/12/1969	23	REPROVADO
12º	2443	OTÁVIO VINÍCIUS DE VASCONCELLOS	10/12/1997	23	REPROVADO
13º	1789	WESLEY APARECIDO HERÉDIA MORENO	04/08/1997	22	REPROVADO
14º	600	RENATA DE OLIVEIRA LIMA	29/05/2018	22	REPROVADO
15º	2920	ETHIELI CRISTINA RAFAEL	27/01/1988	21	REPROVADO
16º	841	JULIANA RODRIGUES DA SILVEIRA MATOS	07/08/1991	21	REPROVADO
17º	554	IRMA ASSUNÇÃO DA SILVA	15/09/1990	20	REPROVADO
18º	534	ALÉXIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	09/10/1999	20	REPROVADO
19º	1623	VALERIA APARECIDA DE SOUSA	09/11/1976	17	REPROVADO
20º	3228	LUCIENE APARECIDA ROCHA TINTORI	30/01/1984	17	REPROVADO
21º	432	ALINE ARANTES	18/11/1988	17	REPROVADO
22º	8	DRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	17/04/1997	15	REPROVADO
23º	333	RAFAELA SOARES ADRIANO	13/01/2000	15	REPROVADO
24º	1864	RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS DA PAIXÃO	17/10/1987	13	REPROVADO
25º	2096	MÁRCIA REGIANE PRINCE DIAS	19/06/1976	0	NÃO COMPARECEU
26º	1369	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	01/08/1997	0	NÃO COMPARECEU
27º	1113	FERNANDO HORÁCIO JÚNIOR	08/02/1999	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	705	TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA	29/03/1995	28	APROVADO
2º	3286	MARCOS VINÍCIUS MESSIAS	04/07/1993	25	APROVADO
3º	1881	JÚNIO DE FREITAS ROQUE	20/05/1996	24	APROVADO
4º	2352	LETICIA SALETE SILVESTRE	14/05/1997	24	APROVADO
5º	660	MAYARA VICTORIA DA COSTA SILVA	30/05/2000	24	APROVADO
6º	600	RENATA DE OLIVEIRA LIMA	29/05/2018	22	REPROVADO
7º	8	DRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	17/04/1997	15	REPROVADO
8º	333	RAFAELA SOARES ADRIANO	13/01/2000	15	REPROVADO

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I
AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	964	MARISTELA PEREIRA JUNQUEIRA	18/06/1970	35	APROVADO
2º	1245	ANA CLÁUDIA SOUZA RODRIGUES	11/05/1971	30	APROVADO
3º	1784	MATEUS EDUARDO DE SOUZA	04/11/1999	28	APROVADO
4º	2460	GILCIMARA CRISTINA ALVES DE MATOS	29/10/1979	27	APROVADO
5º	547	PATRÍCIA CRISTINA MENDES	23/12/1992	27	APROVADO
6º	61	MILENA MODOLO SILVÉRIO	30/09/1998	27	APROVADO
7º	198	BIANCA GOUVEIA BORGES RODRIGUES	17/06/1992	26	APROVADO
8º	1552	NAIARA APARECIDA MAXIMO	23/08/1999	26	APROVADO
9º	3126	TAIS BALDI DA SILVA	20/09/1999	26	APROVADO
10º	50	MARIA APARECIDA BENJAMIM MARTINS	10/11/1978	25	APROVADO
11º	3141	MARIA JOSE DOS REIS VIEIRA TRINDADE	26/09/1982	25	APROVADO
12º	1195	JESSÉ VITOR DA SILVA	13/12/1990	25	APROVADO
13º	34	ILMA FÁTIMA REIS	15/09/1995	25	APROVADO
14º	2226	MARIA CELIA DOS SANTOS RIBEIRO	07/02/1967	24	APROVADO
15º	1549	DANIELE CRISTINA CALORI	31/03/1999	24	APROVADO
16º	1627	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	22/04/1990	23	REPROVADO
17º	33	BIANCA HERÉDIA DE OLIVEIRA	06/01/1994	23	REPROVADO
18º	2924	ROSALINA APARECIDA SILVA	26/10/1970	22	REPROVADO
19º	683	IZAÍAS MOISÉS DA SILVA	30/01/1982	22	REPROVADO
20º	2616	MARTA OLIVEIRA DA SILVEIRA FERREIRA	13/03/1969	21	REPROVADO
21º	2612	APARECIDA FABIANA ALVES DE PAULA	04/02/1980	20	REPROVADO
22º	729	ANDRÉ CARNEIRO RAYMUNDO	10/11/1981	20	REPROVADO
23º	1550	ROGERIO ALEX CALORI	06/06/1988	20	REPROVADO
24º	2890	OTÁVIO DISCINI CELANI	14/02/2000	20	REPROVADO
25º	775	RUAN ALESSANDRO NICANOR DA SILVA DE PAULA	08/07/2000	20	REPROVADO
26º	1689	ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	08/08/1978	19	REPROVADO
27º	3170	JEAN CARLOS ASSUNÇÃO	07/06/1993	19	REPROVADO
28º	756	JOVANIA BERNARDINO	31/01/1998	19	REPROVADO
29º	2506	JOSÉ PAULINO RIBEIRO NETO	06/02/1998	19	REPROVADO
30º	16	DIOVANA DA CONCEIÇÃO	11/01/1999	19	REPROVADO
31º	482	ROBERTO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES	01/11/1982	17	REPROVADO
32º	609	SARA DANIELI FERREIRA PAIVA	11/06/1992	17	REPROVADO
33º	2200	MARCELA LORRANY DOS SANTOS FORTUNATO	13/01/1994	17	REPROVADO
34º	1629	DAMARIS RIBEIRO SILVA	23/02/1986	16	REPROVADO
35º	168	JULIANA	29/07/1980	12	REPROVADO
36º	550	LETÍCIA APARECIDA NUNES	03/06/1999	12	REPROVADO
37º	1383	SANDRA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1971	11	REPROVADO
38º	1604	ANA ALICE DE FARIA	31/03/1974	0	NÃO COMPARECEU
39º	1791	LUCIENE LIMA SILVEIRA	19/09/1975	0	NÃO COMPARECEU
40º	1384	FABIANA APARECIDA MARIANO	23/04/1985	0	NÃO COMPARECEU
41º	3365	MARISA CHAGAS EDUARDO	16/07/1989	0	NÃO COMPARECEU
42º	1844	ALINE PIMENTA MARÇAL	27/04/1996	0	NÃO COMPARECEU
43º	1261	LARISSA DE OLIVEIRA	30/10/1996	0	NÃO COMPARECEU
44º	1776	DIOVANA MARIA DA SILVA LIMA	12/07/1998	0	NÃO COMPARECEU
45º	1363	EVERTON EVANGELISTA ALVES	24/07/2018	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I
CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	198	BIANCA GOUVEIA BORGES RODRIGUES	17/06/1992	26	APROVADO
2º	2226	MARIA CELIA DOS SANTOS RIBEIRO	07/02/1967	24	APROVADO
3º	2616	MARTA OLIVEIRA DA SILVEIRA FERREIRA	13/03/1969	21	REPROVADO
4º	2612	APARECIDA FABIANA ALVES DE PAULA	04/02/1980	20	REPROVADO
5º	729	ANDRÉ CARNEIRO RAYMUNDO	10/11/1981	20	REPROVADO
6º	775	RUAN ALESSANDRO NICANOR DA SILVA DE PAULA	08/07/2000	20	REPROVADO
7º	2506	JOSÉ PAULINO RIBEIRO NETO	06/02/1998	19	REPROVADO
8º	609	SARA DANIELI FERREIRA PAIVA	11/06/1992	17	REPROVADO
9º	2200	MARCELA LORRANY DOS SANTOS FORTUNATO	13/01/1994	17	REPROVADO
10º	1629	DAMARIS RIBEIRO SILVA	23/02/1986	16	REPROVADO
11º	3365	MARISA CHAGAS EDUARDO	16/07/1989	0	NÃO COMPARECEU
12º	1363	EVERTON EVANGELISTA ALVES	24/07/2018	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO ESF MONTE VERDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

TERRITÓRIO ESF MONTE VERDE					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME COMPLETO**	**DATA_NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
1º	1861	JULIANA CRISTINA SIMONI RODRIGUES	21/01/1987	27	APROVADO
2º	2487	PRISCILA DIAS FIALHO	02/09/1983	26	APROVADO
3º	43	GABRIELA BATISTA DOS REIS	23/10/1994	26	APROVADO
4º	575	GIZELE FERNANDA ROCHA DE PAULA	19/07/1982	25	APROVADO
5º	2719	IRIS CRISTINA DOS SANTOS	09/01/2000	25	APROVADO
6º	2151	MARIO DAVID DE SOUZA	10/02/1984	24	APROVADO
7º	3145	PATRICIA ALINE DE SOUZA	10/02/1985	24	APROVADO
8º	474	TATIANA DE BRITO BORGES	04/11/1993	24	APROVADO
9º	653	LISA HEREDIA DOS SANTOS SILVA	09/06/1994	24	APROVADO
10º	835	ANA BEATRIZ MODOLO SILVERIO	24/05/2000	24	APROVADO
11º	381	MÁRCIA REGINA ZANE ALVES	06/02/1980	23	REPROVADO
12º	2666	GIOVANNA CAROLINE CARVALHO	14/03/2000	23	REPROVADO
13º	1072	KAREN MARCELA DE BRITO	27/01/1989	22	REPROVADO
14º	1362	MAICON FERREIRA DE PAIVA	16/08/1992	21	REPROVADO
15º	3121	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	14/04/1993	21	REPROVADO
16º	566	ANA MARIA DE SOUZA	30/05/1985	20	REPROVADO
17º	1251	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	21/11/1989	20	REPROVADO
18º	2480	JÉSSICA LAÍS DOS SANTOS	10/05/1995	19	REPROVADO
19º	594	GEOVANA RODRIGUES URIAS	07/10/1996	19	REPROVADO
20º	1206	THAINA CAROLINA DE BRITO FERREIRA	10/11/1996	19	REPROVADO
21º	2635	APARECIDA DONIZETI DE SOUZA	10/07/1985	18	REPROVADO
22º	2723	DEAN CARLOS DOS REIS	14/10/1976	17	REPROVADO
23º	3147	SÚRYA NAMASKAR SISTO MEDEIROS	20/01/1984	15	REPROVADO
24º	1391	WEVELLYN KELLY DE CASTRO PEDRO	07/08/2018	15	REPROVADO
25º	1773	ALEXSANIA LAUANA MARTINS	08/11/1998	0	NÃO COMPARECEU
26º	3390	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FELISBERTO	17/07/1999	0	NÃO COMPARECEU
27º	2585	NATÁLIA FARIA DE OLIVEIRA	19/04/2000	0	NÃO COMPARECEU

TERRITÓRIO ESF MONTE VERDE

CONCORRÊNCIA POR COTAS DE ETNIAS/COR AUTODECLARADOS

TERRITÓRIO ESF MONTE VERDE					
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES
1º	2151	MARIO DAVID DE SOUZA	10/02/1984	24	APROVADO
2º	474	TATIANA DE BRITO BORGES	04/11/1993	24	APROVADO
3º	381	MÁRCIA REGINA ZANE ALVES	06/02/1980	23	REPROVADO
4º	2666	GIOVANNA CAROLINE CARVALHO	14/03/2000	23	REPROVADO
5º	3121	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	14/04/1993	21	REPROVADO
6º	566	ANA MARIA DE SOUZA	30/05/1985	20	REPROVADO
7º	1251	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	21/11/1989	20	REPROVADO
8º	2480	JÉSSICA LAÍS DOS SANTOS	10/05/1995	19	REPROVADO
9º	1773	ALEXSANIA LAUANA MARTINS	08/11/1998	0	NÃO COMPARECEU

Guaxupé, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6A2D39B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 263,04	R$ 2.290,12
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 607,97	R$ 3.341,74
Elessandra Silva Carvalho (Férias)	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.605,30	R$ 2.820,22	R$ 2.490,99	R$ 1.885,60	R$ 5.030,91
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.749,43	R$ 2.606,28	R$ 3.020,57	R$ 1.795,86	R$ 6.580,42
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,00	R$ 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.856,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 870,52	R$ 4.195,75
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 614,01	R$ 3.815,35
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 170,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.616,20
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.532,70	R$ 2.896,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 240,13	R$ 2.389,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 549,05	R$ 3.400,66
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.019,28	R$ 2.930,43
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 302,64	R$ 2.250,52
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,66	R$ 3.559,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6962C826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

Processo Licitatório n.º 067/2018

Ata de Registro de Preços n.º 067/2018

Contratada: LG GROUP ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURRO.

Prazo: 04/07/2018 a 03/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023370) CONFECCAO DE MATA BURRO	40.0000	SV	3.690,0000	147.600,00	12.04	25

Valor Total Estimado: R$ 147.600,00

Data de assinatura: 04/07/2018

Santa Bárbara, 05/07/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:014B76AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 002/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 05 de julho de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação da Tomada de Preços n.º 002/18, Processo n.º 061/2018, cujo objeto é a escolha de empresa para execução das obras de Reforma e ampliação Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal e Revitalização de rua de acesso à Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara/MG.
A Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope da Proposta Comercial da empresa Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli, em que constavam os documentos exigidos no edital referente ao lote 01 e 02. Porém, a referida empresa foi inabilitada no lote 02, no qual a Comissão retirou os documentos correspondentes ao lote 01, lacrando-o novamente com a documentação do lote 02, o que foi rubricado por todos os presentes.

Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços apresentados:

Licitante	Lote 01 (R$)	Lote 02
Construtora Luta Ltda	124.716,57	77.245,20
GD Horizonte Ltda - ME	112.343,25	80.495,75
Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.	112.367,40	70.992,16
Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda	121.538,43	76.548,36
Romana Engenharia Ltda	116.968,36	72.900,28
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli	132.400,58	Inabilitada
Targino de Souza Guido Eireli – EPP	122.638,57	73.912,09

As empresas GD Horizonte Ltda - ME e Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda não apresentaram o item Composição de Encargos Sociais utilizados. Demais empresas apresentaram a documentação exigida no item III.2.1 do edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	LOTE 01			LOTE 02				
	DOC. 1	DOC. 2	DOC. 3	DOC. 1	DOC. 2	DOC. 3	DOC. 4	DOC. 5
	Planilha de Orçamento	Cronograma Físico Financeiro	Composição de custo unitário	Planilha de Orçamento	Cronograma Físico Financeiro	Composição de custo unitário	Composição do BDI	Composição de Encargos Sociais utilizados
Construtora Luta Ltda	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
GD Horizonte Ltda – ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	não apresentou
Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	não apresentou
Romana Engenharia Ltda	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli	ok	ok	ok	inabilitada na fase de habilitação			ok	ok
Targino de Souza Guido Eireli – EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 23 de julho de 2018, às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

_____
Comissão Permanente de Licitação

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
Representante da Secretaria de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:58243137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE JUNHO/2018

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Junho de 2018

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.06-001	04/06/2018	04/06/2019	R$ 1.450,00	0106/2018	Pregão eletrônico	4 Print Comunicação Visual LTDA
C	2018.06-002	04/06/2018	04/06/2019	R$ 770,00	0106/2018	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.06-003	04/06/2018	04/06/2019	R$ 2.075,00	0106/2018	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2018.06-004	05/06/2018	31/12/2018	R$ 8.300,00	0133/2018	Pregão eletrônico	WR Calçados Eirelli
C	2018.06-005	11/06/2018	30/06/2018	R$ 60.000,00	0192/2018	Inexigibilidade	Fenac Promoções e Eventos Ltda- EPP
C	2018.06-006	11/06/2018	31/12/2018	R$ 935,80	0095/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-007	11/06/2018	31/12/2018	R$ 14.290,80	0095/2018	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.06-008	11/06/2018	31/12/2018	R$ 4.815,00	0111/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-009	11/06/2018	11/06/2019	R$ 13.396,00	0135/2018	Pregão eletrônico	Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Ondológicos Eireli
C	2018.06-010	11/06/2018	31/12/2018	R$ 1.680,00	0137/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-011	13/06/2018	31/12/2018	R$ 7.200,00	0127/2018	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2018.06-012	15/06/2018	15/06/2019	R$ 2.610,25	0113/2018	Pregão eletrônico	MLB Comércio e Serviços de Materiais Hospitalares Eireli
C	2018.06-013	15/06/2018	15/06/2019	R$ 29.240,70	0140/2018	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2018.06-014	15/06/2018	31/12/2018	R$ 307.086,00	0193/2018	Pregão eletrônico	Tecno2000 Industria e Comercio Ltda
C	2018.06-015	18/06/2018	18/12/2018	R$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2018.06-016	19/06/2018	19/11/2018	R$ 249.735,14	0082/2018	Tomada de Preços	Alpha Construtora Ltda -ME
C	2018.06-017	19/06/2018	31/12/2018	R$ 10.935,00	0153/2018	Pregão eletrônico	CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME

C	2018.06-018	19/06/2018	31/12/2018	R$ 1.376,00	0152/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.06-019	19/06/2018	31/12/2018	R$ 37.999,00	0131/2018	Pregão presencial	E & L Produções de Software Ltda
TA	8	20/06/2018	30/01/2019	R$ 159.377,71	0105/2014	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2018.06-020	20/06/2018	20/06/2019	R$ 9.150,00	0125/2018	Pregão eletrônico	Justino Davino Peres - ME
C	2018.06-021	22/06/2018	22/06/2028	R$ 249.050,70	0122/2018	Concorrências	Empresa Santa Clara - Eireli
C	2018.06-022	22/06/2018	31/12/2018	R$ 34.080,00	0121/2018	Pregão eletrônico	Unimarcas Dsitribuição e Comércio Eireli - EPP
C	2018.06-023	22/06/2018	31/12/2018	R$ 24.396,00	0121/2018	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
C	2018.06-024	22/06/2018	31/12/2018	R$ 13.410,00	0121/2018	Pregão eletrônico	Cristalia Produtos Quimícos e Farmacêuticos Ltda
C	2018.06-025	22/06/2018	31/12/2018	R$ 7.554,00	0121/2018	Pregão eletrônico	Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda
C	2018.06-026	22/06/2018	31/12/2018	R$ 10.011,00	0121/2018	Pregão eletrônico	Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.06-027	22/06/2018	31/12/2018	R$ 132.600,00	0121/2018	Pregão eletrônico	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA
C	2018.06-028	22/06/2018	31/12/2018	R$ 14.682,96	0121/2018	Pregão eletrônico	Minas Med Brasil Ltda - ME
C	2018.06-029	22/06/2018	31/12/2018	R$ 8.330,00	0156/2018	Pregão eletrônico	JMG Representações, Comercio e Serviços ME
C	2018.06-030	22/06/2018	31/12/2018	R$ 2.200,00	0156/2018	Pregão eletrônico	Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli
C	2018.06-031	22/06/2018	31/12/2018	R$ 16.500,00	0156/2018	Pregão eletrônico	MWV Web Site Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda – ME
C	2018.06-032	22/06/2018	31/12/2018	R$ 22.000,00	0156/2018	Pregão eletrônico	RD Negócios de Informática Ltda - EPP
C	2018.06-033	22/06/2018	31/12/2018	R$ 1.480,00	0156/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.06-034	23/06/2018	23/06/2019	R$ 22.800,00	0198/2018	Dispensa	Wilma Suely Ribeiro Russano
C	2018.06-035	23/06/2018	31/12/2018	R$ 18.385,00	0154/2018	Pregão eletrônico	Andes Comercial Ltda
C	2018.06-036	23/06/2018	31/12/2018	R$ 7.700,00	0154/2018	Pregão eletrônico	Axis Tecnologia Médica Ltda
C	2018.06-037	23/06/2018	31/12/2018	R$ 6.690,00	0154/2018	Pregão eletrônico	Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
C	2018.06-038	23/06/2018	31/12/2018	R$ 22.300,00	0154/2018	Pregão eletrônico	W M JR - Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
C	2018.06-039	23/06/2018	31/12/2018	R$ 41.370,00	0170/2018	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2018.06-040	23/06/2018	31/12/2018	R$ 1.744,00	0155/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-041	23/06/2018	31/12/2018	R$ 8.595,65	0155/2018	Pregão eletrônico	JMG Representações, Comercio e Serviços ME
C	2018.06-042	25/06/2018	31/12/2018	R$ 20.600,00	0116/2018	Pregão eletrônico	Estrutura de Ouro Locação e Montagem para Eventos Ltda ME
C	2018.06-043	28/06/2018	31/12/2018	R$ 1.548,00	0129/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-044	28/06/2018	31/12/2018	R$ 7.437,00	0175/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.06-045	28/06/2018	31/12/2018	R$ 5.128,40	0143/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
TA	3	29/06/2018	31/12/2018	R$ 144.000,00	0280/2016	Dispensa	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BC04BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, calças e bonés para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – Nº 065					
0001	Camisa	1.600	Pça	17,85	28.560,00
0005	Camisa	600	Pça	24,80	14.880,00
0006	Calça de brim	100	UM	34,90	3.490,00
Total do Fornecedor: 46.930,00					
SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – EPP – Nº 064					
0003	Camisa	2.000	Cj	17,85	35.700,00
0004	Camisa,	200	UM	24,85	4.970,00
0007	Camisa de brim	100	UM	34,80	3.480,00
Total do Fornecedor: 44.150,00					
ZÊNITE COMERCIAL LTDA – Nº 066					
0002	Camisa	2.000	UM	17,80	35.600,00
0008	Boné	50	UM	16,80	840,00
0009	BONÉ DE BRIM	300	UM	13,80	4.140,00
Total do Fornecedor: 40.580,00					
Total Geral: 131.660,00					

Três Marias, 20 de março de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E604B7BB